SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 24 de Janeiro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO V | Nº 1080

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2014 – PMA – GP

Dispõe sobre a Nomeação dos Membros da Comissão para Atualização do Plano Municipal de Educação do Município de Acari/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DE ACARI, Estado do Rio grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os senhores abaixo relacionados para compor a Comissão para Atualização do Plano Municipal de Educação do Município de Acari/RN, ficando assim constituída:

1 - ***JOSIAS IVO DE SOUSA*** - Secretário Municipal de Educação e Cultura de Acari/RN

2 - ***MARIA ELZA DA SILVA SANTOS*** – Coordenadora da SEMEC-Acari/RN

3 - ***IGARA GALVÃO DE OLIVEIRA NOGUEIRA*** – Escola Realidade em Cristo MANAIN

4 - ***BRUNA LUCÉLIA MEDEIROS DE BRITO ARAÚJO*** - Conselho do FUNDEB

5 - ***JOSÉ EVANI DA SILVA*** - Diretor da Escola Estadual Professora Iracema Brandão de Araújo (Ensino Médio)

6 - ***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA*** - Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Acari/RN

7 - ***TEREZINHA DE FÁTIMA MEDEIROS SOARES LEITE*** - Agente Administrativo da SEMEC-Acari/RN.

8 - ***VIRGÍNIA LÉLIA DA CUNHA GALVÃO*** - Secretária Municipal de Saúde Pública de Acari/RN

9 - ***GIRLENE EDSON AMARO DE OLIVEIRA*** - Gestor do Cadastro Único/ Programa Bolsa Família

10 - ***TATIMARA DAGUIA MEDEIROS*** - Conselho Municipal de Educação de Acari/RN

11 - ***MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS*** - Coordenadora de Projetos – SEMEC-Acari/RN

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se ciência.

Acari/RN, 22 de janeiro de 2014.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:F2896FC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2014

PRAÇA CIVICA 09 DE JUNHO, 37, CENTRO.

CNPJ – 08.294.688/0001-71

Portaria n° 020/2014.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA – RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 13 e 51, da Lei Municipal Nº 476/2009.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR – **FRANCISCO LUCIANO CRUZ** para exercer o cargo de Diretor de Tributação deste Município.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Publica-se e Cumpre-se.

Afonso Bezerra/RN, 22 de Janeiro de 2014.

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Municipal

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:0F409130

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA Nº 19, DE 22 DE JANEIRO DE 2014

TARIA EXECUTIVA Nº 019, DE, 22 DE JANEIRO DE 2014

DESIGNAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE– no uso das atribuições a que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDOo que estatui a LEI FEDERAL Nº 8.666, de 23 de junho de 1993, para Licitações e Contratos Públicos.

RESOLVE:

Art. 1° -DESIGNARos Ilustríssimos Senhores**ANTONIO DE SOUSA DUTRA, SANDRIANA KELLY BEZERRA AVELINO e JOÃO MARIA DA SILVA BRAGA**, para sob a presidência do 1º (primeiro), constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES para o exercício de 2014, deste município a partir da data infra consignada, durante o período de 01 (um) ano.

Art. 2°- Esta**PORTARIA**entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

LEIA-SE, CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional, quarta-feira, em, 22 de janeiro de 2014.

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Constitucional de Afonso Bezerra/RN

*****REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:C3CAA157

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
RREO 6º BIMESTRE - 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º bimestre de 2013 (Novembro a Dezembro)

LRF,Art 48,Anexo XIV		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	-	14.839.650,00
Previsão Atualizada da Receita	-	14.839.650,00
Receitas Realizadas	2.110.351,27	10.098.381,32
Deficit Orçamentário	-	3.417.058,08
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	-	0,00
DESPESAS		
Dotação inicial	-	14.839.650,00
Créditos Adicionais	-	0,00
Dotação Atualizada	-	14.839.650,00
Despesas Empenhadas	1.398.453,24	13.515.439,40
Despesas Executadas	2.073.669,88	13.515.439,40
Liquidadas	2.073.669,88	9.683.257,65
Inscritas em restos a pagar não processados	-	3.832.181,75
Superavit Orçamentário	-	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.398.453,24	13.515.439,40
Despesas Executadas	2.073.669,88	13.515.439,40
Liquidadas	2.073.669,88	9.683.257,65
Inscritas em restos a pagar não processados	-	3.832.181,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		9.412.639,15
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Prevenção Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Executadas (V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em restos a pagar não liquidados	-	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	131.255,69	0,00 %
Resultado Primário	0,00	-3.044.969,67	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	320.769,88	0,00	249.973,81	70.796,07
Poder Legislativo	50,33	0,00	0,00	50,33
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	773.073,01	458.036,32	0,00	315.036,69
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.093.893,22	458.036,32	249.973,81	385.883,09

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Minímo Anual de 25% das receitas de imposto na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.388.409,49	25%	30,87
Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	1.157.194,00	60%	76,82

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.227.050,90	844.830,49

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	135.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.624.616,96	15,00 %	21,00 %
Liquidadas	1.377.323,50	-	-
Inscritas em restos a pagar não processados	247.293,46	-	-

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Água Nova - DATA DA EMISSÃO:22/01/2014 - HORA DA EMISSÃO:12:01:59	

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:441B4E1E

GABINETE DA PREFEITA
RGF - 2º SEMESTRE 2013

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Consolidado
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º semestre de 2013 (até Dezembro)

Anexo 7 - LRF , Art. 48,		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.597.446,05	48,84%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	5.082.825,14	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	4.828.683,88	51,30%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	3.331.764,88	35,40%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	**********,**	11.295.166,98%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.070.780,61	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	825.644,93	8,77%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.506.022,26	16,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	658.884,74	7,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOSO DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	3.832.181,75	-26.943,43
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Água Nova - DATA DA EMISSÃO:22/01/2014 - HORA DA EMISSÃO:14:47:40		

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:5FE86856

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE : Pregão
TIPO : Menor Preço Por Item

EDITAL Nº : 2014.01.13-01PP

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA E/OU FÍSICA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE HIDROMETROS, PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA NAS UNIDADES CONSUMIDORAS., conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA comunica aos interessados que no dia 04 de Fevereiro de 2014 às 15:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na RUA RAIMUNDO PIRES, 95, Alexandria - RN, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2272.

Alexandria/RN, 22 de Janeiro de 2014.

MAYARA SOUSA SARMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:8199F7FA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE : Convite
TIPO : Menor Preço Por Item

EDITAL Nº : 2014.01.17-01CC

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PROFICIONAL COM HABILITAÇÃO EM ANÁLISE DE ÁGUA, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE DE ÁGUA PARA O CONSUMO HUMANO, JUNTO AO SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN., conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA comunica aos interessados que no dia 31 de Janeiro de 2014 às 10:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na RUA RAIMUNDO PIRES, 95, Alexandria - RN, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2272.

Alexandria/RN, 21 de Janeiro de 2014.

FLAMALIEL FABIO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:594D61E3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão
TIPO: MENOR PREÇO

EDITAL Nº 2014.01.07-01PP

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU PESSOA FÍSICA COM HABILITAÇÃO EM CONTABILIDADE, PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL, JUNTO AO SAAE DE ALEXANDRIA, PARA ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DESTA INSTITUIÇÃO JUNTO AOS ORGÕES DE CONTROLE,., conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA comunica aos interessados que no dia 04 de fevereiro de 2014 às 14:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada a RUA RAIMUNDO PIRES, 95, Alexandria - RN, estará recebendo Envelopes de Propostas de Preços e de Habilitação, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanete de Licitação da SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00

horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (84)3381-2272.

Alexandria/RN, 22 de Janeiro de 2014

MAYARA SOUSA SARMENTO
Pregoeiro(a) Oficial do Município

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:65275722

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2014

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a inexigibilidade de licitação.
PROCESSO Nº: 004/2014.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Angicos.
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
CNPJ: 34.028.316/0025-80
OBJETO Envio regular de documentos, fixa para todo o exercício de 2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 500,00 (Quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Fonte**: 100 – Recursos ordinários; **Órgão:** 01 – Câmara Municipal, **Unidade Orçamentária:**001 – Câmara Municipal de Angicos, **Função :**01 Legislativo, **Sub-Função** : 031 – Ação Legislativa, **Programa:** 0001 Manutenção da Câmara Municipal de Angicos, **Projeto Atividade**: 2.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara, **Elemento de Despesa:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL: Caput do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos /RN, 08 de Janeiro de 2014.

FRANCISCO BATISTA FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Henriques da Silva
Código Identificador:C6CF17FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2014 DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação a servidor e dá outras providências.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior, Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Angicos,

Considerando o Art. 56 da Lei Municipal nº: 813 de 03 de Janeiro de 2011 – que dispõe da Reestruturação Administrativa do Poder Executivo do Município de Angicos;

Considerando que o servidor **José Martins Bezerra**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, presta serviços relevantes ao município no âmbito da Administração Municipal;

Considerando a complexidade dos trabalhos exercidos por tal servidor, com ênfase inclusive em horários diferenciados dos demais servidores, auxiliando nos serviços de terraplanagem, escavação de açudes e consertos das estradas vicinais nas comunidades rurais município,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER ao Servidor **José Martins Bezerra**, ocupante da função de Motorista, desta Prefeitura Municipal, por temo determinado gratificação de 24% (Vinte e quatro por Cento) do salário da função que ocupa nesta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 23 de janeiro de 2014, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henriques da Silva
Código Identificador:F8BD7792

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2014 DE 23 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação a servidor e dá outras providências.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior, Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Angicos,

Considerando o Art. 56 da Lei Municipal nº: 813 de 03 de Janeiro de 2011 – que dispõe da Reestruturação Administrativa do Poder Executivo do Município de Angicos;

Considerando que o servidor **Paulo da Silva Costa**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, presta serviços relevantes ao município no âmbito da Administração Municipal;

Considerando a complexidade dos trabalhos exercidos por tal servidor, com ênfase inclusive em horários diferenciados dos demais servidores, transportando feirantes da zona rural para zona urbana do município.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER ao Servidor **Paulo da Silva Costa**, ocupante da função de Motorista, desta Prefeitura Municipal, gratificação de 27% (Vinte e sete por Cento) do salário da função que ocupa nesta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 23 de janeiro de 2014, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henriques da Silva
Código Identificador:85C58ECB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2014 DE 23 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de provimento em comissão especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a Senhora **Kely Cristina de Oliveira** do Cargo Comissionado de subcoordenador de Atenção à Criança /CC4, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos em 02 de janeiro de 2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 23 de janeiro de 2014, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henriques da Silva
Código Identificador:97CBB7D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2014 DE 23 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora **Kely Cristina de Oliveira** para Cargo Comissionado de Subcoordenador de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/CC4, junto a Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos em 03 de janeiro de 2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 23 de janeiro de 2014, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henriques da Silva
Código Identificador:9391DC25

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CESSÃO

CEDENTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93. CESSIONÁRIA: Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, OBJETO: Este Termo tem como objetivo a cessão da servidora Evaneide Marinho de Paiva, matricula nº 9706, para prestar serviço ao órgão cessionário. VALIDADE: A cessão terá validade de 01 ano tendo inicío em 05/12/2013 a 05/12/2014, podendo ser renovada automaticamente de acordo com o interesse e e conveniência das partes, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial do Município. E por estarem assim acordados assinam o presente Termo o Cedente e o Cessionário, em duas vias de igual teor, visto que foram atendidas as formalidades legais, LOCAL/DATA: Apodi/RN, 05 de dezembro de 2013. ASSINATURAS: Flaviano Moreira Monteiro – Prefeito Municipal de Apodi. Deputado Ricardo Motta – Presidente da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Norte. TESTEMUNHAS: Ilegíveis

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:9D728DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO AO CONVÊNIO 001/2013

Termo aditivo ao convênio de número 001/2013, celebrado entre a PREFEITURA DO MUNICIPIO DE APODI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 08. 349. 011/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 08.428.765/0001-39, doravante denominada **CONTRATADA,** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, tem justo e contratado as cláusulas seguintes, que mutuamente aceitam, a saber:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do convênio 001/2013 até 31/12/2014.
CLÁUSULA SEGUNDA: Para a cobrança dos procedimentos realizados a partir de 01 de janeiro de 2014 aos usuários atendidos pelo contrato, será adotada a Tabela Referencial de Preços – Vigência 2014, ANEXO I deste termo aditivo.
E por assim estarem justos e acertados, assinam o presente aditivo ás partes abaixo relacionadas.

Natal, 31 de dezembro de 2013.

Contratatante

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito

NIKELLYNE KEYKE MAIA MONTEIRO
Secretário Municipal de Saúde

Contratada

RICARDO JOSÉ CURIOSO DA SILVA
Liga Norte Riograndense Contra o Câncer
Superintendente

ROBERTO MAGUNUS DUARTE SALES
Superint. Adjunto

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:3FA79686

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO P.P. Nº 018/2013

ORIGEM: Pregão Presencial Nº 018/2013
OBJETO:A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO PARA**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTO HOSPITALAR**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.
ÓRGÃO GERENCIADOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ/RN, inscrito (a) no CNPJ/MF nº 08.161.234/0001-22.
PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO:
Empresa: **Kirei Tecnolab Ltda - ME**
CNPJ:**06.912.821/0001-80**
Itens:08, 12, 18, 25, 30, 33.
Valor total: R$ 38.040,48,00 (Trinta e oito mil, quarenta reais e quarenta e oito centavos).
Empresa: **JR Indústria e Comércio de Móveis Ltda - ME**

CNPJ:**17.570.899/0001-45**
Itens:02, 03, 05, 06, 07, 09, 27, 40.
Valor total: R$ 59.055,00 (Cinquenta e nove mil e cinqüenta e cinco reais).
Empresa: **Phospodont Ltda**
CNPJ:**04.451.626/0001-75**
Itens:11, 13, 21, 24, 29, 31, 35.
Valor total: R$ 10.394,11 (Dez mil, trezentos e noventa e quatro reais e onze centavos).
Empresa: **CRM Comercial Ltda**
CNPJ:**04.679.110/0001-93**
Itens:01, 04, 15, 16, 20, 22, 23, 26, 28, 32, 34, 37, 39, 41.
Valor total: R$ 84.527,00 (Oitenta e quatro mil e quinhentos e vinte e sete reais).
Empresa: **Dentalmed Comércio e Representações Ltda**
CNPJ:**16.826.043/0001-60**
Itens:10, 14, 17, 19, 36, 38.
Valor total: R$ 17.175,00 (Dezessete mil, cento e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA:12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 23(vinte e três) de Janeiro de 2014.

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:D41EF06A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2013/FMS

A Prefeitura Municipal de Arez/RN, por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado do**Pregão Presencial SRP nº 017/2013** que tem como objeto A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO PARA**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE PNEUS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I. Foi adjudicado o objeto desta licitação às seguintes licitantes:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO
Empresa:**Posto Car Ltda**
CNPJ:**05.452.665/0001-50**
Valor total: R$ 118.260,00 (Cento e dezoito mil, duzentos e sessenta reais).

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item, sendo o presente certame homologado pelo**Srº ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA**, autoridade competente da Prefeitura Municipal de Arez/RN, conforme resultado indicado no quadro abaixo:
Empresa:**Posto Car Ltda**
CNPJ:**05.452.665/0001-50**
Valor total: R$ 118.260,00 (Cento e dezoito mil, duzentos e sessenta reais).

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Arez/RN.

Arez/RN, em 22 de Janeiro de 2014.

PAULA LILIAN BARROSO FAUSTINO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:6EA85B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO P.P SRP Nº 017/2013

ORIGEM: Pregão Presencial SRP Nº 017/2013
OBJETO:A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO PARA**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE PNEUS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.
ÓRGÃO GERENCIADOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ/RN, inscrito (a) no CNPJ/MF nº 08.161.234/0001-22.
PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO:
Empresa:**Posto Car Ltda**
CNPJ:**05.452.665/0001-50**
Valor total: R$ 118.260,00 (Cento e dezoito mil, duzentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA:12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 23(vinte e três) de Janeiro de 2014.

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:E2F09D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013/FMS
A Prefeitura Municipal de Arez/RN, por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado do**Pregão Presencial nº 006/2013/FMS** que tem como objeto A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO PARA**AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL E HOSPITALAR**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I. Foi adjudicado o objeto desta licitação às seguintes licitantes:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO
Empresa:**RDF Distribuidora de Produtos para Saúde**
CNPJ:**12.305.387/0001-73**
Lotes:01.
Valor total: R$ 48.800,00 (Quarenta e oito mil e oitocentos reais).

Empresa:**Phospodont Ltda**
CNPJ:**04.451.626/0001-75**
Lotes:05, 06, 08, 09.
Valor total: R$ 225.288,20 (Duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

Empresa:**CRM Comercial Ltda**
CNPJ:**04.679.110/0001-93**
Lotes:02, 04, 07.
Valor total: R$ 137.699,00 (Cento e trinta e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais).

Empresa:**Dentalmed Comércio e Representações Ltda**
CNPJ:**16.826.043/0001-60**
Lotes:03.
Valor total: R$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais).

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item, sendo o presente certame homologado pelo**Srº ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA**, autoridade competente da Prefeitura Municipal de Arez/RN, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

Empresa:**RDF Distribuidora de Produtos para Saúde**
CNPJ:**12.305.387/0001-73**
Lotes:01.
Valor total: R$ 48.800,00 (Quarenta e oito mil e oitocentos reais).

Empresa:**Phospodont Ltda**
CNPJ:**04.451.626/0001-75**
Lotes:05, 06, 08, 09.
Valor total: R$ 225.288,20 (Duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

Empresa:**CRM Comercial Ltda**
CNPJ:**04.679.110/0001-93**
Lotes:02, 04, 07.
Valor total: R$ 137.699,00 (Cento e trinta e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais).

Empresa:**Dentalmed Comércio e Representações Ltda**
CNPJ:**16.826.043/0001-60**
Lotes:03.
Valor total: R$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais).

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Arez/RN.

Arez/RN, em 20 de Janeiro de 2014.

PAULA LILIAN BARROSO FAUSTINO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:7E3314E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO P.P. Nº 006/2013/FMS

ORIGEM: Pregão Presencial Nº 006/2013/FMS
OBJETO:A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO PARA**AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL E HOSPITALAR**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.
ÓRGÃO GERENCIADOR:FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ nº 11.802.520/0001-34.
PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO:
Empresa:**RDF Distribuidora de Produtos para Saúde**
CNPJ:**12.305.387/0001-73**
Lotes:01.
Valor total: R$ 48.800,00 (Quarenta e oito mil e oitocentos reais).
Empresa:**Phospodont Ltda**
CNPJ:**04.451.626/0001-75**
Lotes:05, 06, 08, 09.
Valor total: R$ 225.288,20 (Duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).
Empresa:**CRM Comercial Ltda**
CNPJ:**04.679.110/0001-93**
Lotes:02, 04, 07.
Valor total: R$ 137.699,00 (Cento e trinta e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais).
Empresa:**Dentalmed Comércio e Representações Ltda**
CNPJ:**16.826.043/0001-60**
Lotes:03.
Valor total: R$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA:12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 23(vinte e três) de Janeiro de 2014.

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:30B9DE5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO 01 TOMADA DE PREÇO 008/2013

ADITIVO 001 – REFERENTE TOMADA DE PREÇO Nº 008/2013
OBJETO: CONSTRUÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA COMUNIDADE VERTENTE - ZONA NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA
EMPRESA: EL SHADAI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
VIGENCIA: 26/09/2013 ATÉ 26/12/2013
ASSINA PELA CONTRATANTE: DAVID RODRIGUES DE PAULA JUNIOR
ASSINA PELA CONTRATADA: ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:BB735A48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO 2 TOMADA DE PREÇO 008/2013

ADITIVO 002– REFERENTE TOMADA DE PREÇO Nº 008/2013
OBJETO: CONSTRUÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA COMUNIDADE VERTENTE - ZONA NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA
EMPRESA: EL SHADAI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
VIGENCIA: 26/12/2013 ATÉ 26/03/2014
ASSINA PELA CONTRATANTE: DAVID RODRIGUES DE PAULA JUNIOR
ASSINA PELA CONTRATADA: ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:4477AEA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 090, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E DE TÍTULOS EDITAL Nº. 001/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARAÚNA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para exercer em caráter efetivo no respectivo cargo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Baraúna – RN, o Sr. **AUDEMBERG LIMA BARBOZA**, Cargo: **004 – MOTORISTA D**, Nota: **62,5000**, Classificação: **10º lugar**, em virtude da aprovação no Concurso Público n.º 001/2009, homologado mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte em 16 de março de 2010.

Art. 2º. A investidura do servidor no respectivo cargo público dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da presente Portaria, em conformidade com o disposto no artigo 22 da Lei Municipal nº. 134, de 17/05/1996, publicado na íntegra no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 07/02/2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baraúna, **Estado do Rio Grande do Norte**, aos vinte e três (23) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARCOS ANTONIO DE SOUSA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:7B038979

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN - **CONTRATADO**: J. T. DE M. BARBOSA (CNPJ: 13.265.912/0001-37) - **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na locação de mão de obra para execução de limpeza pública - **VALOR GLOBAL**: R$ 39.517,92 (trinta e nove mil, quinhentos e dezessete reais e noventa e dois centavos) - **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93 - **DATA DE ASSINATURA**: 07 de janeiro de 2014 - **VIGÊNCIA**: 01 (um) mês

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:24663B42

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN - **CONTRATADO**: M GUEDES DUARTE (AGEM – ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E MUNICIPAL), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 16.888.577/0001-11- **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão pública, compreendendo as áreas de recursos humanos, finanças e administrativo - **VALOR GLOBAL**: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) - **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 24, II, da Lei n° 8.666/93 - **DATA DE ASSINATURA**: 07 de janeiro de 2014 - **VIGÊNCIA**: 02 (dois) meses

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:E64D90FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN - **CONTRATADO**: **ASCOM – ASSESSORIA, CONSULTORIA E CONTABILIDADE MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.608.118/0001- **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria contábil - **VALOR GLOBAL**: R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais) - **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 24, II, da Lei n° 8.666/93 - **DATA DE ASSINATURA**: 07 de janeiro de 2014 - **VIGÊNCIA**: 01 (um) mês

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:B72741F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN - **CONTRATADO**: PEDRO PAULO CONSTRUÇÕES LTDA ME inscrita no CNPJ/MF sob n° 07.561.409/0001-26 - **OBJETO**: Contratação de empresa especializada de serviços de engenharia civil - **VALOR GLOBAL**: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) - **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 24, II, da Lei n° 8.666/93 - **DATA DE ASSINATURA**: 08 de janeiro de 2014 - **VIGÊNCIA**: 30 (trinta) dias

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:4D21341A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN - **CONTRATADO**: COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN inscrita no CNPJ/MF sob n° 08.3224.196/0001-81 - **OBJETO**: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica - **VALOR GLOBAL ESTIMADO**: R$ 198.000,00 (cento e noventa oito mil reais) - **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 24, XXII, da Lei n° 8.666/93 - **DATA DE ASSINATURA**: 06 de janeiro de 2014 - **VIGÊNCIA**: Até 31 de Dezembro de 2014

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:3A32F4D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN - **CONTRATADO**: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN inscrita no CNPJ/MF sob n° 08.334.385/0001-35 - **OBJETO**: Contratação de empresa para fornecimento de água - **VALOR GLOBAL ESTIMADO**: R$ 150.00,00 (cento e cinqüenta mil reais) - **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 25, I, da Lei n° 8.666/93 - **DATA DE ASSINATURA**: 06 de janeiro de 2014 - **VIGÊNCIA**: Até 31 de Dezembro de 2014

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:DEC7DE74

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN - **CONTRATADO**: TELEMAR NORTE LESTE S/A inscrita no CNPJ/MF sob n° 33.000.118/0016-55 - **OBJETO**: Contratação de empresa para serviços de telefonia - **VALOR GLOBAL ESTIMADO**: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) - **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 25, I, da Lei n° 8.666/93 - **DATA DE ASSINATURA**: 06 de janeiro de 2014 - **VIGÊNCIA**: Até 31 de Dezembro de 2014

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:23AE3FAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA CONTRARAZÕES - TOMADA DE PREÇO Nº 00003/2013

TOMADA DE PREÇOS Nº. 000003/2013CONVOCAÇÃO PARA CONTRARAZÕES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 001, de 02 de janeiro de 2014, no ato de suas atribuições, vem através deste conceder PRAZO de 05 (cinco) dias úteis, às empresas interessadas na Licitação, modalidade Tomada de Preços nº 000003/2013, a apresentar **CONTRARRAZÕES** ao Recurso Administrativo interposto pela empresa IBIUNA EMPRRENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, em desfavor ao julgamento da licitação em tela, em que habilitou as empresas TELHAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 10.804.127/0001-17); IBIUNA EMPRRENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 06.176.355/0001-12); MENDONÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME (CNPJ: 14.428.553/0001-54) e DO VALR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME (CNPJ: 07.623.973/0001-26) para o presente certame.

Boa Saúde/RN, 20 de janeiro de 2014.

WALLYSON ALVES MOREIRA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:2657CDCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN - **CONTRATADO**: G. J. DOS SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA - **OBJETO**: Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma do Hospital e Maternidade Dr. Januário Cicco - **VALOR GLOBAL**: R$ 14.400, 68 (quatorze mil, quatrocentos reais e sessenta e oito centavos) - **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 24, I, da Lei n° 8.666/93 - **DATA DE ASSINATURA**: 08 de janeiro de 2014 - **VIGÊNCIA**: 30 (trinta) dias

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:B9F9EF4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, por intermédio da sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº. 060/2013-GP, de 05 de julho de 2013, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, destinada a **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10hs** do dia **31 de janeiro de 2014**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, situada na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, Centro, Boa Saúde/RN, no horário de 08hs às 12hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3256-2206.

Boa Saúde/RN, 15 de janeiro de 2014.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:F438C052

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, por intermédio da sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº. 060/2013-GP, de 05 de julho de 2013, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinada a **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CORTE DE TERRAS**, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **14hs** do dia **31 de janeiro de 2014**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, situada na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, Centro, Boa Saúde/RN, no horário de 08hs às 12hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3256-2206.

Boa Saúde/RN, 15 de janeiro de 2014.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:E451BA5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
AVISO LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2014 - PMBS/RN

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.142.655/0001-06, sediada à Rua Manoel Joaquim de Souza, nº. 434, Centro, Boa Saúde/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº. 001/2014, de 02 de janeiro de 2014, torna público que realizará licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE ACESSIBILIDADE DAS SEGUINTES ESCOLAS: ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO SILVÉRIO DOS SANTOS, ESCOLA MUNICIPAL CHICÓ MARIA, ESCOLA MUNICIPAL ESTRADA DO FUTURO, ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO CLEODOM DE MEDEIROS E ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO ANTÔNIO DOS SANTOS DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de documentação de habilitação e propostas de preços, será realizada às **11h30min** do dia **27 de janeiro de 2014**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, no horário de 08hs às 13hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3256-2226.

Boa Saúde/RN, 07 de janeiro de 2014.

WALLYSON ALVES MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:1CAF69FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 006/2014- GABINETE DA PREFEITA INTERINA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA INTERINA

A PREFEITA INTERINA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 146/2013 de 31 de Janeiro de 2013 que fixa a Organização e Estrutura da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte e dá outras providências;
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, para exercer o cargo em Comissão de Coordenadora da Educação, o Srª FRACINEIDE DE SOUZA MACIEL, brasileira, casada, residente e domiciliado em Caiçara do Norte/RN, portador do CPF 737.545.444-20.

Art. 2º. A presente entra em vigor nesta data, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário;

Publique-se; registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte, em 08 de janeiro de 2014.

FABIAN BEZERRA DO NASCIMENTO
Secretario Municipal de Administração

RAIMUNDA ELISANGELA DOS SANTOS GOMES
Prefeita Interina Municipal de Caiçara do Norte/rn

Publicado por:
Fabian Bezerra do Nascimento
Código Identificador:2341651B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 007/2014- GABINETE DA PREFEITA INTERINA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA INTERINA

A PREFEITA INTERINA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 146/2013 de 31 de Janeiro de 2013 que fixa a Organização e Estrutura da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte e dá outras providências;
RESOLVE:
Art. 1º.NOMEAR , para exercer o cargo de Pregoeiros a Srª ZAIRA MARIA CAVALCANTE CASTRO brasileira, casada e o Sr. JAIRO CAVALCANTE DE CASTRO, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Natal e a Srª ANTONIA VIRGINIA BEZERRA DO NASCIMENTO como Equipe de apoio

Art. 2º. A presente entra em vigor nesta data, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário;

Publique-se; registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte, em 08 de janeiro de 2014.

FABIAN BEZERRA DO NASCIMENTO
Secretario Municipal de Administração

RAIMUNDA ELISANGELA DOS SANTOS GOMES
Prefeita Interina Municipal de Caiçara do Norte/rn

Publicado por:
Fabian Bezerra do Nascimento
Código Identificador:0246BAA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 380/2013

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2014, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Caiçara Do Rio do Vento , Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,
FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art.1º - Em cumprimento aos ordenamentos existentes nos Art. 165, II, § 2º da Constituição Federal e da Lei Orgânica deste Município, ficam estabelecidos os critérios normativos a serem observados no processo de elaboração da Lei Orçamentária para 2014.

Art. 2º - A Lei Orçamentária Anual é composta dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, referente aos Poderes do Município, observados as regras estabelecidas pela Lei Orgânica deste Município.

Art. 3º - A receita para 2014 é estimada a preços de dezembro de 2012, tomando-se como base a tendência de arrecadação do presente exercício.

Art. 4º - A despesa para 2014 é fixada a preços de dezembro de 2012, conforme os seguintes critérios:

O montante das despesas não pode ultrapassar a capacidade de arrecadação;
As despesas com pessoal e encargos sociais são projetadas a partir da folha de pagamento do mês de julho de 2012, acrescida das expectativas de gastos decorrentes da política salarial vigente para os servidores do Município obedecido o limite máximo de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida arrecadada em 2014;
Os créditos orçamentários destinados as “outras despesas correntes”, são fixados de acordo com os índices de crescimento registrados nas despesas realizadas no período de janeiro a julho do presente exercício;
O município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, compreendida as provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal, e Lei de Diretrizes de Bases;
As consignações de recursos orçamentários destinados aos investimentos e as inversões financeiras são efetuadas em consonância com a capacidade de receita estimada e em função das prioridades estabelecidas no art. 7º desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os critérios fixados nos incisos anteriores não se aplicam às despesas determinadas por imperativos, constitucional ou legal, especialmente as determinadas por sentença judiciária.

Art. 5º - Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre os novos projetos, quando da alocação de recursos orçamentários.

Art. 6º - O pagamento de salários e encargos sociais terá prioridades sobre as ações de expansão, ressalvada a hipótese de necessidade do atendimento de calamidade pública ou convulsão social.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS
SEÇÃO I
DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 7º - Ficam estabelecidas as prioridades e metas pertinentes aos orçamentos fiscais e da Seguridade Social, integrada das funções programáticas a seguir:

I PODER LEGISLATIVO
CÃMARA MUNICIPAL
Ampliação do Prédio da Câmara
Aquisição de equipamentos e material permanente;

II ADMINISTRAÇÃO
Informatização do processo administrativo, financeiro e patrimonial;

Treinamento e à capacitação de recursos humanos;
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente;
Aquisição de veículos de representação;
Pagamento de Precatórios.

AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PESCA
Assegurar assistência técnica;
Aquisição de adubos e defensivos agrícolas, sementes, mudas, e materiais para incentivo a atividade pesqueira;
Construção de poços tubulares;
Aquisição e Recuperação de Equipamentos destinados a agricultura, Pecuária e a Pesca.
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria;
Expansão do Programa Seguro Safra;
Construção de Cisternas;
Aquisição de Tratores e Implementos agrícola; e,
Capacitação de pessoal para o desenvolvimento agropecuário e da agricultura familiar e hortas comunitárias;

EDUCAÇÃO E CULTURA
Construção, ampliação e recuperação de estabelecimentos escolares, e creches;
Aquisição de equipamentos e material permanente para escolas e creches;
Aquisição de veículos para transporte de estudantes;
Capacitação e Treinamento dos profissionais e servidores da Educação, visando melhorar o ensino municipal;
Promoção a eventos culturais;
Aquisição de Veículo para a Secretaria Municipal de Educação;
Pagamento de Precatórios;
Instituição de Centro de Pesquisa voltado ao estudo e desenvolvimento para divulgação do município;
Aquisição de equipamentos e material permanente para centro de pesquisa do município;
Construção de Prédio destinado a Biblioteca Municipal; e,
Aquisição de Equipamentos e Acervo bibliográfico para a biblioteca.

DESPORTO E LAZER
Construção e melhoramento de unidades esportivas no município;
Construção de uma Centro de Esporte e Lazer, destinados a prática de Esportes e ao Lazer; e,
Aquisição de materiais Esportivos para distribuição gratuita.

OBRAS SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE.
Construção de praças, pavimentação em paralelepípedos e asfalto de vias públicas e Ampliação e Reforma do Prédio sede da Prefeitura Municipal e da junta do serviço Militar.
Arborização de vias, logradouros urbanos e construção de portal e pórtico da Cidade.
Aquisição de Equipamentos destinados a coleta do lixo;
Coleta de lixo domiciliar;
Aquisição de veículos e equipamentos para os serviços de urbanismo, limpeza pública e de Carro Pipa para o transporte de água potável e de resíduos sólidos;
Ampliação da rede elétrica do município;
Incremento do sistema viário municipal e construção de pontos de ônibus;
Construção e melhoramentos de estradas vicinais;
Construção e ampliação de Cemitérios;
Construção e Ampliação de Abatedouros de Animais e a implantação da feira livre;
Aterro Sanitário para processamento do lixo;
Implantação de revitalização das áreas degradadas destinados a preservação do Meio Ambiente; e,
Capacitação de pessoal e Construção de Galpões para o desenvolvimento da indústria e comércio no Município.

SAÚDE E SANEAMENTO
Construção e ampliação de unidades de saúde no município;
Contratação de pessoal com vistas ao melhoramento dos serviços de saúde;
Aquisição de equipamentos para Unidades de Saúde e Laboratório;
Construção de fossas e privadas higiênicas em residências de pessoas carentes;
Esgotamento sanitário;
Construção de Unidade destinada a fazer o processamento e o destino final do lixo hospitalar;
Aquisição de veículo para melhoramento dos serviços de ambulância;
Construção do prédio do laboratório para exames clínicos;
Aquisição de Veículos para transportar as equipes médicas para a zona rural do município;
Capacitação dos servidores da Secretaria da Saúde; e,
Pagamento de Precatórios.

ASSSISTÊNCIA SOCIAL
Doação de material, promoção de benefícios a pessoas carentes do município;
Construção e melhoramento de habitações populares, com recursos próprios ou provenientes de convênios firmados com órgãos dos governos Federal e Estadual;
Incentivo a formação de cooperativas para desenvolvimento da economia municipal;
Criação e instalação de rádios comunitárias;
Incentivo ao artesanato local;
Reforma do prédio da Secretaria;
Construção de casas de apoio para idosos e pessoas carentes;
Construção do Auditório para eventos sociais;
Aquisição de Veiculo para atender os serviços da Secretaria e dos Conselhos da Criança e do Adolescente e do Idoso; e,
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

TURISMO E COMÉRCIO
Incentivo e expansão do turismo local;
Capacitação de pessoal;
Criação de programa de conscientização ambiental no município;
Manutenção e limpeza dos pontos turísticos do município;
Divulgação do potencial turístico do município;
Instalação de terminais bancários no município; e,
Pavimentação de ruas e Calçadões, Quiosques, Praças, e dos acessos aos Terminais Turísticos.

SEÇÃO II
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 8º - A receita orçamentária é estimada em consonância com a classificação oficial instituída pela Portaria STN-180 de 21 de MAIO de 2001.

Art. 9º - A despesa é fixada conforme classificação oficial através da Portaria STN-163 de 04 de MAIO de 2001.

A: CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão e Unidade Orçamentária
Esfera Orçamentária e de poder a que pertença;
3. Projetos e Atividades;
Categoria de programação e grupos de despesas a seguir
B: GRUPO DE NATUREZA DE DESPESAS
Pessoal e encargos sociais
Juros e encargos da dívida interna;
Outras despesas correntes;
Investimentos;
Inversões financeiras;
Amortização da dívida interna.
C: ELEMENTO DE DESPESA

Art. 10 – Integram ainda a Lei Orçamentária:
Quadro de receita e da despesa realizada no período de 2009 a 2012, a orçada e estimada para 2013 e a prevista para 2014;
Quadro das despesas por órgão, segundo as fontes de financiamento;
Legislação básica da receita;
Autorização para abertura de créditos suplementares, nos limites definidos na proposta orçamentária;
Autorização, se necessário, para operações de créditos, cobrindo déficit orçamentário.

SEÇÃO III
DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD

Art. 11 – A contar da sanção da Lei orçamentária os Poderes, Legislativo e Executivo terão prazo de 30 (trinta) dias para aprovação dos "QDD", integrados pela estrutura a seguir:
Esfera de Poder e Unidade Orçamentária;
Órgão e Unidade Orçamentária;
Categoria Econômica, Grupo de Despesa, Modalidades de Aplicação e Elemento de Despesa, segundo os Projetos e Atividades.

§1º - Os "QDD" do Poder Executivo são aprovados mediante Portaria da Secretaria de Finanças, e os do Poder Legislativo, através de ato da Mesa Diretora.

§2º - As alterações do "QDD" limitam-se aos remanejamentos de valores consignados em nível de elemento de despesas dentro do grupo, projeto ou atividade e unidade orçamentária.

§3º - A Portaria e o Ato da Mesa Diretora, mencionados no § 1º dessa Lei, entram em vigor a partir da data de suas publicações.

Art. 12 – Durante o exercício de 2014, somente em caso de necessidade, será o Orçamento corrigido bimestralmente pelos índices oficiais de inflação na forma da legislação vigente.

SEÇÃO IV
DO ORÇAMENTO PRÓPRIO DO PODER LEGISLATIVO

Art. 13 – A execução do orçamento do Legislativo é efetuada de modo descentralizado, no entanto, está sujeita ao cumprimento das técnicas e normas legais pertinentes aos processos orçamentário, contábil e financeiro da Administração Pública, bem como, as diretrizes estabelecidas nesta Lei.

Art. 14 – As liberações financeiras para a Câmara Municipal far-se-ão na proporção em que os créditos orçamentários e adicionais apresentarem cobertura financeira, em termos de receita efetivamente realizada a cada mês do exercício financeiro de 2014, ou seja, será de acordo com as receitas arrecadadas mês a mês, com exceção das que já vem destinada a determinado fim especifico.

SEÇÃO V
DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 15 – Os créditos adicionais autorizados devem adotar a mesma classificação da Lei Orçamentária, inclusive com discriminação em nível de elemento de despesa.
Art. 16 – As alterações orçamentárias decorrentes de autorização de créditos dispensam a emissão dos Atos referidos no Art. 11 desta Lei.
Art. 17 – As despesas fixadas através de créditos adicionais autorizados devem perseguir as prioridades eleitas para os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social constantes do art. 7º desta Lei.
Art. 18 – O Poder Legislativo, através de Resolução, poderá fazer remanejamento de dotações orçamentárias no seu orçamento.
Art. 19 – Os créditos suplementares integram automaticamente os "QDD" precedidos da publicação dos instrumentos previstos no art. 11, §1º desta Lei.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 – Na hipótese de rejeição do Projeto de Lei orçamentária fica o Poder Executivo autorizado a promulgar até o dia 30 de dezembro do corrente ano, através de decreto, o texto original enviado ao Poder Legislativo para aprovação com vigência determinada para o exercício de 2014.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Poder Executivo após a edição do Decreto a que se refere o caput deste artigo remeterá a Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, cópias autenticadas do Orçamento devidamente corrigido para fins de registro e controle.

Art. 21 – Durante a execução orçamentária relativa ao exercício de 2014, não pode ser criado entraves de créditos suplementares ou dos instrumentos previstos no artigo 11, §1º desta Lei ou elementos de despesa não incluídos originalmente no "QDD".

Art. 22 – As instituições privadas de caráter assistencial ou cultural sem fins lucrativos só podem receber recursos financeiros se reconhecida como de utilidade pública mediante expedição de Lei Municipal.

Art. 23 – Além das normas fixadas nesta Lei a elaboração e execução orçamentária devem obedecer aos demais preceitos legais relativos à matéria.

Art. 24 – A dotação orçamentária de reserva de contingência será utilizada preferencialmente como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais no exercício de 2014.

Art. 25 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições estabelecidas em contrário.

Caiçara do Rio do Vento, (RN), 14 de outubro de 2013.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:C02BDCB8

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 379 /2013.

Dispõe sobre o plano plurianual para o Quadriênio 2014 a 2017 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO,NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.
Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica Instituído o PLANO PLURIANUAL para o quadriênio 2014 a 2017, do Município de Caiçara do Rio do Vento, de conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 2º -Os projetos e atividades dos órgãos, distribuídos nas unidades orçamentárias, nas funções e sub funções, estão demonstrados através dos quadros anexos, que fazem parte integrante da presente lei.

Art. 3 - Serão nulos os projetos ou atividades que não constarem no Plano Plurianual ou nas suas alterações posteriores.

Art. 4 - A elaboração das Leis de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentária Anual, serão elaboradas de conformidade com o Plano Plurianual.

Art. 5 - Esta Lei entrará em vigor na data da sua aprovação e publicação, revogada as disposições em contrário.

Caiçara do Rio do Vento, 14 de outubro de 2013.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:1C3C9F4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 54, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR JOANA D'ARC PACHECO VASCONCELOS ARAÚJO para exercer o cargo em comissão de Diretora Escolar, da Escola Municipal "*Aida Ramalho Cortez*", criado pela Lei Complementar nº 011/2009, de 26 de julho de 2009, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 02 de Janeiro de 2014.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Ualeff Eduardo de Araujo
Código Identificador:E01D13EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 54, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município**,**

R E S O L V E:

Art. 1° DESIGNAR os servidores Elias Antônio da Silva Neto, como pregoeiro do município de Campo Redondo e Gasteliano Fernandes e José Jailson Pereira para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações, na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Campo Redondo.
Art. 3° O Pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 02 de janeiro de 2014.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Ualeff Eduardo de Araujo
Código Identificador:16131496

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município**,**

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os servidores,José Jailson Pereira, Maria Suely de Lima Oliveira e Karmem Marília da Silva para, sob presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO DE LICITAÇÃOda Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 02 de janeiro de 2014.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Ualeff Eduardo de Araujo
Código Identificador:F40DE11F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 54, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município**.**

R E S O L V E:

Art. 1º. Designaros ServidoresLuciano Abraão Ferreira da Silva, Leneide Ambrósio da Silva e Rita de Cassia Freire Gomes**,**para comporem a Comissão do Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos do Decreto Municipal nº 036, de 29.11.2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 02 de Janeiro de 2014.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Ualeff Eduardo de Araujo
Código Identificador:DA4C7511

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA N° 026/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias ao servidor, Sebastião Pedro da Silva, matrícula nº 0025, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos, relativas ao período de 2013/2014, que serão gozadas a partir de 01.02.2014 a 05.03.2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 23 de janeiro de 2014.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Luciano Abraão Ferreira da Silva
Código Identificador:B263A0C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA N° 027/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias ao servidor, José Bezerra, matrícula nº 00122, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, relativas ao período de 2012/2013, que serão gozadas a partir de 01.02.2014 a 05.03.2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 23 de janeiro de 2014.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Luciano Abraão Ferreira da Silva
Código Identificador:4165ECAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HABILITAÇÃO - 004/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

O Pregoeiro do Município de Canguaretama/RN comunica a habilitação das Empresas: AZEVEDO AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 10.808.409/0001-92; ELETRO PEÇAS LTDA – CNPJ 08.286.262/0001-76; JOÃO FLORENTINO DA SILVA FILHO – ME – CNPJ 24.203.804/0001-56; L L RENT A CAR VEICULOS LTDA ME – CNPJ 10.724.263/0001-05; MARCELO CIPRIANO 03004086417 – CNPJ 18.089.688/0001-93; MARCELO LUIZ DA SILVA 06174565424 – CNPJ 18.437.857/0001-39; LEONY BRASILINO DA SILVA – CNPJ 18.825.789/0001-85, no Pregão Presencial nº 004/2014. O Processo com todos os anexos encontram-se na sala da CPL localizada na Praça Augusto Severo, 242, Centro – Canguaretama/RN, para vistas de quem assim interessar.

Canguaretama/RN, 23 de janeiro de 2014.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:87F65C54

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007/2013

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 40/2013
ARP´007/2013
Aos 14/01/2014, o MUNICIPIO DE CANGUARETAMA, através da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.365.017/0001-54, com sede à Praça Augusto Severo, 242 - Cento - Canguaretama/RN, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Dra. **MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**, brasileira, divorciada, odontologia, residente a Rua Gilberto Rodrigues da Silva,nº 175 - Distrito de Barra de Cunhaú - Canguaretama/RN, portadora da cédula de identidade n.º 13.935.229– SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n.º 126.276.904-34, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão, cujo objetivo fora a formalização de Registro de Preço para contratação de empresa para prestação dos serviços de cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras e Contratos, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Patrimônio, Almoxarifado, Diárias e Passagens, Portal da Transparência, Protocolo Geral, Digitalização e Administração Tributário, realizada no dia 02 de janeiro de 2014, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 65, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:
Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à Registro de Preço para contratação de empresa para prestação dos serviços de cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras e Contratos, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Patrimônio, Almoxarifado, Diárias e Passagens, Portal da Transparência, Protocolo Geral, Digitalização e Administração Tributário., cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.
Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Canguaretama, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.
Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.
Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
b) O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b.1 - o prazo de entrega será de até 72 (setenta e duas) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da presente ata, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os

compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.
Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material licitado, registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 40.998.734/0001-26 – Itens: 01 – R$ 2.500,00; 02 – R$ 3.000,00; 03 – R$ 1.400,00; 04 – R$ 1,00; 05 – R$ 2.200,00; 06 – R$ 2.800,00; 07 – R$ 900,00; 08 – R$ 1.000,00; 09 – R$ 1.035,00; 10 – R$ 1.179,00; 11 – R$ 800,00; 12 – R$ 900,00; 13 – R$ 800,00; 14 – R$ 900,00; 15 - R$ 1.000,00; 16 - R$ 1.100,00; 17 - R$ 800,00; 18 - R$ 900,00; 19 - R$ 100,00.
Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Canguaretama, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.
Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.
Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte
Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Comissão Permanente de Licitação inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores. E as Publicações serão disponibilizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.
Art. 10**. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.**
Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser entregue os produtos em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Canguaretama/RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.
Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.
Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.
Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.
Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.
Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.
Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama/ RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Canguaretama/RN, 14 de janeiro de 2014.

Orgão Gerenciador:

Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN
MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

P/EMPRESA:

TOP DOWN CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 40.998.734/0001-26
Representante Legal: ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU, brasileira, casada, SÓCIA ADMINISTRADORA, portador do CPF n.º 903.964.054-87 e RG n.º 1.369.697/SSP/RN.

_____
Assinatura

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:F903F507

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013
ARP 008/2013

Aos 14/01/2014, o MUNICIPIO DE CANGUARETAMA, através da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.365.017/0001-54, com sede à Praça Augusto Severo, 242 - Cento - Canguaretama/RN, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Dra. **MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**, brasileira, divorciada, odontologia, residente a Rua Gilberto Rodrigues da Silva,nº 175 - Distrito de Barra de Cunhaú - Canguaretama/RN, portadora da cédula de identidade n.º 13.935.229– SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n.º 126.276.904-34, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão, cujo objetivo fora a formalização de Registro de Preço para contratação de empresa para prestação dos serviços de cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras e Contratos, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Patrimônio, Almoxarifado, Diárias e Passagens, Portal da Transparência, Protocolo Geral, Digitalização e Administração Tributário., realizada no dia 02 de janeiro de 2014, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 65, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à Registro de Preço para contratação de empresa para prestação dos serviços de cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras e Contratos, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Patrimônio, Almoxarifado, Diárias e Passagens, Portal da Transparência, Protocolo Geral, Digitalização e Administração Tributário., cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Canguaretama, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
b) O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b.1 - o prazo de entrega será de até 72 (setenta e duas) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, ou seja, contados a partir da sua assinatura, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material licitado, registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo: **TINUS INFORMATICA LTDA – CNPJ 35.408.525/0001-45 – Item 20 – R$ 4.000,00.**

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Canguaretama, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Comissão Permanente de Licitação inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores. E as Publicações serão disponibilizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 10**. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.**

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser entregue os produtos em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Canguaretama/RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sucessivamente.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".
Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama/ RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____ , a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Canguaretama/RN, 14 de janeiro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

P/EMPRESA:

TINUS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 35.408.525/0001-45
Representante Legal: JOSE EDUARDO DE SOUZA BORGES, brasileiro, Sócio Administrador, portador do CPF n.º 101.598.604-82 e RG n.º 1.505.250/SSP/PE.

_____
Assinatura

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:B1EA0F15

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2014
REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2013
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA/RN – CNPJ 13.094.678/0001-22.
CONTRATADO: U G MEDEIROS COSNTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ 00.969.148/0001-39.
OBJETO: Construção de duas unidades básicas de saúde, sendo uma na comunidade Meira Lima e outra no Centro da Cidade.
Valor total: R$ 804.693,34 (oitocentos e quatro mil seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos), sendo o valor unitário de cada UBS R$ 402.346,67 (quatrocentos e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
Recursos: Ministério da Saúde.
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias a contar a partir da emissão da Ordem de Serviço.

Canguaretama/RN, 03 de janeiro de 2013

RÓBSON LÚCIO DUARTE
P/Contratante, e

UBIRACI GOMES MEDEIROS
P/Contratada

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:432DB890

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUT. E SERV. PÚBLICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00007/2014 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03010001/2014 - CONTRATO Nº 20140006

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – CNPJ Nº. 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** FRANCISCO HENRIQUE DE BRITO, CNPF nº. 035.828.684-00, residente na praça Luiz Carlos, 143, Centro, Caraúbas – RN. **OBJETO:** Locação de imóvel, situado na Praça Luiz Carlos, nº. 143, Centro, Caraúbas – RN, para atender necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Púbicos, na forma de depósito para material elétrico e iluminação. Valor: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**AUTORIZAÇÃO:**em 03 de janeiro de 2014 por JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DA SILVA – Presidente da C.P.L.**RATIFICAÇÃO:**em 06 janeiro de 2014 por ADEMAR FERREIRA DA SILVA – Prefeito Municipal.

Caraúbas/RN, em 06 de janeiro de 2014.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:6922749F

SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000011/2014 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03010004/2014 - CONTRATO Nº 20140010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – CNPJ Nº. 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** ADRIANO CESAR TARGINO, CNPF nº. 853.041.664-34, residente na rua Bevenuto Simões, nº. 250, Centro, Caraúbas - RN. **OBJETO:** Locação de imóvel situado na Rua Professor Lourenço Gurgel, nº. 72, Leandro Bezerra, Caraúbas – RN, destinado ao funcionamento de um anexo da Escola Municipal Jonas Gurgel no decorrer do exercício de 2014. Valor: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei 8666/93 e Alterações posteriores. **AUTORIZAÇÃO:** em 03 de janeiro de 2014 por JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DA SILVA – Presidente da C.P.L. **RATIFICAÇÃO:** em 03 de janeiro de 2014 por ADEMAR FERREIRA DA SILVA – Prefeito Municipal.

Caraúbas/RN, em 03 de janeiro de 2014.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:ACA6F3A7

SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000013/2014 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06010004/2014 - CONTRATO Nº 20140012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – CNPJ Nº. 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** MARIA LUCIA FERNANDES DE OLIVEIRA, CNPF nº. 156.761.294-68, residente na rua Engenheiro Joaquim Cardoso, 589, Pitimbu, Natal – RN. **OBJETO:** Locação de um imóvel localizado na Rua Dona Quitéria, s/n, destinado ao funcionamento de um anexo da Sec. Municipal de Desenvolvimento da Educação e Desporto. Valor: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: 08 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei 8666/93 e Alterações posteriores. **AUTORIZAÇÃO:** em 06 de janeiro de 2014 por JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DA SILVA – Presidente da C.P.L. **RATIFICAÇÃO:** em 08 de janeiro de 2014 por ADEMAR FERREIRA DA SILVA – Prefeito Municipal.

Caraúbas/RN, em 08 de janeiro de 2014.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:1F76DC5D

SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000009/2014 - DISPENSA DE ICITAÇÃO Nº. 03010003/2014 - CONTRATO Nº 20140008

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ nº. 14.856.151/0001-50. **CONTRATADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS BENEVIDES, CNPF nº. 474.749.394-87, residente na Rua Rio Branco, nº. 98, centro, Caraúbas – RN. **OBJETO:** Locação de um imóvel localizado na Praça Alfredo Celso Fernandes, 107, centro, Caraúbas - RN, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar. Valor: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei 8666/93 e Alterações posteriores. **AUTORIZAÇÃO:** em 03 de janeiro de 2014 por JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DA SILVA – Presidente da C.P.L. **RATIFICAÇÃO:** em 06 de janeiro de 2014 por ADEMAR FERREIRA DA SILVA – Prefeito Municipal.

Caraúbas/RN, em 06 de janeiro de 2014.

AURICEA HENRIQUE PRAXEDES FERNANDES
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:932713E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000010/2014 - DISPENSA DE LCITAÇÃO Nº. 06010002/2014 - CONTRATO Nº 20140009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – CNPJ Nº. 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** FRANCISCO DE ASSIS GURGEL SILVA, CNPF nº. 073.819.803-04, residente na Av. Santos Dumont, nº. 2383, Aldeota, Fortaleza - CE. **OBJETO:** Locação de imóvel situado na Rua Manoel Praxedes, nº. 70, Centro, Caraúbas - RN, destinado ao funcionamento da sede provisória da Banda de Música Maestro Joaquim Amâncio. Valor: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: 07 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei 8666/93 e Alterações posteriores. **AUTORIZAÇÃO:** em 06 de janeiro de 2014 por JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DA SILVA – Presidente da C.P.L. **RATIFICAÇÃO:** em 07 de janeiro de 2014 por ADEMAR FERREIRA DA SILVA – Prefeito Municipal.

Caraúbas/RN, em 07 de janeiro de 2014.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:A6288DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00004/2014 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02010001/2014 - CONTRATO Nº 20140004

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – CNPJ Nº. 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** FRANCISCO DE ASSIS LOPES – CNPF nº. 241.505.174-87, residente na Rua Alameda dos Eucalíptos, 13, Nova Parnamirim, Parnamirim – RN. Objeto: Locação e manutenção de ordem legal no sistema de CONTROLE PÚBLICO FINANCEIRO em conformidade com a Lei 4.320/64 e a Lei Complementar 101 de 04/05/2000. Valor: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Alterações posteriores. **AUTORIZAÇÃO:** em 02 de janeiro de 2014 por JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DA SILVA – Presidente da C.P.L. **RATIFICAÇÃO:** em 03 de janeiro de 2014 por ADEMAR FERREIRA DA SILVA – Prefeito Municipal.

Caraúbas/RN, em 03 de janeiro de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:32F619AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000008/2014 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03010002/2014 - CONTRATO Nº 20140007

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº. 11.388.450/0001-10, com sede na rua Bevenuto Simões, s/n, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:**MARIA DE LOURDES VIEIRA, C.N.P.F nº. 565.177.694-04, residente na rua São João, 01, Oito de

Março, Zona Rural, Caraúbas- RN. **OBJETO:** Locação de imóvel situado no Assentamento Oito de Março, para funcionar como ponto de apoio de Atendimento ao Programa Saúde da Família no decorrer do exercício de 2014.Valor: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **AUTORIZAÇÃO:**em 03 de janeiro de 2014 por JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DA SILVA – Presidente da C.P.L. **RATIFICAÇÃO:** em 06 de janeiro de 2014 por ADEMAR FERREIRA DA SILVA – Prefeito Municipal.

Caraúbas/RN, em 06 de janeiro de 2014.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA TAVARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:02552656

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000012/2014 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06010003/2014 CONTRATO Nº 20140011

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº. 11.388.450/0001-10, com sede na rua Bevenuto Simões, s/n, centro, Caraúbas - RN.**CONTRATADO:**FRANCISCO CANINDE GURGEL, CNPF nº. 037.966.474-72, residente na praça Reinaldo Pimenta, centro, Caraúbas - RN.**OBJETO:** Locação de um imóvel localizado na Praça Reinaldo Pimenta, centro, Caraúbas - RN, destinado ao funcionamento do NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família, no decorrer do exercício de 2014.Valor: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: 07 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**AUTORIZAÇÃO:**em 06 de janeiro de 2014 por JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DA SILVA – Presidente da C.P.L.**RATIFICAÇÃO:**em 07 de janeiro de 2014 por ADEMAR FERREIRA DA SILVA – Prefeito Municipal.

Caraúbas/RN, em 07 de janeiro de 2014.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA TAVARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:5F9F0D71

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DESERÇÃO

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Ceará-Mirim/RN, torna público que o Pregão Presencial com Registro de Preços nº 001/2014, objetivando a contratação de empresa para realização de exames de ultrassonografia para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde foi considerado DESERTO POR AUSÊNCIA DE INTERESSADOS.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:23FCD6D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Ceará-Mirim/RN, torna público que fará realizar o Pregão Presencial com Registro de Preços nº 001/2014 – SEGUNDA CHAMADA, no dia 06/02/2013, às 10:00 horas, objetivando a contratação de empresa para realização de exames de ultrassonografia para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:08256966

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESULTADO FINAL

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que a licitante vencedora do Pregão Presencial com Registro de Preços nº 054/2013, objetivando a contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva em veículos leves, sem fornecimento de peças, para atender a frota pertencente à Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca deste Município, foi a empresa LUIZ ALVES DA SILVA FILHO.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:EC7B5C2F

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2014
Contratante: O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN
Contratado(a): ANDREW PHILIP SALDANHA DE FRANCA 05659139485 (CNPJ Nº 17.446.397/0001-42)
Objeto: Contratação de design gráfico da capa e verso do carnê de IPTU/TAXA DE LIXO/COSIP do exercício de 2014, da Prefeitura Municipal de Ceará - Mirim.
Valor global: R$ 900,00 - (novecentos reais)
Vigência do Contrato: 17/01/2014 A 17/03/2014
Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas: Pelo Contratado, ANDREW PHILIP SALDANHA DE FRANÇA
Pelo Contratante, ANTÔNIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:39CA311A

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2013

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Promitente: ERA COMERCIO EM TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO AO REAPARELHAMENTO DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.
Licitação: Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços N° 015/2013
Preços Registrados: Valor Global de R$ 25.209,00 (vinte e cinco mil e duzentos e nove reais).
Vigência: 14/05/2013 À 14/05/2014.
Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas: Pela Promitente, Jose Heimar Pinheiro Junior e pelo Órgão Gerenciador, Antonio Marcos de Abreu Peixoto.

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:61AB53DA

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Contratada: ERA COMERCIO EM TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO AO REAPARELHAMENTO DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.
Licitação: Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços N° 015/2013
Valor Global: R$ 25.209,00 (vinte e cinco mil e duzentos e nove reais).
Vigência: 14/05/2013 À 31/12/2013.
Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas: Pela Contratada, Jose Heimar Pinheiro Junior e pelo Contratante, Antonio Marcos de Abreu Peixoto.

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:8FCE006E

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Contratada: V & H – COMERCIO E SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM LTDA – ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DESTINADO AO REAPARELHAMENTO DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO
Licitação: Pregão Presencial com Registro de Preços N° 004/2013
Valor global: R$ 50.609,00 (cinquenta mil seiscentos e nove reais)
Vigência: 19 de março de 2013 à 31de dezembro de 2013.
Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas: Pela Contratada, Ramon Francisco de Oliveira e Pelo Contratante, Antonio Marcos de Abreu Peixoto.

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:0F9BF2AB

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2013

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Promitente: V&H – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM LTDA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DESTINADO AO REAPARELHAMENTO DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO
Licitação: Pregão Presencial com Registro de Preços N° 004/2013
Preços Registrados: Valor global de R$ 50.609,00 (cinquenta mil seiscentos e nove reais)
Vigência: 19/03/2013 À 19/03/2014.
Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas: Pela Promitente, Ramon Francisco de Oliveira e pelo Órgão Gerenciador, Antonio Marcos de Abreu Peixoto.

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:A3684E99

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2013.
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2013
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Promitente: MANOEL FELIX NETO EPP
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção operacional, corretiva e preventiva dos tratores agrícolas e implementos, sem fornecimento de peças, para atender a frota pertencente a esta Prefeitura
Preços Registrados:
Valor Total: R$ 122.300,00 (Cento e vinte e dois mil e trezentos reais)
Vigência: 31/10/2013 À 31/10/2014.
Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas: Pela Promitente, Manoel Felix Neto e pelo Órgão Gerenciador, Antonio Marcos de Abreu Peixoto.

· REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:7326A555

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação de Ceará-Mirim/RN, torna público que fará realizar a Licitação modalidade Concorrência Pública nº 001/2014, no dia 26/02/2013, às 10:00 horas, objetivando a contratação de empresa de engenharia para realizar a construção de Unidades Básicas de Saúde – UBS porte I e III, nos bairros de São Geraldo, Bela Vista e Conjunto Habitacional Luiz Lopes Varela(COHAB), Loteamento Vale do Amanhecer, e nas localidades de Ponta do Mato, Riachão e Muriú .

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:7140461D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2014

O Município de Coronel João Pessoa/RN, através da Prefeitura Municipal, leva ao conhecimento dos interessados que se encontra aberta a LICITAÇÃO Nº. 002/2014 na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL por ITEM, que estava previsto para acontecer no dia 21 de janeiro de 2014 às 08h40mim, objetivando a contratação da **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA EXPEDIENTE**, conforme especificações e condições descritas no referido Edital foi considerada **DESERTA** pela primeira vez, por falta de interessados.

Coronel João Pessoa/RN, 21 de janeiro de 2014.

FRANCISCO ALVES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:B912CE0F

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2014

O Município de Coronel João Pessoa/RN, através da Prefeitura Municipal, leva ao conhecimento dos interessados que se encontra aberta a LICITAÇÃO Nº. 004/2014 na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL por ITEM, que iria acontecer no dia 22 de

janeiro de 2014 às 08h00mim, objetivando a contratação da **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS**, foi considerada **DESERTA** pela primeira vez por falta de interessados.

Coronel João Pessoa/RN, 22 de janeiro de 2014.

FRANCISCO ALVES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:54DF8BB3

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2014

O Município de Coronel João Pessoa/RN, através da Prefeitura Municipal, leva ao conhecimento dos interessados que se encontra aberta a LICITAÇÃO Nº. 005/2014 na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL por ITEM, que iria acontecer no dia 23 de janeiro de 2014 às 09h00mim, objetivando a contratação da **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS**, foi considerada **DESERTA** pela primeira vez por falta de interessados.

Coronel João Pessoa/RN, 23 de janeiro de 2014.

FRANCISCO ALVES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:0437C05B

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2014

O Município de Coronel João Pessoa/RN, através da Prefeitura Municipal, leva ao conhecimento dos interessados que se encontra aberta a LICITAÇÃO Nº. 006/2014 na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL por ITEM, que iria acontecer no dia 23 de janeiro de 2014 às 10h00mim, objetivando a contratação da **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO**, foi considerada **DESERTA** pela primeira vez por falta de interessados.

Coronel João Pessoa/RN, 23 de janeiro de 2014.

FRANCISCO ALVES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:7F0D9BD1

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2014

O Município de Coronel João Pessoa/RN, através da Prefeitura Municipal, leva ao conhecimento dos interessados que se encontra aberta a LICITAÇÃO Nº. 008/2014 na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL por ITEM, que iria acontecer no dia 23 de janeiro de 2014 às 12h00mim, objetivando a contratação dos **SERVIÇOS DE BUFFET**, foi considerada **DESERTA** pela primeira vez por falta de interessados.

Coronel João Pessoa/RN, 23 de janeiro de 2014.

FRANCISCO ALVES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:F415EC4D

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2014

O Município de Coronel João Pessoa/RN, através da Prefeitura Municipal, leva ao conhecimento dos interessados que se encontra aberta a LICITAÇÃO Nº. 009/2014 na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL por ITEM, que iria acontecer no dia 23 de janeiro de 2014 às 14h00mim, objetivando a contratação da **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA KIT ESCOLAR**, foi considerada **DESERTA** pela primeira vez por falta de interessados.

Coronel João Pessoa/RN, 10 de janeiro de 2014.

FRANCISCO ALVES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:1E37AE63

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2014

O Município de Coronel João Pessoa/RN, através da Prefeitura Municipal, leva ao conhecimento dos interessados que se encontra aberta a LICITAÇÃO Nº. 009/2014 na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL por ITEM, que iria acontecer no dia 23 de janeiro de 2014 às 15h00mim, objetivando a contratação dos **SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS**, foi considerada **DESERTA** pela primeira vez por falta de interessados.

Coronel João Pessoa/RN, 23 de janeiro de 2014.

FRANCISCO ALVES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:5B10D466

COMISSÃO DE PREGÃO
RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2014 - PMCJP

O Município de Coronel João Pessoa/RN, através da Prefeitura Municipal, torna público aos interessados o resultado da Licitação em epígrafe, que teve como vencedora: ROZENO RUFINO DE LIMA BISNETO ME inscrito no CNPJ nº 10.664.106/0002-24 classificado(a) no item 1 totalizando o valor unitário de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

Coronel João Pessoa/RN, 23 de janeiro de 2014.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:55EF4B65

COMISSÃO DE PREGÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2014 - PMCJP

Para que a homologação do certame licitatório n.º 2014.01.07-06PP na modalidade Pregão, produza seus efeitos jurídicos e legais de acordo com o que consta do referido processo, efetuo a ADJUDICAÇÃO ao(s) seguinte(s) licitante(s): ROZENDO RUFINO DE LIMA BISNETO ME (DEPOSITO VITÓRIA) inscrito no CNPJ nº 10.664.106/0002-24 classificado(a) no item 1 no valor de R$ 45,00

(quarenta e cinco reais), totalizando o valor de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil quinhentos reais). Do objeto da licitação que tem por finalidade a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Objeto, determino ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Coronel João Pessoa/RN, 23 de janeiro de 2014.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:26AA62A5

COMISSÃO DE PREGÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2014 - PMCJP

Em mãos o presente procedimento de licitação n.º 2014.01.07-06PP realizado através da modalidade Pregão, tendo por objeto a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Objeto Aquisição de gás (botijão com 13kg), uma vez que, de acordo com os documentos constantes do referido processo e com base no parecer jurídico apenso, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor, não havendo subjudice recursos de contestação, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento. ASSIM, nos termos da legislação vigente que regula a matéria ora tratada, fica o Processo de Licitação na modalidade Pregão inicialmente identificado, HOMOLOGADO, em favor de: ROZENDO RUFINO DE LIMA BISNETO ME (DEPOSITO VITÓRIA) inscrito no CNPJ nº 10.664.106/0002-24 classificado(a) no item 1 no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), totalizando o valor de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil quinhentos reais).

Coronel João Pessoa, 23 de Janeiro de 2014

FRANCISCO ALVES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:F87D11C3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA Nº. 003/2014 - PMCJP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA-RN.
CNPJ: 08.355.471/0001-24
CONTRATADO: ROZENO RUFINO DE LIMA BISNETO ME
CNPJ: 10.664.106/0002-24
RESPONSÁVEL: ROZENO RUFINO DE LIMA BISNETO
CPF: 085.710.184-64
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS PARA COZINHA (BOTIJÃO COM 13KG).
DATA DE ASSINATURA: 23 DE JANEIRO DE 2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 02
UNID. ORÇ.: 02.004 – 02.009 – 02.010.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.010-2.026-2.052
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.3000.
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

Coronel João Pessoa/RN, 23 de janeiro de 2014.

FRANCISCO ALVES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:067C4A8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
PORTARIA Nº 006/2014 - CONCEDE DIÁRIA A VEREADOR

Processo nº 011/2014 PORTARIA Nº 006/2014 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 70, de 02 de maio de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Vereadora abaixo indicada, a diária correspondente para pagamento de despesas com hospedagem e alimentação quando em deslocamento a serviço desta Câmara no período citado. Beneficiário – Sara Mac Line da Silva; Função - Vereadora, Quantidade – 1/2; Destino - Natal – RN; Data de Afastamento: 23 de janeiro de 2014; Hora de Saída: 06:00 horas; Hora de Chegada: 19:00 horas; Roteiro:Imirá Plaza Hotel & Convention, Natal-RN, para o primeiro evento regional do Projeto Conexões.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 22 de janeiro de 2014.

SEBASTIÃO CAIO DOS SANTOS DANTAS
Presidente

Publicado por:
Sebastião Caio dos Santos Dantas
Código Identificador:D83C7415

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.030, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a revisão geral anual de valores de vencimentos de cargos públicos, de representações, de subsídios e de gratificações de incentivo, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZETA:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os vencimentos dos cargos públicos de provimento efetivo listados no Anexo I desta Lei passam a ter os valores constantes no referido Anexo.
Art. 2º. A remuneração dos cargos de provimento em comissão obedecerá os valores dispostos no Anexo II desta Lei.
Art. 3º. Os valores da Gratificação de Incentivo, instituída pela Lei nº 792, de 25 de junho de 2002, serão os consignados no Anexo III desta Lei.
Art. 4º. Os subsídios do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, revistos na mesma data e no mesmo índice dos vencimentos dos servidores públicos municipais, passam a ter os valores consignados no Anexo IV.
Art. 5º. Esta Lei retroagirá os seus efeitos financeiros ao dia 1º de janeiro de 2014.
Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias apropriadas previstas no Orçamento Geral do Município.
Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos na forma disposta no artigo 5º.
Art. 8º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta/RN, 21 de janeiro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

ANEXO II

REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Cargo ou Símbolo	Vencimento (R$)	Representação (R$)	Total da Remuneração (R$)
Procurador	1.716,98	858,49	2.575,47
Procurador Adjunto	1.544,76	772,38	2.317,14
CC-1	1.152,42	576,21	1.728,63
CC-2	823,15	411,57	1.234,72
CC-3	584,16	292,08	876,24
FG-1*			199,14

***Função Gratificada**

ANEXO III

VALORES DA GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO

Cargo/ Equipe Funcional	Valor da Gratificação de Incentivo (R$)
Enfermeiro	1.279,49
Odontólogo	1.136,78
Auxiliar de Enfermagem	187,79
Atendente de Consultório	187,79

ANEXO IV

VALORES DOS SUBSÍDIOS

Cargo	Valor do subsídio (R$)
Prefeito Municipal	10.500,00
Vice-Prefeito	5.250,00
Secretário Municipal	2.625,00

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:313CE6FC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.031, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a definição do valor da Gratificação de Plantão Médico (GPM) instituída pela Lei nº 769, de 23 de fevereiro de 2001, da Gratificação de Incentivo conferida ao Médico, regulada através da Lei nº 792, de 25 de junho de 2002, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZETA:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O valor da Gratificação de Plantão Médico (GPM), instituída pela Lei nº 769/01, será de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Art. 2º. O valor da Gratificação de Incentivo conferida ao Médico, regulada pela Lei nº 792/02, será de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2014.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta/RN, 21 de janeiro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

MARIA ALEXANDRA MEDEIROS DOS SANTOS RÉGIO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:5F5B485B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.032, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.

Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (CMDRSS), revoga as Leis nº 817, de 14 de julho de 2003, e nº 609, de 15 de setembro de 1992, que instituem, respectivamente, os Conselhos Municipais do FUMAC e o de Desenvolvimento Rural Sustentável, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZETA:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, sigla CMDRSS, que tem o papel de buscar a discussão, deliberação e integração das políticas públicas de desenvolvimento rural, de economia solidária e de segurança alimentar e nutricional a nível municipal.
Parágrafo único – Para consecução dos seus objetivos o Conselho realizará a articulação, a discussão, a analise, o acompanhamento, a avaliação e a divulgação das políticas públicas de desenvolvimento, os projetos de interesses econômicos, sociais e ambientais das organizações sociais e/ou produtivas voltadas ao desenvolvimento local sustentável, estimulando e apoiando por meio de convênios, parcerias e financiamentos estabelecidos com órgãos gestores, entidades e instituições públicas ou privadas para fortalecer o controle e a participação social na Política Municipal de Desenvolvimento Local.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2° - São competências principais do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário.
Buscar a integração, o acompanhamento e avaliação das políticas públicas de desenvolvimento rural, segurança alimentar e nutricional e assessoramento técnico e gerencial a nível municipal;
Articular, debater, analisar, acompanhar, avaliar, informar e divulgar as políticas públicas de desenvolvimento rural, segurança alimentar e nutricional a nível municipal;
Promover e divulgar Projetos de interesse social, econômico, solidário e ambiental no município;
Informar sobre processos de seleções adotados em manifestações de interesses apresentadas pelas organizações sociais e/ou produtivas em concorrência pública;
Receber, analisar e emitir parecer, sobre a elegibilidade das organizações sociais e/ou produtivas, mediante apresentação de manifestações de interesses relativos a projetos de desenvolvimento local;
Acompanhar e avaliar a implantação dos investimentos financiados com recursos oriundos de iniciativa pública ou privada;
Discutir a relevância das ações e investimentos como benefício e fortalecimento à inclusão social para o desenvolvimento local sustentável;
Monitorar, supervisionar e acompanhar a implementação dos investimentos aprovados em seleções públicas (e privadas), relativos a obras e serviços financiados em parceria com órgãos gestores e/ou entidades financeiras, em conjunto com outros atores sociais de acompanhamento;
Participar de avaliações e acompanhamento dos investimentos junto às entidades executoras responsáveis pelas iniciativas de apoio ao desenvolvimento local;
Participar e incentivar a participação dos atores locais em programas de capacitação e eventos organizados e oferecidos pelas entidades parceiras de apoio ao desenvolvimento local;

Articular-se com os demais Conselhos Municipais e Colegiados Territoriais no sentido de viabilizar a integração dos programas e projetos que visem o desenvolvimento local e regional.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º- O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário será composto pelos seguintes representantes:
De no mínimo 4(quatro) e no máximo de 10(dez) representantes de organizações representativas dos trabalhadores rurais da agricultura familiar e pescadores artesanais, povos e comunidades tradicionais a nível municipal, que tenham sido constituídas há pelo menos 02(dois) anos e esteja em situação regular;
De um representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais;
De um representante de organização não-governamental que atue com o desenvolvimento sócio ambiental, existente no município;
De um representante das Instituições Religiosas;
De um representante do poder executivo municipal;
De um representante local do Governo do Estado;
§ 1º - A constituição do CMDRSS tem obrigatoriedade de garantir em sua composição 30% de representação de mulheres e jovens.
§ 2º - O número de participantes do Conselho não deverá ser inferior a 09 (nove) e nem superior a 15 (quinze), sendo garantida a participação de 80% da sociedade civil e 20% do poder público.
§ 3º - Os representantes das organizações sociais e/ou produtivas do município serão eleitos em assembleia geral de suas representações.
§ 4º - Os representantes dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, em exceção do representante local do Governo do Estado (Art 3°), a título de assessoramento, participarão do Conselho somente com direito a voz, não sendo permitida sua participação, com voto, em processo deliberativo.
§ 5º - A indicação dos representantes das organizações sociais e produtivas será feita através da apresentação da Ata de eleição dos mesmos. Para os representantes das demais entidades que comporão o Conselho, a indicação será comprovada através de ofício da sua respectiva instituição.
Art. 5º - A Diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário será composta pelos seguintes representantes:
Presidente
Secretário
Tesoureiro
§ 1º - O quadro diretivo do Conselho será eleito na primeira reunião, com a presença da maioria absoluta de seus membros com direito a voto.
§ 2º - Os representantes do Conselho serão indicados pelas respectivas instituições às quais estão vinculados.
§ 3º - As funções de membro do Conselho não são remuneradas sob qualquer forma, sendo seu exercício considerado serviço público relevante.
§ 4º – A Presidência do Conselho será o representante dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, eleito entre os membros do Conselho.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º - O tempo de mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais um mandato.
Parágrafo único - O membro do Conselho que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) intercaladas, no período de 01 (um) ano, perderá o mandato, sendo o fato comunicado ao órgão ou entidade que o mesmo representa, para escolha da nova representação.
Art. 7º - As reuniões plenárias do Conselho instalam-se com a presença mínima de 2/3 (dois terços) de seus membros, que deliberarão pela maioria absoluta dos votos presentes na primeira convocação, ou com um mínimo de 1⁄3 (um terço) nas convocações seguintes.
§ 1º - Cada membro tem direito a 01 (um) voto aberto, e em caso de empate, caberá uma votação em segunda convocação na mesma a reunião. Caso persista o empate, o Presidente decidirá.
§ 2º - As decisões são consubstanciadas em Resoluções.

Art. 8º - A reunião legalmente convocada é o único colegiado de deliberação para o exercício de competência do Conselho.
Art. 9º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário reunir-se-á uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou a requerimento da maioria dos seus membros.
Art. 10 - A reunião do Conselho será convocada através de edital, assinado pelo Presidente ou por 1/3 dos seus membros com direito a voto, com antecedência de, no mínimo 05 (cinco) dias úteis, contendo a relação dos assuntos a serem tratados, local, data e horário da reunião, o qual será encaminhado a cada um dos membros do Colegiado.
Art. 11 - As reuniões, a que se refere o presente artigo, deverão ser divulgadas em todas as comunidades do município, através dos veículos de comunicação disponíveis.
Art. 12 - As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho terão caráter de sessões abertas, públicas, previamente anunciadas e as decisões serão tomadas por votação da maioria absoluta de seus membros.
Art. 13 - O funcionamento e a organização do Conselho serão disciplinados pelo seu Regimento Interno, aprovado em reunião do colegiado.
Art. 14 - A convocação para constituição do CMDRSS será de responsabilidade dos representantes da sociedade civil e do poder público municipal.
Art. 15 - Esta Lei entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as Leis nº 817, de 14 de julho de 2003 e nº 609, de 15 de setembro de 1992 que instituem, respetivamente, os Conselhos do FUMAC e de Desenvolvimento Rural Sustentável e as disposições em contrário.

Cruzeta/RN, 21 de janeiro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:28AECDC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "*a*", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR, a pedido, **FABIANA GUILHERME DE MEDEIROS** do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO** deste Município.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 15 de janeiro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:390FA1F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "*a*", da Lei

Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **FRANCISCA SEBASTIANA LOPES** para exercer o cargo de provimento em Comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**, criado pela Lei Complementar nº 15, de 28 de junho de 2007.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 15 de janeiro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:A0CDD7CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "*a*", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **FABIANA GUILHERME DE MEDEIROS** para exercer o cargo de provimento em Comissão de **COORDENADOR DE APOIO AS ATIVIDADES SOCIAIS**, criado pela Lei nº 916, de 15 de abril de 2009.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 15 de janeiro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:4FA57128

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 6º, da Lei Ordinária Municipal n.º 851, de 16 de agosto de 2005,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aos servidores municipais relacionados no Anexo I desta Portaria, a Gratificação Especial (GE), com base em percentual do respectivo vencimento básico, em cujo anexo contém especificações relativa à identificação do órgão municipal de vinculação do beneficiário.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 15 de janeiro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

ANEXO I - DA PORTARIA Nº 022/2014-GP

ÓRGÃO DE VINCULAÇÃO – SMECE

Nome do Servidor	Cargo, Referência ou Símbolo.	Percentual da GE
Josinete Medeiros	Professora - P.3-A	10%
Josefa Maria da Silva	Professora - P.3-B	11%

ÓRGÃO DE VINCULAÇÃO – SMAT

Nome do Servidor	Cargo, Referência ou Símbolo.	Percentual da GE
Edivana Monteiro de M. Góis	Professor P.2-A - Presidente do Instituto de Previdência-Cruzeta-Prev.	40%

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:D5A0A8F2

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 34, DE 08 DE JANEIRO DE 2014.

Cria a Subcoordenadoria de Trânsito – SUBTRAN, a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CRUZETA:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica criada a Subcoordenadoria de Trânsito – SUBTRAN que será o órgão executivo de trânsito para efeitos do que determina a Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, encarregado de coordenar as ações relacionadas à circulação viária no âmbito municipal.
Parágrafo único. A SUBTRAN fica vinculada à Coordenadoria de Transporte e Trânsito, que integra a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos – SEMSUR.
Art. 2°. A SUBTRAN terá como responsável um Subcoordenador, nomeado pelo Prefeito Municipal, cujo titular será considerado autoridade de trânsito para todos os efeitos legais.
Art. 3º. Compete à SUBTRAN no âmbito da circunscrição municipal:
I – cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito;
II – planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;
III – implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;
IV – coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;
V – estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;
VI – executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no CTB, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito;
VII – aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e descritas em atos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar;
VIII – fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar;
IX – exercer o controle das obras e eventos que afetem direta ou indiretamente o sistema viário municipal, aplicando as sanções cabíveis no caso de inobservância das normas e regulamentos que tratam a respeito do assunto;
X – implantar, manter e operar sistema de estacionamento rotativo pago nas vias;

XI – arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos, e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas nas vias;
XII- credenciar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível;
XIII – integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários dos condutores de uma outra unidade da Federação;
XIV – implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;
XV – promover ações e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;
XVI – planejar e implantar medidas pela redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com o objetivo de diminuir a emissão global de poluentes;
XVII – registrar e licenciar, na forma da legislação, veículos de propulsão humana e de tração animal;
XVIII – conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e de tração animal;
XX – fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carta, de acordo com o estabelecido na legislação vigente;
XXI – vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para a circulação dos mesmos;
XXII – celebrar convênios de colaboração e de delegação de atividades previstas na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com vistas à maior eficiência e à segurança para os usuários das vias.
Art. 4º. Fica criada a Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito – JARI, órgão colegiado responsável pelo julgamento dos recursos interpostos contra penalidades impostas pela SUBTRAN.
Art. 5º. Fica criado o cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Trânsito, sigla CC-3, cujas atribuições, requisitos e remuneração são os previstos no Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 6º. Compete à JARI:
I – julgar em sede administrativa os recursos interpostos em decorrência de multas por infrações de trânsito aplicadas no âmbito da circunscrição municipal;
II – atuar em colaboração e de forma articulada com o órgão executivo de trânsito;
III – auxiliar o órgão de trânsito municipal nas campanhas de educação de trânsito ;
IV – apresentar ao Executivo Municipal sugestões e estudos que visem ao aperfeiçoamento das condições viárias e à segurança do trânsito local;
V – articular-se solidariamente com órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Trânsito na formulação de consultas e encaminhamento de informações, sempre com vistas a melhor atender seus objetivos;
VI – cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito nos limites de suas atribuições.
Art. 7º. Integrarão a JARI os seguintes membros com os respectivos suplentes:
I – um representante da SMAT;
II – um representante da SUBTRAN;
III – um representante da sociedade civil.
Art. 8º. A organização e o funcionamento da JARI serão regulados através de Regimento Interno consubstanciado sob a forma de Decreto.
Art. 9º. Os órgãos e o cargo criados através da presente Lei Complementar ficam incorporados à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal regulada pela Lei Complementar nº 06, de 1º de fevereiro de 1997, e suas alterações posteriores.
Art. 10. As despesas decorrentes da implementação desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias apropriadas consignadas no Orçamento Geral do Município.
Art. 11. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Decreto para regulamentar, no que couber, as disposições contidas nesta Lei Complementar.
Art. 12. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeta/RN, 08 de janeiro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO: SUBCOORDENADOR DE TRÂNSITO, sigla CC-3, cargo de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal
ATRIBUIÇÕES: Exercer a direção, coordenação e gerência da execução das atribuições previstas para a respectiva Subcoordenadoria; programar, organizar, dirigir, orientar, controlar e coordenar as atividades da respectiva Subcoordenadoria; assessorar na implantação de mecanismos de controle de projetos e atividades no âmbito da Subcoordenadoria; promover reuniões com os servidores para coordenação das atividades operacionais da respectiva Subcoordenadoria; submeter à consideração superior os assuntos que excedam à sua competência; executar o plano de circulação de veículos e de pedestres, incluindo a sinalização horizontal e vertical; instituir, administrar, manter, executar, operar e fiscalizar o sistema de estacionamento rotativo controlado de veículos em vias e logradouros públicos; coordenar e implantar o sistema de sinalização do Município; elaborar a política de controle e localização dos pontos de estacionamento de veículos de aluguel e do sistema de carga e descarga de mercadorias; executar as competências estabelecidas no artigo 24da Lei Federal nº9.503/97; gerenciar o sistema municipal de trânsito; controlar e organizar a documentação dos veículos do município; desempenhar outras tarefas compatíveis com a posição; coordenar, supervisionar, avaliar e fiscalizar as atividades do pessoal que estiver sob sua responsabilidade; executar outras atribuições determinadas pelo superior imediato, afetas à sua área de atuação.
REQUISITOS: Nível médio completo
REMUNERAÇÃO (R$): Vencimento: R$ 556,35; Representação R$ 278,17; Total da Remuneração: R$ 834,52

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:DAF1E6C3

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.

Reajusta os vencimentos básicos dos cargos públicos de provimento efetivo de Professor e de Pedagogo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZETA:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1o. Ficam reajustados os vencimentos básicos dos cargos públicos de provimento efetivo de Professor e de Pedagogo, pertencentes ao Quadro Funcional do Magistério Público Municipal de que trata a Lei Complementar nº 11, de 1º de junho de 2004, cuja jornada de trabalho dos respectivos titulares corresponda a trinta horas semanais.
§ 1º. Conforme o art. 2º, § 2º, da Lei Federal nº 11.738, de 16 de junho de 2008, serão abrangidos pelo reajuste de que trata o caput deste artigo somente os titulares dos cargos públicos de provimento efetivo de Professor e de Pedagogo que desempenhem, no âmbito das unidades escolares de educação básica e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SMECE), as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, compreendendo as funções educacionais de:
I – direção;
II – administração;
III – planejamento;
IV – inspeção;
V – supervisão;
VI – orientação; e
VII – coordenação.

§ 2º. Os valores correspondentes aos vencimentos básicos reajustados na forma do caput e do § 1º deste artigo serão implantados, para os professores e pedagogos, de acordo com o fixado no Anexo desta Lei Complementar, cujos efeitos financeiros passarão a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2014.
§ 3º. Os titulares do cargo público de provimento efetivo de Professor e de Pedagogo que não satisfaçam a condição prevista no § 1º deste artigo permanecerão percebendo os respectivos vencimentos básicos, sem a aplicação do reajuste de que trata esta Lei Complementar, nos termos da Lei Complementar nº 26, de 21 de fevereiro de 2013.
Art. 2º. O Anexo II da Lei Complementar nº 11/04 passa a vigorar de acordo com o Anexo desta Complementar, observado o prazo inicial de vigência consignado § 2º do artigo anterior.
Art. 3º. Os efeitos financeiros desta Lei observarão o disposto no § 2º, do artigo 1º.
Art. 4º. As despesas decorrentes da implementação desta Lei Complementar correrão por conta das dotações consignadas na SMECE na Lei Orçamentária Anual (LOA).
Art. 5º. A eficácia de todo o disposto nesta Lei Complementar fica condicionada ao atendimento do artigo 169 da Constituição Federal e das normas pertinentes da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF).
Art. 6º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta/RN, 21 de janeiro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

RONALDO MACEDO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:93C166A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL

Nº. 366/2011 Doutor Severiano, 28 de março de 2011.

Institui lei que regulamenta as obrigações de pequeno valor previstas nos §§ 3º e 4º do art. 100 da Constituição Federal e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam definidas como obrigações de pequeno valor, para fins do disposto nos §§ 3º e 4º do art. 100 da Constituição Federal, as fixadas nesta lei, cujos pagamentos serão realizados pela Fazenda Municipal sem expedição de precatório.

§ 1º - São considerados de pequeno valor as obrigações e pagamentos divididos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judicial transitada em julgado, que tenham valor igual ou inferior ao maior beneficio do regime geral de previdência social, cujo valor atual é de R$ 3.416,54 (três mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinqüenta e quatro centavos).
§ 2° - O montante definido no artigo anterior a título de obrigação do pequeno valor não será superior ao valor do maior beneficio do regime geral de previdência social, sendo este o critério utilizado para reajuste da obrigação de pequeno valor.

§ 3° - È vedado o fracionamento, repartição ou quebra do valor de execução, de modo a possibilitar o pagamento, em parte, sob o regime previsto nesta Lei e, em parte, mediante a expedição de precatório.

§ 4° - É vedada a expedição de precatório complementar ou suplementar de valor pago na forma prevista nesta Lei.

Art. 2° - Os débitos e obrigações de pequeno valor contra a Fazenda Pública Municipal resultante de execução definitiva dispensarão a expedição de precatório.

Art. 3° - O pagamento ao titular da obrigação de pequeno valor será realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do oficio requisitório (requisição de pequeno valor) e demonstração do transito em julgado do processo respectivo r da liquidez da obrigação.

Art. 4° - Se o valor da execução ultrapassar o estabelecimento nesta Lei, o pagamento far-se-á sempre, por meio do precatório, sendo facultado á parte exeqüente a renúncia ao crédito do valor excedente, para que possa optar pelo pagamento do saldo sem o precatório, mediante requisição de pequeno valor, na forma prevista nos §§ 3° e 4° do art. 100 da constituição federal.

Art. 5° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 (primeiro) de junho de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Doutor Severiano, 28 de março de 2011.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Nesta Data, 28/03/2011 - Eu, Francisco Neri de Oliveira – Prefeito de Doutor Severiano, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos jurídicos.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:4B6F05D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO/2013 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO			
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Em 31 / Dez / Exercício Anterior (a)	SALDO Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.515.767,60	2.437.879,98	2.374.614,38
DEDUÇÕES (II)	-	1.323.780,38	797.252,09
Disponibilidade de Caixa bruta	1.349.012,57	1.806.773,49	1.220.947,04
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	1.523.326,69	482.993,11	423.694,95
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.515.767,60	1.191.987,22	1.718.515,51
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	2.515.767,60	1.191.987,22	1.718.515,51
RESULTADO NOMINAL	No Bimestre (c-b)	PERÍODO DE REFERÊNCIA	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	526.528,29		(797.252,09)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			675.950,19
FONTE: ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V20.15.129.0328)'			

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:37B7B54C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO/2013 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO				
RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ Exercício	Até o Bimestre/ Exercício Anterior
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.271.465,16	2.060.396,67	12.952.536,17	12.562.906,39
Receitas Tributárias	264.611,20	56.828,05	329.138,51	308.524,07
Receitas de Contribuições	802.909,63	-	-	-
Receitas Previdenciárias	797.388,40	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	5.521,23	-	-	-
Receita Patrimonial Líquida	(27.879,76)	(8.381,35)	(46.322,99)	(64.666,82)
Receita Patrimonial	372.770,16	11.631,11	65.241,33	83.171,08
(-) Aplicações Financeiras	400.649,92	20.012,46	111.564,32	147.837,90
Transferências Correntes	13.192.001,67	2.011.648,97	12.664.361,83	12.272.250,35
Convênios	771.208,84	75.255,97	101.083,72	356.422,25
Outras Transferências Correntes	12.420.792,83	1.936.393,00	12.563.278,11	11.915.828,10
Demais Receitas Correntes	39.822,42	301,00	5.358,82	46.798,79
Dívida Ativa	3.312,54	-	-	-
Diversas Receitas Correntes	36.509,88	301,00	5.358,82	46.798,79
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.450.641,13	-	1.203.388,08	2.825.317,35
Operações de Crédito (III)	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos (IV)	-	-	-	-
Alienação de Bens (V)	31.282,65	-	-	-
Transferências de Capital	5.174.008,28	-	1.203.388,08	2.825.317,35
Convênios	3.260.278,52	-	1.011.814,46	2.162.179,99
Outras Transferências de Capital	1.913.729,76	-	191.573,62	663.137,36
Outras Receitas de Capital	245.350,20	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	5.419.358,48	-	1.203.388,08	2.825.317,35
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	19.690.823,64	2.060.396,67	14.155.924,25	15.388.223,74
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ Exercício	Até o Bimestre/ Exercício Anterior
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.837.428,17	2.333.171,19	11.728.304,48	11.078.348,16
Pessoal e Encargos Sociais	8.750.994,11	1.479.048,44	7.916.723,26	6.525.504,10
Juros e Encargos da Dívida (IX)	12.433,61	12.433,18	12.433,61	77,41
Outras Despesas Correntes	5.074.000,45	841.689,57	3.799.147,61	4.552.766,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	13.824.994,56	2.320.738,01	11.715.870,87	11.078.270,75
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.760.663,36	136.510,84	1.048.216,82	3.000.263,58
Investimentos	5.612.956,15	73.245,24	907.063,60	2.853.027,38
Inversões Financeiras	6.553,99	-	-	-
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	6.553,99	-	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	141.153,22	63.265,60	141.153,22	147.236,20
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	5.619.510,14	73.245,24	907.063,60	2.853.027,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	19.444.504,70	2.393.983,25	12.622.934,47	13.931.298,13
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	246.318,94	(333.586,58)	1.532.989,78	1.456.925,61
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	–	-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				-
FONTE: ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V20.15.129.0328)'				

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:D9BA9CD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO/2013 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	7.695.803,84	7.695.803,84	8.117.909,39	105%
Impostos	251.115,74	251.115,74	322.156,87	128%
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	6.158,41	6.158,41	-	0%
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	7.438.529,69	7.438.529,69	7.795.752,52	105%
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	1.642.922,48	1.642.922,48	1.409.682,81	86%
Da União para o Município	1.561.563,72	1.561.563,72	1.409.682,81	90%
Do Estado para o Município	73.604,76	73.604,76	-	0%
Demais Municípios para o Município	-	-	-	
Outras Receitas do SUS	7.754,00	7.754,00	-	0%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	12.260.142,89	12.260.142,89	6.231.015,81	51%
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.476.113,00	1.476.113,00	1.491.119,44	101%
TOTAL	20.122.756,21	20.122.756,21	14.267.488,57	71%
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	2.920.579,01	3.388.890,35	2.921.855,53	86%
Pessoal e Encargos Sociais	1.212.266,80	2.116.020,96	1.900.287,33	90%
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	1.708.312,21	1.272.869,39	1.021.568,20	80%
DESPESAS DE CAPITAL	674.284,89	716.560,82	113.927,65	16%
Investimentos	674.284,89	716.560,82	113.927,65	16%
Inversões Financeiras	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	
TOTAL (IV)	3.594.863,90	4.105.451,17	3.035.783,18	74%
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	3.594.863,90	4.105.451,17	3.035.783,18	74%
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	1.642.922,48	1.642.922,48	-	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.642.922,48	1.642.922,48	-	
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	
Outros Recursos	-	-	-	
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS	1.951.941,42	2.462.528,69	3.035.783,18	123%

PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)				
	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS			
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Inscritos em Exercícios Anteriores			Cancelados no Exercício (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)			-	-
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>² [(VI - VII f) / I]				19,73

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (g)	% (g/total g) x 100
Atenção Básica	2.849.523,52	3.189.813,32	2.593.219,99	85%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	668.002,54	796.904,16	352.614,35	12%
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	0%
Vigilância Sanitária	14.418,77	14.418,77	-	0%
Vigilância Epidemiológica	62.919,07	104.314,92	89.948,84	3%
Alimentação e Nutrição	-	-	-	0%
Outras Subfunções	-	-	-	0%
TOTAL	3.594.863,90	4.105.451,17	3.035.783,18	

FONTE: ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V20.15.129.0328)'

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:83E4EF8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO/2013 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO		
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		20.122.756,21
Previsão Atualizada		20.122.756,21
Receitas Realizadas	2.080.409,13	14.267.488,57
Déficit Orçamentário	-	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
DESPESAS		
Dotação Inicial		19.728.590,27
Créditos Adicionais		499.042,80
Dotação Atualizada		20.227.633,07
Despesas Empenhadas	2.516.176,79	14.139.755,49
Despesas Liquidadas	2.556.552,25	13.297.742,62
Superávit Orçamentário		969.745,95
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.516.176,79	14.139.755,49
Despesas Liquidadas	2.556.552,25	13.297.742,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		13.064.100,49
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	24.207,39	149.336,96
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	24.207,39	149.336,96
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0.00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	177.769,75	971.339,08
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	70.841,61	428.793,27
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	106.928,14	542.545.81

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre % em Relação à Meta (b/a)		
Resultado Nominal	675.950,19	(797.252,09)		-118%
Resultado Primário	310.072,46	1.532.989,78		494%
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.523.326,69	1.783,33	1.099.631,74	421.911,62
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	1.523.326,69	1.783,33	1.099.631,74	421.911,62

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.950.813,75	25%	29,65%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.477.104,02	60%	72,62%
Complementação da União ao FUNDEB		R$4.500.000,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito			
Despesa de Capital Líquida			

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	590.901,52	605.311.37	579.724,34	499.354,02
Despesas Previdenciárias (V)	385.745,55	1.084.414.93	2.053.141,57	2.453.818,73
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	205.155,97	(479.103.56)	- 1.473.417,23	- 1.954.464,71

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0.00		0.00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0.00		0.00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.035.783,18	15%	19,7%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)			
FONTE:	ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V20.15.129.0328)'		

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:89246F99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO/2013 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.916.723,26	-
Pessoal Ativo	7.916.723,26	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	
Decorrentes de Decisão Judicial	-	
Despesas de Exercícios Anteriores	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.916.723,26	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		7.916.723,26
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE	VALOR	

LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		13.064.100,49
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		60,60%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> 54%		7.054.614,26
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		6.701.883,55
FONTE:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		
ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V20.15.129.0328)'		

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:1F3B8D94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO/2013 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO		
LRF, art. 48 - Anexo VII	13064100,49	R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.916.723,26	60,60%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	7.054.614,26	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	6.701.883,55	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.718.515,51	13,15%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.676.920,59	120%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		16,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		7,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
FONTE:		
ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V20.15.129.0328)'		

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:5423A2F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO/2013 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO			
RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.515.767,60	2.437.879,98	3.125.143,87
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	2.515.767,60	2.437.879,98	3.125.143,87
Interna	2.515.767,60	2.437.879,98	3.125.143,87
Externa			
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (II)[1]	-	667.780,64	797.252,09
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.349.012,57	1.371.724,68	1.220.947,04
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.523.326,69	703.944,04	423.694,95
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	2.515.767,60	1.770.099,34	2.327.891,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		12.830.403,44	13.064.100,49
% da DC sobre a RCL (I/RCL)		19,00%	23,92%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)		13,80%	17,82%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	-	15.396.484,13	15.676.920,59
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
DÍVIDA DE PPP			
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS			
De Tributos			
De Contribuições Sociais			
Previdenciárias	2.215.767,60	2.437.879,98	3.125.143,87
Demais Contribuições Sociais			
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS			
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0.00	0.00	0.00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0.00	0.00	0.00
DEPÓSITOS	0.00	0.00	0.00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.00	0.00	0.00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0.00	0.00	0.00
ÍCONE SISTEMAS - WinScpF			

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:53CDE119

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO/2013 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO			
RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")			R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR CONTRATUALMENTE PREVISTO		VALOR EXECUTADO ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)	
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)			
Mobiliária			
Interna	0.00		
Externa	0.00		
Contratual			
Interna			
Abertura de Crédito			
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			
Derivadas de PPP	0.00		
Demais Aquisições Financiadas	0.00		
Antecipação de Receita			
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0.00		
Demais Antecipações de Receita	0.00		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Outras Operações de Crédito			
Externa			
<Tipo de operação>			
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)			
Parcelamentos de Dívidas			
De Tributos			
De Contribuições Sociais			
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial			
Programa de Iluminação Pública – RELUZ			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		–	13.064.100,49
OPERAÇÕES EQUIPARADAS E VEDADAS – [LRF, art. 37] (III)			
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)			2.090.256,08
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS			16.0 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA			914.487,04

RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		7.0 %
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)		
FONTE:		

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:85230A87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO/2013 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO			
RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou fiança em operações de crédito	0.00	0.00	0.00
Outras garantias nos Termos da LRF	0.00	0.00	0.00
INTERNAS (II)			
Aval ou fiança em operações de crédito	0.00	0.00	0.00
Outras garantias nos Termos da LRF	0.00	0.00	0.00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	12.710.429,14	12.830.403.44	13.064.100.49
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	2.796.294,41	2.822.688,76	8.874.102.11
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			22.0 %
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou fiança em operações de crédito	0.00	0.00	0.00
Outras garantias nos Termos da LRF	0.00	0.00	0.00
INTERNAS (VI)			
Aval ou fiança em operações de crédito	0.00	0.00	0.00
Outras garantias nos Termos da LRF	0.00	0.00	0.00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:ADBFE501

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 - PMDS

Número do Contrato: 130508-001/2013.
Nº. Processo: 014/2013.
PREGÃO: 013/2013 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO. CNPJ-08.355.489/0001-26
Contratado: ALEX ADNAUER MEDEIROS SILVA DROGARIA CNPJ – 04.191.382/0001-39
OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato. Ate o dia 30 de Abril de 2013. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e legislações correlatas.

Doutor Severiano 23 de Janeiro de 2014.

CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO
Prefeito.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:6581B6E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 - PMDS

Número do Contrato: 130508-002/2013.
Nº. Processo: 015/2013.
PREGÃO: 013/2013 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO. CNPJ-08.355.489/0001-26
CONTRATADO: L. ALVES. DA SILVA – CNPJ – 14.163.862/0001-40
OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato. Ate o dia 30 de Abril de 2013. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e legislações correlatas.

Doutor Severiano 22 de Janeiro de 2014.

CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO
Prefeito.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:339B1036

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 - PMDS

Número do Contrato: 130709-001/2013.
Nº. Processo: 016/2013.
PREGÃO: 024/2013 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO. CNPJ-08.355.489/0001-26
Contratado: EZEQUIEL FERNANDES PINHEIRO - ME – CNPJ – 08.933.234/000-01
OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato. Ate o dia 30 de Abril de 2013. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e legislações correlatas.

Doutor Severiano 23 de Janeiro de 2014.

CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO
Prefeito.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:A286149B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 - PMDS

Número do Contrato: 130701-003/2013.
Nº. Processo: 017/2013.
PREGÃO: 024/2013 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO. CNPJ-08.355.489/0001-26
Contratado: ELETRO AIRES LTDA – CNPJ – 01.229.396/0001-82
OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato. Ate o dia 30 de Abril de 2013. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e legislações correlatas.

Doutor Severiano 23 de Janeiro de 2014.

CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO
Prefeito

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:2EC40625

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 - PMDS

Número do Contrato: 130701-004/2013.
Nº. Processo: 018/2013.
PREGÃO: 024/2013 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO. CNPJ-08.355.489/0001-26
Contratado: WELHINGTON MOURA DA SILVA – ME – CNPJ – 70.153.762/0001-03
OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato. Ate o dia 30 de Abril de 2013. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e legislações correlatas.

Doutor Severiano 24 de Janeiro de 2014.

CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO
Prefeito.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:DEBB60EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

EQUIPE DE PREGÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 004/2014

A Prefeitura Municipal do Encanto – RN, através de sua equipe de pregão, torna público aos interessados que neste dia 07 de fevereiro de 2014, as 09Hrs, na sala de licitações, na sede da prefeitura, está realizando Pregão Presencial de nº 004/2014, tipo menor preço, por item, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à Internet. Os interessados entrar em contato através do email pmencanto@gmail.com ou 84-33540003. O edital e seus anexos estão disponíveis a partir da publicação deste aviso.

Encanto/RN, 23 de janeiro de 2014

FRANCISCO MARCIO CARLOS FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:CE28FD2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2014

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 09:00 horas do dia 12 de Fevereiro de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de materiais de expedientes diversos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 004/2011. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (084) 34750001.
Email: CPLEQUADOR_RN@HOTMAIL.COM

Equador - RN, 23 de Janeiro de 2014

NILSAMARA DE SOUZA AVELINO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:37A6D3CD

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2014

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 11:00 horas do dia 12 de Fevereiro de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de materiais de construções diversos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 004/2011. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (084) 34750001.
Email: CPLEQUADOR_RN@HOTMAIL.COM

Equador - RN, 23 de Janeiro de 2014

NILSAMARA DE SOUZA AVELINO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:25852588

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2014

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 14:00 horas do dia 12 de Fevereiro de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de materiais médicos hospitalares diversos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 004/2011. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (084) 34750001.
Email: CPLEQUADOR_RN@HOTMAIL.COM

Equador - RN, 23 de Janeiro de 2014

NILSAMARA DE SOUZA AVELINO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:7695EDCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2013

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230900022013 - Objeto: Registro de preços para aquisição futura de combustíveis(Gasolina, diesel comum), destinados à frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra e os de sua responsabilidade através de convênios, contratos ou comodatos, destinados à manutenção dos programas sociais e aos expedientes das unidades administrativas desta, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN. Data da assinatura: 22/10/2013 - Prazo da vigência: 12 meses. Para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que a partir de 30/11/2013, de acordo com a Cláusula 4. Do Controle e Alteração de Preços, da Ata de Registro de Preço – Alterada, pelas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, devidamente comprovada por determinação da Resolução ANP nº 41/2013, de 6/11/2013, pub. no DOU de 06/11/2013. Passando a ser praticados e mantidos os valores unitários atuais registrados e alterados da presente ata.
Empresa: AUTO POSTO AMORIM LTDA ME; CNPJ nº 09.501.742/0001-75, com sede à Av. Mira Selva, nº 1.479, Cidade alta, Centro – CEP: 59.795-000 – FELIPE GUERRA RN, neste ato, representada pelo Senhor(a) ROSANGELA GURGEL DE OLIVEIRA DIÓGENES, CPF nº 260.738.464-87, RG nº 462.916 SSP RN.

Item	Descrição	Und	Qtd.	Valor Unitário (em R$)
001	Gasolina comum.	Lt	54.720	3,10
P.U	Três reais e dez centavos			
002	Óleo Díesel	Lt	86.880	2,42
P.U	Dois reais e quarenta e dois centavos			

Felipe Guerra/RN, em 22 de janeiro de 2014.

ASSINAM:

PELO ÓRGÃO EXECUTOR

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

PELA(S) PROMITENTE(S)

ROSANGELA GURGEL DE OLIVEIRA DIÓGENES
Auto Posto Amorim Ltda Me.

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:ECE055E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA
RGF – ANEXO V 2º SEMESTRE - 2013

RELATORIODEGESTAOFISCAL			
DEMONSTRATIVODA DISPONIBILIDADE DE CAIXA			
ORCAMENTOSFISCALEDASEGURIDADESOCIAL			
2º SEMESTRE - 2013			
RGF – ANEXO V (LRF,art.55,inciso III,alínea"a")			**R$1,00**
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**DISPONIBILIDADE BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (c)=(a-b)**
RECURSOS FONTE LIVRE	4.213,83	0,00	4.213,83
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	**4.213,83**	**0,00**	**4.213,83**
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN

Publicado por:
Eziana Nicácio Costa Cunha
Código Identificador:CA9E5473

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2013

Dispõe sobre a criação e composição da Comissão Executiva de Elaboração do Plano Municipal de Educação – PME que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação do Município de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de elaborar o Plano Municipal de Educação;

Considerando que o referido documento é de valiosa importância para a Educação do município;

Considerando ser o poder público e a sociedade civil organizada agentes responsáveis por uma educação de qualidade para todos;

RESOLVE:

Art. 1º- INSTITUIR a Comissão Executiva de Elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Fernando Pedroza/RN.

Art. 2º - NOMEAR os Membros representantes dos seguimentos do poder público e sociedade civil organizada para comporem o Comitê Executivo de Elaboração do Plano Municipal de Educação:

Instituições e Membros:

PODER EXECUTIVO

SEC. DE EDUCAÇÃO
-Maxsuel Nunes
-Lucia Regina Gonçalves
-Francisca Vanúzia da Silva Gonçalves

SEC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- TITULAR: Elânia Cristina de Oliveira
- SUPLENTE: Azeneide Ribeiro Alves

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- TITULAR: Túlio Cardoso Carvalho
-SUPLENTE: Manoel Gilberto Rocha Fernandes

CONSELHO TUTELAR
- TITULAR: Francisco Erinaldo Ferreira da Rocha
-SUPLENTE: Rosineide Batista Xavier

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- TITULAR : Luzineide Trindade de Melo Costa
-SUPLENTE: Dalvanira Silva de Medeiros Cruz

PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE,ASSISTÊNCIA SOCIAL E OUTRAS ATIVIDADES
- TITULAR: Francimário de Souza Araújo
-SUPLENTE: Edison Faustino Cavalcante

SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
ESCOLAS
- TITULAR: Francisco Hudson Araújo
-SUPLENTE: Maria Gerônima Bezerra da Trindade
- TITULAR : Joana Darc dos Santos Barbalho
-SUPLENTE: Aldo Batista Gonçalves

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
- TITULAR: Kleverlan Lopes da Rocha
-SUPLENTE: Francisca Luciana de França Silva

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Fernando Pedroza/RN em 22 de Novembro de 2013.

MAXSUEL NUNES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Emerson Fernandes Félix
Código Identificador:5D46DFA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.° 002/2014

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001/2014-GPMG, vem **REAPRAZAR** à abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014**, para o dia **07 de fevereiro de 2014, às 08h00min,** cujo objeto é a contratação de pessoa física que se disponha a prestar serviços como médico da saúde da família nas Unidades de Saúde Municipais, no âmbito do PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais,. Os interessados em adquirir cópia integral do Edital e seus anexos poderão comparecer no Centro Administrativo, Sala da Comissão de Licitação, localizado à Praça dos Três Poderes, n.º 30, Centro, Galinhos, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min. Informações: (84) 3552-0185/3552-0003.

Galinhos/RN, 23 de janeiro de 2014.

WILKER WILLIAN DE MACEDO BEZERRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilker Willian de Macedo Bezerra
Código Identificador:A5D50F24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.° 003/2014

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001/2014-GPMG, vem **REAPRAZAR** à abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014**, para o dia **07 de fevereiro de 2014, às 09:30h00min,** cujo objeto, é a contratação de pessoa física que se disponha a prestar

serviços como médico plantonista nas Unidades de Saúde Municipais. Os interessados em adquirir cópia integral do Edital e seus anexos poderão comparecer no Centro Administrativo, Sala da Comissão de Licitação, localizado à Praça dos Três Poderes, n.º 30, Centro, Galinhos, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min. Informações: (84) 3552-0185/3552-0003.

Galinhos/RN, 23 de janeiro de 2014.

WILKER WILLIAN DE MACEDO BEZERRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilker Willian de Macedo Bezerra
Código Identificador:FB0A6515

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.° 004/2014

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001/2014-GPMG, vem **REAPRAZAR** à abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014**, para o dia **07 de fevereiro de 2014, às 11h00min,** cujo objeto, é a contratação de pessoa física que se disponha a prestar serviços como Dentista da Saúde da Família nas Unidades de Saúde Municipais. Os interessados em adquirir cópia integral do Edital e seus anexos poderão comparecer no Centro Administrativo, Sala da Comissão de Licitação, localizado à Praça dos Três Poderes, n.º 30, Centro, Galinhos, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min. Informações: (84) 3552-0185/3552-0003.

Galinhos/RN, 23 de janeiro de 2014.

WILKER WILLIAN DE MACEDO BEZERRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilker Willian de Macedo Bezerra
Código Identificador:B9B282A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004/2014, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COMITÊ EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ATUAR NO PROCESSO DE FORMULAÇÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E NA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO D

PORTARIA N° 004/2014, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do COMITÊ EXECUTIVO MUNICIPAL para atuar no processo de formulação da POLITICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO e na elaboração do PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO deste município.

O Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no uso das suas atribuições legais, e;
Considerando, o que dispõe a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, altera as Leis nºs 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978;
Considerando, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos;
Considerando, o Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, que regulamenta a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico;
Considerando, as atribuições que lhes confere a Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR um Comitê Executivo Municipal com a finalidade de discutir e dar procedimentos as ações necessárias à formulação da POLITICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO e na elaboração do PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO deste município, em atendimento a Lei nº 11.455/07.
Art. 2º - Ficam designados a compor este COMITÊ EXECUTIVO, na condição de titulares e respectivos suplentes, representando os segmentos do Poder Público e da Sociedade Civil, nos seguintes termos:

COMITÊ EXECUTIVO MUNICIPAL – PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB	
PODER PÚBLICO	SOCIEDADE CIVIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO Alexandre de Almeida Meneses (TITULAR) Paulo Ricardo de Oliveira Morais (SUPLENTE)	SINDICATO RURAL Sebastião Floriano de Oliveira (TITULAR) Raimundo Antonio de freitas (SUPLENTE)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Janete Gomes S. Morais (TITULAR) Ana Catarina Gomes de M. Freitas (SUPLENTE)	FÓRUM DAS ASSOCIAÇÕES Erivan Nicácio de Oliveira (TITULAR) Eder Karidjo Andrade Morais (SUPLENTE)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Sandoval Ferreira de Lima (TITULAR) Kellyane Keila Meneses Andrade (SUPLENTE)	IGREJA CATÓLICA Anarizia Núbia de Medeiros (TITULAR) Ana Isabel Evangelista (SUPLENTE)
SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA José Edilmo de Andrade (TITULAR) Antonio Martins de Oliveira Neto (SUPLENTE) – 9985 7067	ASSEMBLÉIA DE DEUS Lindomar Alves Bezerra Lopes (TITULAR) Cristina Alves de Sousa Martins (SUPLENTE)
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO Jeoacaz Gomes Marques da Silveira (TITULAR) Mário Jácome de Lima (SUPLENTE)	ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS Keliany Susany de Oliveira Costa (TITULAR) Patrícia Lopes de Oliveira (SUPLENTE)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO Augusto Sérgio Pinheiro Néo (TITULAR) Klebsom da Costa Souza (SUPLENTE)	ASSOCIAÇÃO DOS PRODURES DA ACAL Antonio Jussieu Paulo Pereira (TITULAR) José Inácio (SUPLENTE)
CÂMARA MUNICIPAL Genivaldo Felipe da Silva (TITULAR) Thalis Gomes de Freitas (SUPLENTE)	SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS Antonio Francisco de Oliveira (TITULAR) Hudsmar Carlos de Oliveira (SUPLENTE)

Art. 3º - Fica nomeado como Presidente do Comitê Executivo Municipal o Secretário Municipal de Planejamento, o Sr. Joacaz Gomes Marques da Silveira.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado,Governador Dix-Sept Rosado/RN, Em 14 de Janeiro de 2014.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roque Schneider Cavalcante
Código Identificador:D4266A28

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001 /2014 10 DE JANEIRO DE 2014. DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA – UFR, PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001 /2014 10 DE JANEIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA – UFR, PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Governador Dix-Sept Rosado, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO – O disposto no Código Tributário do Município, Lei nº 083, de 31 de dezembro de 1990, c/c com a autorização inserta no art. 4º, da Lei Municipal de nº 402/2009, bem como, atendendo aos comandos da Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.
DECRETA:
Art. 1º - O valor da UFR – Unidade Fiscal de Referência, estabelecida no art. 176, da Lei 083/90 – Código Tributário do Município, atualizada pela Lei 402/2009, passa a vigorar a partir da data de publicação do presente Decreto com o valor expresso na tabela de atualização abaixo:

CORREÇÃO PELO IPC-A / IBGE	
Data inicial	12/2009
Data final	12/2013
Valor Nominal em 12/2009 – R$	2,07
Índice de Correção no Período	24,1615
Valor Corrigido na data final – R$	2,57
Valor da UFR – Art. 176, Lei 083/90 – R$	51,40

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DIX-SEPT ROSADO, Governador Dix-Sept Rosado/RN, 10 de janeiro de 2014.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roque Schneider Cavalcante
Código Identificador:55598DE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-CONVITE 39-2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS-RN,CNPJ: 08.077.273/0001-46. CONTRATADA: Marcont Assessoria Serv. Transportes e Construção LTDA. CNPJ: 10.420.557/0001-35. Situada na Av. Santos Dumont, 1267, Sala 104, aldeota, Fortaleza - CE. OBJETO: REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES ANTONIO FRANCISCO FILHO NA COMUNIDADE DA VALENÇA NO MUNICIPIO DE GROSSOS/RN.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. COD. ORÇAMENTÁRIO:27.812.0007.1037.0000. ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.OBRAS E INSTALAÇÕES. VALOR GLOBAL: 140.031,85. Pago com recurso próprio.

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:F0701F3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

Recurso Administrativo – Pregão Presencial nº 002/2014
Recorrente: INTERJATO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA.
Recorrente: GMR TELECOM LTDA.

Trata-se de Impugnação de Edital, formulada pelas empresas INTERJATO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA e GMR TELECOM LTDA, nos autos do Pregão Presencial nº 002/2014, em razão da ausência do Anexo I, que trata da planilha de formação de preços com as especificações dos locais de instalação da internet, e ainda, a GMR TELECOM indagou sobre a exigência da autorização da **ANATEL.**
(...)
Por todo o exposto, com fundamento na Lei Geral das Comunicações, conclui a Pregoeira em conhecer das alegações apresentadas pelas empresas INTERJATO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA. E GMR TELECOM LTDA., para, após os esclarecimentos acima, manter o edital apresentado acrescentando a ele apenas a planilha com os locais de instalação da internet.
Remeto os autos à autoridade superior, na forma da legislação vigente.

Guamaré/RN, 22 de janeiro de 2014.

DIONE MARIA DO NASCIMENTO
Pregoeira

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:DC590855

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA FASE DE APURAÇÃO DAS HABILITAÇÕES DA LICITAÇÃO EM EPIGRAFE, QUE TEM POR **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO GINÁSIO ALDEMIR MIRANDA – CENTRO - GUAMARÉ/RN. **HABILITADAS:** J.E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ: 09.815.675/0001-63, JES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.353.156/0001-03 e F DOIS ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 04.751.986/0001-92. SIMULTANEAMENTE A COMISSÃO TORNA PÚBLICO QUE **A ABERTURA DA PROPOSTA DA LICITAÇÃO** NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO, SERÁ NO DIA 27 DE JANEIRO DE 201, ÀS 16:00H (HORÁRIOLOCAL) NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITO À RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, 116 - CENTRO (SETOR DE LICITAÇÕES).

DIONE MARIA DO NASCIMENTO.
Presidenta da Cpl.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:58427278

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 004/2013

LICITAÇAO Nº. 004/2014 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE QUALIFICADA E HABILITADA PARA MINISTRAR CURSOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS NAS SEGUINTES CATEGORIAS: OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA; OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA, OPERADOR DE GUINDAUTO/MUNCK, OPERADOR DE EMPILHADEIRA, OPERADOR DE MOTONIVELADORA E OPERADOR DE RIGGER/SINALEIRO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços de Energia e Projetos Especiais de Guamaré/RN, conforme Termo de Referência - Anexo I.

RESULTADO DE LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)
A Prefeitura Municipal de Guamaré torna público o resultado de processo licitatório na modalidade pregão presencial, em que foi declarada vencedora a empresa licitante: **ENNIO ALVES DE SOUSA – ME, CNPJ Nº 11.190.349/0001-50** vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 com valor global de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Sendo **ADJUDICADO** o objeto da licitação a empresa acima mencionada. **Em 23/01/2014.**

DIONE MARIA DO NASCIMENTO
Pregoeira Municipal.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO.

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo a contratação de empresa do ramo pertinente qualificada e habilitada para ministrar cursos de operador de máquinas pesadas nas seguintes categorias: operador de escavadeira hidráulica; operador de retroescavadeira, operador de guindauto/munck, operador de empilhadeira, operador de motoniveladora e operador de rigger/sinaleiro, para atender as

necessidades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços de Energia e Projetos Especiais de Guamaré/RN, conforme Termo de Referência - Anexo I.
Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 em sua atual redação, inclusive, na fase externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, de acordo com parecer jurídico **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora a empresa: **ENNIO ALVES DE SOUSA – ME, CNPJ Nº 11.190.349/0001-50** vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 com valor global de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Considerando satisfatória a proposta vencedora, tendo apresentado-se como a mais vantajosa, segundo os critérios previstos no ato convocatório, para atender às conveniências e necessidades da Administração.
Resguardada a "supremacia do interesse público", reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Guamaré/RN, em 23 de janeiro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:0F056046

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014)

A Pregoeira Oficial do Município de Guamaré torna público que irá realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, no dia **05 de Fevereiro de 2014, às 09:00h (HORÁRIO LOCAL)** na sede da Prefeitura Municipal à Rua Luiz de Souza Miranda nº 116 – Centro (Setor de Licitações). **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA, ACESSO A INTERNET (ENLACE DE RÁDIO PONTO A PONTO E NO FUTURO PRÓXIMO O PLANO DE DADOS EXECUTADO POR FIBRA ÓTICA - INCLUSO TAXA DE INSTALAÇÃO POR PONTO - FORNECIMENTO DE 01 (UM) LINK DE INTERNET COM VELOCIDADE DE 01(UM) MB – 140 MB MENSAL, COM SUPORTE TÉCNICO DE 24h (GLOBAL)**, destinado a atender a todas as Secretarias do Município de Guamaré/RN Horário de atendimento externo de 08:00 a 12:00 h.

DIONE MARIA DO NASCIMENTO
Pregoeira

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:3C0D5765

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 004/2014

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do **processo de nº 2.794/2013** abaixo discriminado, fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal n°. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: FRANCISCO CANINDE SILVA SANTOS, CPF DE nº. 492.047.184-04

OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: 24 de janeiro de 2014 a 24 de novembro de 2014;

VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0105 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Projeto/Atividade: 2058 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, 24 de janeiro de 2014.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

DESPACHO

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 24 de janeiro de 2014.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandir da Silva Cortez Júnior
Código Identificador:CB49CEA3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 007/2014

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do **processo administrativo de nº 247/2014** abaixo declaro INEXIGÍVEL a licitação, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93:
CONTRATATANTE: Município de Guamaré;
CONTRATADA: EDILMAR MEDEIROS DE MACEDO, CNPJ DE Nº 17.970.439/0001-40;
OBJETO: Contratação artística, através de representante exclusivo, com a BANDA CAVALEIROS DE CRISTO, para apresentação musical nos dias 24 e 25 de janeiro de 2014, referente aos festejos de comemoração da festa de São Sebastião, na comunidade de Mangue Seco, Município de Guamaré.
VALOR TOTAL: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais);
VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 25 de janeiro de 2014;
FUNDAMENTO LEGAL: inciso III, do art. 25 da Lei nº. 8.666/93;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 - Poder Executivo ; Unidade Orçamentária: 02.011 - Secretaria Municipal de Turismo; Função: 13 – Cultura; Subfunção: 392 – Difusão Cultural; Programa: 0306 – Fazendo o Turismo Acontecer; Projeto Atividade: 2242 – Promoção Calendário Oficial de Evento do Município; Elemento de Despesas: 33.90.39.73.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Guamaré/RN, 23 de janeiro de 2014.

WELLINGTON DE AMORIM PAIM JUNIOR
Secretário Municipal de Turismo

DESPACHO

Guamaré/RN, 23 de janeiro de 2014.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandir da Silva Cortez Júnior
Código Identificador:627CFD97

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 024/2014

Exonerar a pedido, João Maria Macedo da Costa do cargo de Agente Administrativo.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, **JOAO MARIA MACEDO DA COSTA, Matricula 2928,** das atribuições inerentes ao cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 24 de janeiro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:58390E41

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO/RN Nº 0012/2014

EXTRATO

PROCESSO/RN nº 0012/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de livros para o Ensino Fundamental – I, da Escola Municipal Francisco Quinino de Medeiros, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: **NOVA ERA - DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.172.510/0001-22, que pelos itens cotados, importa o valor total de **R$ 5.096,00.**

Ipueira/RN, 23 de janeiro de 2014.

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:30AC1CC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO/MI/RN Nº 0011/2014

PROCESSO/MI/RN Nº 0011/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, CNPJ (MF) nº 08.094.708/0001-60.
PROMITENTE CONTRATADO: JOSÉ INAMAR DE MEDEIROS, inscrito no CPF sob o nº 512.584.204-49, no Valor Total de R$ 7.992,00 (sete mil, novecentos e noventa e dois reais)
OBJETO: Serviços de podagem de árvores no perímetro urbano de Ipueira/RN. Base legal: Lei n° 8.666/93.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Presidente da CPL/MI

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:CD5A8DF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO do Município de Itaú/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na **modalidade Pregão nº 002/2014, destinado à Construção de Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de material Escolar para atender as necessidades Escolares e de Expediente para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Desportos da Prefeitura Municipal de Itaú/RN e para os Programas do Governo Federal**, considerando os critérios legais, resolve ADJUDICAR o mesmo em favor de:

W M F MAGALHÃES, CNPJ: 13.212.406/0001-80					
LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
01	Apontador escolar c/ depósito pequeno	UNID	2000	0,35	700,00
2	Borracha bicolor VA -40	UNID	2000	0,17	340,00
3	Borracha branca B 60	UNID	1000	0,11	110,00
04	Caderno 1/4 esp 48 folhas	UNID	800	0,81	648,00
05	Caneta esferográfica azul 07	UNID	2000	0,62	1.240,00
06	Caneta esferográfica preta 07	UNID	250	0,62	155,00
07	Caneta esferográfica vermelha 07	UNID	1500	0,62	930,00
08	Lápis grafite nº 02	UNID	3500	0,13	455,00
09	Apagador para quadro branco base plástico, com feltro 4 mm	UNID	150	2,96	444,00
10	Extrator grampo tipo espátula niquelado	UNID	80	0,84	67,20
11	Cola branca 90 gr	UNID	1300	0,75	975,00
12	Cola p/ isopor de 90 gr	UNID	600	1,61	966,00
13	Cola para E.V.A de 90 gr	UNID	150	3,59	538,50
14	Giz escolar branco c/ 64 unidades	UNID	800	0,85	680,00
15	Giz escolar colorido c/ 64 unidades	UNID	500	1,35	675,00
16	Giz cêra pequeno c/ 12 unidades R 1321019	Dúzia	500	0,75	375,00
17	Lápis Borracha	UNID	50	2,04	102,00
18	Lápis coleção madeira grande c/ 12 unidades R 1020638	Dúzia	1500	2,80	4.200,00
19	Destaca texto	UNID	50	0,69	34,50
20	Lapiseira pra grafite 07 mm	UNID	50	2,00	100,00
21	Mina grafite 07mm c/ 12 unid	UNID	40	0,62	24,80
22	Lápis hidrocor color c/ 06 unid. / Grosso /cores variadas	UNID	400	4,00	1.600,00
23	Lápis hidrocor color c/ 12 unid. R081 / Grosso /cores variadas	Caixa	150	7,60	1.140,00
LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
01	Papel contacto transparente L45 cm	Metro	300	1,00	300,00
02	Álcool 1000ml 92 grau	Litro	300	5,00	1.500,00
03	Almofada para carimbo n° 02 cor azul	UNID	20	2,16	43,20
04	Almofada para carimbo n° 03 cor preta	UNID	20	2,16	43,20
05	Aquarela em pastilha 12 cores + pincel R 602622	UNID	100	4,50	450,00
06	Arquivo morto polionda amarelo polionda amarelo	UNID	100	2,40	240,00
07	Capa para encardenação PVC R 1311 AZ transp.	UNID	100	0,25	25,00
08	Capa para encardenação PVC R 1311 CR transp.	UNID	100	0,25	25,00
09	Cartolina comum escolar tam.50X66cm cores variadas	UNID	1500	0,28	420,00
10	Cartolina Guache tam 48X66 cm cores variadas	UNID	1000	0,54	540,00
11	Clips 4/0 cx c/ 50 unidades	UNID	300	0,95	285,00
12	Clips 6/0 cx c/ 25 unidades	UNID	100	1,50	150,00
13	Cola gliter 23 gr cores variadas	UNID	600	0,69	414,00
14	Corretivo líquido frasco de 18 ml	UNID	50	0,60	30,00
15	Fita Durex 12X40 transparente PP 2000	UNID	400	0,60	240,00
16	E.V.A 40 X 48 cm 2 mm, cores variadas 4	UNID	1000	0,95	950,00
17	Envelope branco carta of 114 x 229 mm	UNID	500	0,04	20,00
18	Envelope saco OF 176 x 2250 mm	UNID	1000	0,15	150,00
19	Envelope colorido convite 162X 229 mm	UNID	500	0,25	125,00
20	Espiral plástico para 10 folhas	UNID	200	0,10	20,00
21	Espiral plástico para 20 folhas	UNID	200	0,13	26,00
22	Etiquetas folha inteira	UNID	5	0,36	1,80
23	Etiquetas FOLHA - 8	Caixa	5	0,36	1,80
LOTE 05					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
01	Pasta AZ Oficio L L	UNID	50	5,39	269,50

02	Pasta classificador tamanho ofício c/ ferragens	UNID	100	1,97	197,00
03	Pasta com abas e elást. de papel. liso, cores variadas	UNID	500	1,34	670,00
04	Pasta mimo polionda transparente 4 cm	UNID	300	1,93	579,00
05	Perfurador 2 furos para 10 folhas	UNID	20	13,00	260,00
06	Perfurador 2 furos para 100 folhas	UNID	10	138,00	1.380,00
07	Marcador permanente, cores variadas 1100-P AZ Pincel atômico	UNID	300	1,02	306,00
08	Pincel p/ quadro branco em acrílico c/ reposição constante da tinta (recarregável) cor azul	UNID	500	1,11	555,00
09	Porta lápis-clips-Cartão 3X1 acrílico	UNID	10	10,97	109,70
10	Prancheta acrílico tamanho ofício	UNID	50	10,52	526,00
11	Quadro branco, med. 1,00X2,00	UNID	40	109,00	4.360,00
12	Tinta p/ pincel marcador quadro branco capacidade mínima de 10 ml (preto, azul e vermelho)	UNID	300	4,23	1.269,00
13	Pistola para cola quente grande	UNID	20	18,36	367,20
14	Pistola para cola quente pequena	UNID	20	13,04	260,80
15	Pincel escolar chato p/ pintura tamanho 20	UNID	260	1,74	452,40
16	Pincel escolar chato p/ pintura tamanho 10	UNID	260	0,89	231,40
17	Pincel escolar chato p/ pintura tamanho 12	UNID	260	1,07	278,20
18	Pincel escolar redondo p/ pintura tamanho 06	UNID	260	0,80	208,00
19	Estileto pequeno	UNID	100	0,44	44,00
20	Estileto grande	UNID	100	0,62	62,00
21	Refil bastão silicone pequeno	UNID	800	0,53	424,00
22	Refil bastão silicone grande	UNID	500	1,29	645,00
23	Régua plástica transparente 20 cm	UNID	800	0,27	216,00
24	Régua plástica transparente 30 cm	UNID	400	0,38	152,00
25	Régua plástica transparente 50 cm	UNID	50	1,21	60,50
26	Tinta guache cx c/ 6 unidades	Caixa	500	1,47	735,00
27	Stencil a álcool H 85	Caixa	10	47,85	478,50
28	Tesoura multiuso 21 cm em inox cabo plástico	UNID	20	4,14	82,80
29	Tesoura escolar sem ponta	UNID	650	1,21	786,50
30	Tinta para carimbo 40 ml, azul, preta	UNID	15	1,70	25,50
31	Tinta para tecido 37 ml, cores variadas	UNID	300	2,33	699,00
32	Pincel p/ quadro branco em acrílico c/ reposição constante da tinta (recarregável) cor preto	UNID	500	1,11	555,00
33	Pincel p/ quadro branco em acrílico c/ reposição constante da tinta (recarregável) cor vermelho	UNID	500	1,11	555,00

F. A. NUNES GONDIM - ME, CNPJ: 12.995.411/0001-43

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
01	Cartucho HP 74 preto tipo A para impressora HP - original	UNID	10	59,00	590,00
02	Cartucho HP 75 color para impressora HP - original	UNID	10	69,50	695,00
03	Cartucho HP 21 preto tipo A para impressora HP - original	UNID	40	49,50	1.980,00
04	Cartucho HP 22 color para impressora HP - original	UNID	40	69,50	2.780,00
05	Cartucho HP 92 preto tipo A para impressora - original	UNID	4	59,90	239,60
06	Cartucho HP 93 color para impressora - original	UNID	4	69,90	279,60
07	Tonner Laser para impressora LEXMARK E120 laser - original	UNID	3	219,00	657,00
08	Cabeçote impressora 940 Amarelo e Preto - original	UNID	2	199,00	398,00
09	Cabeçote impressora 940 azul e vermelho - original	UNID	2	199,00	398,00
10	CD-R - gravável 700 MB/80MIN	UNID	200	1,19	238,00
11	Mouse opto para computador	UNID	50	19,90	995,00
12	Nobreak capacidade de 1000 VA	UNID	10	399,00	3.990,00
13	Estabilizador capacidade de 1000 VA	UNID	10	289,00	2.890,00
14	Pendrive 4 GB	UNID	100	29,80	2.980,00
15	Teclado multimídia para computador	UNID	20	19,90	398,00
16	Caixa de som p/ computadores	UNID	10	14,50	145,00
17	Calculadora RMP 1070 8 dig	UNID	20	9,90	198,00
18	DVD-R gravável 4,7 GB / 120 min	UNID	50	1,89	94,50
19	Hd externo	UNID	1	389,30	389,30
20	Computador com processador corel i3, HD 320 GB - 4GB memoria RAM, tela de 18,5" com CPU acoplada	UNID	4	1.659,00	6.636,00
21	Impressora HP preto e color capc min de 2000 cópias	UNID	3	990,00	2.970,00

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
01	Papel ofício A-4, 75 g 500 folhas	Resma	1000	13,25	13.250,00

TASLA CAPISTRANO GONZAGA – ME, CNPJ: 01.973.806/0001-29

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
01	Fita Dures 45X45 transparente PP 33 AC	UNID	100	1,59	159,00
02	Fita decorativa 20mm x50mt	UNID	50	4,39	219,50
03	Clips 3/0 cx c/ 50 unidades	UNID	100	0,94	94,00
04	Fita gomada adesiva de alta qualidade med. 38 X50	UNID	250	5,22	1.305,00
05	Fita gomada adesiva de alta qualidade medi. 50 X50	UNID	250	6,84	1.710,00
06	Gliter 3,5 gr cores variadas	UNID	1500	0,33	495,00
07	Folha de isopor 10 mm tamanho 50 X100cm	UNID	100	1,54	154,00
08	Folha de isopor 15 mm tamanho 50 X100cm	UNID	100	2,41	241,00
09	Folha de isopor 20 mm tamanho 50 X100cm	UNID	100	3,21	321,00
10	Grampeador alicate S-150 25 folhas	UNID	20	16,72	334,40
11	Grampo para grampeador 26/6 c/ 5000 unidades	Caixa	100	1,97	197,00
12	Cola em bastão 8gr	UNID	100	0,60	60,00
13	LíquidoLimpa quadro branco 100ml	UNID	250	5,17	1.292,50
14	Livro de Ata 100 folhas	UNID	20	6,08	121,60
15	Livro de Ata 200 folhas	UNID	20	11,40	228,00
16	Livro de Ata 50 folhas	UNID	5	3,42	17,10
17	Marcador permanente para CD	UNID	100	1,96	196,00
18	Massa para modelarc/ 06 unidades	UNID	600	0,87	522,00
19	Papel camurça 40 X 60 cm, cores variadas	UNID	500	0,41	205,00
20	Papel celefone liso 80 X 80 cm cores variadas c/50folhas	UNID	1000	0,85	850,00
21	Papel crepon comum 48 X 200cm, cores variadas	UNID	500	0,40	200,00
22	Papel foto 80G c/ 50 folhas	Caixa	4	12,75	51,00
23	Papel laminado 48 X 60 cm, cores variadas	UNID	700	0,57	399,00
24	Papel madeira ouro tamanho 66 X 96 cm	UNID	3000	0,34	1.020,00
25	Papel peso 40 120g 500 folhas A4	PACOTE	20	31,17	623,40
26	Papel peso 60 180g 100 folhas A4	PACOTE	20	15,62	312,40
27	Espiral plástico para 100 folhas	UNID	100	0,39	39,00
28	Etiquetas FOLHA - 16	Caixa	5	6,62	33,10

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
01	Caderno universitário capa dura 10 X1 c/ 200 folhas	UNID	1500	5,90	8.850,00
02	Caderno universitário capa flexível 10 X1 c/ 200 folhas	UNID	300	4,68	1.404,00
03	Caderno de desenho	UNID	800	1,37	1.096,00

Itaú/RN, 20 de Janeiro de 2014

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:80D4F83D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO do Município de Itaú/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na **modalidade Pregão nº 003/2014, destinado à Construção de Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades da Merenda Escolar das Escolas que ofereçam Ensino Fundamental e Infantil da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e para os Programas Desenvolvidos pelo o Governo Federal, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, considerando os critérios legais, resolve ADJUDICAR o mesmo em favor de:
F A NUNES GONDIM - ME, CNPJ: 12.995.411/0001-43
Lote 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
01	Achocolatado em pó, embalagem 1KG. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	Kg	250	8,99	2.247,50
02	Açúcar refinado de primeira qualidade. Livre de umidade, isento de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais ou vegetais com aparência, cor e aroma característicos.	Kg	3.000	2,49	7.470,00
03	Alho in natura – cabeças inteiras, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho.	Kg	100	15,90	1.590,00
04	Arroz branco classificado tipo I, beneficiado, sub grupo polido, longo fino. Constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas. Acondicionado em pacotes de 1Kg em plástico atóxico. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	2.000	2,85	5.700,00
05	Biscoito doce, tipo maria, de 1ª qualidade, embalagem c/ 400 g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	1.200	7,20	8.640,00
06	Biscoito salgado, de 1ª. qualidade, textura crocante e sem sabor amargo residual., embalagem c/ 400g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	1.200	7,00	8.400,00
07	Café em pó torrado e moído embal. c/ 250 g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Pct	1.300	3,98	5.174,00
08	Caldo de galinha ou carne concentrado em tablete, cx c/24 tabletes de 19gn	Cx	200	9,59	1.918,00

09	Carne de charque, congelada apresentando cor característica, sem escurecimento ou manchas esverdeadas	Kg	500	15,95	7.975,00
10	Carne de soja (proteína texturizada de soja), embalagem, c/500g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	200	7,00	1.400,00
11	Colorau	Kg	300	3,97	1.191,00
12	Sobrecoxa de frango; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico transparente e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 3(decreto 12486 de 20/10/78) e (MA.22244/97); port. 145, de 01/09/98 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela Sec. Agr.	Kg	480	8,00	3.840,00
13	Mistura a base de amido padrão de qualidade cremogema. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	Kg	300	10,80	3.240,00
14	Farinha de mandioca tipo quebradinha, embalagem com 1 kg. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	800	4,59	3.672,00
15	Farinha de trigo c/ fermento embalagem 1KG. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	300	2,97	891,00
16	Farinha de trigo s/ fermento embalagem 1KG. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	900	2,87	2.583,00
17	Fécula de mandioca embalagem c/ 1Kg. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	Kg	900	3,99	3.591,00
18	Feijão macassa tipo I, de primeira qualidade. Isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, murchos, imaturos, mofados, carunchados e descolorados que prejudiquem sua aparência e qualidade. Embalagem de 1 Kg, apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	1.200	5,99	7.188,00
19	Feijão tipo carioquinha tipo I, de primeira qualidade. Isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, murchos, imaturos, mofados, carunchados e descolorados que prejudiquem sua aparência e qualidade. Embalagem de 1 Kg, apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	500	6,19	3.095,00
20	Flocos de milho, embalagem c/ 500g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12meses	Kg	3.000	1,96	5.880,00
21	Frango inteiro congelado	Kg	5.000	5,90	29.500,00
22	Leite desidratado (em pó), instantâneo, puro Embalagem alumizada, com identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade no mínimo 12 meses.	Kg	400	20,80	8.320,00
23	Macarrão - Massa de Sêmola com Ovos Tipo espaguete, umidade inferior a 13% embalagens de 500g que contenham rótulo, data de validade mínima de 12 meses.	Kg	4.000	3,90	15.600,00
24	Arroz classificado tipo I, beneficiado, sub grupo parbolizado, longo fino. Constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas.Acondicionado em pacotes de 1Kg em plástico atóxico. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	Kg	2.000	2,85	5.700,00
25	Margarina cremosa – com sal, com registro no Ministério da agricultura, produto preparado com leite pasteurizadoe óleosvegetais líquidos e hidrogenados. isento de ranso, bolor e outras características indesejáveis. Embalagem primária de pote plástico de 250g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses vegetais líquidos e hidrogenados. isento de ranso, bolor e outras características indesejáveis. Embalagem primária de pote plástico de 250g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	1.200	7,79	9.348,00
26	Milho para mungunzá	Kg	200	2,99	598,00
27	Molho para salada	Lt	50	3,89	194,50
28	Óleo de soja em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas à sua composição, com volume líquido de 900ml	Lt	1.200	4,29	5.148,00
29	Ovos, classe A vermelho peso médio de 50 g cada, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, bandejas próprias c/ 15 Und	Dz	3.000	5,90	17.700,00
30	Peito de frango, congelado apresentando cor amarelo rosado, sem escurecimento ou manchas esverdeadas	Kg	600	8,37	5.022,00
31	Rapadura 500 g	Und	1.200	2,99	3.588,00
32	Sal iodado refinado	Kg	800	0,99	792,00
33	Tempero completo garrafa c/ 500 ML	Unid	2500	1,28	3.200,00
34	Bebida láctea, com polpa de fruta, instantâneo, preparado a partir de matéria prima sã e isenta de material terroso, detritos vegetais ou animais. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 15 dias na data da entrega.	Lt	5.000	2,96	14.800,00
35	Polpa de fruta congelada (sabores de cajá, manga, goiaba, caju, acerola); concentrado; produto resultante da concentração da polpa, por processo tecnologico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele e sem semente; sem corantes artificiais; insento de sujidades e fermentação; acondicionado embalagem plástica atóxica, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/03 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos deterrminados pela ANVISA.	Kg	5000	7,13	35.650,00

Itaú/RN, 21 de Janeiro de 2014

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:E3B160AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaú/RN, através do seu Prefeito Municipal, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade **Pregão nº 003/2014,** destinado à **Construção de Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades da Merenda Escolar das Escolas que ofereçam Ensino Fundamental e Infantil da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e para os Programas Desenvolvidos pelo o Governo Federal, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:
F A NUNES GONDIM - ME, CNPJ: 12.995.411/0001-43
Lote 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
01	Achocolatado em pó, embalagem 1KG. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	Kg	250	8,99	2.247,50
02	Açúcar refinado de primeira qualidade. Livre de umidade, isento de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais ou vegetais com aparência, cor e aroma característicos.	Kg	3.000	2,49	7.470,00
03	Alho in natura – cabeças inteiras, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho.	Kg	100	15,90	1.590,00
04	Arroz branco classificado tipo I, beneficiado, sub grupo polido, longo fino. Constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas. Acondicionado em pacotes de 1Kg em plástico atóxico. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	2.000	2,85	5.700,00
05	Biscoito doce, tipo maria, de 1ª qualidade, embalagem c/ 400 g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	1.200	7,20	8.640,00
06	Biscoito salgado, de 1ª. qualidade, textura crocante e sem sabor amargo residual., embalagem c/ 400g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	1.200	7,00	8.400,00
07	Café em pó torrado e moído embal. c/ 250 g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Pct	1.300	3,98	5.174,00
08	Caldo de galinha ou carne concentrado em tablete, cx c/24 tabletes de 19gn	Cx	200	9,59	1.918,00
09	Carne de charque, congelada apresentando cor característica, sem escurecimento ou manchas esverdeadas	Kg	500	15,95	7.975,00
10	Carne de soja (proteína texturizada de soja), embalagem, c/500g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	200	7,00	1.400,00
11	Colorau	Kg	300	3,97	1.191,00
12	Sobrecoxa de frango; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico transparente e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 3(decreto 12486 de 20/10/78) e (MA.22244/97); port. 145, de 01/09/98 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela Sec. Agr.	Kg	480	8,00	3.840,00
13	Mistura a base de amido padrão de qualidade cremogema. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	Kg	300	10,80	3.240,00
14	Farinha de mandioca tipo quebradinha, embalagem com 1 kg. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	800	4,59	3.672,00
15	Farinha de trigo c/ fermento embalagem 1KG. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	300	2,97	891,00
16	Farinha de trigo s/ fermento embalagem 1KG. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	900	2,87	2.583,00
17	Fécula de mandioca embalagem c/ 1Kg. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	Kg	900	3,99	3.591,00
18	Feijão macassa tipo I, de primeira qualidade. Isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, murchos, imaturos, mofados,	Kg	1.200	5,99	7.188,00

	carunchados e descolorados que prejudiquem sua aparência e qualidade. Embalagem de 1 Kg, apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.				
19	Feijão tipo carioquinha tipo I, de primeira qualidade. Isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, murchos, imaturos, mofados, carunchados e descolorados que prejudiquem sua aparência e qualidade. Embalagem de 1 Kg, apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	500	6,19	3.095,00
20	Flocos de milho, embalagem c/ 500g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12meses	Kg	3.000	1,96	5.880,00
21	Frango inteiro congelado	Kg	5.000	5,90	29.500,00
22	Leite desidratado (em pó), instantâneo, puro Embalagem alumizada, com identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade no mínimo 12 meses.	Kg	400	20,80	8.320,00
23	Macarrão - Massa de Sêmola com Ovos Tipo espaguete, umidade inferior a 13% embalagens de 500g que contenham rótulo, data de validade mínima de 12 meses.	Kg	4.000	3,90	15.600,00
24	Arroz classificado tipo I, beneficiado, sub grupo parbolizado, longo fino. Constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas.Acondicionado em pacotes de 1Kg em plástico atóxico. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	Kg	2.000	2,85	5.700,00
25	Margarina cremosa – com sal, com registro no Ministério da agricultura, produto preparado com leite pasteurizadoe óleosvegetais líquidos e hidrogenados. isento de ranso, bolor e outras características indesejáveis. Embalagem primária de pote plástico de 250g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses vegetais líquidos e hidrogenados. isento de ranso, bolor e outras características indesejáveis. Embalagem primária de pote plástico de 250g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	1.200	7,79	9.348,00
26	Milho para mungunzá	Kg	200	2,99	598,00
27	Molho para salada	Lt	50	3,89	194,50
28	Óleo de soja em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas à sua composição, com volume líquido de 900ml	Lt	1.200	4,29	5.148,00
29	Ovos, classe A vermelho peso médio de 50 g cada, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, bandejas próprias c/ 15 Und	Dz	3.000	5,90	17.700,00
30	Peito de frango, congelado apresentando cor amarelo rosado, sem escurecimento ou manchas esverdeadas	Kg	600	8,37	5.022,00
31	Rapadura 500 g	Und	1.200	2,99	3.588,00
32	Sal iodado refinado	Kg	800	0,99	792,00
33	Tempero completo garrafa c/ 500 ML	Unid	2500	1,28	3.200,00
34	Bebida láctea, com polpa de fruta, instantâneo, preparado a partir de matéria prima sã e isenta de material terroso, detritos vegetais ou animais. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 15 dias na data da entrega.	Lt	5.000	2,96	14.800,00
35	Polpa de fruta congelada (sabores de cajá, manga, goiaba, caju, acerola); concentrado; produto resultante da concentração da polpa, por processo tecnologico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele e sem semente; sem corantes artificiais; insento de sujidades e fermentação; acondicionado embalagem plástica atóxica, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/03 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos deterrminados pela ANVISA.	Kg	5000	7,13	35.650,00

Valor total homologado do licitante F A NUNES GONDIM - ME, CNPJ: 12.995.411/0001-43, com o valor final de R$ 240.846,00 (duzentos e quarenta mil e oitocentos e quarenta e seis reais).

Ordeno que se proceda à publicação do objeto, com a condição de sua eficácia.

Itaú/RN, 21 de Janeiro de 2014

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:47A208A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO do Município de Itaú/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na **modalidade Pregão nº 004/2014, destinado à Construção de Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de material de Limpeza e Higiene, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e para os Programas Desenvolvidos pelo o Governo Federal através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, considerando os critérios legais, resolve ADJUDICAR o mesmo em favor de:
F A NUNES GONDIM - ME, CNPJ: 12.995.411/0001-43
Lote 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT.	P.GLOBAL
01	Ácido muriato, embalagem de 1000ml	Lit	40	3,75	150,00
02	Água sanitária, embalagem de 1000ml, caixa com 12 unidades	Cx	200	16,68	3.336,00
03	Amaciante para roupa caixa com 6 unidades, emb. de 2 litros	Cx	20	22,74	454,80
04	Apanhador de lixo (pá de 18x20cm), com cabo	Und	50	7,99	399,50
05	Avental	Und	100	3,99	399,00
06	Bacia de plástica grande	Und	20	5,99	119,80
07	Bacia de plástica média 40 cm	Und	20	4,58	91,60
08	Bacia de plástica pequena	Unid	40	1,99	79,60
09	Balde plástico rígido, capacidade de 12litros	Und	50	3,99	199,50
10	Balde plástico rígido, capacidade de 60 litros	Und	20	11,50	230,00
11	Cesto plástico p/ papeis, sem tela, capac. 10 litros	Und	100	2,99	299,00
12	Colher descartável pacote com 10 unidades	Cento	100	0,60	60,00
13	Colher para sopa inox	Unid	500	1,59	795,00
14	Colher sobremesa inox	Unid	500	1,45	725,00
15	Colônia pós banho, embalagem de 300 ml , Cx c/ 12 unidades	Cx	8	48,00	384,00
16	Contonetes	Cx	100	1,09	109,00
17	Conjunto copos de vidro para água c/ 06 unidades	Unid.	50	5,99	299,50
18	Copos descartáveis médio (180ml)	Cento	100	2,85	285,00
19	Copos descartáveis p/ café	Cento	100	1,49	149,00
20	Copos plásticos escolar	Unid	800	1,75	1.400,00
21	Creme dental embalagem de 90g	Dz	50	21,60	1.080,00
22	Creme para pentear cabelo 300mlcx c/ 12 unidades	Cx	8	60,00	480,00
23	Depósito para lixo com tampa, capacidade de 20 litros	Und	20	5,59	111,80
24	Desentupidor de pia borracha c/ cabo de madeira	Unid	20	2,99	59,80
25	Desinfetante com fragrâncias variadas cx c/ 12 litros	Cx	200	26,40	5.280,00
26	Desinfetante em tablete 90g para vaso sanitário	Und	200	1,55	310,00
27	Desinfetante tipo naftalina em bola 90g pacote	Pacote	100	1,45	145,00
28	Detergente líquido neutro Cx c/ 24 unidades frasco de 500 ml	Cx	80	33,36	2.668,80
29	Encerado liso para mesa de cor vermelha	Metro	50	6,00	300,00
30	Escova p/ lavar vaso sanitário, c/ cerdas de nylon	Und	50	4,59	229,50
31	Escova para lavar unha	Unid	100	1,99	199,00
32	Esponja de Aço para limpeza de louça, pacote 14 unidades	Fardo	200	18,06	3.612,00
33	Esponja multiuso de 100X75mmX42mm c/ duas faces, pct c/ 03 unid.	Pacote	500	1,35	675,00
34	Faca inox 12 polegadas	Unid	50	19,90	995,00
35	Flanela para limpeza de móveis, 40x60cm	Und	60	1,99	119,40
36	Garfo descartável pacote c/ 50 unidades	Cento	100	0,60	60,00
37	Garfo inox	Und	500	1,99	995,00
38	Faca inox	Unid	500	1,99	995,00
39	Garrafa para café / Litro	Unid	30	24,50	735,00
40	Lenços descartável de papel pacote com 50 unidades	Pacote	100	0,80	80,00
41	Palito de dente, de madeira, roliço - Caixa com 100 unidades	Cx	200	0,30	60,00
42	Pano de chão tipo algodão, embainhado, duas dobras, tipo saco de açúcar, medindo, 40X60cm	Und	800	2,19	1.752,00
43	Pano de prato em algodão pacote com 7 unidades	Pacote	50	15,60	780,00
44	Papel higiênico, fardo com 64 rolos de 30 metros	Fardo	100	31,84	3.184,00
45	Papel toalha c/ 02 rolos c/ 60 toalha	Unid	100	4,45	445,00
46	Pegador plástico para roupa pacote c/ 12 unidades	Pacote	150	1,75	262,50
47	Pente em plástico tamanho grande, pacote c/ 02 unidades	Pacote	30	1,99	59,70
48	Pente fino para piolho em plástcio	Unid	30	1,00	30,00
49	Polidor de alumínio caixa c/ 24 unidades	Cx	40	33,36	1.334,40
50	Prato descartável grande pacote c/ 10 unidades	Cento	80	1,59	127,20
51	Prato descartável médio pacote c/ 10 unidades	Cento	80	1,35	108,00
52	Prato descartável pequeno pacote c/ 10 unidades	Cento	80	1,29	103,20
53	Pratos plásticos escolar	Unid	1000	1,99	1.990,00
54	Rodo de borracha tam. Grande, cabo	Und	150	7,45	1.117,50

	enroscavel				
55	Rodo de borracha tam. Médio, cabo enroscavel	Und	150	6,95	1.042,50
56	Sabão em pedra de 1 kg	Unid	300	3,85	1.155,00
57	Sabão em pedra, tablete de 200g cx c/50 unidades	Cx	50	39,90	1.995,00
58	Sabão em pó, caixa com 20 unidades de 500g	Cx	50	49,80	2.490,00
59	Sabonete perfumado, tablete de 90g, pacote c/ 12 unidades	Pacote	100	12,00	1.200,00
60	Saco plástico para lixo, capac. de 100 litros, pct c/ 10 unid.	Pacote	100	2,39	239,00
61	Saco plástico para lixo, capac. de 20 litros, pct c/ 10 unid.	Pacote	100	1,09	109,00
62	Saco plástico para lixo, capac. de 30 litros, pct c/ 10 unid.	Pacote	100	1,25	125,00
63	Saco plástico para lixo, capac. de 50 litros, pct c/ 10 unid.	Pacote	100	1,95	195,00
64	Shampoo, embalagem de 350 ml, caixa com 12 unidades	Cx	20	59,00	1.180,00
65	Toalha de banho, felpuda, medindo 60x120cm	Und	50	18,50	925,00
66	Toalha de mão, felpuda, medindo 30x60cm	Und	50	8,99	449,50
67	Vassoura de nylon	Und	80	7,98	638,40
68	Vassoura de palha	Und	800	1,10	880,00
69	Vassoura de piaçava	Und	50	7,98	399,00
70	Vela para filtro	Und	80	5,99	479,20
71	Veneno para cupim embalagem 500 ml	Und	20	19,60	392,00
72	Veneno para formiga embalagem 1 kg	Und	20	8,00	160,00
73	Xícaras de vidro para café conjunto c/ 6 unidas	Conj	20	4,98	99,60
74	Touca descartáveis pacote c/ 100 unidades	Pct	50	0,49	24,50
75	Desodorante de ambiente spray 400 ml	Und	30	7,94	238,20
76	Porta papel toalha	UNID	15	9,00	135,00

Itaú/RN, 21 de Janeiro de 2014

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:CA298696

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaú/RN, através do seu Prefeito Municipal, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade **Pregão nº 004/2014,** destinado à **Construção de Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de material de Limpeza e Higiene, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e para os Programas Desenvolvidos pelo o Governo Federal através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:
F A NUNES GONDIM - ME, CNPJ: 12.995.411/0001-43
Lote 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT.	P.GLOBAL
01	Ácido muriato, embalagem de 1000ml	Lit	40	3,75	150,00
02	Água sanitária, embalagem de 1000ml, caixa com 12 unidades	Cx	200	16,68	3.336,00
03	Amaciante para roupa caixa com 6 unidades, emb. de 2 litros	Cx	20	22,74	454,80
04	Apanhador de lixo (pá de 18x20cm), com cabo	Und	50	7,99	399,50
05	Avental	Und	100	3,99	399,00
06	Bacia de plástica grande	Und	20	5,99	119,80
07	Bacia de plástica média 40 cm	Und	20	4,58	91,60
08	Bacia de plástica pequena	Unid	40	1,99	79,60
09	Balde plástico rígido, capacidade de 12litros	Und	50	3,99	199,50
10	Balde plástico rígido, capacidade de 60 litros	Und	20	11,50	230,00
11	Cesto plástico p/ papeis, sem tela, capac. 10 litros	Und	100	2,99	299,00
12	Colher descartável pacote com 10 unidades	Cento	100	0,60	60,00
13	Colher para sopa inox	Unid	500	1,59	795,00
14	Colher sobremesa inox	Unid	500	1,45	725,00
15	Colônia pós banho, embalagem de 300 ml , Cx c/ 12 unidades	Cx	8	48,00	384,00
16	Contonetes	Cx	100	1,09	109,00
17	Conjunto copos de vidro para água c/ 06 unidades	Unid.	50	5,99	299,50
18	Copos descartáveis médio (180ml)	Cento	100	2,85	285,00
19	Copos descartáveis p/ café	Cento	100	1,49	149,00
20	Copos plásticos escolar	Unid	800	1,75	1.400,00
21	Creme dental embalagem de 90g	Dz	50	21,60	1.080,00
22	Creme para pentear cabelo 300mlcx c/ 12 unidades	Cx	8	60,00	480,00
23	Depósito para lixo com tampa, capacidade de 20 litros	Und	20	5,59	111,80
24	Desentupidor de pia borracha c/ cabo de madeira	Unid	20	2,99	59,80
25	Desinfetante com fragrâncias variadas cx c/ 12 litros	Cx	200	26,40	5.280,00
26	Desinfetante em tablete 90g para vaso sanitário	Und	200	1,55	310,00
27	Desinfetante tipo naftalina em bola 90g pacote	Pacote	100	1,45	145,00
28	Detergente líquido neutro Cx c/ 24 unidades frasco de 500 ml	Cx	80	33,36	2.668,80
29	Encerado liso para mesa de cor vermelha	Metro	50	6,00	300,00
30	Escova p/ lavar vaso sanitário, c/ cerdas de nylon	Und	50	4,59	229,50
31	Escova para lavar unha	Unid	100	1,99	199,00
32	Esponja de Aço para limpeza de louça, pacote 14 unidades	Fardo	200	18,06	3.612,00
33	Esponja multiuso de 100X75mmX42mm c/ duas faces, pct c/ 03 unid.	Pacote	500	1,35	675,00
34	Faca inox 12 polegadas	Unid	50	19,90	995,00
35	Flanela para limpeza de móveis, 40x60cm	Und	60	1,99	119,40
36	Garfo descartável pacote c/ 50 unidades	Cento	100	0,60	60,00
37	Garfo inox	Und	500	1,99	995,00
38	Faca inox	Unid	500	1,99	995,00
39	Garrafa para café / Litro	Unid	30	24,50	735,00
40	Lenços descartável de papel pacote com 50 unidades	Pacote	100	0,80	80,00
41	Palito de dente, de madeira, roliço - Caixa com 100 unidades	Cx	200	0,30	60,00
42	Pano de chão tipo algodão, embainhado, duas dobras, tipo saco de açúcar, medindo, 40X60cm	Und	800	2,19	1.752,00
43	Pano de prato em algodão pacote com 7 unidades	Pacote	50	15,60	780,00
44	Papel higiênico, fardo com 64 rolos de 30 metros	Fardo	100	31,84	3.184,00
45	Papel toalha c/ 02 rolos c/ 60 toalha	Unid	100	4,45	445,00
46	Pegador plástico para roupa pacote c/ 12 unidades	Pacote	150	1,75	262,50
47	Pente em plástico tamanho grande, pacote c/ 02 unidades	Pacote	30	1,99	59,70
48	Pente fino para piolho em plástcio	Unid	30	1,00	30,00
49	Polidor de alumínio caixa c/ 24 unidades	Cx	40	33,36	1.334,40
50	Prato descartável grande pacote c/ 10 unidades	Cento	80	1,59	127,20
51	Prato descartável médio pacote c/ 10 unidades	Cento	80	1,35	108,00
52	Prato descartável pequeno pacote c/ 10 unidades	Cento	80	1,29	103,20
53	Pratos plásticos escolar	Unid	1000	1,99	1.990,00
54	Rodo de borracha tam. Grande, cabo enroscavel	Und	150	7,45	1.117,50
55	Rodo de borracha tam. Médio, cabo enroscavel	Und	150	6,95	1.042,50
56	Sabão em pedra de 1 kg	Unid	300	3,85	1.155,00
57	Sabão em pedra, tablete de 200g cx c/50 unidades	Cx	50	39,90	1.995,00
58	Sabão em pó, caixa com 20 unidades de 500g	Cx	50	49,80	2.490,00
59	Sabonete perfumado, tablete de 90g, pacote c/ 12 unidades	Pacote	100	12,00	1.200,00
60	Saco plástico para lixo, capac. de 100 litros, pct c/ 10 unid.	Pacote	100	2,39	239,00
61	Saco plástico para lixo, capac. de 20 litros, pct c/ 10 unid.	Pacote	100	1,09	109,00
62	Saco plástico para lixo, capac. de 30 litros, pct c/ 10 unid.	Pacote	100	1,25	125,00
63	Saco plástico para lixo, capac. de 50 litros, pct c/ 10 unid.	Pacote	100	1,95	195,00
64	Shampoo, embalagem de 350 ml, caixa com 12 unidades	Cx	20	59,00	1.180,00
65	Toalha de banho, felpuda, medindo 60x120cm	Und	50	18,50	925,00
66	Toalha de mão, felpuda, medindo 30x60cm	Und	50	8,99	449,50
67	Vassoura de nylon	Und	80	7,98	638,40
68	Vassoura de palha	Und	800	1,10	880,00
69	Vassoura de piaçava	Und	50	7,98	399,00
70	Vela para filtro	Und	80	5,99	479,20
71	Veneno para cupim embalagem 500 ml	Und	20	19,60	392,00
72	Veneno para formiga embalagem 1 kg	Und	20	8,00	160,00
73	Xícaras de vidro para café conjunto c/ 6 unidas	Conj	20	4,98	99,60
74	Touca descartáveis pacote c/ 100 unidades	Pct	50	0,49	24,50
75	Desodorante de ambiente spray 400 ml	Und	30	7,94	238,20
76	Porta papel toalha	UNID	15	9,00	135,00

Valor total homologado do licitante F A NUNES GONDIM, CNPJ: 12.995.411/0001-43, com o valor final de R$ 55.00,00 (cinquenta e cinco mil reais),

Ordeno que se proceda à publicação do objeto, com a condição de sua eficácia.

Itaú/RN, 21 de Janeiro de 2014

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:C83CDF06

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DA SEMAS

REPROGRAMAÇÃO DE SALDO FINANCEIRO NÃO EXECUTADO EM 2013

Unidade: Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Fundo: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Responsável: Jaíra Nery Andrade Martins Bezerra
Município: Itaú – RN

JUSTIFICATIVA:
O Fundo Nacional de Assistência Social coo-financia as ações e serviços, programas e projetos ofertados pela Assistência Social no âmbito municipal, por meio de Pisos Básico e Variável. Dessa maneira, a utilização dos saldos remanescentes de cada Piso repassados pela União e não utilizados deve ser reprogramados de acordo com a necessidade de cada programa, conforme especificado no quadro abaixo.

OBJETIVO:
- Garantir a continuidade e implementação (com qualidade) de ações, serviços, programas e projetos a serem ofertados junto às famílias referenciadas/assistidas pela política pública de assistência social no município de Itaú/RN durante o ano de 2014.

PISO/INTERVENÇÃO	AGENCIA/CONTA	VALOR A SER REPROGRAMADO	DETALHAMENTO DAS AÇÕES	PERÍODO DE EXECUÇÃO
PVMC	892-3 / 24501-1	R$ 398,09	Gêneros alimentícios	2014
PROJOVEM	8923 / 24498-8	R$ 2.096,55	Material de consumo Gêneros alimentícios Material para oficinas (arte, dança, música) Material de higiene Serviço de terceiro (pessoa física) Oficinas, Cursos e Capacitações para os Técnicos e Orientadores Sociais.	2014
PBF	892-3 / 24515-1	R$ 6.185,14	Gêneros alimentícios Material para oficinas Material de expediente Custeio Serviço de terceiro (pessoa física) Oficinas para as famílias referenciadas no PAIF Cursos de Capacitação Profissional para as famílias do PAIF	2014
IGD-PBF	892-3 / 24489-9	R$ 7.397,74	Microcomputador Impressora multifuncional a laser Notbook Mesas com cadeiras Projetor de multimídia Ar condicionado Câmera Digital Material para Oficinas Custeio Serviço de terceiro (pessoa física) Armário aberto Cursos de Capacitação Profissional para as famílias do PBF Diárias e hospedagem para capacitação	2014
IGD-SUAS	8923 / 24490-2	R$ 2.595,74	Microcomputador Impressora multifuncional a laser Ar condicionado Birô Cadeiras Mesa pra reuniões Custeio Serviço de terceiro (pessoa física) Armário fechado Diárias e hospedagem para capacitação	2014
PBV II	892-3 / 24493-7	R$ 176,96	Gêneros alimentícios	2014
ACESSUAS TRABALHO	892-3 / 28984-1	R$ 65.520,00	Aquisição de materiais de custeio das atividades de divulgação, mobilização, encaminhamento e acompanhamento dos usuários; Contratação temporária de equipe técnica; Aluguel de sala(s) e veículo; Aluguel de carro de som para divulgação dos cursos e mobilização do público prioritário da assistência social; Aquisição de cartazes, folders, panfletos, cartilhas, para divulgação dos cursos e mobilização do público; Aluguel de equipamentos, como por exemplo: computador, impressora, ar condicionado; Aluguel de espaço para reuniões, palestra de sensibilização e mobilização e estruturação das atividades de encaminhamento; Deslocamentos da equipe de referência e de usuários (e acompanhantes, no caso das pessoas com deficiência): para participação nas atividades do programa; Aquisição de materiais de higiene pessoal para unidades de atendimento; Aquisição de lanche para atividades do Programa.	2014
PBVA-SCFV	8923 / 28988-4	R$ 16.200,00	Material de consumo Gêneros alimentícios Material para oficinas (arte, dança, música) Material pedagógico Material esportivo Uniformes Material de higiene Serviço de terceiro (pessoa física)	2014
Valor Total a ser Reprogramado: R$ 100.570,22				

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:6FE786A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
RESOLUÇÃO DO CMAS Nº 001, DE 20 DE JANEIRO DE 2014

"Dispõe sobre a Reprogramação de Saldo financeiro não executado, no ano de 2013, pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, bem como o Plano de Aplicação desses recursos".

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS DO MUNICIPIO DE ITAU - RN**, em Reunião Plenária realizada no dia 20 de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 222/95 de 12 de dezembro de 1995 e a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS),

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742/93 (LOAS), a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 e a Norma Operacional Básica/2005 (NOB/SUAS), que têm como diretrizes a descentralização política administrativa para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e comando único das ações em cada esfera de governo;

CONSIDERANDO as Portarias MDS nº 440, de 25 de agosto de 2005 e nº 442, de 26 de agosto de 2005, que regulamentam os Pisos da Proteção Social Básica e Especial estabelecidos pela Norma Operacional Básica - NOB/SUAS, sua composição e o co-financiamento;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 459, de 09 de setembro de 2005, que dispõe sobre o repasse dos recursos e a prestação de contas do co-financiamento Federal;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 351, de 21 de novembro 2006, que altera o art. 19 da Portaria MDS nº 459/2005, no que tange a reprogramação dos saldos repassados pelo FNAS aos fundos municipais, existentes em 31 de dezembro de cada ano, dentro de cada nível de proteção, para o exercício seguinte;

CONSIDERANDO a deliberação da 1ª Reunião Ordinária do CMAS, realizada no dia 14 de janeiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1° - **Aprovar a Reprogramação de saldo financeiro não executado no ano de 2013**, dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e o **Plano de Aplicação** desses recursos, conforme anexo I.

Art. 2º - Esta resolução, aprovada pelo plenário do CMAS e transcrita no livro de atas, no dia 20/01/2014, entrara em vigor na data de sua publicação;

ROSINEIDE MARTINS DE FREITAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:DAFCD718

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaú/RN, através do seu Prefeito Municipal, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade **Pregão nº 002/2014,** destinado à **Construção de Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de material Escolar para atender as necessidades Escolares e de Expediente para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos da Prefeitura Municipal de Itaú/RN e para os Programas do Governo Federal**, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

W M F MAGALHÃES, CNPJ: 13.212.406/0001-80					
LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
01	Apontador escolar c/ depósito pequeno	UNID	2000	0,35	700,00
2	Borracha bicolor VA -40	UNID	2000	0,17	340,00
3	Borracha branca B 60	UNID	1000	0,11	110,00
04	Caderno 1/4 esp 48 folhas	UNID	800	0,81	648,00
05	Caneta esferográfica azul 07	UNID	2000	0,62	1.240,00
06	Caneta esferográfica preta 07	UNID	250	0,62	155,00
07	Caneta esferográfica vermelha 07	UNID	1500	0,62	930,00
08	Lápis grafite nº 02	UNID	3500	0,13	455,00
09	Apagador para quadro branco base plástico, com feltro 4 mm	UNID	150	2,96	444,00
10	Extrator grampo tipo espátula niquelado	UNID	80	0,84	67,20
11	Cola branca 90 gr	UNID	1300	0,75	975,00
12	Cola p/ isopor de 90 gr	UNID	600	1,61	966,00
13	Cola para E.V.A de 90 gr	UNID	150	3,59	538,50
14	Giz escolar branco c/ 64 unidades	UNID	800	0,85	680,00
15	Giz escolar colorido c/ 64 unidades	UNID	500	1,35	675,00
16	Giz cêra pequeno c/ 12 unidades R 1321019	Dúzia	500	0,75	375,00
17	Lápis Borracha	UNID	50	2,04	102,00
18	Lápis coleção madeira grande c/ 12 unidades R 1020638	Dúzia	1500	2,80	4.200,00
19	Destaca texto	UNID	50	0,69	34,50
20	Lapiseira pra grafite 07 mm	UNID	50	2,00	100,00
21	Mina grafite 07mm c/ 12 unid	UNID	40	0,62	24,80
22	Lápis hidrocor color c/ 06 unid. / Grosso /cores variadas	UNID	400	4,00	1.600,00
23	Lápis hidrocor color c/ 12 unid. R081 / Grosso /cores variadas	Caixa	150	7,60	1.140,00
LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
01	Papel contacto transparente L45 cm	Metro	300	1,00	300,00
02	Álcool 1000ml 92 grau	Litro	300	5,00	1.500,00
03	Almofada para carimbo n° 02 cor azul	UNID	20	2,16	43,20
04	Almofada para carimbo n° 03 cor preta	UNID	20	2,16	43,20
05	Aquarela em pastilha 12 cores + pincel R 602622	UNID	100	4,50	450,00
06	Arquivo morto polionda amarelo polionda amarelo	UNID	100	2,40	240,00
07	Capa para encardenação PVC R 1311 AZ transp.	UNID	100	0,25	25,00
08	Capa para encardenação PVC R 1311 CR transp.	UNID	100	0,25	25,00
09	Cartolina comum escolar tam.50X66cm cores variadas	UNID	1500	0,28	420,00
10	Cartolina Guache tam 48X66 cm cores variadas	UNID	1000	0,54	540,00
11	Clips 4/0 cx c/ 50 unidades	UNID	300	0,95	285,00
12	Clips 6/0 cx c/ 25 unidades	UNID	100	1,50	150,00
13	Cola gliter 23 gr cores variadas	UNID	600	0,69	414,00
14	Corretivo líquido frasco de 18 ml	UNID	50	0,60	30,00
15	Fita Durex 12X40 transparente PP 2000	UNID	400	0,60	240,00
16	E.V.A 40 X 48 cm 2 mm, cores variadas 4	UNID	1000	0,95	950,00
17	Envelope branco carta of 114 x 229 mm	UNID	500	0,04	20,00
18	Envelope saco OF 176 x 2250 mm	UNID	1000	0,15	150,00
19	Envelope colorido convite 162X 229 mm	UNID	500	0,25	125,00
20	Espiral plástico para 10 folhas	UNID	200	0,10	20,00
21	Espiral plástico para 20 folhas	UNID	200	0,13	26,00
22	Etiquetas folha inteira	UNID	5	0,36	1,80
23	Etiquetas FOLHA - 8	Caixa	5	0,36	1,80
LOTE 05					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
01	Pasta AZ Oficio L L	UNID	50	5,39	269,50
02	Pasta classificador tamanho ofício c/ ferragens	UNID	100	1,97	197,00
03	Pasta com abas e elást. de papel. liso, cores variadas	UNID	500	1,34	670,00
04	Pasta mimo polionda transparente 4 cm	UNID	300	1,93	579,00
05	Perfurador 2 furos para 10 folhas	UNID	20	13,00	260,00
06	Perfurador 2 furos para 100 folhas	UNID	10	138,00	1.380,00
07	Marcador permanente, cores variadas 1100-P AZ Pincel atômico	UNID	300	1,02	306,00
08	Pincel p/ quadro branco em acrílico c/ reposição constante da tinta (recarregável) cor azul	UNID	500	1,11	555,00
09	Porta lápis-clips-Cartão 3X1 acrílico	UNID	10	10,97	109,70
10	Prancheta acrílico tamanho ofício	UNID	50	10,52	526,00
11	Quadro branco, med. 1,00X2,00	UNID	40	109,00	4.360,00
12	Tinta p/ pincel marcador quadro branco capacidade mínima de 10 ml (preto, azul e vermelho)	UNID	300	4,23	1.269,00
13	Pistola para cola quente grande	UNID	20	18,36	367,20
14	Pistola para cola quente pequena	UNID	20	13,04	260,80
15	Pincel escolar chato p/ pintura tamanho 20	UNID	260	1,74	452,40
16	Pincel escolar chato p/ pintura tamanho 10	UNID	260	0,89	231,40
17	Pincel escolar chato p/ pintura tamanho 12	UNID	260	1,07	278,20
18	Pincel escolar redondo p/ pintura tamanho 06	UNID	260	0,80	208,00
19	Estileto pequeno	UNID	100	0,44	44,00
20	Estileto grande	UNID	100	0,62	62,00
21	Refil bastão silicone pequeno	UNID	800	0,53	424,00
22	Refil bastão silicone grande	UNID	500	1,29	645,00
23	Régua plástica transparente 20 cm	UNID	800	0,27	216,00
24	Régua plástica transparente 30 cm	UNID	400	0,38	152,00
25	Régua plástica transparente 50 cm	UNID	50	1,21	60,50
26	Tinta guache cx c/ 6 unidades	Caixa	500	1,47	735,00
27	Stencil a álcool H 85	Caixa	10	47,85	478,50
28	Tesoura multiuso 21 cm em inox cabo	UNID	20	4,14	82,80

	plástico				
29	Tesoura escolar sem ponta	UNID	650	1,21	786,50
30	Tinta para carimbo 40 ml, azul, preta	UNID	15	1,70	25,50
31	Tinta para tecido 37 ml, cores variadas	UNID	300	2,33	699,00
32	Pincel p/ quadro branco em acrílico c/ reposição constante da tinta (recarregável) cor preto	UNID	500	1,11	555,00
33	Pincel p/ quadro branco em acrílico c/ reposição constante da tinta (recarregável) cor vermelho	UNID	500	1,11	555,00
F. A. NUNES GONDIM - ME, CNPJ: 12.995.411/0001-43					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNID**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
01	Cartucho HP 74 preto tipo A para impressora HP - original	UNID	10	59,00	590,00
02	Cartucho HP 75 color para impressora HP - original	UNID	10	69,50	695,00
03	Cartucho HP 21 preto tipo A para impressora HP - original	UNID	40	49,50	1.980,00
04	Cartucho HP 22 color para impressora HP - original	UNID	40	69,50	2.780,00
05	Cartucho HP 92 preto tipo A para impressora - original	UNID	4	59,90	239,60
06	Cartucho HP 93 color para impressora - original	UNID	4	69,90	279,60
07	Tonner Laser para impressora LEXMARK E120 laser - original	UNID	3	219,00	657,00
08	Cabeçote impressora 940 Amarelo e Preto - original	UNID	2	199,00	398,00
09	Cabeçote impressora 940 azul e vermelho - original	UNID	2	199,00	398,00
10	CD-R - gravável 700 MB/80MIN	UNID	200	1,19	238,00
11	Mouse opto para computador	UNID	50	19,90	995,00
12	Nobreak capacidade de 1000 VA	UNID	10	399,00	3.990,00
13	Estabilizador capacidade de 1000 VA	UNID	10	289,00	2.890,00
14	Pendrive 4 GB	UNID	100	29,80	2.980,00
15	Teclado multimídia para computador	UNID	20	19,90	398,00
16	Caixa de som p/ computadores	UNID	10	14,50	145,00
17	Calculadora RMP 1070 8 dig	UNID	20	9,90	198,00
18	DVD-R gravável 4,7 GB / 120 min	UNID	50	1,89	94,50
19	Hd externo	UNID	1	389,30	389,30
20	Computador com processador corel i3, HD 320 GB - 4GB memoria RAM, tela de 18,5" com CPU acoplada	UNID	4	1.659,00	6.636,00
21	Impressora HP preto e color capc min de 2000 cópias	UNID	3	990,00	2.970,00
LOTE 07					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNID**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
01	Papel ofício A-4, 75 g 500 folhas	Resma	1000	13,25	13.250,00
TASLA CAPISTRANO GONZAGA – ME, CNPJ: 01.973.806/0001-29					
LOTE 04					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNID**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
01	Fita Dures 45X45 transparente PP 33 AC	UNID	100	1,59	159,00
02	Fita decorativa 20mm x50mt	UNID	50	4,39	219,50
03	Clips 3/0 cx c/ 50 unidades	UNID	100	0,94	94,00
04	Fita gomada adesiva de alta qualidade med. 38 X50	UNID	250	5,22	1.305,00
05	Fita gomada adesiva de alta qualidade medi. 50 X50	UNID	250	6,84	1.710,00
06	Gliter 3,5 gr cores variadas	UNID	1500	0,33	495,00
07	Folha de isopor 10 mm tamanho 50 X100cm	UNID	100	1,54	154,00
08	Folha de isopor 15 mm tamanho 50 X100cm	UNID	100	2,41	241,00
09	Folha de isopor 20 mm tamanho 50 X100cm	UNID	100	3,21	321,00
10	Grampeador alicate S-150 25 folhas	UNID	20	16,72	334,40
11	Grampo para grampeador 26/6 c/ 5000 unidades	Caixa	100	1,97	197,00
12	Cola em bastão 8gr	UNID	100	0,60	60,00
13	LíquidoLimpa quadro branco 100ml	UNID	250	5,17	1.292,50
14	Livro de Ata 100 folhas	UNID	20	6,08	121,60
15	Livro de Ata 200 folhas	UNID	20	11,40	228,00
16	Livro de Ata 50 folhas	UNID	5	3,42	17,10
17	Marcador permanente para CD	UNID	100	1,96	196,00
18	Massa para modelarc/ 06 unidades	UNID	600	0,87	522,00
19	Papel camurça 40 X 60 cm, cores variadas	UNID	500	0,41	205,00
20	Papel celefone liso 80 X 80 cm cores variadas c/50folhas	UNID	1000	0,85	850,00
21	Papel crepon comum 48 X 200cm, cores variadas	UNID	500	0,40	200,00
22	Papel foto 80G c/ 50 folhas	Caixa	4	12,75	51,00
23	Papel laminado 48 X 60 cm, cores variadas	UNID	700	0,57	399,00
24	Papel madeira ouro tamanho 66 X 96 cm	UNID	3000	0,34	1.020,00
25	Papel peso 40 120g 500 folhas A4	PACOTE	20	31,17	623,40
26	Papel peso 60 180g 100 folhas A4	PACOTE	20	15,62	312,40
27	Espiral plástico para 100 folhas	UNID	100	0,39	39,00
28	Etiquetas FOLHA - 16	Caixa	5	6,62	33,10
LOTE 06					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNID**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
01	Caderno universitário capa dura 10 X1 c/ 200 folhas	UNID	1500	5,90	8.850,00
02	Caderno universitário capa flexível 10 X1 c/ 200 folhas	UNID	300	4,68	1.404,00
03	Caderno de desenho	UNID	800	1,37	1.096,00

Valor total homologado do licitante W M F MAGALHÃES, CNPJ: 13.212.406/0001-80, com o valor final de R$ 40.300,00 (quarenta mil e trezentos reais).
Valor total homologado do licitante F A NUNES GONDIM, CNPJ: 12.995.411/0001-43, com o valor final de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).
Valor total homologado do licitante TASLA CAPISTRANO GONZAGA – ME, CNPJ: 01.973.806/0001-29, com o valor final de R$ 22.750 (vinte e dois mil e setecentos e cinquenta reais).

Ordeno que se proceda à publicação do objeto, com a condição de sua eficácia.

Itaú/RN, 21 de Janeiro de 2014

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:4714E751

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2014

Fica retificado o EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, Matéria publicada no dia 22/01/2014, Código Identificador: 1912CAA1, Edição 1078. Onde se lê "Pregoeiro" leia-se "Prefeito Municipal".

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:18820A2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE 000002/2013

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N°. 024/2013
CONVITE – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.309.239/0001-50 – **CONTRATADA:** ANA NÉRI DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.590.289/0001-05 – **OBJETO:** Alteração da vigência do Contrato – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 13 de maio de 2013 a 31 de dezembro de 2014 – **FUNDAMENTO LEGAL** art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 31 de dezembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Jandaíra/rn
JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal

Ana Néri da Silva – me
ANA NÉRI DA SILVA
Titular

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:2374A794

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 000001/2013

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N°. 019/2013
PREGÃO PRESENCIAL – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.309.239/0001-50 – **CONTRATADA**: AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.552.820/0001-40 – **OBJETO:** Alteração da vigência do Contrato – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 de março de 2013 a 31 de dezembro de 2014 – **FUNDAMENTO LEGAL** art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 31 de dezembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Jandaíra/rn
JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal

Amarildo e Rocha Contabilidade Ltda me
AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
Sócio

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:BB4195A0

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 000002/2013

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N°. 020/2013
PREGÃO PRESENCIAL – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.309.239/0001-50 – **CONTRATADA**: ASP – AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.288.268/0001-04 – **OBJETO:** Alteração da vigência do Contrato – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 08 de abril de 2013 a 31 de dezembro de 2014 – **FUNDAMENTO LEGAL** art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 31 de dezembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Jandaíra/rn
JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal

Asp – Automação Serviços e Produtos de Informática Ltda
PEDRO PAULO DO NASCIMENTO LOURENÇO
Representante Legal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:37D068E6

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 000002/2013

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N°. 021/2013
PREGÃO PRESENCIAL – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.309.239/0001-50 – **CONTRATADA**: MARCOS ADRIANO COSTA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.354.288/0001-16 – **OBJETO:** Alteração da vigência do Contrato – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 08 de abril de 2013 a 31 de dezembro de 2014 – **FUNDAMENTO LEGAL** art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 31 de dezembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Jandaíra/rn
JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal

Marcos Adriano Costa me
MARCOS ADRIANO COSTA
Representante Legal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:B19682FB

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇO 000001/2013

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N°. 023/2013
TOMADA DE PREÇOS – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.309.239/0001-50 – **CONTRATADA**: PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ, inscrita no CPF sob nº. 055.566.584-47 – **OBJETO:** Alteração da vigência do Contrato – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 de abril de 2013 a 31 de dezembro de 2014 – **FUNDAMENTO LEGAL** art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 31 de dezembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Jandaíra/rn
JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
CPF: 055.566.584-47
Contratada

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:D8799A72

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇO 000002/2013

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N°. 033/2013
TOMADA DE PREÇOS – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.309.239/0001-50 – **CONTRATADO**: PAULO MARCIO COSTA PEREIRA, inscrito no CPF sob nº. 081.047.614-20 – **OBJETO:** Alteração da vigência do Contrato – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 05 de setembro de 2013 a 31 de dezembro de 2014 – **FUNDAMENTO LEGAL** art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 31 de dezembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Jandaíra/rn
JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal

PAULO MARCIO COSTA PEREIRA
CPF: 081.047.614-20
Contratado

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:CF680243

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES

O Município de Jandaíra/RN, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, torna público que fica a partir de 02 de janeiro de 2014, aberto o prazo para o Cadastro Único de Fornecedores, Prestadores de Serviços e Executores de Obras a serem utilizados pelos órgãos municipais da Administração Direta e Indireta para fins de procedimentos licitatórios e demais atos permitidos em lei, consoante disposto nos arts. 34 a 37 da Lei nº. 8.666/93. Para o cadastramento ou renovação no Cadastro de Fornecedores, Prestadores de Serviços e Executores de Obras, o interessado deve solicitar a relação dos documentos necessários. A relação dos documentos encontra-se a disposição para retirada pelos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Jandaíra/RN, 02 de janeiro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:4FCCFC3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DO TERMO DE AJDUDICAÇÃO PP SRP Nº 001/2014

Cientes os licitantes da decisão proferida. O Pregoeiro da Prefeitura de Japi – RN e Equipe de Apoio considerando os estágios do procedimento licitatório e do valor apresentado entendeu que os licitantes, apresentaram os melhores preços em etapa de lance verbais, compatível com o preço de mercado, por conseguinte mereceram serem vencedores do pleito as Pessoas Jurídicas: **TROK LUB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 18.087.566/0001-68, Venceu os itens de nº 07 a 15, com o valor global de R$ 48.018,00 (quarenta e oito mil e dezoito reais); **POSTO DE COMBUSTIVEL PALMEIRENSE LTDA**, CNPJ Nº 05.140.795/0001-57, venceu os itens de nº 01 e 03, com o valor global de R$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais) **e emrpesa PARELHAS GAS** CNPJ Nº 24.206.617/0005-50, Venceu os itens, nº 02, 04, 05 e 06, com o valor global de R$ 141.100,00 (cento e quarenta e um mil e cem reais). Pregão Presencial cujo objeto: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de combustível e lubrificantes para atender as necessidades da Frota de veiculo do Poder Público Municipal de Japi. Fica ADJUDICADO O PP SRP nº 001/2014, em favor das Pessoas Jurídicas vencedoras acima citadas. **BASE LEGAL:** Leis n° 10.520/2002; Decreto Municipal nº 02, de 02 de janeiro de 2014; Lei nº 8.666/93 e LC 123/2003. Para Adjudicação nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Japi, 23 de janeiro de 2014.

DANIEL J. ROBERTO
Pregoeiro

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:70244ABB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP 001/2014

O Pregoeiro do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, Processo Licitatório Nº. **015/2013**, com o objetivo de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA**. A sessão pública dar-se-á no dia **05 DE FEVEREIRO DE 2014**, às **14:30**, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sede do Executivo Municipal no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00 às 17h00min, informações pelo telefone (84) 3535.0005 – Ramal 28.

Jardim de Angicos/RN, **23 de Janeiro de 2014**.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA
Pregoeiro/PMJA

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:59EE8B2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE 001/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/ PREFEITURA MUNICIPAL.
CONTRATADA: FERREIRA ADVOCACIA, CNPJ Nº 07.924.247/0001-43
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADVOCACIA NA EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS, CONSULTORIA E ASSESSORIA DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA, ASSIM COMO, O CONTENCIOSO JUDICIAL A FIM DE ASSESSORAR O SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, O SETOR TRIBUTÁRIO E DEMAIS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN.
VALOR TOTAL: R$ 6.800,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS) MENSAIS.
DATA DE ASSINATURA: 03/01/2014.
VIGÊNCIA: 02/01/2014 A 31/12/2014.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.003 - SEC. MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AÇÃO: 2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
NATUREZA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:93152BDF

GABINETE DA PREFEITA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2014

De acordo com os atos da Comissão de Licitação e o que fundamenta o art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente procedimento, cujo objeto é**Contratação de empresa para fornecimento de serviço de telefonia fixa e internet, para atender a demanda do município de Jardim de Angicos/RN e suas unidades administrativas,**usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes ao procedimento previsto no diploma legal suscitado decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologamos o presente evento que teve como capacitada a empresa TELEMAR NORTE/LESTE S/A, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 33.000.118/0016-55, a qual apresentou melhores condições constantes nos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Presidente da Comissão, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 03 de janeiro de 2014

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal de Jardim de Angicos/RN

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:93F990D9

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2014

Foi declarada inexigível a realização do certame licitatório para a Contratação de profissional especializado para a prestação de serviço de advocacia na emissão de pareceres jurídicos, consultoria e assessoria das licitações e contratos públicos, assessoria e consultoria tributária, assim como, o contencioso judicial a fim de assessorar o setor de licitações e contratos, o setor tributário e demais unidades do município de Jardim de Angicos/RN. A motivação se dá pelo

preenchimento de requisitos objetivos, tais como: notória especialização, singularidade do serviço, dentre outros, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93, sendo a contratação inadiável para o bom funcionamento da Comissão Permanente de Licitação. Contrata-se portanto a empresa FERREIRA ADVOCACIA, CNPJ - 07.924.247/0001-43, prestadora do serviço em tela.

Jardim de Angicos/RN, 03.01.2014

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Constitucional Municipal de Jardim de Angicos

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:CBF6B593

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO 004

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público O CANCELAMENTO do certame licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 004/2014**, tipo Menor Preço por lote: OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECEPÇÃO DE PACIENTES E ACOMPANHANTES NA CIDADE DE NATAL/ RN.** DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE CREDENCIAMENTO, PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO SERÁ REMARCADA NOS PRÓXIMOS DIAS.

Publicado por:
Tarso de Araujo Fernandes
Código Identificador:96F6677C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 002/2014

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2014, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, que se realizará no dia 06/02/2014 às 08:00 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

A Comissão.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:1101E12D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.100, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

Prorroga o período de vigência do Decreto Municipal nº 1.082, de 30 de setembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal, por meio da Notificação n.º 009948/2012 – DAE recebeu do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte o TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL, o qual informa que a despesa com gasto de pessoal alcançou o percentual de 54,60% (cinquenta e quatro vírgula sessenta por cento), excedendo, assim, o limite legal de 54% (cinquenta e quatro por cento), fixado pela alínea "b", do inciso III, do artigo 20 da Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, com o auxílio do Setor de Contabilidade do Município, verificou que o Poder Executivo Municipal ainda se encontra acima do limite prudencial de 51,3% (cinquenta e um vírgula três por cento) do seu gasto de pessoal, conforme previsto na Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

CONSIDERANDO ainda o que dispõe o artigo 22, parágrafo único, incisos I e V, da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO o teor dos artigos 37 e 51, ambos da Lei Complementar Municipal n.º 593, de 22 de junho de 1994;

CONSIDERANDO que a Lei Ordinária Municipal n.º 660, de 29 de setembro de 1999, concedeu vantagem pecuniária, na espécie **incentivo à produtividade**, aos Servidores do **Sistema Único de Saúde – SUS**;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 1.082, de 30 de setembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por um período de **90 (noventa dias)** o disposto no art. 1º do Decreto Municipal nº 1.082, de 30 de setembro de 2013, nos termos da permissão contida no art. 2º do mesmo Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:90190A00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026, DE 14 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
I – Reconstituir o **Comitê de Coordenação para elaboração do Plano de Saneamento Básico**.
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:
>Jarbas Silva do Nascimento – Titular;
> Milton Augusto Medeiros de Araújo – Suplente.

Secretaria Municipal de Saúde:
> Talita Rodrigues de Moura – Titular;
> Nailma Hosana dos Santos Brito – Suplente.

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca:
> Janildo Dantas dos Santos – Titular;
> Diana Moreira da Costa – Suplente;
> Fernando Pereira da Costa – Técnico.

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:
>José da Noite de Medeiros – Titular;
> Ozires Borges Vilar Neto – Suplente.

REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL:

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável:
> José Diniz de Azevedo – Titular;
> João Batista de Brito – Suplente.

Conselho Municipal de Saúde:
> Emerson Antonio de Azevedo – Titular;
> Maria das Vitórias da Costa Galvão – Suplente.

Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
> Ionilson de Azevedo Santiago – Titular;
> Francisco Medeiros da Silva – Suplente.

REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

Escritório da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN:
> Francisco Manoel de Araújo – Titular;
> Radir Azevedo da Cunha – Suplente.

Representante do NICT/FUNASA:

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 209, de 18 de junho de 2013 e demais disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 14 de janeiro de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:D4FFC675

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027, DE 14 DE JANEIRO DE 2014

Reconstitui a Comissão Municipal de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – **LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS** e suas posteriores alterações,

RESOLVE:

I - Reconstituir a **Comissão Municipal de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia**, a saber:

> JARBAS SILVA DO NASCIMENTO – Presidente
> JANILDO DANTAS DOS SANTOS – Membro
> JOSÉ NILTON DE OLIVEIRA – Membro
> CIRA KÁTIA MARTINS DANTAS – Membro
> MILTON AUGUSTO MEDEIROS DE ARAÚJO – Membro

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 036, de 10 de fevereiro de 2012 e demais disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 14 de janeiro de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:12095CA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.° 028/2013-PP-SRP
Objeto: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, DURANTE O ANO DE 2014.

A Prefeitura de João Câmara/RN, por meio de seu Prefeito, torna público, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGA o processo licitatório às proponentes JRR COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA e TROK LUB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, vencedoras desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

João Câmara/RN, 22 de janeiro de 2014.

ARIOSVALDO TARGINO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:5FBC3A90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.° 028/2013-PP-SRP
Objeto: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, DURANTE O ANO DE 2014.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN
Empresa Contratada 1: JRR COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
Valor da Ata de Registro de Preços: R$ 2.101,527,00 (Dois Milhões, Cento e Um Mil, Quinhentos e Vinte e Sete Reais).
Empresa Contratada 2: TROK LUB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Valor da Ata de Registro de Preços: R$ 45.826,00 (Quarenta e Cinco Mil Oitocentos e Vinte Seis Reais)
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses;
Valor Total da Ata de Registro de Preço: R$ 2.147.353,00 (Dois Milhões, Cento e Quarenta e Sete Mil, Trezentos e Cinquenta e Três Reais)
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 066/2013 e Lei Federal nº 10.520/02;

João Câmara/RN 22 de Janeiro de 2014.

ARIOSVALDO TARGINO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:CB655CF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

EDITAL DE ALIENAÇÃO Nº 001/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

Na Publicação do Edital de Alienação: 001/2014, publicado no Diário Oficial da Femurn no dia 10 de Janeiro de 2014, devido a um erro de digitação, onde se lê: FIAT/UNO MILLE ECONOMY, ano de

fabricação 2011, modelo 2012, chassi 9BD15822AC6663592, movido a álcool/gasolina, placa NOG-8791, **Leia-se: FIAT/UNO MILLE WAY ECONOMY, ano de fabricação 2008, modelo 2009, chassi 9BD15844A96225065, movido a álcool/gasolina, placa NNO-1930,** Conserva-se as demais informações.

Divulgue-se.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Dias-RN, em 22 de janeiro de 2014.

JURANDIR LEITE VIEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:B64553D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jundiá/RN
CONTRATADO: ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP (CNPJ: 24.208.480/0001-49); VALOR GLOBAL: R$ 20.195,60 (Vinte mil cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos). OBJETO: Fornecimento de Kits Escolares, cujos materiais constam do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e as Normas Técnicas pertinentes. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 (Convite 002/2014 CPL/PMJ). PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2014; **PROJETO / ATIVIDADE: Unidade:** 06.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **Programa de Trabalho:** 12.361.0001.2.012 – Manutenção da Educação Básica; 12.361.0001.2.013 – Manutenção das Ações do Salário Educação; 12.365.0001.2.017 – Manutenção da Educação Infantil; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30 – Material de Consumo; **FONTE:** 100 – Recursos Próprios e 203 – Salário Educação previstos no Orçamento Geral do Município.

Jundiá/RN, 23 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:6CFD6A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jundiá/RN
CONTRATADOS: INTELNET SERVIÇO DE MULTIMÍDIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 07.692.425/0001-58; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 32.512,80 (Trinta mil quinhentos e doze reais e oitenta centavos);
OBJETO: Prestação de serviços de link para acesso a internet conforme especificações contidas no anexo I do edital do Pregão Presencial nº 009/2013.
BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e 8.666/93 (Adesão a Ata de Registro de Preço/Pregão Presencial nº 009/2013 – SRP do município de Nova Cruz/RN).
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 09/01/2014 a 31/12/2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO: Unidade: Secretaria Municipal de Administração – Programa de Trabalho: 04.122.2.004 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesas: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; Fonte 100.
A íntegra do Processo Administrativo encontra-se disponível na CPL da Prefeitura Municipal.

Jundiá/RN, 09 de janeiro de 2014.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro/Presidente da CPL

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:5B831710

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): MANOEL GOMES DO NASCIMENTO
CPF: 057.150.154-05

OBJETO: Serviços de roço de mato as margens da estrada que liga Jundiá a Espirito Santo.

VALOR: R$ 3.150,00 (Três mil cento e cinquenta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 15.451.2.010, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 23 de Janeiro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:89D72B3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 000001/2013 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2013

TOMADA DE PREÇOS Nº: 000001/2013. Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Vigência do Contrato nº 023/2013. **Fundamento Legal:** Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS (CNPJ: 08.143.026/0001-09). **Contratada:** ETECONP ESCRITÓRIO TECNICODE CONTABILIDADE PÚBLICA (CNPJ: 24.371.015/0001-24. **Vigência:** 02/01/2014 a 31/12/2014ALC. **Data da Assinatura:** 02 de janeiro de 2014

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:01861CAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000003/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DE PEDRAS/RN**, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 015, de 14 de janeiro de 2013, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada

às **11hs30min do dia 04 de fevereiro de 2014**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, situada na Rua Coronel Francisco Tomaz, n° 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN, no horário de 8h às 12h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do telefone (84) 3692-0178.

Lagoa de Pedras/RN, 22 de janeiro de 2014.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:46765BE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 143/2013 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO - ELZA GUEDES DE ARAÚJO

Portaria nº 143 /2013 Lagoa Nova / RN, 20 de Dezembro de 2013.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 105, *caput*, da Lei nº 002/2007 e Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder licença prêmio por assiduidade, a Servidora **Elza Guedes de Araújo**, Matrícula N° **124**, função: **Auxiliar de Enfermagem**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, a gozar a referida licença no período de ***07 de Janeiro de 2014 a 07 de Abril de 2014.***

Art. 2º EstaPortariaentra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, 20 de Dezembro de 2013.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

JOAGRA RAIANNY DAMASCENO GALVÃO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Joagra Raianny Damasceno Galvão
Código Identificador:105B9BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 144/2013 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO - JOSEFA SIMONE DA COSTA

Lagoa Nova / RN, 20 de Dezembro de 2013.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 105, *caput*, da Lei nº 002/2007 e Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder licença prêmio por assiduidade, a Servidora **Josefa Simone da Costa**, Matrícula N° **76**, função: **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, a gozar a referida licença no período de ***07 de Janeiro de 2014 a 07 de Abril de 2014.***

Art. 2º EstaPortariaentra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, 20 de Dezembro de 2013.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

JOAGRA RAIANNY DAMASCENO GALVÃO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Joagra Raianny Damasceno Galvão
Código Identificador:9247E384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 010/2014 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO - MARIA ANITA FERREIRA

Lagoa Nova/RN, 20 de Janeiro de 2014.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 105, *caput*, da Lei nº 002/2007 e Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder licença prêmio por assiduidade, à Servidora **Maria Anita Ferreira**, Matrícula N° **039**, função: **Telefonista,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, no **Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho** a gozar a referida licença no período de ***01 de Fevereiro de 2014 a 01 de Maio de 2014.***

Art. 2º EstaPortariaentra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, 20 de Janeiro de 2014.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

JOAGRA RAIANNY DAMASCENO GALVÃO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Joagra Raianny Damasceno Galvão
Código Identificador:1AC254FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 011/2014 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO - MARIA LENIRA B DA SILVA

Lagoa Nova/RN, 20 de Janeiro de 2014.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 105, *caput*, da Lei nº 002/2007 e Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder licença prêmio por assiduidade, à Servidora **Maria Lenira B da Silva**, Matrícula N° **096** função: **Cozinheira,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, no **Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho** a gozar a referida licença no período de ***01 de Fevereiro de 2014 a 01 de Maio de 2014.***

Art. 2º EstaPortariaentra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, 20 de Janeiro de 2014.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

JOAGRA RAIANNY DAMASCENO GALVÃO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Joagra Raianny Damasceno Galvão
Código Identificador:CDCC9875

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 012/2014 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO - VALDELICE ALVES B LOPES

PORTARIA N° 012/2014 Lagoa Nova/RN, 20 de Janeiro de 2014.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 105, *caput*, da Lei nº 002/2007 e Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder licença prêmio por assiduidade, à Servidora **Valdelice Alves B Lopes**, Matrícula **N° 129**, função: **Auxiliar de Enfermagem**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, no **Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho** a gozar a referida licença no período de ***01 de Fevereiro de 2014 a 01 de Maio de 2014.***

Art. 2º EstaPortariaentra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, 20 de Janeiro de 2014.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

JOAGRA RAIANNY DAMASCENO GALVÃO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Joagra Raianny Damasceno Galvão
Código Identificador:A52D92EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 013/2014 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO - JOSAIR RAIMUNDO DA COSTA

Lagoa Nova/RN, 20 de Janeiro de 2014.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 105, *caput*, da Lei nº 002/2007 e Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder licença prêmio por assiduidade, ao Servidor **Josair Raimundo da Costa**, Matrícula N° **183** função: **Motorista**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, no **Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho** a gozar a referida licença no período de ***01 de Fevereiro de 2014 a 01 de Maio de 2014.***

Art. 2º EstaPortariaentra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, 20 de Janeiro de 2014.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

JOAGRA RAIANNY DAMASCENO GALVÃO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Joagra Raianny Damasceno Galvão
Código Identificador:5373B3CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 014/2014 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO - JOSÉ GEROMILTON DE MEDEIROS

PORTARIA N° 014/2014 Lagoa Nova/RN, 20 de Janeiro de 2014.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 105, *caput*, da Lei nº 002/2007 e Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder licença prêmio por assiduidade, ao Servidor **José Geromilton de Medeiros**, Matrícula N° **640**, função: **Agente Comunitário de Saúde**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, a gozar a referida licença no período de ***09 de Março de 2014 a 09 de Junho de 2014.***

Art. 2º EstaPortariaentra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, 20 de Janeiro de 2014.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

JOAGRA RAIANNY DAMASCENO GALVÃO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Joagra Raianny Damasceno Galvão
Código Identificador:90B8A538

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 015/2014 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO - ANA CRISTIANE DE SOUSA ARAÚJO

PORTARIA N° 015/2014 Lagoa Nova/RN, 22 de Janeiro de 2014.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 105, *caput*, da Lei nº 002/2007 e Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder licença prêmio por assiduidade, à Servidora **Ana Cristiane de Sousa Araújo**, Matrícula N° **738**, função: **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, a gozar a referida licença no período de ***20 de Março de 2014 a 20 de Junho de 2014.***

Art. 2º EstaPortariaentra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, 22 de Janeiro de 2014.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

JOAGRA RAIANNY DAMASCENO GALVÃO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Joagra Raianny Damasceno Galvão
Código Identificador:F96BAB07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 016/2014 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO - FRANCISCO JUCIÉLIO DA SILVA

PORTARIA N° 016/2014 Lagoa Nova/RN, 22 de Janeiro de 2014.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 105, *caput*, da Lei nº 002/2007 e Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder licença prêmio por assiduidade, ao Servidor **Francisco Juciélio da Silva**, Matrícula N° **589**, função: **Agente Comunitário de Saúde**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, a gozar a referida licença no período de ***20 de Março de 2014 a 20 de Junho de 2014.***

Art. 2º EstaPortariaentra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, 22 de Janeiro de 2014.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

JOAGRA RAIANNY DAMASCENO GALVÃO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Joagra Raianny Damasceno Galvão
Código Identificador:A14CBBF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 423/2014 - CONVOCA A II CONFERÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE LAGOA NOVA

Decreto Municipal nº 423/2014, de 22 de Janeiro de 2014.

Convoca a II Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil e dá outras providências.

O (A) PREFEITO (A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria nº 482, de 29 de outubro de 2013, do Ministério da Integração Nacional, que convoca a 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil – 2ª CNPDC,
DECRETA:
Art. 1º. Fica convocada II Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil - II CMPDC, a se realizar no dia 19 de Fevereiro de 2014 no município de Lagoa Nova com o tema: "Proteção e Defesa Civil: novos paradigmas para o Sistema Nacional", como etapa preparatória da 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil.
Parágrafo único. A II CMPDC terá como objetivos:
I – Avaliar e apresentar a implementação das diretrizes aprovadas na 1ª Conferência Nacional de Defesa Civil e Assistência Humanitária – 1ª CNDC;
II – Promover, incentivar e divulgar o debate sobre novos paradigmas para a proteção e a defesa civil;
III – Avaliar a ação governamental, em especial quanto à implementação dos instrumentos jurídicos e demais dispositivos trazidos pela Lei nº 12.608 de 10 de abril de 2012.
IV – Propor princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;
V – Promover o fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC.
VI – Fortalecer e estabelecer formas de participação e controle social na formulação e implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, inclusive do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC.
Art. 2º. A II CMPDC encaminhará propostas e elegerá delegados (as) para a Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil.
Art. 3º. A II CMPDC será presidida pelo Coordenador de Defesa Civil ou, em sua ausência, por um membro por ele designado.
Art. 4º. A coordenação da II CMPDC será de responsabilidade do Coordenador de Defesa Civil.
Art. 5º. O Regulamento da II CMPDC será elaborado por comissão a ser indicada por seu Presidente, em observância ao Regimento Interno Nacional e disporá sobre:
I – a organização e o funcionamento da Conferência;
II – o processo democrático de escolha de seus (suas) delegados (as), representantes da Sociedade Civil, do Poder Público e de Agentes de Defesa Civil, dos Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas e da Comunidade Científica.
Parágrafo único. O Regulamento a que se refere o caput deverá ser aprovado pelo (a) Presidente da Conferência.
Art. 6º. As despesas com a organização e realização da II CMPDC correrão por conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Nova/RN, 22 de Janeiro de 2014.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joagra Raianny Damasceno Galvão
Código Identificador:A050D0A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 424/2014 - DECRETA MUDANÇAS ESTRUTURAIS NA FEIRA LIVRE DE LAGOA NOVA

Decreto Municipal nº 424/2014 , de 22 de Janeiro de 2014.

"ESTABELECE MUDANÇAS ESTRUTURAIS NA FEIRA LIVRE DE LAGOA NOVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO estabelecer normas de melhorias dos serviços públicos, concernentes a Feira Livre do município;

CONSIDERANDO harmonizar o tráfego de pessoas no âmbito da Feira Livre do município;

CONSIDERANDO setorizar os itens de comercialização de mercadorias da Feira Livre municipal, aperfeiçoando a sua localização.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que a partir do sábado, dia 25 de janeiro de 2014, as bancas situadas na Rua João Bezerra Galvão, deverão se deslocar para a Avenida Doutor Sílvio Bezerra de Melo, nas imediações da Casa Paroquial.

Art. 2° - Fica estabelecido que as bancas de Frutas e Verduras terão o prazo final, até o dia 22 de fevereiro de 2014, para se instalarem na Avenida Doutor Silvio Bezerra de Melo, nas imediações da Casa Paroquial.

Art. 3° - Os feirantes que estejam no Mercado ou na Feira Livre, terão que providenciar as coberturas para as suas respectivas bancas até a data referenciada no artigo 2°.

Parágrafo único. Os feirantes que não se adequarem as providências estabelecidas nos artigos anteriores serão penalizados com a perda do espaço no âmbito da Feira coberta.

Art. 4° - As bancas que comercializam tecidos e confecções deverão se localizar no espaço da Feira coberta, já sinalizado para instalação de suas bancas, obedecendo ao prazo do artigo 2°.

Parágrafo único. Os feirantes proprietários de bancas de tecidos e confecções que não se adequarem as normas estabelecidas neste Decreto terão suas bancas remanejadas, sem prévia autorização do proprietário, pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 5° - Os carros dos feirantes que transportam mercadorias a Feira Livre do município, tendo em vista que o local estará interditado para trânsito de veículos, deverão adentrar na feira até as 06:00 horas da manhã.

Parágrafo único. Os feirantes que não obedecer ao horário estipulado neste artigo ficarão impossibilitados de entrarem na feira, bem como descarregar as suas mercadorias.

Art. 6° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Lagoa Nova/RN, 22 de Janeiro de 2014.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joagra Raianny Damasceno Galvão
Código Identificador:B8E56F40

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - D 017/2014 - TRANSPORTE DE PESSOAS DOENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO EM CLÍNICAS ESPECIALIZADAS

A Comissão de Licitação do Município de LAGOA NOVA, através da(o) Fundo Municipal de Saude - Fms, em cumprimento à ratificação procedida pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000018/14

Processo Licitatório nº D 017/2014

Objeto.....: TRANSPORTE DE PESSOAS DOENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO EM CLÍNICAS ESPECIALIZADAS

Contratado(s).....: JOAO MARIA DA SILVA, com o valor total de R$ 8.000,00(Oito Mil Reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dispensa de Licitação emitida pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura de Lagoa Nova através de solicitação da Fundo Municipal de Saude - Fms.

LAGOA NOVA - RN, 07 de Janeiro de 2014

SILVÉRIO TÉCIO CARVALHO ALVES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:41879AB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - D 018/2014 - TRANSPORTE DE MALOTES DOS CORREIROS

A Comissão de Licitação do Município de LAGOA NOVA, através da(o) Secretaria Municipal de Administração, em cumprimento à ratificação procedida pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000019/14

Processo Licitatório nº D 018/2014

Objeto.....: TRANSPORTE DE MALOTES DOS CORREIROS, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO ENTRE ESTAMUNICIPALIDADE E A ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Contratado(s).....: JOAO BOSCO SOARES FILHO, com o valor total de R$ 6.000,00(Seis Mil Reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dispensa de Licitação emitida pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura de Lagoa Nova através de solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

LAGOA NOVA - RN, 07 de Janeiro de 2014

SILVÉRIO TÉCIO CARVALHO ALVES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:B943530F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO PP 003-2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes (RN); e
CONTRATADA: FRANCISCO VITORIANO DA SILVA, CPF: 034.514.034-63
OBJETO: Locação de um veiculo, quatro portas com ar-condicionado e com capacidade para quatro passageiros para atender as necessidades do CRAS 1 e 2..
BASE LEGAL: Art.65 da Lei N° 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 24 de dezembro de 2013.
VIGÊNCIA terá a duração de 07(sete) meses a contar de sua assinatura.

Lajes (RN), 24 de dezembro de 2013.

LUIZ BENES LEOCADIO DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:B8B2E4C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2014

Dispõe sobre a Rescisão Unilateral do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Lajes/RNe a Empresa C. F. DE FARIAS TRANSPORTES LTDA - ME.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES**,Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDOque este Município firmou contrato de prestação de serviços para a construção da segunda etapa do pórtico turístico com a empresa **C.F. DE FARIAS TRANSPORTES LTDA – ME**;
CONSIDERANDOque a obra encontra-se paralisada e com atraso injustificado no seu andamento, segundo o cronograma de execução**;**
CONSIDERANDOa inércia da empresa contratada, que abandonou a obra sem qualquer comunicação ou justificativa plausível;
CONSIDERANDOa expedição decisão exarada em processo judicial 0002364-84.2012.8.20.0100, determinando a suspensão do direito da empresa C. F. DE FARIAS TRANSPORTES LTDA de participar de licitações e contratar com o Poder Público, até ulterior decisão;
CONSIDERANDOos termos dos art. 78, incisos I e III c/c art. 79, inciso I, ambos dispositivos previstos na Lei nº 8.666/93, que autoriza a rescisão unilateral de contratos;

CONSIDERANDOos eventuais prejuízos materiais e sociais que vem sendo suportados pelo Município em decorrência da obra paralisada, bem como a iminente possibilidade do comprometimento da atual fase da obra;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado unilateralmente**RESCINDIDO**o contrato celebrado entre a**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN**e a empresa**C. F. DE FARIAS TRANSPORTES LTDA - ME**,inscrita no CNPJ sob o n.º 10.577.996/0001-56, responsável pela execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO PÓRTICO TURÍSTICO, situado na Avenida José Militão Martins, Município de Lajes/RN, conforme contrato de prestação de serviços, firmado em 13 de setembro de 2011, resultante da Tomada de Preço nº 001/2011 da quala contratada foi vencedora.
Art. 2º.Deverá a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, adotar as providências cabíveis de sua alçada para providenciar memorial descritivo, planta, planilha orçamentária e cronograma físico da obra, relativo aos serviços remanescentes a serem executados, dimensionando-os e atualizando os custos de forma apropriada, para que sejainstalada imediatamente nova licitação para selecionar e contratar empresa apta a dar continuidade e conclusão à referida obra.
Art. 3º. Após rescindido o contrato mencionado no artigo primeiro, poderão ser adotadas as medidas necessárias para que sejam aplicadas a empresa inadimplente as penalidades cabíveis previstas nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantindo-lhe o direito da ampla defesa, sem prejuízo de ressarcimento de danos de eventuais prejuízos sofridos em decorrência do ocorrido.
Art. 4º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Lajes/RN, em 02 de Janeiro de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:8A5F1A50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2014 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – LÚCIO DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, casado, para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL,** da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, deste Município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, em 17 de Janeiro de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

JAILSON MORAIS DA SILVA
Secretário Municipal Chefe de Gabinete

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:221B63F7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0164/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Contratação de serviços de locação de gerador
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN**
OBJETO: Contratação de serviços de locação de 01 (um) gerador de 15KVA.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XXII da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 6.606,91 (seis mil seiscentos e seis reais noventa e um centavos).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:177B7128

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0149/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Contratação de serviços
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **JOSÉ FRANCISCO SOARES GRILO**
OBJETO: Contratação de serviços de aplicação de películas na Unidade de Saúde Pedro Lopes.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XXII da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R$ 2.151,60 (dois mil cento e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:9EBBAD99

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 001/2013

1 – DAS PARTES: Prefeitura Municipal de Lajes/RN, 08.113.466/0001-05, Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 11.955.493/0001-30 e APAMI – Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e a Infância de Lajes/RN, CNPJ: 08.202.459/0001-80.
2 – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses do Termo de Convênio nº 001/2013.
3 – DA VIGÊNCIA: 31/12/2014.
4 – DO VALOR: R$ 1.160.004,00 (hum milhão cento e sessenta mil e quatro reais)
5 – ASSINATURA: Pela Prefeitura Municipal de Lajes/RN, Luiz Benes Leocádio de Araújo, CPF: 406.654.294-87, pela Secretaria Municipal de Saúde, Maria José de Paiva Silva, Secretária em Substituição Legal, CPF 512.382.254-20 e pela APAMI - Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e a Infância de Lajes/RN, Ana Karina Lopes da Silva Araújo, CPF: 634.892.874-07.

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:EBE7848A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2.655/2013
Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Assunto: Solicita Compra
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **FRANCISCA VITORIA DE MEDEIROS LOCAÇÕES DE VEÍCULOS - ME**
OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) pneus 275/80 r 22.5, para Caçamba de Placa NNQ4193.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Valor: R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:5EFE200A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2.656/2013
Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Assunto: Solicita Compra
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **FRANCISCA VITORIA DE MEDEIROS LOCAÇÕES DE VEÍCULOS - ME**
OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) pneus 18.4.30 12L e câmara de ar para os tratores WALMET.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Valor: R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:3AB7C8C7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 0070/2014
Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
Assunto: Solicita Empenho Estimado
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **TELEMAR NORTE LESTE S/A**
OBJETO: Emissão de Nota de Empenho Estimativo, destinado à cobertura de despesas com serviços de Telefonia Fixa, para o período de Janeiro à Dezembro de 2014.
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:9B96FD21

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROC. Nº. 003/2014, INEXIGIBILIDADE Nº 003/2014.

CNPJ: 08.349.060/0001-26
Extrato de Inexigibilidade
Empresa. **TELEMAR/OI**, Obj: prestação de serviços de Telefônicos fixo no Município de Messias Targino/RN.

M. Targino/RN, 23 de janeiro de 2014.

Publicado por:
João Antônio de Lima Júnior
Código Identificador:EDF58566

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROC. Nº. 001/2014, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2014.

CNPJ: 08.349.060/0001-26
Extrato de Inexigibilidade.
Empresa. **COSERN**, Obj: Prestação de serviços de Fornecimento de Energia Eletrica no Município de Messias Targino/RN.

M. Targino/RN, 23 de janeiro de 2014.

Publicado por:
João Antônio de Lima Júnior
Código Identificador:724D27F1

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROC. Nº. 002/2014, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2014.

CNPJ: 08.349.060/0001-26
Extrato de Inexigibilidade
Empresa. **CAERN**, Obj: Prestação de serviços de Abastecimento de Água no Município de Messias Targino/RN.

M. Targino/RN, 23 de janeiro de 2014.

Publicado por:
João Antônio de Lima Júnior
Código Identificador:ECC57C74

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 001/2014

O Pregoeiro do Município de Monte das Gameleiras/RN, torna público o resultado final referente ao Pregão Presencial SRP n° 001/2014, do tipo menor preço por item, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA (TENDAS, GERADOR, PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, FECHAMENTO, BANHEIROS QUÍMICOS, MESAS, CADEIRAS, ORNAMENTAÇÃO E TELÕES) PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO, destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN, conforme segue:Licitante vencedora: VALDETE MARIA DA SILVA SOARES - ME, CNPJ: 19.104.348/0001-01.

Monte das Gameleiras/RN, 23/01/2014

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:6B257521

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2014/PMDOB

RATIFICO a justificativa da Comissão Permanente de Licitação, referente a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO DO SOFTWARES PÚBLICO LIVRE E-NOTA E E-ISS,** para esta prefeitura, através da empresa: **LUCIANO NERES RODRIGUES - ME,** rua Cananéia, 23 Compl. 302 – Canaã – Sete Lagoas, CEP: 35.700-303 – Natal/RN, inscrito no CNPJ Nº. 18.573.454/0001-17, no valor global de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), nos termos do Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Olho D'Água do Borges, RN, 20 de janeiro de 2014.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
CPF Nº 009.250.184-22
Prefeito

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:50DFE558

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 004, DE 23 DE JANEIRO DE 2014

Decreta Luto Oficial em todo o território municipal, em virtude do falecimento do Senhor Paulo Azevedo da Costa.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando o falecimento do Senhor Paulo Azevedo da Costa, ocorrido no dia 23 de janeiro de 2014,

Considerando que o Senhor Paulo Azevedo da Costa, foi Servidor Municipal, integrava a chefia do Grupo de Escoteiros de Ouro Branco, é professor da Escola Estadual Manoel Correia, tendo exercido a diretoria da escola até 31 de dezembro de 2013, era influente contribuidor do esporte municipal, e prestou relevantes serviços à comunidade de Ouro Branco,

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado Luto Oficial, por 3 (três) dias a contar da presente data, em todo o território do Município de Ouro Branco – RN, em virtude do falecimento do Senhor Paulo Azevedo da Costa.

Parágrafo único. Durante o período citado no "caput", as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem a este ourobranquense que sempre se destacou no município de Ouro Branco.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 23 de janeiro de 2014, 108º da Fundação e 60º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:4531FB98

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 022/2014

Exonera Coordenador do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, nomeado pela Portaria nº 037/2013, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto na Lei nº. 600 de 24 de dezembro de 2008 (Lei da Estrutura Administrativa), com suas alterações dadas pela Lei nº 782, de 21 de março de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o Sr. Jorge Rafael de Medeiros Costa, CPF nº 088.890.144-58, do cargo em Comissão de Coordenador do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, e assim deixar de fazer parte do quadro de funcionários comissionados desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 23 de janeiro de 2014, 108º da Fundação e 60º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:4034CDAF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 023/2014

Exonera Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, nomeada pela Portaria nº 039/2013, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto na Lei nº. 600 de 24 de dezembro de 2008 (Lei da Estrutura Administrativa), com suas alterações dadas pela Lei nº 782, de 21 de março de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a Srª. Suzieni Dantas de Figueiredo, CPF nº 056.337.354-71, do cargo em Comissão de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, e assim deixar de fazer parte do quadro de funcionários comissionados desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 23 de janeiro de 2014, 108º da Fundação e 60º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:7F4D8794

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 024/2014

Exonera Coordenador do Grupo de Idosos “Divino Espírito Santo”, nomeado pela Portaria nº 038/2013, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto na Lei nº. 600 de 24 de dezembro de 2008 (Lei da Estrutura Administrativa), com suas alterações dadas pela Lei nº 782, de 21 de março de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o Sr. Rodrigo dos Santos Oliveira, CPF nº 048.419.584-01, do cargo em Comissão de Coordenador do Grupo de Idosos “Divino Espírito Santo”, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, e assim deixar de fazer parte do quadro de funcionários comissionados desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 23 de janeiro de 2014, 108º da Fundação e 60º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:7D3363D1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 025/2014

Nomeia Gestor do Programa Bolsa Família, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto na Lei nº. 600 de 24 de dezembro de 2008 (Lei da Estrutura Administrativa), com suas alterações dadas pela Lei nº 782, de 21 de março de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. Jorge Rafael de Medeiros Costa, CPF nº 088.890.144-58, para exercer o Cargo de Gestor do Programa Bolsa Família do Município de Ouro Branco/RN.

Parágrafo Único – A posse no referido cargo dar-se-á logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 23 de janeiro de 2014, 108º da Fundação e 60º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:FCBCE993

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 026/2014

Nomeia Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto na Lei nº. 600 de 24 de dezembro de 2008 (Lei da Estrutura Administrativa), com suas alterações dadas pela Lei nº 782, de 21 de março de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Srª. Suzieni Dantas de Figueiredo, CPF nº 056.337.354-71, para exercer o Cargo de Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do Município de Ouro Branco/RN.

Parágrafo Único – A posse no referido cargo dar-se-á logo após a entrega, pela nomeada, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 23 de janeiro de 2014, 108º da Fundação e 60º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:A032F39E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 027/2014

Nomeia Chefe do Grupo de Idosos "Divino Espírito Santo", e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto na Lei nº. 600 de 24 de dezembro de 2008 (Lei da Estrutura Administrativa), com suas alterações dadas pela Lei nº 782, de 21 de março de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. Rodrigo dos Santos Oliveira, CPF nº 048.419.584-01, para exercer o Cargo de Chefe do Grupo de Idosos "Divino Espírito Santo" do Município de Ouro Branco/RN.

Parágrafo Único – A posse no referido cargo dar-se-á logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 23 de janeiro de 2014, 108º da Fundação e 60º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:ECB74D2C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 028/2014

Designa servidores efetivos do Município de Ouro Branco para exercerem as atribuições da Presidência e da Diretoria do Departamento Financeiro do Instituto de Previdência do Município de Ouro Branco (OURO BRANCO-PREV) e dá outras providências pertinentes.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício de suas prerrogativas constitucionais e deferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando as disposições encartadas no artigo 52 da Lei Complementar Municipal nº 7, de 13 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Ednilda da Silva Oliveira, efetiva sob matrícula 330, com formação superior, para exercer as atribuições deferidas à Presidência do Instituto de Previdência do Município de

Ouro Branco (OURO BRANCO-PREV), definidas no artigo 53 da Lei Complementar Municipal n.º 7, de 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º. Designar a servidora Maria das Vitorias Araujo da Silva, efetiva sob matrícula 575, para exercer as atribuições deferidas à Diretoria Financeira do Instituto de Previdência do Município de Ouro Branco (OURO BRANCO-PREV), definidas no artigo 55 da Lei Complementar Municipal nº 7, de 13 de dezembro de 2013.

Art. 3º. A designação implica na sujeição dos nomeados às disposições encartadas no artigo 54 da Lei Complementar Municipal nº 07, de 13 dezembro de 2013.

Art. 4º. À Presidência do Instituto de Previdência Social do Município de Ouro Branco – OURO BRANCO-PREV compete, no prazo de 60 (sessenta) dias, exarar todos os atos necessários à formação e funcionamento do Conselho Municipal e Previdência Social do Município de Ouro Branco – RN (CMP).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 23 de janeiro de 2014, 108º da Fundação e 60º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:3497A2C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTOS
OBJETO: Fornecimento de material esportivo destinados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Municipio de Paraná-RN
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA; PROJETO ATIVIDADE: 0205.12.361.2052 – ELEMENTO DE DESPESA: 33903000.
VALOR DO CONTRATO: 7.874,00 (sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
CONTRATADA: J M Oliveira Morais ME
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANÁ

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:01504468

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 08 DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): LÁZARO TAVARES DA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 414.203.735-04	RG:		
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem para Natal/RN conduzindo paciente para consulta.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal/ RN	16/01/2014	R$ 40,00	R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:BC74F3E6

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 09 DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): LÁZARO TAVARES DA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 414.203.735-04	RG:		
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem para Natal/RN conduzindo paciente para consulta.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal/ RN	20/01/2014	R$ 40,00	R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:BC4B0C65

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 10 DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): LÁZARO TAVARES DA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 414.203.735-04	RG:		
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem para Natal/RN conduzindo paciente para consulta.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal/ RN	21/01/2014	R$ 40,00	R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:E781BEE1

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 11 DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): JOSÉ FELIPE SANTIAGO				
CARGO: Motorista				
MATRÍCULA: 1005324				
DOCUMENTOS	CPF 328.439.094-49		RG:	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a Fortaleza-CE conduzindo paciente para o Hospital Sarah Kubitschek.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01 c/ pernoite	Fortaleza/CE	24/01/2014	R$ 120,00	R$ 120,00

Importa a quantia de R$ 120,00 (cento e vinte reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:A32D0B35

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 12 DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): LÁZARO TAVARES DA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 414.203.735-04		RG:	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem para Natal/RN conduzindo paciente para consulta.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal/ RN	24/01/2014	R$ 40,00	R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:54858ED1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014-PMP

O Município de Parelhas/RN – PMP vem tornar pública a realização de licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014-REGISTRO DE PREÇOS, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL. Data da realização: 06/02/2014 às 08:30 h.

Parelhas/RN, 23 de Janeiro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:F3365CD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL 001/2014

O Município de Parelhas-FMAS, por meio de sua Pregoeira e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, vem tornar pública a retificação do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014-PMP**, conforme descritas abaixo:

1 – Fica ***SUPRIMIDO*** os itens 3.1.2 e 6.1.2 do edital;

2 – Fica retificado o **ANEXO II: DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E ORÇAMENTO BASE** do **EDITAL,** por motivo de reajuste dos preços unitários, conforme descrito na tabela constante da presente retificação.

3 – Tendo em vista que a retificação modificará a formulação das propostas e em obediência ao § 4º, Art. 21 da lei 8.666/93 e alterações, será marcada a nova data para o dia 07 de Fevereiro de 2014.

Parelhas/RN, 23 de Janeiro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:386354F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
PROJETO DE LEI N°. 001/2014

PROJETO DE LEI N°. 001/2014 DE 14 DE JANEIRO DE 2014

RESTAURA O NOME DA ATUAL PRAIA DO MARCO PARA ARRAIAL DO MARCO, NOME ORIGINAL DADO A LOCALIDADE, ATRAVÉS DO MARCO CHANTADO E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica restaurado o nome do Arraial do Marco, nome original de sua descoberta pelas grandes navegações consolidada em registros pesquisado historiada por estudiosos obedecendo aos mais rigorosos critérios.

Art. 2º. – A correção do nome Arraial do Marco, traz a originalidade suprimida pela população primitiva com o objetivo de esconder acontecimentos históricos não divulgados ou destruídos.

Parágrafo primeiro – Todos os acervos documentais e de pesquisas ou quaisquer outros doravante registrarão o nome de Arraial do Marco dado a área do entorno da Praia de localização geográfica, histórica, cultural e patrimonial, como bem comum do Povo de Pedra Grande estado do Rio Grande do Norte, que se limita com o Município de São Miguel do Gostoso.

Parágrafo segundo – O elemento do Marco chantado, é tombado pelo Patrimônio Histórico Nacional.

Art. 3º. – As Unidades institucionais conservadoras terão poderes para exigir a observância irrestrita da manutenção e conservação em beneficio da história e da cultura como patrimônio do Brasil, com o Marco chantado nas areias circunvizinhas da enseada em local de visitação pública.

Art. – 4º. – O Marco original ficará como acervo permanente do complexo Memorial do Marco que será erguido com a finalidade exclusiva do que tratar os interesses da cultura e da história de modo geral.

Parágrafo segundo. – A réplica do Marco chantado na Praia do Arraial do Marco, ficará no local onde se encontra instalada podendo ser mudado para outra área não distante da margem do Mar.

Art. 5º. – O Arraial do Marco que comporta a enseada da Praia do mesmo nome, limita-se em sua posição geográfica nas coordenadas 5º 4'41"S 35º 47'31"W e tem grandes apelos turísticos e sustentabilidade para a região.

Parágrafo primeiro – Todas as situações demográficas e expansionistas obedecerão a legislação municipal inseridas no Plano Diretor, Código de Obras e Postura, Lei de Regulação do Solo e Código do Meio Ambiente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, revogada as disposições em contrário.

Pedra grande/RN, 14 de janeiro de 2014

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:7EC5E3BC

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
PROJETO DE LEI Nº 013/2013

PROJETO DE LEI Nº 013/2013 DE 19 DEZEMBRO DE 2013

Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (CMDS), Revoga as leis e Decretos que Instituem os Conselhos Municipais do FUMAC e o de Desenvolvimento Rural Sustentável e dão outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Instituí o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, que tem o papel de buscar a discussão, deliberação e integração das políticas públicas de desenvolvimento rural, de economia solidária e de segurança alimentar e nutricional a nível municipal.

Parágrafo Único – Para consecução dos seus objetivos o Conselho realizará a articulação, a discussão, a analise, o acompanhamento, a avaliação e a divulgação das políticas públicas de desenvolvimento, os projetos de interesses econômicos, sociais e ambientais das organizações sociais e/ou produtivas voltadas ao desenvolvimento local sustentável, estimulando e apoiando por meio de convênios, parcerias e financiamentos estabelecidos com órgãos gestores, entidades e instituições públicas ou privadas para fortalecer o controle e a participação social na Política Municipal de Desenvolvimento Local.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2° - São competências principais do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário.

I. Buscar a integração, o acompanhamento e a avaliação das políticas públicas de desenvolvimento rural, segurança alimentar e nutricional e assessoramento técnico e gerencial a nível municipal;

II. Articular, debater, analisar, acompanhar, avaliar, informar e divulgar as políticas públicas de desenvolvimento rural, segurança alimentar e nutricional a nível municipal;

III. Promover e divulgar Projetos de interesse social, econômico, solidário e ambiental no município;

IV. Informar sobre processos de seleções adotados em manifestações de interesses apresentadas pelas organizações sociais e/ou produtivas em concorrência pública;

V. Receber, analisar e emitir parecer, sobre a elegibilidade das organizações sociais e/ou produtivas, mediante apresentação de manifestações de interesses relativos a projetos de desenvolvimento local;

VI. Acompanhar e avaliar a implantação dos investimentos financiados com recursos oriundos de iniciativa pública ou privada;

VII. Discutir a relevância das ações e investimentos como benefício e fortalecimento à inclusão social para o desenvolvimento local sustentável;

VIII. Monitorar, supervisionar e acompanhar a implementação dos investimentos aprovados em seleções públicas e/ou privadas, relativos a obras e serviços financiados em parceria com órgãos gestores e/ou entidades financeiras, em conjunto com outros atores sociais de acompanhamento;

IX. Participar de avaliações e acompanhamento dos investimentos junto às entidades executoras responsáveis pelas iniciativas de apoio ao desenvolvimento local;

X. Participar e incentivar a participação dos atores locais em programas de capacitação e eventos organizados e oferecidos pelas entidades parceiras de apoio ao desenvolvimento local;

XI. Articular-se com os demais Conselhos Municipais e Colegiados Territoriais no sentido de viabilizar a integração dos programas e projetos que visem o desenvolvimento local e regional.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário será composto pelos seguintes representantes com 10 (dez) membros escolhidos em assembléias e nas proporções do seguimento social:

I.De 03 (três) representantes de organizações representativas dos trabalhadores rurais da agricultura familiar; II.De 01 representante da Colônia de pescadores artesanais; III.De 02 representantes de povos e comunidades tradicionais a nível municipal;

IV.De 01 (um) representante das Instituições Religiosas;

V.De 01 (um) representante do poder executivo municipal;

VI.De 01 (um) representante local do Governo do Estado;

VII. De Entidades que congregue jovens.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As Entidades Integrantes do Conselho deverão ser constituídas a pelo menos 02 (dois) anos e estejam em situação regular.

PARAGRAFO SEGUNDO: constituição do CMDS tem obrigatoriedade de garantir em sua composição **30%** de representação de mulheres e jovens.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Terá garantia de participação no CMDS, 80% da sociedade civil e 20% do poder público.

PARÁGRAFO QUARTO - os representantes das organizações sociais e/ou produtivas do município serão eleitos em assembléia geral de suas representações.

PARÁGRAFO QUINTO - Os representantes dos órgãos públicos estaduais e federais, em exceção do representante local do Governo do Estado (Art 3°), a título de assessoramento, participarão do Conselho somente com direito a voz, não sendo permitida sua participação, com voto, em processo deliberativo.

PARÁGRAFO SEXTO - A indicação dos representantes das organizações sociais e produtivas será feita através da apresentação da Ata de eleição dos mesmos e para os representantes dos Órgãos

públicos que comporão o Conselho, a indicação será encaminhada através de ofício da sua respectiva instituição, chancelada pela autoridade administrativa que couber.

Art. 5º - A Diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário será composta pelos seguintes representantes:
v Presidente
v Secretário
v Tesoureiro

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O quadro diretivo do Conselho será eleito na primeira reunião, com a presença da maioria absoluta de seus membros com direito a voto e a Presidência do Conselho poderá ser exercida por qualquer um dos seus membros com direito a voto preferencialmente por representante de Sindicato Rural ou da Agricultura Familiar, eleitos entre os membros do Conselho.
PARÁGRAFO SEGUNDO - as funções de membro do Conselho não são remuneradas sob qualquer forma, sendo seu exercício considerado serviço público relevante sob a forma de voluntariado.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Para cada membro Titular haverá um suplente.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º - O tempo de mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais um mandato.
PARÁGRAFO ÚNICO - O membro do Conselho que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) intercaladas, no período de 01 (hum) ano, perderá o mandato, sendo o fato comunicado ao órgão ou entidade que o mesmo representa, assumindo o suplente e em caso de vacância a entidade ou Órgão, escolherá outro (a) representante na forma determinada nesta Lei.

Art. 7º - As reuniões plenárias do Conselho instalam-se com a presença mínima de 2/3 (dois terços) de seus membros, que deliberarão pela maioria absoluta dos votos presentes na primeira convocação, ou com um mínimo de 1⁄3 (um terço) nas convocações seguintes com espaço de 30 (trinta) minutos de uma convocação para outra.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Cada membro tem direito a 01 (hum) voto secreto, e em caso de empate, caberá uma votação em segunda convocação na mesma a reunião. Caso persista o empate, o Presidente decidirá.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Não haverá voto por procuração ou sem a presença física do Conselheiro e as decisões serão consubstanciadas em Resoluções.

Art. 8º - A reunião legalmente convocada é o único colegiado de deliberação para o exercício de competência do Conselho.
Art. 9º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário reunir-se-á uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou a requerimento de no mínimo 01 (um) terço dos seus membros.
Art. 10 - A reunião do Conselho será convocada através de edital, assinado pelo Presidente ou por no mínimo1/3 (um terço) dos seus membros com direito a voto, com antecedência de, no mínimo 03 (tres) dias úteis, contendo a relação dos assuntos a serem tratados, local, data e horário da reunião, o qual será encaminhado a cada um dos membros do Colegiado.

Art. 11 - As reuniões, a que se refere o presente artigo, deverão ser divulgadas em todas as comunidades do município, através dos veículos de comunicação disponíveis, publicações, panfletagens, reuniões ou afixação em murais de repartições públicas, entidades e ainda no átrio da Prefeitura Municipal e Câmara dos Vereadores.
Art. 12 - As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho terão caráter de sessões abertas, públicas, previamente anunciadas nos termos do artigo anterior e as decisões serão tomadas por votação da maioria absoluta de seus membros.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Não será permitida a interferência de terceiros nas deliberações do Conselho podendo ser concedida a voz quando o interlocutor for convidado.
Art. 13 - O funcionamento e a organização do Conselho serão disciplinados pelo seu Regimento Interno, aprovado em reunião do colegiado, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação desta Lei.
Art. 14 - A convocação para constituição do CMDS será de responsabilidade dos representantes da sociedade civil e do poder público municipal.
Art. 15 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Grande/RN, de dezembro de 2013

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:1803A0D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
RGF SEGUNDO SEMESTRE 2013 DEMOSNTRATIVO SIMPLIICADO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RGF SEGUNDO SEMESTRE 2013

LRF, art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	443.135,79	3,67%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	725.186,66	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	688.927,33	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.503.733,21	120%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
FONTE: SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE		

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:ABB7D3C7

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
RGF SEGUNDO SEMESTRE 2013 DEMONSTRATIVO DE PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RGF SEGUNDO SEMESTRE 2013

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	443.135,79	-
Pessoal Ativo	443.135,79	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	
Decorrentes de Decisão Judicial	-	
Despesas de Exercícios Anteriores	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	443.135,79	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		443.135,79
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	12.086.444,34	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	3,67%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> 6%	725.186,66	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	688.927,33	
FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:59287C4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Riacho de Santana
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º bimestre de 2013 (Novembro a Dezembro)

LRF,Art 48,Anexo XIV		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	-	14.145.650,00
Previsão Atualizada da Receita	-	14.145.650,00
Receitas Realizadas	2.152.370,00	10.348.798,34
Deficit Orçamentário	-	3.065.315,59
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	-	0,00
DESPESAS		
Dotação inicial	-	14.145.650,00
Créditos Adicionais	-	0,00
Dotação Atualizada	-	14.145.650,00
Despesas Empenhadas	889.478,65	13.414.113,93
Despesas Executadas	2.424.184,65	13.414.113,93
Liquidadas	2.424.184,65	10.266.477,89
Inscritas em restos a pagar não processados	-	3.147.636,04
Superavit Orçamentário	-	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	889.478,65	13.414.113,93
Despesas Executadas	2.424.184,65	13.414.113,93
Liquidadas	2.424.184,65	10.266.477,89
Inscritas em restos a pagar não processados	-	3.147.636,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	10.123.072,84	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Prevenção Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Executadas (V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em restos a pagar não liquidados	-	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	559.152,60	0,00 %
Resultado Primário	0,00	-3.099.161,18	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	1.160.046,78	0,00	1.111.175,67	48.871,11
Poder Legislativo	4.683,23	0,00	760,52	3.922,71
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	666.978,06	581.442,59	0,00	85.535,47
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.831.708,07	581.442,59	1.111.936,19	138.329,29

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Minímo Anual de 25% das receitas de imposto na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.694.138,59	25%	21,54
Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	1.577.870,00	60%	79,04

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	449.096,15	20.020,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	45.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.675.013,73	15,00 %	34,01 %
Liquidadas	1.446.897,15	-	-
Inscritas em restos a pagar não processados	1.228.116,58	-	-

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana - DATA DA EMISSÃO:22/01/2014 - HORA DA EMISSÃO:14:54:42	

JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito Cpf 033.606.904-94

JOSÉ DE ARIMATÉIA CHAVES LEITE
Contabilista Crc-rn 04357/o-4

FRANCISCA EUDA AIRES DOS SANTOS
Sec.finanças - Cpf 465.535.764-91

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:1125D9B4

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DO RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Governo Municipal de Riacho de Santana
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Consolidado
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º semestre de 2013 (até Dezembro)

Anexo 7 - LRF , Art. 48,		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.363.073,40	52,98%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	5.466.459,33	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	5.193.136,37	51,30%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	636.753,91	6,29%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	**********,**	12.147.687,41%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.227.076,02	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	182.000,00	1,80%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.619.691,65	16,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	708.615,10	7,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOSO DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	3.147.636,04	-410.219,26
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana - DATA DA EMISSÃO:22/01/2014 - HORA DA EMISSÃO:14:57:46		

JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito Cpf 033.606.904-94

JOSÉ DE ARIMATÉIA CHAVES LEITE
Contabilista Crc-rn 04357/o-4

FRANCISCA EUDA AIRES DOS SANTOS
Sec.finanças - Cpf 465.535.764-91

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:CEABBC31

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

CNPJ: 01.612.393/0001-57

Venho através deste retificar a publicação do dia 23 DE JANEIRO de 2014, sob o código identificador N.º 62099107, Onde ler: LOTE: 02, Leia-se: LOTE: 01

RIO DO FOGO/ RN, 23 DE JANEIRO DE 2014

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:1D812F8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE PRAZO

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO (PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 04/2013- LOTES: 01 E 02.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA CAPACITADA PARA O FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA, ASSIM COMO O DEVIDO SUPORTE TÉCNICO PARA O MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/ RN.
CONTRATADA: MG NET INFORMÁTICA LTDA ME- CNPJ: 07.686.448/0001-50.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/ RN- CNPJ: 01.612.393/0001- 57
VIGÊNCIA: DE 02 DE JANEIRO DE 2014 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO 2 DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/ 93

RIO DO FOGO/ RN, 30 DE DEZEMBRO DE 2013

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:2E6D5AF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CNPJ: 01.612.393/0001- 57
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/ RN- CNPJ: 01.612393/0001- 57
CONTRATADO: OLINDINA ALVES DE OLIVEIRA- CPF: 131.225.844- 68;
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL LOCALIZADO À PRAÇA DOS PESCADORES, S/N, CENTRO- RIO DO FOGO- RN – CEP: 59.578- 000- DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE RIO DO FOGO/ RN;
VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2014 A 31 DE DEZEMBRO DE 2014;
VALOR MENSAL: R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS);
VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS);
FUNDAMENTAÇÃO: INCISO X, DO ART. 24 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 (COM posteriores alterações).
PELO CONTRATANTE: LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES- CPF: 022.831.484- 48.
PELO CONTRATADO: OLINDINA ALVES DE OLIVEIRA- CPF: 131.225.844- 68.

RIO DO FOGO- RN, 02 DE JANEIRO DE 2014.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:2521C86E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CNPJ: 01.612.393/0001- 57
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/ RN- CNPJ: 01.612393/0001- 57
CONTRATADO: OLINDINA ALVES DE OLIVEIRA- CPF: 131.225.844- 68;
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL LOCALIZADO À PRAÇA DOS PESCADORES, S/N, CENTRO- RIO DO FOGO- RN – CEP: 59.578- 000- DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE RIO DO FOGO/ RN;
VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2014 A 31 DE DEZEMBRO DE 2014;
VALOR MENSAL: R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS);
VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS);
FUNDAMENTAÇÃO: INCISO X, DO ART. 24 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 (COM posteriores alterações).
PELO CONTRATANTE: LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES- CPF: 022.831.484- 48.
PELO CONTRATADO: OLINDINA ALVES DE OLIVEIRA- CPF: 131.225.844- 68.

RIO DO FOGO- RN, 02 DE JANEIRO DE 2014.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:458FA772

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CNPJ: 01.612.393/0001- 57
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/ RN- CNPJ: 01.612393/0001- 57
CONTRATADO: SELMA MARTINS DOS SANTOS- CPF: 898.160.724-91;
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL LOCALIZADO À RUA JOSÉ PORTO FILHO, 187, CENTRO- RIO DO FOGO- RN – CEP: 59.578- 000- DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DO DEPPÓSITO DE MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/ RN;
VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2014 A 31 DE DEZEMBRO DE 2014;
VALOR MENSAL: R$ 700,00 (SETECENTOS REAIS);
VALOR GLOBAL: R$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS);
FUNDAMENTAÇÃO: Inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
PELO CONTRATANTE: LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES- CPF: 022.831.484- 48.
PELO CONTRATADO: SELMA MARTINS DOS SANTOS- CPF: 898.160.724- 91;

RIO DO FOGO- RN, 02 DE JANEIRO DE 2014.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:A48D966B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CNPJ: 01.612.393/0001- 57
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/ RN- CNPJ: 01.612393/0001- 57
CONTRATADO: PEDRO RIBEIRO DA SILVA- CPF: 182.837.724- 49;
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL LOCALIZADO À PRAÇA DOS PESCADORES, 210, CENTRO- RIO DO FOGO- RN – CEP: 59.578- 000- DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DO DEPPÓSITO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICIPIO DE RIO DO FOGO/ RN;
VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2014 A 31 DE DEZEMBRO DE 2014;
VALOR MENSAL: R$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS);
VALOR GLOBAL: R$ 14.400,00 (CATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS);
FUNDAMENTAÇÃO: INCISO X, DO ART. 24 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 (COM posteriores alterações).
PELO CONTRATANTE: LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES- CPF: 022.831.484- 48.
PELO CONTRATADO: PEDRO RIBEIRO DA SILVA- CPF: 182.837.724- 49;

RIO DO FOGO- RN, 02 DE JANEIRO DE 2014.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:DD77B291

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CNPJ: 01.612.393/0001- 57
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/ RN- CNPJ: 01.612393/0001- 57
CONTRATADO: GENALRA GALDINO MIRANDA- CPF: 875.008.764- 91;
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL LOCALIZADO À RUA AYRTON SENNA, S/N- TÉRREO CENTRO- RIO DO FOGO- RN – CEP: 59.578- 000- DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/ RN;
VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2014 A 31 DE DEZEMBRO DE 2014;
VALOR MENSAL: R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS);
VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS);
FUNDAMENTAÇÃO: Inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
PELO CONTRATANTE: LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES- CPF: 022.831.484- 48.
PELO CONTRATADO: GENALRA GALDINO MIRANDA- CPF: 875.008.764- 91.

RIO DO FOGO- RN, 02 DE JANEIRO DE 2014

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:3EA81D36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CNPJ: 01.612.393/0001- 57
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/ RN- CNPJ: 01.612393/0001- 57
CONTRATADO: LÉCIA ALVES MARQUES- CPF: 898.186.604- 04;
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL LOCALIZADO À AVENIDA 17 DE SETEMBRO, S/N, CENTRO- RIO DO FOGO- RN – CEP: 59.578- 000- DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/ RN;
VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2014 A 31 DE DEZEMBRO DE 2014;
VALOR MENSAL: R$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS);
VALOR GLOBAL: R$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS);
FUNDAMENTAÇÃO: INCISO X, DO ART. 24 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO de 1993 (com posteriores alterações).
PELO CONTRATANTE: LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES- CPF: 022.831.484- 48.
PELO CONTRATADO: LÉCIA ALVES MARQUES- CPF: 898.186.604- 04;

RIO DO FOGO- RN, 02 DE JANEIRO DE 2014.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:1EC16183

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO DO FOGO
CNPJ: CNPJ: 14.809.570/0001-31
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO DO FOGO/ RN-
CNPJ: 14.809.570/0001-31
CONTRATADO: NOEMIA CIRIACO RÉGIS- CPF: 878.570.224- 20;
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL LOCALIZADO À PRAÇA DOS PESCADORES (RUA JÚLIO LOPES), 229, CENTRO- RIO DO FOGO- RN – CEP: 59.578- 000- DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DO

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS DO MUNICIPIO DE RIO DO FOGO/ RN;
VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2014 A 31 DE DEZEMBRO DE 2014;
VALOR MENSAL: R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS);
VALOR GLOBAL: R$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS);
FUNDAMENTAÇÃO: INCISO X, DO ART. 24 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 (COM posteriores alterações).
PELA CONTRATANTE: ANA KAROLLYNE FERREIRA LOPES (GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO DO FOGO- RN);
PELO CONTRATADO: NOEMIA CIRIACO RÉGIS- CPF: 878.570.224- 20;

RIO DO FOGO- RN, 02 DE JANEIRO DE 2014.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:353188BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CNPJ: 01.612.393/0001- 57
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/ RN- CNPJ: 01.612393/0001- 57
CONTRATADO: DALVA MARIA GUEDES DE MOURA- CPF: 553.148.214- 00;
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL MOBILHADO (CAMAS, TV, GELADEIRA, FOGO E VENTILADOR), LOCALIZADO À RUA 17 DE SETEMBRO, 195- CENTRO- RIO DO FOGO- RN – CEP: 59.578-000- DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO PARA HOSPEDAGEM DA EQUIPE TÉCNICA DOS SETORES: FINANÇAS, CONTABILIDADE E CPL, QUE RESIDEM FORA DO MUNICIPIO DE RIO DO FOGO/ RN.
VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2014 A 31 DE DEZEMBRO DE 2014;
VALOR MENSAL: R$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS);
VALOR GLOBAL: R$ 14.400,00 (CATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS);
FUNDAMENTAÇÃO: INCISO X, DO ART. 24 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 (COM posteriores alterações).
PELO CONTRATANTE: LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES- CPF: 022.831.484- 48.
PELO CONTRATADO: DALVA MARIA GUEDES DE MOURA- CPF: 553.148.214- 00;

RIO DO FOGO- RN, 02 DE JANEIRO DE 2014.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:2F7530EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO
CNPJ: CNPJ: 11.419.125/0001-77

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/ RN- ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO (PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO) Nº 02/2013-
OBJETO: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA CAPACITADA PARA O FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA, ASSIM COMO O DEVIDO SUPORTE TÉCNICO PARA A SECRETARIA MUNICÍPIO DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/RN.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO, CNPJ: CNPJ: 11.419.125/0001-77
CONTRATADA: MG NET INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA-ME ,CNPJ: 07.686.448/0001-50
VIGÊNCIA: DE 02 DE JANEIRO DE 2014 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO 2 DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/ 93

RIO DO FOGO/ RN, 30 DE DEZEMBRO DE 2013

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:4B331B46

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 122001/2014

Portaria nº 122001/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 25,00 (vinte e cinco reais) ao Sr. Woden Luis Pereira da Silva, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 524, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN, o mesmo foi pegar sangue no com o objetivo de conduzir o veículo tipo Ambulância de placas NOD8489 junto ao Recuperauto Tete na cidade de Caicó/RN para a mesma passar por revisão, no dia 22 de janeiro de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de janeiro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:1CD2B9B1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 648/2013

Portaria nº 648/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal , no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

1. Conceder 1/2(meia) diária no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao Sr. José Gelso da Silva, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 540. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Caicó/RN, transportar pacientes encaminhadas para realização de Hemodiálise, no dia 30 de dezembro de 2013.
2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 30 de dezembro de 2013

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:275A7CFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140004
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 08010011/14
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
CONTRATADA(O).....: JOSE ANTONIO DA SILVA
OBJETO.....: Serviço de roçamento de estradas vicinais (gravata, redenção, umburana) para melhor visualização e transitação de pessoas e veiculos
VALOR TOTAL.....: R$ 1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Projeto 1101.267820001.1.074 Manut/Recup/Conserv.Estradas Vicinais , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.25, no valor de R$ 1.590,00
VIGÊNCIA.....: 08 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Janeiro de 2014

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:FE07A19A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140008
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 08010013/14
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
CONTRATADA(O).....: JOSE LUIZ DOS SANTOS
OBJETO.....: Serviço de roçamento de estradas vicinais (lajes, barro preto, mocois) para melhor visualização e transitação de pessoas e veiculos
VALOR TOTAL.....: R$ 1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Projeto 1101.267820001.1.074 Manut/Recup/Conserv.Estradas Vicinais , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.25, no valor de R$ 1.590,00
VIGÊNCIA.....: 08 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Janeiro de 2014

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:224733A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140006
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 08010007/14
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
CONTRATADA(O).....: MAXSUEL CANDIDO DA SILVA
OBJETO.....: Serviço de roçamento de estradas vicinais (capim açu, piranhas, micaela) para melhor visualização e transitação de pessoas e veiculos
VALOR TOTAL.....: R$ 1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Projeto 1101.267820001.1.074 Manut/Recup/Conserv.Estradas Vicinais , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.25, no valor de R$ 1.590,00
VIGÊNCIA.....: 08 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Janeiro de 2014

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:6630FB30

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140005
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 08010010/14
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
CONTRATADA(O).....: JOSE EDILSON PEREIRA RIBEIRO
OBJETO.....: Serviço de roçamento de estradas vicinais (pendencia, lagoa dos bois, timbauba) para melhor visualização e transitação de pessoas e veiculos
VALOR TOTAL.....: R$ 1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Projeto 1101.267820001.1.074 Manut/Recup/Conserv.Estradas Vicinais , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.25, no valor de R$ 1.590,00
VIGÊNCIA.....: 08 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Janeiro de 2014

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:335654F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140007
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 08010012/14
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
CONTRATADA(O).....: JOSE WELLINGTON DOS SANTOS SILVA
OBJETO.....: Serviço de roçamento de estradas vicinais (cajazeiras, tanques, logradouro) para melhor visualização e transitação de pessoas e veiculos
VALOR TOTAL.....: R$ 1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Projeto 1101.267820001.1.074 Manut/Recup/Conserv.Estradas Vicinais , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.25, no valor de R$ 1.590,00
VIGÊNCIA.....: 08 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA....: 08 de Janeiro de 2014

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:622B9EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140011
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 16010001/14
CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENV.DA EDUC.BASICA - FUNDEB
CONTRATADA(O).....: PNEU FORTE RENOVADORA LTDA
OBJETO.....: Serviço de recapagem dos pneus dos Onibus Escolares de placa (OJZ1398, OJX9116, MXO3336, NOH5467) pertencentes a Sec. Mun. de Educação
VALOR TOTAL....: R$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0602.123610001.2.009 Manutenção do FUNDEB 40%-Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 6.960,00
VIGÊNCIA.....: 17 de Janeiro de 2014 a 23 de Janeiro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Janeiro de 2014

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:9A240739

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO - 0005-GPMSF/2014.

Exonera, servidor ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:

Art. 1.° - EXONERAR, a pedido, o Sr. JOÃO PAULO FERNANDES DA SILVA, ocupante no cargo de SUBCOORDENADOR MUNICIPAL DE SAÚDE, Código CC-3, integrante da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal.

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 07 de janeiro de 2014.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n.º 455.474.244-04

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:54086BED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0004-GPMSF/2014.

Exonera servidor ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.° - Exonerar o Senhor MISAC ROBSON FERNANDES, ocupante em cargo de comissão de COORDENADOR MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA, , Código CC-2, integrante da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal.

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 07 de outubro de 2014.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n.º 455.474.244-04

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:0C693DEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0007-GPMSF/2014.

Nomeia, servidora ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.° - NOMEAR a Senhora ALDA DANTAS DE MACEDO, portadora da Cédula de Identidade nº 793.205 – SSP/RN e CPF nº 450.487.544-68, ocupante em cargo de comissão de COORDENADORA MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA, Código CC-2, integrante da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal.

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 07 de janeiro de 2014.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n.º 455.474.244-04

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:E202E608

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2014

Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.096.612/0001-31. CONTRATADO: ANDRÉ M. SANTOS – ME, CNPJ nº 18.117.266/0001-84. OBJETO: Contratação de profissional, pessoa física ou jurídica, com atuação na área de hotelaria em Natal para atender às demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de São Fernando – RN, especialmente no tocante a hospedagem em quartos individuais com cama, cobertores, ventiladores, instalações sanitárias e ainda o oferecimento de três refeições diárias (café, almoço e janta), quando da estadia de pacientes encaminhados em busca de tratamento de saúde, numa quantidade de diárias estimada para o ano de 2014, de 900 (novecentas). VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 003/2014 (Processo/PMSF/RN nº 009/2014). DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2014. VIGÊNCIA: A partir da assinatura do contrato, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2014. SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e Jailson Maciel – pelo Contratado.

São Fernando/RN, 23 de janeiro de 2014.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:68694A6A

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2014

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO**: TRANSPORTADORA NORDESTE LTDA – ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 14.635.868/0001-72. **OBJETO**: contratação de pessoa física e/ou jurídica que se disponha a transportar, gradualmente, pessoas em veículos automotores de São Fernando a Natal e vice-versa, conforme as condições constantes no

Termo de Referência, Anexo I deste Edital, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no decorrer do exercício de 2014. **VALOR GLOBAL**: R$ 24.750,00 (Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial nº 004/2014 (Processo/PMSF/RN nº 010/2014). **DATA DA ASSINATURA**: 23 de janeiro de 2014. **VIGÊNCIA**: A partir da data de assinatura do Contrato, prolongando-se até 31 de dezembro de 2014. **SIGNATÁRIOS**: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e Pedro Georje de Medeiros – pela Contratada.

São Fernando/RN, 23 de janeiro de 2014.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:63BBC094

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2014

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, CNPJ 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO**: FARMÁCIA CAICÓ LTDA, CNPJ 08.229.791/0001-38. **OBJETO**: Aquisição gradativa de medicamentos, através de oferta de maior lance percentual de desconto, sobre a tabela da ABC Farma – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para Farmácias e Drogarias do setor – Edição Dezembro/2013, durante o respectivo período vigencial. **VALOR**: R$ 28.200,00 (Vinte e Oito Mil e Duzentos Reais). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial n.º 002/2014. **PROCESSO/PMSF/RN**: 004/2014. **VIGÊNCIA**: A partir da assinatura do contrato, prolongando-se até 31 de dezembro de 2014. **SIGNATÁRIOS**: Genilson Medeiros Maia pelo Contratante e Fernando Luiz de França pela Contratada.

São Fernando/RN, 20 de janeiro de 2013.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:AB022EBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
PARECER

INTERESSADO: JOSIEL FONTES FREIRE
ASSUNTO: VACÂNCIA DO CARGO
Cuida-se de pedido do servidor em tela para a vcância do cargo em virtude de convocação para emprego na CAERN. Para tanto, juntou cópia da convocação do site da CAERN.
É o relatório. Passo a opinar.
O art. 39 do Estatuto dos Servidores informa que ***"a vacância de cargo público decorrerá de: (...) VI- posse em outro cargo inacumulável."*** Por sua vez, o art. 40 do Estatuto do Servidor diz que " ***a exoneração de cargo efetivo dá-se a pedido do servidor ou de ofício"***.
A situaçõa em epígrafe está prevista na legislação municipal, razão pela qual o pleito deve ser acatado.
Isto posto, opino favoravelmente ao pleito do requerente uma vez que preenche requisitos legais.

É o parecer, salvo melhor juízo.

À consideração do PGM.

São José de Mipibu, 20 de janeiro de 2014.

JOSÉ GOMES DA COSTA NETO
Procurador Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:5D8CD2F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 21/2013 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221351/2013 -CONTRATO Nº 173/2013. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, representada pelo(a) Prefeita Municipal o (a) Senhor(a) SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 08.146.425/0001-15,brasileira, casada, Servidora Pública, residente e domiciliada AV GETULIO VARGAS, 591, CENTRO, São José de Campestre/RN CEP:59275000 – São José de Campestre/RN. **CONTRATADO**: CARLOS ANTONIO DE PONTES, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 597.886.154-49, com sede à Rua Senador João Câmara, 0 , Centro, São José de Campestre/RN CEP:59255000. **OBJETO**: Contratação de pessoa física para executar os serviços de Assessoria em Licitações e Contratos Administrativos, elaborações de editais, contratos, termos de referência e conduzir Pregões. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.003 – Secretaria de Administração – Ação: 2015 – Manutenção das Secretarias – Natureza da Despesa: 3.3.90.3.6 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física, existente no orçamento vigente **- VALOR TOTAL**: R$ **15.900,00** (quinze mil e novecentos reais).

São José de Campestre/RN, 19 de julho de 2013.

SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Contratante e

CARLOS ANTONIO DE PONTES
Contratado

Publicado por:
Lillian Cybelle Oliveira da Rocha Marques
Código Identificador:1609E63B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 173/2013 – Pregão Presencial Nº 021/2013. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE. CONTRATDO(A): CARLOS ANTONIO DE PONTES, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 597.886.154-49. OBJETO: O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato celebrado em 19 de julho de 2013, entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – Pregão Presencial Nº 21/2013. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São José de Campestre/RN, em, 20 de dezembro de 2013.

SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Contratante e

CARLOS ANTONIO DE PONTES,
P/Contratado.

Publicado por:
Lillian Cybelle Oliveira da Rocha Marques
Código Identificador:BC7142D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 004/2014, DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 001/2014 que visa a contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal, e,
CONSIDERANDO os termos do **Ofício nº 0006/2014/PmJ Cruzeta** encaminhado pela Promotoria de Justiça da Comarca de Cruzeta, subscrito pela Excelentíssima Senhora Doutora Promotora de Justiça Marília Regina Soares Cunha,
CONSIDERANDO as consignações contidas **Recomendação nº 0001/2014/PmJ Cruzeta**,
CONSIDERANDO a **Portaria nº 0001/2014/PMJCRUZETA** que instaurou o **Inquérito Civil nº 06.2014.00000170-9**,
CONSIDERANDO, finalmente, que a Administração pode rever os seus próprios atos,
RESOLVE:
I – Suspender, temporariamente, o Processo Seletivo Simplificado deflagrado pelo Município de São José do Seridó, originado pelo Edital nº 001/2014 para contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009.

São José do Seridó, 22 de janeiro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:0C6B0CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 026/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - ASSUNTO: Contratação direta dos serviços cartoriais de escrituração de imóveis, com emissão de registro e certidão. TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2014 – 1. De acordo. 2. Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas deste Município, DETERMINO que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a Contratação dos serviços cartoriais de escrituração de imóveis, com emissão de registro e certidão da empresa Cartório Único Ofício de Notas (CNPJ nº 08.386.054/0001-49), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN. 3 .Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos, ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista condição para o pagamento dos serviços executados.

São José do Seridó/ RN, 14 de janeiro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:9DEB3663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2014 - INEXIGIBILIDADE N° 002/2014 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 026/2014

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CONTRATADA: Cartório Único Ofício de Notas (CNPJ nº 08.386.054/0001-49); OBJETO: execução dos serviços cartoriais de escrituração de imóveis, com emissão de registro e certidão; VIGÊNCIA: 14 de janeiro a 14 de fevereiro de 2014; VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.122.0002.0114.2003 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Contratante e Jackson da Silva Pereira – Pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 14 de janeiro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:0B154A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - DISPENSA N° 015/2014 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 024/2014

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADA: HUMBERTO CANDIDO DA SILVA; OBJETO: Contratação Direta de serviço de dedetização dos prédios públicos municipais; VIGÊNCIA: Termo Inicial na data de subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais); Dotação Orçamentária: 03.04.122.0002.0114.2003 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas; 05.08.122.0006.0116.2006 – Manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social – Fundo Municipal; 05.08.244.0004.0026.2012 – Manutenção das ações dos serviços de fortalecimento de vínculos; 05.08.244.0006.0043.2051 – Implantação do Programa de Proteção Social as Famílias /CRAS; 06.10.301.0008.0117.2016 - Manutenção das atividades da secretaria/fundo municipal de saúde; 07.12.361.0010.0118.2024 - Manutenção das atividades da secretaria de educação; 13.15.451.0013.0124.2057– Manutenção das atividades da Secretaria de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito; Elemento de despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; Fonte: 100. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

São José do Seridó/ RN, 14 de janeiro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

***Republicado por incorreção, referente a publicação do dia 16 de janeiro de 2014, página 68, ANO V| Nº 1074**

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:214C3F3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE RESULTADO - PP - 001/2014

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2014
O PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, torna público o resultado da licitação acima, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE 20 ROLOS DE LONA PLÁSTICA SUPER EXTRA**, que teve como vencedor a empresa: LEONARDO A DE LIMA - ME- CNPJ. Nº. 18.642.770/0001-01.

São Miguel do Gostoso / RN, 17.01.2014.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:0BCE3B9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE RESULTADO - PP - 002/2014

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2014
O PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, torna público o resultado da licitação acima, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA**, que teve como vencedor a empresa: AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA- CNPJ. Nº. 04.839.900/0005-01.

São Miguel do Gostoso / RN, 17.01.2014.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:0657A25F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE RESULTADO - PP - 003/2014

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2014
O PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, torna público o resultado da licitação acima, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, que teve como vencedor a empresa: LUIZ VICENTE SOBRINHO - ME- CNPJ. Nº. 70.317.979/0001-01.

São Miguel do Gostoso / RN, 17.01.2014.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:EAEFA374

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N.º 0008/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **AVISO DE LICITAÇÃO** MODALIDADE – **PREGÃO PRESENCIAL N.º 0008/2014**- A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que realizará, no dia **05/02/2014**, às **09:00** horas, a licitação acima epigrafada - OBJETO: Contratação de empresa ou pessoa física para realização dos serviços de manutenção e administração da rede de computadores, indispensáveis ao funcionamento e ao bom andamento das funções de cada setor da administração Municipal**.** – Esclarecimentos no horário das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão, localizada: Prefeitura Municipal da São Paulo do Potengi, Rua Bento Urbano 04 – Centro – ou pelo fone (0xx84) 3251-3158

São Paulo do Potengi/RN, 23 de janeiro de 2014

ROSELMA REGINA DA SILVA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:27B708E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2014

NOMEIA AS EQUIPES QUE PARTICICIPARÃO DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – PLHIS.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as equipes que participarão do processo de elaboração do Plano local de habitação de Interesse Social – PLHIS.
EQUIPE DE COORDENAÇÃO:
Maria Vênus Cavalcante de Araújo – Secretária Mul. de Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania – CPF: 330.619.554-53
Dailva Bezerra da Silva – Secretária Mul. de Saúde – CPF: 243.111.624-72
Maria Neci de Oliveira Soares – Secretária Mul. de Educação, Cultura e Desporto – CPF: 007.506.954-71
Moacir Alves Guimarães – Secretário de Obras e Serviços Urbanos –
CPF: 106.115.524-87
Alexandre Herculano Soares de Oliveira – Secretário de Administração e dos Recursos Humanos.
CPF: 876.398.404-06

NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO:
Marinalva Cassimiro Marques Guedes – CPF: 657.384.464-53
José de Arimateia de Lima – CPF: 623.114.334-15
Maria Gorrete Pereira das Chagas – CPF: 230.694.654-04
Gizélia Cassiano Bezerra – CPF: 737.456.004-44

EQUIPE DE APOIO:
Maria Luciene Dias – CPF: 876.412.404-53
Aldeilza Alves da Costa – CPF: 018.678.134-24
Manoel César de Araújo – CPF: 523.678.014-20
Fátima Maria Sobrinho de Lima – CPF: 274.375.904-68

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 02 de Janeiro de 2014.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:415E3534

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2014

EXONERA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que preceitua o artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor, **ARI CARLOS SOARES CRUZ, CPF Nº 034.430.114-11** do cargo de Assessor Técnico do Gabinete do Prefeito.
Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 02 de Janeiro de 2014.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:3AE2B445

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2014

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que preceitua o artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a senhora, **CARMINA GOMES DE FREITAS PINTO, CPF Nº 627.114.664-34** para ocupar o cargo de Assessora Técnica do Gabinete do Prefeito, com direto a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-3, de acordo com a Lei nº 820/2013, de 15 de Janeiro de 2013.
Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 02 de Janeiro de 2014.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:4ED54604

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2014

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que preceitua a Constituição Federal.

RESOLVE:
Conceder 90 (noventa) dias de licença prêmio, a servidora, **EDNA LOPES DA COSTA,** ocupante do cargo efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 01/04/2008 à 01/04/2013, com vigência de 02/01/2014 à 03/04/2014, fazendo jus a vencimentos e vantagens do seu cargo.

Leia-se, Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 02 de Janeiro de 2014.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:5293677B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2014

NOMEIA COMISSÃO PARA PLANEJAR, EXECUTAR E ACOMPANHAR AS AÇÕES PREVISTAS PARA A EDIÇÃO 2013-2016 DO SELO UNICEF NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO, prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de acordo com o termo de compromisso assumido com o **Selo Unicef** município aprovado edição 2013/2016.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência, com o objetivo de planejar, executar e acompanhar as ações previstas na metodologia do selo, Edição 2013-2016, no âmbito do Município de São Paulo do Potengi/RN, conforme composição abaixo:
ARTICULADORA DO SELO UNICEF 2013-2016:
Julieta de Araújo Pereira
REPRESENTANTES DO CONSELHO MUICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:
Ana Cátia de Souza Maciel (Titular)
José Roberto de Araújo (Suplente)
REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:
Juliana Barbosa da Rocha (Titular)
Fábio Henrique da Costa (Suplente)
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUL. DE EDUCAÇÃO:
Ana Clécia da Silva (Titular)
Wellington Celestino da Silva (Suplente)
REPRESENTANTES DA COORDENAÇÃO MUL. DE CULTURA:
Maria da Conceição Alexandre (Titular)
Rosinaldo Luna (Suplente)
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUL. DE SAÚDE
Selma Maria de Azevedo Mariz (Titular)
Elisa Emanoely Bezerra Alves (Suplente)
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUL. DE TRABALHO, HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:
Josefa Elzinete Cavalcanti de Meneses (Titular)
Tânia Maria Varela (Suplente)
REPRESENTANTES DA COORDENAÇÃO MUL. DE ESPORTES:
Adeilton Emerson de Farias Lira (Titular)
Domingos Sávio Dias Campos Segundo (Suplente)
REPRESENTANTES DOS ADOLESCENTES:
Maria Mohana Cordeiro Moura (Titular)
Francisco Douglas de Lima Luna (Suplente)
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E ASSOCIAÇÕES
Marceu Dirceu Ângelo da Silva (Titular) - Igreja Batista do Potengi
Marlúcia Cardoso da Silva Luna (Suplente) – Pastoral da Criança
REPRESENTANTES DA REDE DE COMUNICAÇÃO E BLOGS:
João Paulo da Silva (Titular)
Herisson de Oliveira Bezerra (Suplente)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 02 de Janeiro de 2014.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:DBDA45F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000026/13

AVISO
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.079.915/0001-46, por meio da sua Pregoeira, designada através da Portaria nº. 0149/2013, de 02 de setembro de 2013, torna público que por problemas de saúde, a Sessão Pública de Recebimento e Abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000026/13**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR**, marcada para às **10:30hs** do dia **21 DE JANEIRO DE 2014**, fica adiada, para às **10:00hs** do dia **28 DE JANEIRO DE 2014**.

São Pedro/RN, 20 de janeiro de 2014.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:06C977B4

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000027/13

AVISO
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.079.915/0001-46, por meio da sua Pregoeira, designada através da Portaria nº. 0149/2013, de 02 de setembro de 2013, torna público que torna público que por problemas de saúde, a Sessão Pública de Recebimento e Abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000027/13**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, marcada para às **14:00hs** do dia **21 DE JANEIRO DE 2014**, fica adiada, para às **11:30hs** do dia **28 DE JANEIRO DE 2014**.

São Pedro/RN, 20 de janeiro de 2014.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:5B669C3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ-RN_PORTARIA DE DIÁRIA Nº 004/2014

Concede diária a Vereadora que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Legislativo nº 001/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais) a Vereadora desta Casa Legislativa, a Senhora **TERESA CRISTINA DA SILVA**, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento à cidade de Barcelona/RN, no dia 23 de janeiro de 2014, com o objetivo de participar de Reunião do Parlamento Potengi, para discussão e elaboração do Plano de Trabalho para o atual exercício.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

São Tomé/RN, em 21 de Janeiro de 2014.

JOSÉ EMERSON EREK DA SILVA FRANCELINO
Presidente

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:C1027841

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 005/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil, resolve promulgar a presente portaria.
RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista a determinação do Ministério Público Estadual da Comarca de Tangará /RN, assim como a Lei de Responsabilidade Fiscal, a prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza/RN, visando obedecer ao limite prudencial do orçamento público, assim como atendendo a determinação do Ministério Público, resolve:
a) Realizar unilateralmente a rescisão dos contratos de prestação de serviços temporários, formalizados entre o Município e os seguintes contratados:

01 – Abrahão Figueiredo de Lima;
02 – Dalvanice Santos da Silva;
03 – Elizângela Maria de Araújo;
04 – Donivaldo Souza da Silva;
05 - Ivanice Ferreira da Silva;
06 - Joana Darc Lino Bezerra;
07 – José Jailson Cabral da Silva;
08– José Weudo dos Anjos;
09 – Juliana Teixeira Mota;
10 – Márcia Férias da Silva;
11 - Maria da Conceição Ferreira da Silva;
12 – Maria de Lourdes Constantino de Lima;
13 - Maria de Lourdes da Silva;
14 - Maria Lucia Galdino da Silva;
15 – Michele Cristina Varela dos Santos;
16 – Pedro Rodrigues Camelo;
17 – Roseane Lopes Morais Silva;
18 – Rosilene Silva de Freitas;

b) Os presente contratos tornam-se obrigatoriamente rescindidos em conformidade com as disposições contidas neste portaria, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.
Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senador Eloi de Souza/RN, 07 de janeiro de 2014.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:52607FC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 006/2014

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Constituição Federal, art. 208.
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Decreto nº 6.768, de 10 de fevereiro de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Considerando a necessidade de organização da frota do transporte escolar do município, considerando as determinações do Ministério Público Estadual, em conformidade com o Termo de Ajustamento de Conduta Firmado entre o Ministério Público e o Município, Resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas para o uso dos veículos de transporte escolar especificados no âmbito do Programa Caminho da Escola.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer condições de segurança no uso dos veículos adquiridos no âmbito do Programa Caminho da Escola,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os critérios para utilização de veículos de transporte escolar adquiridos no âmbito do Programa Caminho da Escola.

Art. 2º - Para efeito desta Portaria consideram-se veículos de transporte escolar, aqueles adquiridos por meio de adesão à ata de pregão eletrônico para registro de preços do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), sendo:

Ônibus: veículo rodoviário automotor de passageiros especificado como Ônibus Escolar, (amarelinho);

Micro-ônibus: veículo rodoviário automotor de passageiros especificado como Ônibus Escolar, (amarelinho);

§ 1º A manutenção dos ônibus e embarcações, descritos nos itens I e II, é de exclusiva responsabilidade do município, sendo que o seu uso pelos estudantes deve ser gratuito.

Art. 3º - Os veículos a que se refere o Artigo 2º são destinados para o uso exclusivo no transporte dos estudantes matriculados nas escolas das redes públicas de ensino do município, nos trajetos necessários para:

Garantir o acesso diário e a permanência dos estudantes nas escolas;

Garantir o acesso dos estudantes nas atividades pedagógicas, esportivas, culturais ou de lazer previstas no plano pedagógico e realizadas na escola.

Nas atividades ligadas a rede municipal de ensino, no que concerne ao transporte dos estudantes para eventos destinados ao atendimento do ensino e rede de ensino do município, tais como: participação em eventos culturais prova de vestibulares, assim como outros eventos voltados exclusivamente para educação.

O transporte poderá ser utilizado para transporte de pessoas (estudante) do município, que esteja cursando curso superior na capital do estado, devendo este veículo realizar o translado dos estudantes que comprovarem a sua devida matricula em instituição de ensino superior e que não detenham condições de deslocamento.

O transporte dos estudantes para a capital com a finalidade de estudo nas universidades se dará no período noturno, desde que apresente uma capacidade de transporte superior a 20 (vinte) alunos, disponibilizando este município 01 (um) veículo da sua frota para realizar o transporte dos alunos nos dias úteis da semana, ou seja, de segunda a sexta-feira.

Art. 4º - Conforme determinação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, assim como o Termo de Ajustamento de Conduta, firmado entre o Município de Senador Eloi de Souza/RN e o Ministério Público, o uso dos transportes escolares – caminho da escola (amarelinho) são destinados única e exclusivamente para atividades voltada a rede municipal de ensino, assim como para o transporte de estudantes, sendo vedado o uso dos veículos para atividades diversas a este fim, desta forma fica vedado o uso do veiculo para:

Passeios turísticos;

Atividades de Lazer de qualquer natureza;

Art. 5º - Os trânsito e utilização do veículo será correspondente ao calendário letivo escolar, podendo os veículos serem utilizados de segunda a sexta feira no horário escolar.

Os veículos poderão ser utilizados para atividades ligadas a Saúde e Assistência Social, desde que seja dada prévia autorização do Prefeito do Município.

Os veículos poderão ser utilizados nos finais de semana e feriados, para destinação de atividades ligadas a atividade escolar, para única e exclusivamente transportar os alunos da rede municipal de ensino, desde que solicitado previamente a sua utilização ao prefeito do município.

Art. 6º Sem prejuízo das atribuições dos controles externo e interno, qualquer pessoa física poderá representar ao Ministério Público informando a prática de condutairregular no uso dos veículos de transporte escolar, com vistas à aplicação ao agente público das sanções previstas na forma da legislação vigente.

Art. 7º - O uso dos veículos de transporte escolar referido nesta portaria, independente da fonte de recurso usada na aquisição, é de responsabilidade exclusiva do Município.

Parágrafo único. Será considerado indevido qualquer uso dos veículos de transporte escolares que esteja em desacordo com os dispositivos desta portaria e demais normativos do Programa Caminho da Escola, sujeito ao agente público as sanções na forma da legislação vigente.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e fixação no mural da prefeitura, revogadas as disposições em contrário.

Senador Eloi de Souza – RN 07 de janeiro de 2014

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:261D85C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 007/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil, resolve promulgar a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **EDNIRIS COSTA DE AQUINO**, CPF/MF 055.826.754-85, Carteira de Identidade nº 17737668-SSP/RN da função comissionada de Secretária de Administração e Finanças a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza/RN, 07 de janeiro de 2014.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:85CCDC45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 008/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil, resolve promulgar a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **EDNIRIS COSTA DE AQUINO**, CPF/MF 055.826.754-85, Carteira de Identidade nº 17737668-SSP/RN para função comissionada de Tesoureira deste Município por tempo indeterminado.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza/RN, 07 de janeiro de 2014.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:C393EB09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 002/2014.

Dispõe sobre os critérios e Regulamento para a utilização de veículos do transporte escolar do Município de Senador Elói de Souza, e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 208 da Constituição Federal; na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; no art. 139, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro; no Decreto nº 6.768, de 10 de fevereiro de 2009 e Resolução/CD/FNDE nº 45, de 20 de novembro de 2013,
,
DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento do Transporte Escolar do Município de Senador Elói de Souza-RN, parte integrante deste Decreto, que dispõe sobre o transporte escolar prestado diretamente ou contratado pelo Município.

Parágrafo Único. A disciplina do transporte escolar operado sob regime de fretamento será objeto de regulamento específico, aplicando-se, no que couber, as disposições constantes neste Decreto.

Art. 2º - Compete à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos ou outro órgão técnico que vier a substituí-la, por delegação do Chefe do Poder Executivo Municipal, a edição dos atos e disposições complementares necessários à aplicação deste Regulamento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, 22 de janeiro de 2014, 55º ano de emancipação política.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

REGULAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º - As disposições constantes deste Regulamento devem ser observadas na prestação do serviço de transporte escolar realizado diretamente pelo Município, com veículos e servidores próprios e pelos prestadores de serviços contratados.
§ 1º - O conteúdo deste Regulamento deve ser anexado aos editais de licitação para a contratação de transporte escolar, através de cópia integral ou transcrição das disposições.
§ 2º - Também deve ser dado conhecimento do teor deste Regulamento a todos os servidores envolvidos com a execução ou controle do transporte escolar.
Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos fica responsável pela execução do transporte escolar, devendo, para tanto, coordenar os trabalhos a serem realizados pelos diferentes servidores envolvidos na execução ou fiscalização dos serviços, independentemente de lotação dos mesmos.
Art. 3º - Igualmente, compete à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos propor a atualização ou alteração do conteúdo deste Regulamento, em decorrência de legislação ou atos normativos a serem observados, ou mediante outras razões de interesse público.
CAPÍTULO II
DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS
Art. 4º - O serviço de transporte escolar deve ser adequado, atendendo plenamente aos usuários, nos termos deste regulamento e sem prejuízo de outras exigências expressas no processo licitatório e nas normas pertinentes.
Art. 5º - Serviço adequado é o que satisfaz as condições de continuidade, regularidade, atualidade, segurança, higiene, cortesia e eficiência na sua prestação.
§ 1º - Para o fim do disposto neste artigo, considera-se:
I – continuidade: a prestação dos serviços com a observância rigorosa do calendário letivo, das datas, dos turnos e dos trajetos dispostos para o transporte escolar, sem interrupção ou suspensão;
II – regularidade: a observância dos horários dispostos para cada trajeto do transporte escolar;
III – atualidade: a modernidade das técnicas, dos veículos, dos equipamentos e das instalações, conforme os padrões mínimos exigidos em edital e regulamento e a sua conservação;
IV – segurança: a prestação do serviço com a adoção de todas as medidas preventivas para o adequado funcionamento dos veículos, com manutenção e equipamentos de segurança adequados, a condução dos veículos com a observância das normas de trânsito, com toda a prudência e perícia requeridas para as condições peculiares dos trajetos e dos usuários transportados e a orientação e acompanhamento dos usuários no embarque, na viagem e no desembarque;
V – higiene: a limpeza permanente dos veículos e o asseio dos condutores e acompanhantes, bem como a manutenção dos equipamentos em condições de higienização;
VI – cortesia: o atendimento e acompanhamento dos usuários e demais agentes públicos envolvidos com o transporte escolar de forma atenciosa, solícita, educada e prestativa, com especial atenção aos aspectos de segurança;
VII – eficiência: o atendimento de todas as obrigações dispostas em editais, em contratos, nos regulamentos e nas demais normas jurídicas aplicáveis, assim como as ordens dos agentes públicos responsáveis, com observância dos prazos, dos quantitativos e dos qualitativos exigidos.
§ 2º - Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção em situação de emergência ou após prévio aviso, quando:
I - motivada por razões de ordem técnica ou de segurança dos veículos; e,
II – por outras razões de relevante interesse público, motivadamente justificadas à Administração.
CAPÍTULO III
DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS
Art. 6º - São direitos dos usuários, sem prejuízo de outras exigências expressas em licitação, nos regulamentos ou decorrentes de legislação superior:
I - receber serviço adequado;
II - receber do Município e dos prestadores contratados informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;
III – protocolar, por escrito ou comunicação verbal reduzida a termo, às autoridades competentes, os atos ilícitos ou irregularidades de que tenham conhecimento, decorrentes do serviço prestado pelo Município ou por terceiros contratados;
IV – obter informações e documentos sobre os veículos, condutores e acompanhantes, com o objetivo de acompanhar a adequação às normas legais e regulamentares exigidas para o transporte escolar, bem como sobre os trajetos, horários e outras exigências a serem garantidas aos usuários.
V - oferecer sugestões de melhoria dos serviços, mediante protocolo ou através de telefone.
§ 1º - Para o exercício do direito dos usuários, os pais dos alunos ou responsáveis legais podem representar junto ao Poder Público Municipal, mediante identificação constante de nome, número de cadastro de pessoa física ou documento equivalente e endereço residencial;
§ 2º - As denúncias de ilegalidades ou outras infrações dos condutores e demais envolvidos no transporte escolar, quando não apresentadas por escrito e assinadas, devem ser reduzidas a termo e assinadas pelos pais ou responsáveis.
Art. 7º - O benefício do transporte escolar é garantido aos usuários de área rural, residentes em moradias localizadas distantes das respectivas escolas.

§ 1º - Excepcionalmente, o Município pode determinar que o transporte escolar seja disponibilizado até a residência dos usuários nas seguintes situações, atestadas pelos serviços de saúde do Município:
I – por motivo de doença;
II – para portadores de necessidades especiais.
§ 2º - O direito ao serviço é garantido exclusivamente no transporte destinado ao ensino regular, nos turnos e escolas em que os usuários estejam matriculados e, excepcionalmente, em turno diverso, quando solicitado pela escola, para atividades de reforço pedagógico e atividades afins, ou outros de capacitação/profissionalização, quando houver vaga nos veículos;
§ 3º - Na hipótese do usuário optar por matrícula em escola diversa da indicada pela Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, o usuário perderá o direito à utilização do transporte escolar.
§ 4º - Os pais ou responsáveis devem acompanhar os usuários até os locais de embarque e desembarque.
Art. 8º - Fica proibido o transporte de passageiros juntamente com os escolares, salvo autorização prévia e expressa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, fundamentada no interesse público.
Parágrafo Único. Constitui exceção ao disposto no parágrafo anterior o transporte de servidores ou contratados encarregados da segurança dos escolares, os fiscais no exercício da fiscalização do transporte escolar e outros agentes públicos.
Art. 9º - Sempre que o Poder Público entender necessário poderá determinar a fixação de material impresso, nos veículos do transporte próprios ou contratados, com o fim de divulgar os direitos e obrigações dos usuários.
Art. 10º - São obrigações dos usuários, sem prejuízo de outras exigências expressas em regulamento, nas licitações ou decorrentes de legislação superior:
I – frequentar as escolas e utilizar o transporte indicado pela Secretaria de
Educação, Cultura e Desportos;
II - contribuir para a conservação dos bens públicos ou privados utilizados na prestação dos serviços;
III- cooperar com a limpeza dos veículos;
IV- comparecer aos locais e horários indicados pelo Município, para o embarque e desembarque;
V - cooperar com a fiscalização do Município;
VI – ressarcir os danos causados aos veículos;
VII – acatar todas as orientações emanadas da fiscalização, dos condutores, dos acompanhantes designados pelo Município e dos demais agentes públicos responsáveis.
§ 1º - Os pais ou responsáveis devem acompanhar os estudantes até o local de embarque e aguardar no local do desembarque do transporte escolar, sob pena de responsabilização por omissão.
§ 2º - Os atos dos usuários que importarem no descumprimento de suas obrigações serão comunicados aos pais ou responsáveis para as devidas providências.
§ 3º - Quando a natureza dos atos impuser, além da comunicação aos pais ou responsáveis, a Administração dará ciência dos fatos ao Conselho Tutelar para as devidas providências cabíveis.
§ 4º - Quando os atos importarem em prejuízos ao patrimônio público ou privado, a Administração e/ou a empresa contratada notificará os pais ou responsáveis sobre o ocorrido e procederá à cobrança administrativa ou judicial do montante devido, assegurado, no caso de bem público, o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo, conduzido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

CAPITULO IV
DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR
Art. 11º - Os veículos utilizados no transporte escolar deverão apresentar todas as condições exigidas pela legislação e atos regulamentares de trânsito, especialmente as exigidas para o transporte de escolares e de passageiros.
§ 1º - São exigências para o transporte escolar, sem prejuízo de outras obrigações regulamentares e normativas:
I – registro como veículo de passageiros, emitido pelo órgão estadual, constante no CRLV;
II – inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;
III - autorização do órgão estadual ou municipal para o transporte de escolares, fixada em local visível na parte interna do veículo, com inscrição da lotação permitida;
IV - pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;
V – equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;
VI – lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;
VII – cintos de segurança em número igual à lotação;
VIII – alarme sonoro de marcha à ré.
§ 2º - Os veículos de trajetos com usuários portadores de necessidades especiais, terão exigências específicas fixadas em edital, compreendendo, quando necessário, elevador de acesso aos veículos, portas de largura especial, assentos dotados de adaptações, suportes de apoio e todos os demais necessários.
§ 3º - O Município poderá determinar a padronização visual dos veículos utilizados no transporte escolar, bem como ordenar a fixação de informações relativas ao itinerário e horários a serem percorridos pelos veículos.
§ 4º - A Administração poderá proceder a novas exigências relativas às condições de segurança, higiene e comodidade dos usuários ou para atender a outras razões de interesse público.

Art. 12º - Consideram-se veículos de transporte escolar Público Municipal, aqueles adquiridos por meio de adesão à ata de pregão eletrônico para registro de preços do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), sendo:
ônibus: veículo rodoviário automotor de passageiros especificado como Ônibus Escolar, (amarelinho);
Micro-ônibus: veículo rodoviário automotor de passageiros especificado como Ônibus Escolar, (amarelinho);
§ 1º - A manutenção dos ônibus, descritos nos itens I e II, é de exclusiva responsabilidade do município, sendo que o seu uso pelos estudantes deve ser gratuito.
Art. 13º - Os veículos a que se refere o Artigo 12º são destinados para o uso exclusivo no transporte dos estudantes matriculados nas escolas das redes públicas de ensino do município, nos trajetos necessários para:
Garantir o acesso diário e a permanência dos estudantes nas escolas;
Garantir o acesso dos estudantes nas atividades pedagógicas, esportivas, culturais ou de lazer previstas no plano pedagógico e realizadas na escola.
Nas atividades ligadas a rede municipal de ensino, no que concerne ao transporte dos estudantes para eventos destinados ao atendimento do ensino e rede de ensino do município, tais como: participações em eventos culturais, provas de vestibulares, assim como outros eventos voltados exclusivamente para educação.
O transporte poderá ser utilizado para transporte de pessoas (estudante) do município, que esteja cursando curso superior na capital do estado, devendo este veículo realizar o translado dos estudantes que comprovarem a sua devida matricula em instituição de ensino superior e que não detenham condições de deslocamento.
O transporte dos estudantes para a capital com a finalidade de estudo nas universidades se dará no período noturno, desde que apresente uma capacidade de transporte superior a 20 (vinte) alunos, disponibilizando este município 01 (um) veículo da sua frota para realizar o transporte dos alunos nos dias úteis da semana, ou seja, de segunda a sexta-feira.
Art. 14º - Conforme determinação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, assim como o Termo de Ajustamento de Conduta, firmado entre o Município de Senador Elói de Souza/RN e o Ministério Público, o uso dos transportes escolares – caminho da escola (amarelinho) são destinados única e exclusivamente para atividades voltada a rede municipal de ensino, assim como, para o transporte de estudantes, sendo vedado o uso dos veículos para atividades diversas a este fim, desta forma fica vedado o uso do veiculo para:
I – Passeios turísticos;
II – Atividades de Lazer de qualquer natureza;

Art. 15º - Os trânsito e utilização do veículo será correspondente ao calendário letivo escolar, podendo os veículos serem utilizados de segunda a sexta feira no horário escolar.
I – Os veículos poderão ser utilizados para atividades ligadas a Saúde e Assistência Social, desde que seja dada prévia autorização do Prefeito do Municipal.
II - Os veículos poderão ser utilizados nos finais de semana e feriados, para destinação de atividades ligadas às atividades escolares, para única e exclusivamente transportar os alunos da rede municipal de ensino, desde que solicitado previamente a sua utilização ao prefeito do município.
Art. 16º - Sem prejuízo das atribuições dos controles externo e interno, qualquer pessoa física poderá representar ao Ministério Público informando a prática de condutairregular no uso dos veículos de transporte escolar, com vistas à aplicação ao agente público das sanções previstas na forma da legislação vigente.
Art. 17º - O uso dos veículos de transporte escolar público referido neste Decreto e Regulamento, independente da fonte de recurso usada na aquisição, é de responsabilidade exclusiva do Município.
Parágrafo Único. Será considerado indevido qualquer uso dos veículos de transporte escolares que esteja em desacordo com os dispositivos deste Decreto/Regulamento e demais normativos do Programa Caminho da Escola, sujeito ao agente público às sanções na forma da legislação vigente.
Art. 18º - O Município fixará em edital, quando conveniente, idade máxima dos veículos empregados na prestação do transporte escolar.

***Parágrafo Único*.** Independentemente do ano de fabricação, o Município poderá recusar qualquer veículo disponibilizado para o transporte, se constatado, mediante vistoria, que compromete a segurança, o conforto ou a confiabilidade da prestação adequada dos serviços, bem como por inobservância das especificações técnicas exigidas pela legislação aplicável ou pelo Município.

Art. 19º - Os veículos de transporte escolar, antes de entrarem em serviço, devem ser submetidos à inspeção técnica, a qual deverá também ser efetuada semestralmente, para a verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança, nos termos da legislação.

§ 1º - Na ausência de regulamentação específica para a inspeção semestral prevista no art. 136, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, o Município indicará os critérios a serem observados para o atendimento deste artigo.
§ 2º - O Município poderá adotar sistema de credenciamento para os estabelecimentos que atendam as exigências técnicas para a inspeção semestral, com o acompanhamento e responsabilidade técnica obrigatória de engenheiro mecânico.
§ 3º - Adicionalmente à exigência da inspeção semestral, os veículos poderão ser inspecionados pelo Município para a verificação do cumprimento das demais exigências dispostas neste regulamento, no edital de licitação e nos contratos e, em especial, quanto aos aspectos de segurança, higiene, conservação e comodidade aos usuários.
§ 4º - A avaliação de segurança deverá considerar o sistema de freios, direção, suspensão, cintos de segurança, tacógrafo e todos os demais itens julgados necessários e será objeto de laudo circunstanciado.
§ 5º - A avaliação das condições de higiene deverá considerar o estado de conservação dos equipamentos e a possibilidade de higienização satisfatória, com a emissão o de laudo circunstanciado.
Art. 20º - Verificado o cumprimento de todas as exigências legais e contratuais, o Município emitirá uma Autorização Para o Transporte Escolar Municipal, a ser fixada em local visível nos veículos, conforme determinado pela Administração, para conhecimento da comunidade escolar.
Parágrafo Único. Constitui obrigação adicional a fixação da autorização para o transporte escolar, em local visível no veículo, com indicação da lotação, emitida pelo órgão estadual de trânsito.
Art. 21º - Além da inspeção veicular semestral definida no artigo 13 deste Decreto, para atendimento do art. 136, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, todos os veículos de transporte escolar poderão ser vistoriados pelo Município, a qualquer momento, para a verificação dos itens obrigatórios e de segurança e das demais exigências deste regulamento e do edital de licitação
Art. 22º - A contratada, ao substituir o veículo, deverá consultar a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, indicando o veículo a ser substituído e as características do veículo substituto, cabendo ao referido órgão a aprovação ou rejeição da proposta, avaliada a documentação e após inspeção veicular.
Art. 23º - O Município poderá requerer a utilização de espaços internos dos veículos contratados, sem qualquer custo adicional, para a fixação de material educativo de interesse público.
Art. 24º - Havendo demanda, o Poder Público Municipal poderá explorar a publicidade comercial de espaços nos veículos, incluídos os sistemas de sonorização e/ou audiovisual, vedando-se integralmente a veiculação de publicidade de natureza político partidária ou que interfira negativamente na educação dos usuários.
§ 1º - Os recursos financeiros auferidos na forma deste artigo, constituirão receita do Município.
§ 2º - Excetuam-se do montante cobrado pelo Município, o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor total, o qual será atribuído aos contratados a título de remuneração adicional pela utilização dos veículos com essa finalidade publicitária.
Art. 25º - Os veículos de um contratado não poderão transitar em outros itinerários do Município, conduzindo passageiros, salvo com autorização escrita da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, para atender a razões de interesse público.
Parágrafo Único. Constitui exceção o trânsito em linhas diferentes das delegadas quando em situações de emergência, para substituição temporária de veículo acidentado, que tenha apresentado falha mecânica no percurso ou que for indisponibilizado para o transporte por razões de segurança, caso em que será dispensada a prévia autorização expressa neste artigo.

CAPITULO IV
DOS CONDUTORES DO TRANSPORTE ESCOLAR
Art. 26º - Os condutores do transporte escolar deverão cumprir todas as exigências da legislação de trânsito.
§ 1º - Somente poderão conduzir veículos escolares os condutores previamente aprovados pelo Município, mediante autorização específica, precedida da comprovação das seguintes condições:
I – ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
II – ser portador da Carteira Nacional de Habilitação na categoria “D” ou “E”;
III – ausência de infrações de trânsito de natureza grave ou gravíssima, ou reincidência em infrações médias nos últimos 12 (doze) meses;
IV – comprovar a aprovação em curso especializado para o transporte de escolares, nos termos da regulamentação do CONTRAN;
V – apresentar certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos;
VI – outras exigências da legislação de trânsito.
§ 2º - Comprovados os documentos e condições especificados neste artigo, a
Administração emitirá autorização específica para cada condutor, que deverá utilizá-la na forma de crachá.
Art. 27º - Sempre que houver ingresso de novos condutores, estes deverão submeter-se aos mesmos procedimentos especificados no artigo anterior.
Art. 28º - Salvo em caso de emergência justificada, situação em que será admitida a utilização de condutores sem o cumprimento das exigências do § 2.° do art. 20 deste Decreto, no aspecto relativo à autorização municipal.
§ 1º - A condução de veículos escolares por servidores municipais sem a devida autorização do Município será punida na forma da legislação municipal aplicável aos servidores estatutários.
§ 2º - Serão punidos da mesma forma os responsáveis que concorreram para a falta especificada no parágrafo anterior.
CAPITULO VI
DAS OBRIGAÇÕES DOS PRESTADORES CONTRATADOS
Art. 29º - Incumbe aos prestadores de serviços contratados:
I - prestar serviço adequado, na forma prevista neste regulamento, nas normas técnicas aplicáveis e no contrato;
II - manter em dia o licenciamento dos veículos do transporte escolar;
III – entregar, na frequência indicada, os discos do tacógrafo e as demais informações sobre os usuários do transporte escolar;
IV - cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais;

V - permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer dia e horário, aos veículos do transporte, bem como aos registros e documentos de natureza contábil, trabalhista, social e tributária e às instalações utilizadas como apoio aos serviços prestados;
VI - zelar pelas condições plenas de segurança e higiene dos veículos, bem como segurá-los adequadamente, na forma prescrita pelo Município;
VII – observar os roteiros e horários determinados pelo Município, inclusive quando houver alteração dos mesmos, durante a vigência do contrato;
VIII – participar de reuniões de trabalho, bem como submeter os condutores a cursos e treinamentos determinados pelo Município;
IX – prestar informações e apresentar documentos na forma e na frequência determinadas pelo Município;
X - cumprir as determinações do Código de Trânsito Brasileiro, as Resoluções do CONTRAN e as demais normas aplicáveis ao transporte escolar;
XI - indicar preposto, aceito pela Administração, com endereço na sede do Município, para representá-los na execução dos serviços, nos termos do artigo 68 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 2003.
XII - responder, por si ou seus prepostos, pelos danos causados à União, Estado e Município, ou a terceiros, comprometendo-se a acatar as Leis e regulamentos, quer existentes, quer futuros.

***Parágrafo Único*.** As contratações, inclusive de mão-de-obra, feitas pelos prestadores de serviços serão regidas pelas disposições de direito privado e pela legislação trabalhista, não se estabelecendo qualquer relação entre os terceiros contratados e o Município.

CAPÍTULO VII
DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 30º - A fiscalização dos serviços de transporte escolar, executados diretamente ou através de delegação, será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos e será implementada da seguinte forma:
I - mediante um plano de fiscalização que contemple todos os aspectos a serem fiscalizados;
II – através da adoção de roteiro padronizado, com laudo em padrão único para os fiscais, que contemple os aspectos relacionados à qualidade dos serviços (regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, higiene e cortesia na sua prestação), a adequação à legislação de trânsito (veículos e condutores), o cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, tributárias e previdenciárias e as demais exigências legais e contratuais;
III – com a participação dos fiscais de diferentes áreas de interesse, mediante calendário a ser definido em conjunto com as demais Secretarias de Governo;
IV – em regime de colaboração com o Sistema de Controle Interno.
V – em caráter permanente, com frequência mensal.
***Parágrafo Único*.** Quando necessário à fiscalização, especialmente quanto à verificação dos dados relativos à administração, contabilidade e outros serviços técnicos, a Secretaria de Educação e Cultura ou outro órgão incumbido poderá requerer a contratação de terceiros para assistir e subsidiar a fiscalização.
Art. 31º - Os laudos de fiscalização deverão ser arquivados em local único, a ser determinado pela Secretaria de Educação e Cultura e serão encaminhadas cópias ao Sistema de Controle Interno, quando requisitados, para as providências cabíveis.
Art. 32º - Sempre que forem verificados atos ilícitos ou irregulares na prestação dos serviços, os mesmos devem ser comunicados através de Termo de Comunicação à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, para as providências legais e administrativas cabíveis.

CAPÍTULO VIII
DAS INFRAÇÕES AO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 33º - Sem prejuízo das infrações e penas cominadas pelo Código de Trânsito Brasileiro, pela Lei de Licitações, pelo Estatuto dos Servidores e pelas demais normas aplicáveis, o Município adotará registro de infrações específicas pelo descumprimento das normas do presente Decreto, dos editais de licitação e contratos de prestação de serviço, constituindo-se em referenciais para o controle do serviço público prestado.

Parágrafo Único. As infrações administrativas e as respectivas penas aqui previstas, integram como se no edital de licitação e nos contratos administrativos firmados, neles estivessem transcritos, facultando-se ainda à Administração a instituição e aplicação de outras infrações administrativas e penalidades inerentes, previstas em lei, além das previstas neste Decreto.
Art. 34º - Consideram-se infrações leves, imputadas ao contratado ou condutor do transporte escolar, puníveis com advertência escrita e multa de acordo o Código de Transito Brasileiro:
I – utilizar veículo fora da padronização;
II – fumar ou conduzir acesos cigarros e assemelhados;
III – conduzir o veículo trajado inadequadamente;
IV – omitir informações solicitadas pela Administração;
V – deixar de fixar a autorização estadual para o transporte escolar, na parte interna do veículo, em lugar visível aos usuários, contendo a capacidade máxima do veículo; a autorização municipal para o transporte escolar e outras informações determinadas pela Administração;
Art. 35º - Consideram-se infrações médias, imputadas ao contratado ou condutor do transporte escolar, puníveis com advertência escrita e de acordo o Código de Transito Brasileiro:
I – desobedecer às orientações da fiscalização;
II – conduzir o veículo sem o prefixo fornecido pela Administração;
III – faltar com educação e respeito para com os usuários e público em geral;
IV – abastecer o veículo, quando estiver transportando passageiros;
V – deixar de realizar a vistoria no prazo pré-estabelecido;
VI – manter o veículo em más condições de conservação e limpeza;
VII – deixar de comunicar à Administração as alterações de endereço e telefone do contratado;
VIII – realizar o transbordo de passageiros sem a prévia autorização do responsável do aluno ou sem motivo de força maior;
IX – embarcar ou desembarcar alunos ou professores em escolas não autorizadas pela Administração;
X – desobedecer às normas e regulamentos da Administração;
XI – não cumprir os horários determinados pela Administração.
Art. 36º - Consideram-se infrações graves, imputadas ao contratado ou condutor do transporte escolar, puníveis com advertência escrita e multa de acordo o Código de Transito Brasileiro:
I – operar sem o selo de vistoria, ou com selo de vistoria vencido;
II – alterar ou rasurar o selo de vistoria;
III – confiar a direção dos veículos a motoristas que não estejam devidamente autorizados pela Administração;
IV – negar a apresentação dos documentos à fiscalização;
V – não providenciar as vistorias veiculares determinadas pela Administração;
VI – transportar passageiros não autorizados pela Administração;
VII – trafegar com portas abertas;
VIII – trafegar com veículos em condições mecânicas que comprometam a segurança;
IX – conduzir veículos com imprudência ou negligência;
X – parar os veículos para embarque e desembarque em locais diferentes dos ordenados pela Administração;
Art. 37º - Consideram-se infrações gravíssimas, imputadas ao contratado ou condutor do transporte escolar, puníveis com advertência escrita, multa de acordo com a Lei vigente:
I – deixar de operar os trajetos sem motivo justificado
II – colocar em operação veículo não autorizado, sem motivo justificado;
III – trafegar com portas abertas;
IV – conduzir veículos sob efeito de bebida alcoólica, independentemente do nível de alcoolemia, ou sob efeito de drogas ilícitas ou sob qualquer condição que comprometa a plena saúde física e mental, inclusive quando em decorrência de medicamentos;
V – a perda das condições técnicas ou operacionais para manter o serviço com as condições de segurança;
VI – operar com veículos que não contém os requisitos legais para o transporte de escolares;
VII – conduzir veículos sem a habilitação e os demais requisitos exigidos para o transporte de escolares;
VIII – assediar sexual ou moralmente os usuários do transporte escolar;
IX – conduzir veículos com operações de alto risco para os usuários.

CAPÍTULO IX
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DEFESA

Art. 38º - As irregularidades ou ilegalidades detectadas na prestação dos serviços serão apuradas mediante abertura de processo administrativo, oportunizando a defesa e demais recursos de acordo com a Lei N 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais disposições aplicáveis.
Art. 39º - Em qualquer situação ou fase de defesa ou recurso administrativo, o Município oportunizará o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.
Art. 40º - Quando as infrações são provocadas por agentes públicos, a apuração de responsabilidade dar-se-á com a observância das disposições especiais da legislação municipal e, nas leis vigentes.
Art. 41º - Este Regulamento entra em vigor na data de publicação do Decreto Nº 000/2014, sendo parte integrante do mesmo.
Art. 42º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, 22 de janeiro de 2014, 55º ano de emancipação política.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:1AC065B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014 SRP

Processo Administrativo nº. 07010001/14
Pregão Presencial nº. 001/2014 SRP
TIPO: Menor Preço por lote
OBJETO: Registro de preços para a Aquisição de mobiliários e equipamentos padronizados para equipar a Escola de Educação Infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFANCIA tipo B, Nº. Processo da obra atendida 23400000480201162 - de acordo com Termo de Compromisso PAR Nº 7889/2013-FNDE – PROCESSO 23400005315201288 celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de SERRA CAIADA/RN, conforme Edital, Manual Descritivo do FNDE e Termo de Referência.
VALOR TOTAL:R$ 70.637,00 (Setenta mil seiscentos e trinta e sete reais).
FONTE DE RECURSO: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.
BASE LEGAL: Lei n° 10.520/2002 subsidiada pela Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e consideradas aceitáveis as melhores propostas, por atenderem as exigências do Edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame as licitantes e seus respectivos lotes com os valores de cada um: **a) Lote 01** – Vencedora – AP FORM INDUSTRIAL – CNPJ: 06.198.597/0001-07; no valor final R$ 9.600,00,00 (Nove mil e seiscentos reais); **b) Lote 02** – Vencedora – AP FORM INDUSTRIAL – CNPJ: 06.198.597/0001-07 - valor final R$ 5.550,00 (Cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais); **c) Lote 03** – Vencedora – AP FORM INDUSTRIAL – CNPJ: 06.198.597/0001-07; no valor final R$ 3.847,00 (três mil oitocentos e quarenta e sete reais); **d) Lote 04** – Vencedora – O MOVELEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ 08.773.990/0001-02; no valor final R$ 6.650,00 (Seis mil seiscentos e cinquenta reais); **e) Lote 05** – Vencedora – I. S. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS – CNPJ 40.964.066/0001-16; no valor final R$ 870,00 (Oitocentos e setenta reais); **f) Lote 06** – Vencedora - O MOVELEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ 08.773.990/0001-02; no valor final R$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais); **g) Lote 07** – Vencedora – ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS – EPP – CNPJ 08.321.484/0001-82; no valor final R$ 28.200,00 (Vinte e oito mil e duzentos reais); **h) Lote 08** – Vencedora - I. S. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS – CNPJ 40.964.066/0001-16; no valor final R$ 3.460,00 (três mil e quatrocentos e sessenta reais); **i) Lote 09** – **(FRACASSADO) valor R$ 9.999,99 proposto pela empresa** O MOVELEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ 08.773.990/0001-02 **e o j) Lote 10** – Vencedora - I. S. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS – CNPJ 40.964.066/0001-16; no valor final R$ 6.860,00 (Seis mil oitocentos e sessenta reais); e decidiu adjudicar em favor das empresas acima citadas o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei n° 10.520/2002.
HOMOLOGAÇÃO: Passado e findo o prazo recursal, e proferida a adjudicação do objeto da licitação as empresas vencedoras pelo Pregoeiro, a Prefeita Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4°, XXII, da Lei n° 10.50/2002, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.6666/93; ficando convocada todas as empresas acima citada, Para formalizar a assinatura da respectiva ARP, nos termos do Art. 64 do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias uteis, no horário de 08:00 às 13:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Serra Caiada/RN, em 23 de janeiro de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:FE2811FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – **EXONERAR** a pedido a Sra. **MARIA DE FATIMA XAVIER,** matr. 0089, portadora do RG nº 1.405.537-SSP/RN e do CPF nº 838.185.614-00, atualmente exercendo a função de Professora P-III-C deste Município.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 23 de janeiro de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:94268491

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – **NOMEAR** os servidores a seguir relacionados para compor a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Janaina Patrícia Bezerra da Silva
Suplente: Francisco Vicente Junior

Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino
Titular: Maria Arlete do Nascimento Silva
Suplente: Maria Francisca do Livramento Paiva da Silva

Titular: João Batista Gomes de Souza
Suplente: Adilson Messias Lira

Titular: Lucilene Patrícia Leite
Suplente: Washington Gonzaga da Silva

Titular: Marcos Antônio da Silva
Suplente: Maria da Conceição Lira de Andrade Lins

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 23 de janeiro de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:9254F44D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO FINALL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014

PEDAGOGO			
Classif.	**Nomes**	**Data de Nasc.**	**Nota**
1º	Antonia Luzia da Silva	13/12/1961	10,0
2º	Elineide Benigno de Moura	20/07/1964	10,0
3º	Maria de Jesus de Holanda Paiva	04/08/1965	10,0
4º	Luzia Maria de Souza	29/08/1966	10,0
5º	Edileusa Paula Nogueira Bezerra	28/04/1971	10,0
6º	Patrícia Simone Silva	03/06/1971	10,0
7º	Ozinete Oliveira Silva	06/10/1971	10,0
8º	Iris Maria de Azevedo Costa	04/11/1971	10,0
9º	Maria de Fátima Evangelista Silva	24/10/1972	10,0
10º	Lígia Maria Nunes Solano	30/11/1972	10,0
11º	Georgia Maria Lopes Costa	01/12/1972	10,0
12º	Valterleia Maria da Silva	01/12/1972	10,0
13º	Francisca das Chagas da Conceição Costa	02/03/1974	10,0
14º	Maria Edileuza da Silva	13/02/1977	10,0
15º	Enilma Maria de Moura	13/04/1977	10,0
16º	Themis Gomes Fernandes	20/05/1977	10,0
17º	Francisca Aparecida da Silva Bezerra	21/06/1977	10,0
18 º	Antonia Neta Mendonça de Melo	19/09/1977	10,0
19º	Maria do Socorro Chagas da Costa	28/10/1977	10,0
20º	Susy Danielle Torres de Moura	04/06/1978	10,0
21º	Wênia da Silva Lima	18/02/1979	10,0
22º	Valdinete Maria da Silva	02/08/1979	10,0
23º	Maria Ozinete de Oliveira Silva	23/08/1979	10,0
24º	Silvia Josélia Torres de Moura	22/01/1982	10,0
25º	Elivaneide Belo da Silva	23/01/1983	10,0
26º	Marcia Sonara da Silva	29/06/1983	10,0
27º	Monica Neris Fernandes	16/11/1985	10,0
28º	Raildo Francisco de Moura	27/02/1987	10,0
29º	Thiara Montenegro de Medeiros	02/03/1987	10,0
30º	Paloma Kézia Gomes de Moura	23/08/1987	10,0
31º	Dalvani Dantas de Lira e Evangelista	24/11/1961	9,0
32º	Silvia Lenuzza da Costa Marques	27/11/1967	9,0
33º	Maria Salete Soares de Medeiros	16/12/1976	9,0
34º	Elza Augusta da Silva	20/06/1977	9,0
35º	Alessandra Cardoso de Lima	23/12/1981	9,0
36º	Maria Rita da Costa	19/09/1966	8,0
37º	Jakeline Andre dos Santos Costa	01/04/1978	8,0
38º	Elizângela Martins de Medeiros	05/07/1979	7,0
39º	Francisco Mikael Carolino de Assis DESCLASSIFICADO (abaixo da média)	02/05/1983	4,0
40º	Ana Patricia Ataide Borba ELIMINADA (Falta de diploma ou Declaração)		
41º	Flávia Meyrelle Morais de Souza ELIMINADA (Falta de autenticação)		
42º	Juciara da Silva Nogueira ELIMINADA (Falta de diploma ou Declaração)		
43º	Maria das Graças Nascimento Silva ELIMINADA (Falta de Currículo)		
44º	Maria Edilza Filgueira Silva ELIMINADA (Falta de diploma ou Declaração)		
45º	Maria Neuza Ribeiro da Silva ELIMINADA (Falta de Currículo)		
46º	Sandra Alves da Silva ELIMINADA (Falta de diploma ou Declaração)		

FACILITADOR DE OFICINAS DE ESPORTES, CULTURA E LAZER			
Classif.	**Nomes**	**Data de Nasc.**	**Nota**
1º	Vandic Fernandes Pimenta Segundo		10,0
2º	José Walter da Silva		7,0
3º	Cleitimar Galdino da Costa Araujo		3,0
4º	Verônica Maria da Silva ELIMINADA (Falta de autenticação)		

ASSISTENTE SOCIAL			
Classif.	**Nomes**	**Data de Nasc.**	**Nota**
1º	Joelma Torquato de Araujo Silva	13/08/1972	10,0
2º	Kássia Cristiane Nunes Ferreira	24/02/1975	10,0
3º	Thacyana Elynne Veras de Almeida	21/09/1982	10,0
4º	Idamaris Lemos de Oliveira	23/11/1982	10,0
5º	Paula Gurgel Dantas	28/01/1987	10,0
6º	Rejane Almeida Marques Dantas		9,0
7º	Nair Holanda Bessa Neta		8,0

ASB (AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL)			
Class	**Nomes**	**Data de Nasc.**	**Nota**
1º	Lirian Kelle Rebouças Andrade Borges		7,0
2º	Michele Martins da Silva Couto DESCLASSIFICADO (abaixo da média)		5,0
3º	Francisca Edinete da Silva DESCLASSIFICADO (abaixo da média)		1,0
4º	Maria das Graças Fonseca ELIMINADA (Falta de Currículo)		
5º	Verônica Enedina de Araújo Souza ELIMINADA (Documentação incompleta)		

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:B227D317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 04/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, nomeado através da Portaria nº 001/2014, de 04 de Janeiro de 2014, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através do Pregão Presencial nº 04/2014, no dia 05 de fevereiro de 2014 ás 12 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Rua Antônio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, sala da Comissão Permanente de Licitações, visando à Contratação de empresa para fornecimento parcelado de refeições prontas, conforme especificações contidas na Edital.

Serra do Mel-RN, em 23 de janeiro de 2014.

JOSÉ ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:A07E4E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 03/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através do Pregão Presencial nº 03/2014, no dia 05 de fevereiro de 2014 ás 10 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Rua Antônio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, sala de Licitações, visando à Contratação de empresa para confecção de ternos esportivos e mochilas, conforme especificações contidas na Edital.

Serra do Mel-RN, em 23 de janeiro de 2014.

JOSE ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:2BD911E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MSNN/RN Nº 0012/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2014*

Objeto: Registro de Preços de Material de Limpeza para manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Serra Negra do Norte/RN.

HOMOLOGO o presente procedimento que teve como vencedores as empresas: CASA DA EMBALAGEM LTDA EPP, CNPJ N° 04.200.779/0001-40; no valor Total estimado de R$ 12.599,93 (doze mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos), SEVERINA DA SILVA MOURA, CNPJ N° 10.865.877/0001-30; no valor total estimado de R$ 23.721,70 (vinte e três mil setecentos e vinte e um reais e setenta centavos) e SUPERMERCADO SERIDÓ SERRANEGRENSE LTDA EPP, CNPJ N° 09.178.339/0001-57; no valor total estimado de R$ 2.438,40 (dois mil quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), conforme itens relacionados no mapa de Preços apresentado.

*Republicado por incorreção.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Aluizio Fernandes de Faria
Código Identificador:BF0B1D0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 001.

DECRETO N° 001, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

Prorroga o mandato dos Conselheiros Tutelares do Município de Serrinha dos Pintos/RN, nos termos da Lei n°. 12.696, de 25 de julho de 2012 e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que a Lei n°. 12.696, de 25 de julho de 2012, estabelece data unificada para o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares em todo o país, buscando o fortalecimento da política de atendimento de crianças e adolescentes;
CONSIDERANDO que o CONANDA, através da RESOLUÇÃO n°. 152, de 09 de agosto de 2012, regulou a matéria referente às eleições de Conselheiros Tutelares que foram empossados em 2011 e 2012, prevendo prorrogação de mandatos;
CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar de Serrinha dos Pintos/RN encerra seu mandato em 31 de Janeiro de 2014, e que tal realidade conduz à eleição de Conselheiros Tutelares para um mandato menor que o previsto no Estatuto e na nova Lei, que inclusive elevou o mandato para 04 (quatro) anos;
CONSIDERANDO os recursos já aplicados na capacitação dos atuais conselheiros e potencial interrupção de ações;
CONSIDERANDO que o desejo do Legislador foi dar nova face ao processo eleitoral referente ao Conselho Tutelar, unificando data e tornando-o mais transparente e com maior visibilidade;
CONSIDERANDO que o CONANDA já prevê casos de prorrogação de mandatos frente à nova Lei;
CONSIDERANDO que cada Município tem autonomia para tratar dos assuntos de seu interesse, conforme preconiza o art. 30, inciso I, da Constituição Federal

DECRETA:
Art. 1º. Fica prorrogado o mandato dos Conselheiros Tutelares do Município de Serrinha dos Pintos/RN, eleitos para o período de 2011/2014, até a posse dos novos eleitos, conforme alterações feitas pela Lei Federal n° 12.696 de 25 de Julho de 2012 e neste Decreto.
Art. 2º. A escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Serrinha dos Pintos sempre ocorrerá, a cada 04 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, assim como em todo território nacional.
Parágrafo único. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sob a fiscalização do Ministério Público Estadual.
Art. 3º. A posse dos Conselheiros Tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Serrinha dos Pintos-RN, 23 de Janeiro de 2014.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:AB5F3AD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2013120001

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na Rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e LIGIA MARIA FERREIRA LUCENA, CPF Nº.045.504.444-95 - RG Nº2.202.131 – SSP/RN, Endereço: Rua Joaquim Vicente de Melo, nº 159, bairro Centro, Severiano Melo/RN - CEP: 59.856-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 18 de julho de 2014, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2013.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

LIGIA MARIA FERREIRA LUCENA
CPF Nº. 045.504.444-95
Contratado(a)

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:A5B00B05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2013110001

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na Rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e LEDYCNARF JANUÁRIO DE HOLANDA, CPF Nº.075.695.014-70 - RG Nº 2.717.797 – SSP/RN, Endereço: Rua Ana Floriano, nº 15, Doze Anos, Mossoró/RN - CEP: 59.603-140, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 18 de julho de 2014, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2013.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

LEDYCNARF JANUÁRIO DE HOLANDA
CPF Nº.075.695.014-70
Contratado(a)

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:A1224256

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02090001

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na Rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MARCOS DANIEL OLIVEIRA E SILVA,CPF Nº.061.708.084-46 - RG Nº 2.502.297 – SSP/RN, Endereço: Rua Francisco Everton de Souza, nº 134, Aeroporto, Severiano Melo/RN - CEP: 59.856-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 18 de julho de 2014, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2013.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
Cnpj(mf) 14.231.159/0001-21
Contratante

MARCOS DANIEL OLIVEIRA E SILVA
Cpf Nº. 061.708.084-46
Contratado(a)

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:768AE402

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201312002

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na Rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e KAROLA CRISTINA AMORIM CARVALHO, CPF Nº.075.637.134-17 - RG Nº 1.995.085 - SSP/RN, Rua Joaquim Vicente de Carvalho n ° 40, Centro – Severiano Melo/RN., já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 18 de julho de 2014, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2013.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

KAROLA CRISTINA AMORIM CARVALHO
CPF Nº.075.637.134-17
Contratado(a**)**

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:EA38E6DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2013012003

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e HOZANA MARIA DE OLIVEIRA NUNES, CPF Nº.029.766.224-42 - RG Nº 1.315.490 – SSP/RN, Endereço: Rua Batista Melo, nº 532, Centro, Severiano Melo/RN - CEP: 59.856-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 18 de julho de 2014, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2013.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

HOZANA MARIA DE OLIVEIRA NUNES
CPF:029.766.224-42
Contratado(a)

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:0FFC7DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº2013080001

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e RAIMUNDA MARIA DE MELO, CPF Nº.031.309.624-41 - RG Nº 1.774.984 – SSP/RN, Endereço: Rua Francisca Gomes de Melo, nº 300, bairro Centro, Severiano Melo/RN - CEP: 59.856-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 18 de julho de 2014, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2013.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

RAIMUNDA MARIA DE MELO
CPF:031.309.624-41
Contratado(a)

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:82C4E9E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201312004

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MARIA SOCORRO DE HOLANDA MELO, CPF Nº.851.658.754-15 - RG Nº 1.204.651 – SSP/RN, Endereço: Rua Carneiro Nunes, nº 40, Centro, Severiano Melo/RN - CEP: 59.856-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 18 de julho de 2014, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2013.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

MARIA SOCORRO DE HOLANDA MELO
CPF Nº.851.658.754-15
Contratado(a)

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:B4B219FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2013070027

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e EUGÊNIO MARINHO DE OLIVEIRA SOBRINHO,CPF Nº.876.768.504-87 - RG Nº 1.359.215 – ITEP/RN
Endereço: Rua. Antônio Lopes Filho, nº 165, Centro, Apodi/RN - CEP: 59.700-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 18 de julho de 2014, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2013.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

EUGÊNIO MARINHO DE OLIVEIRA SOBRINHO
CPF Nº.876.768.504-87
Contratado(a)

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:96C82447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO CONTRATO Nº 2013070023/2013

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MAYARA RAFFAELLI MAIA MEDEIROS, CPF Nº.056.367.194-77 - RG Nº 2.426.130 – SSP/RN, Endereço: Rua Benvenuto Holanda, nº 520, Centro, Severiano Melo/RN - CEP: 59.856-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2013.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

MAYARA RAFFAELLI MAIA MEDEIROS
CPF Nº.056.367.194-77
Contratado(a).

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:96BEE5BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO CONTRATO Nº 201307020/2013

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, eRAIMUNDO MARCELO DA SILVA GIRÃO, CPF Nº. 284.782.823-00 – RG: 1.012.998-86 - SSP/CE, Av. Litorânea, N ° 02040, QD H3, Lote 07, Eusébio - CE CEP: 61.760-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2013.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO –
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

RAIMUNDO MARCELO DA SILVA GIRÃO
CPF Nº. 284.782.823-00
Contratado(a)

1- _____
Testemunha

2- _____
Testemunha

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:5298D01E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2013070024

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com sede na Rua Benvenuto Holanda, 209, representado por DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e GEILTON MAX DE FREITAS MELO, CPF Nº.036.104.674-01 - RG Nº1.773.503 – SSP/RN, Endereço: Rua Alto de Santa Clara, nº163, bairro Centro, Severiano Melo/RN - CEP: 59.856-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 18 de julho de 2014, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 08.358.046/0001-99
Contratante

GEILTON MAX DE FREITAS MELO
CPF Nº.036.104.674-01
Contratado(a)

1- ___
Testemunha

2- ____
Testemunha

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:A485A823

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2013070025

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com sede na Rua Benvenuto Holanda, nº 209, representado por DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e NATALHA THAISE DIÓGENES MAGALHÃES BANDEIRA, CPF Nº.070.135.834-30 - RG Nº2.073.614 – SSP/RN, Endereço: Rua Tiradentes, nº319, bairro Centro, Apodi/RN - CEP: 59.700-000., já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 18 de julho de 2014, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 08.358.046/0001-99
Contratante

NATALHA THAISE DIÓGENES MAGALHÃES BANDEIRA
CPF Nº.070.135.834-30
Contratado(a)

1- _____
Testemunha

2- _____
Testemunha

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:9ED0F9E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2013070026

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com sede na Rua Benvenuto Holanda, nº 209, representado por DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e LENILSON MARTINS DA COSTA, CPF Nº.083.203.774-55 - RG Nº2.659.691 – ITEP/RN, Endereço: Rua Pedro Martins, nº 223, bairro Centro, Severiano Melo/RN - CEP: 59.856-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 18 de julho de 2014, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 08.358.046/0001-99
Contratante

LENILSON MARTINS DA COSTA
CPF Nº.083.203.774-55
Contratado(a)

1- _____
Testemunha

2- _____
Testemunha

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:A27B0334

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201307022

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ: 14.784.461/0001-07, Rua: Batista Melo, s/n – Centro – Severiano Melo/RN, Representado por: CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS**,** Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CYNTIA VANESSA PINHEIRO DE SOUZA,CPF Nº.023.410.244-67 - RG Nº 1.483.912 – SSP/RN, Endereço: Rua São João Batista, nº 30, bairro Nossa Senhora da Conceição, Apodi/RN - CEP: 59.700-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 18 de julho de 2014, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2013.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

CYNTIA VANESSA PINHEIRO DE SOUZA,
CPF Nº.023.410.244-67
Contratado(a)

1 -_____
Testemunha

2 - _____
Testemunha

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:CB5AB390

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2013080005

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ: 14.784.461/0001-07, Rua: Batista Melo, s/n – Centro – Severiano Melo/RN, Representado por: CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS**,** Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MARIA AUXILIANEIDE ALVES, CPF Nº.047.079.164-06 - RG Nº1.711.221 – SSP/RN, Endereço: Povoado de Ipueira, 55, Zona Rural,Severiano Melo/RN, CEP: 59.856-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 18 de julho de 2014, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2013.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

MARIA AUXILIANEIDE ALVES
CPF Nº.047.079.164-06
Contratado(a)

1 -_____
Testemunha

2 - _____
Testemunha

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:7E9D5781

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2013070028

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ: 14.784.461/0001-07, Rua: Batista Melo, s/n – Centro – Severiano Melo/RN, Representado por: CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS**,** Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MARIA DEOVÂNIA MORAIS DE LIMA, CPF Nº.050.741.144-70 - RG Nº 2.166.368 – SSP/RN, Endereço: Povoado de Malhada Vermelha, Severiano Melo/RN - CEP: 59.856-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 18 de julho de 2014, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2013.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

MARIA DEOVÂNIA MORAIS DE LIMA
CPF Nº.050.741.144-70
Contratado(a)

1 -_____
Testemunha

2 - _____
Testemunha

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:FD3F9201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2013080006

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ: 14.784.461/0001-07, Rua: Batista Melo, s/n – Centro – Severiano Melo/RN, Representado por: CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS**,** Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MARIA DO SOCORRO BARRA, CPF Nº.055.698.754-33 - RG Nº1.995.120 – SSP/RN, Endereço: Sítio Cajueiro, Zona Rural, Centro,Severiano Melo/RN, CEP: 59.856-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 18 de julho de 2014, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2013.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

MARIA DO SOCORRO BARRA
CPF Nº.055.698.754-33
Contratado(a)

1 -_____
Testemunha

2 - _____
Testemunha

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:1AE9A385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2013080007

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ: 14.784.461/0001-07, Rua: Batista Melo, s/n – Centro – Severiano Melo/RN, Representado por: CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS**,** Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FRANCISCA HORTÊNCIA DELMIRO DA COSTA, CPF Nº.056.309.454-08 - RG Nº2.426.560– SSP/RN, Endereço: Rua Antônio Garapa, 33, Centro, Severiano Melo/RN, CEP: 59.856-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 18 de julho de 2014, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2013.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

FRANCISCA HORTÊNCIA DELMIRO DA COSTA
CPF Nº.056.309.454-08
Contratado(a)

1 -_____
Testemunha

2 - _____
Testemunha

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:8608BDD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2013080002

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ: 14.784.461/0001-07, Rua: Batista Melo, s/n – Centro – Severiano Melo/RN, Representado por: CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS**,** Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA CAVALCANTE, CPF Nº.009.868.214-89 - RG Nº3212922/97, Endereço: AV Benvenuto Holanda,266-Centro,Severiano Melo/RN, CEP: 59.856-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 18 de julho de 2014, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2013.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA CAVALCANTE
CPF Nº.009.868.214-89
Contratado(a)

1 -_____
Testemunha

2 - _____
Testemunha

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:883C76E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2013090001

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ: 14.784.461/0001-07, Rua: Batista Melo, s/n – Centro – Severiano Melo/RN, Representado por: CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS**,** Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e JOSÉ IÁLITON PONTES DA SILVA, CPF Nº.068.439.374-38 - RG Nº 2.853.243 – SSP/RN, Endereço: Rua Francisco Holanda, nº 71, bairro Centro, Apodi/RN - CEP: 59.856-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 18 de julho de 2014, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2013.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

JOSÉ IÁLITON PONTES DA SILVA
CPF Nº.068.439.374-38
Contratado(a)

1 -_____
Testemunha

2 - _____
Testemunha

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:80F002D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2013090001

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ: 14.784.461/0001-07, Rua: Batista Melo, s/n – Centro – Severiano Melo/RN, Representado por: CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS**,** Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA AMORIM, CPF Nº.047.079.164-06 - RG Nº1.711.214 – SSP/RN, Endereço: Rua Câmara Cascudo, 201, Centro,Severiano Melo/RN, CEP: 59.856-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 18 de julho de 2014, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2013.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA AMORIM
CPF Nº.047.079.164-06
Contratado(a)

1 -_____
Testemunha

2 - _____
Testemunha

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:C9B65171

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2013080005

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ: 14.784.461/0001-07, Rua: Batista Melo, s/n – Centro – Severiano Melo/RN, Representado por: CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS**,** Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MARIA SIMARA SOUZA QUEIROZ, CPF Nº.050.954.014-79 - RG Nº2.270.244 – SSP/RN, Endereço: Sítio Gitirana, Zona Rural, Centro,Severiano Melo/RN, CEP: 59.856-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 18 de julho de 2014, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2013.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEVERIANO MELO
Cnpj(mf) 14.231.159/0001-21
Contratante

MARIA SIMARA SOUZA QUEIROZ
Cpf Nº.050.954.014-79
Contratado(a)

1 -_____
Testemunha

2 - _____
Testemunha

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:B4D59110

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2013080008

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ: 14.784.461/0001-07, Rua: Batista Melo, s/n – Centro – Severiano Melo/RN, Representado por: CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS**,** Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FRANCISCA MARIA DA SILVA, CPF Nº.968.538.244-15 - RG Nº1.423.918, Endereço: Pov. Boa Vista, nº 04, Zona Rural, Severiano Melo/RN, CEP: 59.856-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 18 de julho de 2014, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2013.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

FRANCISCA MARIA DA SILVA
CPF Nº.968.538.244-15
Contratado(a**)**

1 -_____
Testemunha

2 - _____
Testemunha

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:184523AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 002/2014

A Pregoeira Oficial do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, nomeada por intermédio da Portaria nº 162-A, de 1º de novembro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **05 de fevereiro de 2014 às 10:00 horas (horário local - RN)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço com Registro de preços, objetivando a **Contratação de empresa para fornecimento do fardamento escolar e o fornecimento parcelado de camisetas**, conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital, objetivando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, situada à Av Manoel Nascimento, 828, centro, no horário de 8:00 às 12:00 horas, e através do e-mail: cpl-tlc@hotmail.com.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 23 de janeiro de 2014.

KARLA PATRICIA DA S. DANTAS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Luciana Conceição de Araújo Dantas
Código Identificador:712606B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP SRP 044/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN. Contratado: LENA TURISMO & EVENTOS LTDA. Objeto: LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTOS, AQUISIÇÃO DE HOSPEDAGEM JUNTAMENTE COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO (NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL) E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO: BUFFET E COFFE BREAK. Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiado pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: a partir da data de sua assinatura, e terminará em 12 meses. Data da assinatura: 21/01/2014. Valor total: R$ 203.700,00. Pregão Presencial SRP nº 044/2013.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
P/ Contratante,

FERNANDO JORGE AMADO MONTEIRO
P/ Contratada.

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:E89FBE00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 001-2014

O Pregoeiro do Município de Tibau do Sul/RN torna público o resultado final referente ao Pregão Presencial SRP N° 001/2014, do tipo menor preço por item, REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS (MATERIAL DE USO MÉDICO-HOSPITALAR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, conforme segue Licitantes vencedores: **CRM COMERCIAL LTDA – ME – Itens:** 09, 14, 23, 26, 28, 33, 36, 38, 40, 47, 52, 55, 60, 63, 71, 72 e 92; **PHOSPODONT LTDA** – Itens: 11, 27, 42, 44, 46, 68, 118, 131, 138, 173, 175, 220 e 222; **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** – Itens: 21, 31, 32, 48, 49, 57, 70, 93, 101, 104, 117, 132, 141, 167, 178, 183, 191 e 241; **CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA** – Itens: 04, 19, 75, 77, 87, 95, 108, 109, 111, 120, 125, 127, 128, 143, 176, 180, 207, 212 e 247; **DROGAFONTE LTDA** – Itens: 07, 84, 85, 86, 88, 89, 99, 105, 110, 119, 121, 122, 130, 137, 151, 153, 155, 156, 165, 168, 170, 172, 177, 193, 197, 198, 203, 210, 217, 230, 235, 237, 240 e 249; **HOSPIFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA** – Item: 169 e **LM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA** – Itens: 01, 02, 05, 06, 08, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 24, 25, 29, 30, 34, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 50, 51, 53, 54, 56, 58, 59, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 69, 73, 74, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 90, 91, 94, 96, 97, 98, 100, 102, 103, 106, 107, 112, 114, 115, 116, 123, 124, 126, 129, 133, 134, 135, 136, 139, 140, 142, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 152, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 166, 171, 179, 181, 182, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 192, 194, 195, 196, 199, 200, 201, 202, 204, 205, 206, 208, 211, 213, 214, 215, 216, 218, 219, 221, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 231, 232, 233, 234, 236, 238, 239, 242, 243, 244, 245, 246, 248, 250, 251, 252, 254 e 255. **Itens Fracassados:** 03, 113, 154, 174, 184, 209, 229 e 253.

Tibau do Sul/RN, 23/01/2014.

JANDERSON ARAÚJO NÔGA DE OLIVEIRA
Pregoeiro/pmts.

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:6EDE3872

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N. º 001/2014.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS (MATERIAL DE USO MÉDICO-HOSPITALAR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio.
Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):
CRM COMERCIAL LTDA – ME – CNPJ: 04.679.119/0001-93, saiu vencedor (a) nos itens: 09, 14, 23, 26, 28, 33, 36, 38, 40, 47, 52, 55, 60, 63, 71, 72 e 92 – Valor Total: R$ 112.761,00; **PHOSPODONT LTDA** – CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor (a) nos itens: 11, 27, 42, 44, 46, 68, 118, 131, 138, 173, 175, 220 e 222 – Valor Total: R$ 66.891,02; **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** – CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedor (a) nos itens: 21, 31, 32, 48, 49, 57, 70, 93, 101, 104, 117, 132, 141, 167, 178, 183, 191 e 241 – Valor Total: R$ 86.104,20; **CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA** – CNPJ: 02.800.122/0001-98, saiu vencedor (a) nos itens: 04, 19, 75, 77, 87, 95, 108, 109, 111, 120, 125, 127, 128, 143, 176, 180, 207, 212 e 247 – Valor Total: R$ 55.802,85; **DROGAFONTE LTDA** – CNPJ: 08.778.201/0001-26, saiu vencedor (a) nos itens: 07, 84, 85, 86, 88, 89, 99, 105, 110, 119, 121, 122, 130, 137, 151, 153, 155, 156, 165, 168, 170, 172, 177, 193, 197, 198, 203, 210, 217, 230, 235, 237, 240 e 249 – Valor Total: R$ 98.467,74; **HOSPIFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA** – CNPJ: 26.921.908/0003-93, saiu vencedor (a) no Item: 169 – Valor Total: R$ R$ 2.160,00; **LM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA** – CNPJ: 07.441.061/0001-33, saiu vencedor (a) nos itens: 01, 02, 05, 06, 08, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 24, 25, 29, 30, 34, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 50, 51, 53, 54, 56, 58, 59, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 69, 73, 74, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 90, 91, 94, 96, 97, 98, 100, 102, 103, 106, 107, 112, 114, 115, 116, 123, 124, 126, 129, 133, 134, 135, 136, 139, 140, 142, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 152, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 166, 171, 179, 181, 182, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 192, 194, 195, 196, 199, 200, 201, 202, 204, 205, 206, 208, 211, 213, 214, 215, 216, 218, 219, 221, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 231, 232, 233, 234, 236, 238, 239, 242, 243, 244, 245, 246, 248, 250, 251, 252, 254 e 255 – Valor Total: R$ 855.509,05. Valor global da contratação: **R$ 1.277.695,86** (hum milhão duzentos e setenta e sete mil e seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos).

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Tibau do Sul/RN, 23 de janeiro de 2014.

CÉLIA MARIA MARINHO CARNEIRO DA CÂMARA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:1002EF2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

CÂMARA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 01/2014 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2014
DISPENSA N° 001/2014 – PROC. LIC. CMTB/ RN N° 001/2014

CONTRATANTE: Cãmara Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADO: DENYS DEQUES ALVES, Assessor Jurídico OAB/RN 9.120; OBJETO: execução dos serviços de Assessoria Jurídica; VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2014 a 28 de fevereiro de 2014; VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros serviços de terceiros – PF; FONTE: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 24, II.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 06 de janeiro de 2014.

PEDRO CLÉSIO SANTOS
Presidente de Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas-RN

Publicado por:
Pedro Clésio Santos
Código Identificador:9295011E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2013 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2013 PROCESSO LICITATÓRIO MTB/ RN N° 057/2013 – DISPENSA N° 057/2013

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN; CONTRATADO: GEOVAN BATISTA DE ARAÚJO; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo; VALOR GLOBAL: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais); VIGÊNCIA: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2014; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto- pelo Contratante e Geovan Batista de Araújo – Contratado.

Timbaúba dos Batistas / RN, 30 de dezembro de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:9F079B12

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2013 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2013 PROCESSO LICITATÓRIO MTB/ RN N° 136/2013 – DISPENSA N° 082/2013

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN; CONTRATADA: Francisca de Araújo; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo; VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais); VIGÊNCIA: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2014; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Contratante e Francisca de Araújo – Contratada.

Timbaúba dos Batistas / RN, 30 de dezembro de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:DAC9AC5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

A Prefeitura municipal de Touros/RN torna publico a adesão ao saldo da Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial nº 026/2013

Ata de Registro de Preço n° 026/2013

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, inscrita no CNPJ: 08.162.687/0001-73.

Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Touros/RN, inscrita no CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS DEMAIS SECRETARIAS.

Fornecedor Registrado: O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**,** CNPJ/MF: 08.773.990/0001-02.

Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R$ 556.746,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e seis reais).**

Vigência da Ata: 06/08/2013 a 06/08/2014.

Touros/RN, 24 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS /RN
Órgão participante Carona

O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF: 08.773.990/0001-02
Fornecedor

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:DFAE94A4

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelo parecer da procuradoria jurídica deste Município, datado de **15/05/2013**, venho REPUBLICAR POR INCORREÇÃO a dispensa de licitação, objetivando a Contratação dos Serviços de locação de mesas e cadeiras plásticas, sendo essa contratação necessária para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Agricultura, Educação, Cultura e Desporto e Assistência Social do município, pelo valor global de **R$ 6.986,75** (seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos), em nome de **MARIA NUZIA TARQUINO VIEIRA DOS SANTOS**, CPF nº **897.183.564-87**. Fundamentado no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666-93, com suas alterações posteriores.

Touros/RN, 15 de maio de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:530A2685

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2014.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BIOQUÍMICA E HEMATOLOGIA PARA O HOSPITAL MINISTRO PAULO DE ALMEIDA MACHADO - TOUROS/RN.
DATA/HORA: 06 DE FEVEREIRO DE 2014 – 09:00 (NOVE) HORAS.
O PREGOEIRO INFORMA AINDA, QUE O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NA SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA, NO SITE OFICIAL DA ENTIDADE (WWW.TOUROS.RN.GOV.BR) OU SOLICITAÇÃO VIA E-MAIL PARA O ENDEREÇO ELETRÔNICO DA LICITAÇÃO (CPLTOUROS@IG.COM.BR), DIARIAMENTE NO **HORÁRIO 08H30MIN ÀS 12H30MIN**.
A EMPRESA QUE DESEJAR PARTICIPAR DO CERTAME DEVERÁ OBSERVAR AS REGRAS DE HABILITAÇÃO CONTIDAS NO RESPECTIVO EDITAL, BEM COMO OBSERVAR O LOCAL ONDE SERÁ REALIZADA A SESSÃO.

TOUROS, 23 DE JANEIRO DE 2014.

THIAGO ROGÉRIO DE MELO JÁCOME
Pregoeiro Oficial
Prefeitura de Touros

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:4276B238

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.
DATA/HORA: 06 DE FEVEREIRO DE 2014 – 11:00 (ONZE) HORAS.
O PREGOEIRO INFORMA AINDA, QUE O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NA SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA, NO SITE OFICIAL DA ENTIDADE (WWW.TOUROS.RN.GOV.BR) OU SOLICITAÇÃO VIA E-MAIL PARA O ENDEREÇO ELETRÔNICO DA LICITAÇÃO (CPLTOUROS@IG.COM.BR), DIARIAMENTE NO**HORÁRIO 08H30MIN ÀS 12H30MIN**.
A EMPRESA QUE DESEJAR PARTICIPAR DO CERTAME DEVERÁ OBSERVAR AS REGRAS DE HABILITAÇÃO CONTIDAS NO RESPECTIVO EDITAL, BEM COMO OBSERVAR O LOCAL ONDE SERÁ REALIZADA A SESSÃO.

TOUROS, 23 DE JANEIRO DE 2014.

THIAGO ROGÉRIO DE MELO JÁCOME
Pregoeiro Oficial
Prefeitura de Touros

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:EECD79DF

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação para junto a **JF CONSULTORES LTDA, CNPJ: 03.203.151/0001-35,** com sede na Rua Des. Martins Pereira, 226 – Bairro do Rosarinho – Recife/PE, o **contrato com empresa jurídica para utilização de licença de Softwares e prestação de serviços de assistência técnica especializada em programa utilizado no SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Touros/RN, no exercício de 2014**, pelo valor estimado de R$ 8.334,72 (oito mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos), com fundamento no artigo 24, §1º da Lei 8.666/93, tendo em vista o constante do processo, o qual foi submetido a exame da douta Assessoria Jurídica que emitiu parecer favorável ao referente processo.

Touros/RN, 21 de janeiro de 2014

JACI SILVA DO NASCIMENTO
Presidente do Saae

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:E824FA73

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO N° 052/2014 De 23 de Janeiro de 2014.

Dispõe Sobre o Luto Oficial e Ponto Facultativo Nas Repartições Públicas em Todo o Território Desta Municipalidade e Dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Triunfo Potiguar, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica do Município Secção II, art.: 57, item 6.

Considerando: O falecimento da Conselheira Tutelar: Apoliania Salvino de Lima:

Considerando: Que a mesma tinha vinculado com essa Municipalidade desempenhando à função de Conselheira Tutelar.

DECRETA

Art. Primeiro – Fica decretado em todo Território do Município de Triunfo Potiguar RN, Luto oficial de 03 (três) dias em pesar do falecimento da mesma.

Art. Segundo – Fica decretado, ponto facultativo em todas as repartições no âmbito do Município de Triunfo Potiguar RN, alusivo ao dia 23 de Janeiro de 2014.

Art. Terceiro – Esse **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

JOSÉ GILDENOR DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Gildenor da Fonseca
Código Identificador:24183CEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL N°012/2014 – PP

Ao(s) 22 de Janeiro de 2014, em UMARIZAL, na sala de reunião da Comissão de Licitação, reuniram-se em sessão pública, os membros da Comissão de Licitação, constituída por ORIEL DE FREITAS REGO NETO - Pregoeiro, JOSE EDIMAR PINHEIRO MONTEIRO - Equipe de apoio, JARLENE BARBOSA DE MENEZES - Equipe de apoio,, abaixo assinados, encarregada de dirigir e julgar o processo licitatório nº 0012/2014-PP, na modalidade PREGÃO, destinada a selecionar a melhor proposta para contratação de médicos e enfermeiros em regime de plantão para atendimento na Unidade Básica de Saúde D. Eliseu Mendes deste município de Umarizal/RN . A Comissão de Licitação por unanimidade de seus membros resolve **DECLARAR DESERTO** o Processo Licitatório nº 0012/2014-PP, Modalidade PREGÃO por não acudir interessados no certame. Nada mais havendo a ser tratado, a(o) Pregoeiro agradeceu aos presentes e suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede a(o) Pregoeiro que todos assinem.

UMARIZAL - RN, 22 de Janeiro de 2014

ORIEL DE FREITAS REGO NETO
Pregoeiro

JOSE EDIMAR PINHEIRO MONTEIRO
Equipe de Apoio

JARLENE BARBOSA DE MENEZES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:2CFB7ADB

CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0009/2014-PP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). LUZINETE DE FREITAS TORRES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 0009/2014-PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - GÁS GLP 13KG

Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/01/2014

Homologado para: JOÃO PAULO DIAS DA COSTA-ME, C.N.P.J. nº 14.377.989/0001-61, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).

LUZINETE DE FREITAS TORRES
Secretaria
Autoridade Competente

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:19A49ECD

CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0009/2014-PP

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 0009/2014-PP. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitante (s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - GÁS GLP 13KG
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 22/01/2014
Adjudicado para: JOÃO PAULO DIAS DA COSTA-ME, pelo menor lance de R$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo

Item: 00001 - GÁS GLP 13KG
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 22/01/2014
Adjudicado para: JOÃO PAULO DIAS DA COSTA-ME, pelo menor lance de R$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

(a) Sr.(a) LUZINETE DE FREITAS TORRES, autoridade competente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - GÁS GLP 13KG
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 22/01/2014

Homologado para: JOÃO PAULO DIAS DA COSTA-ME, C.N.P.J. nº 14.377.989/0001-61, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL.

Item: 00001 - GÁS GLP 13KG
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 22/01/2014
Homologado para: JOÃO PAULO DIAS DA COSTA-ME, C.N.P.J. nº 14.377.989/0001-61, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).

UMARIZAL - RN, 22 de Janeiro de 2014

ORIEL DE FREITAS REGO NETO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:836FD16F

CPL
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº0009/2014 – PP

CONTRATO Nº.....: 20140017
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 0009/2014-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: JOÃO PAULO DIAS DA COSTA-ME
OBJETO.....: Aquisição de Gás de cozinha (GLP) para a manutenção e funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Umarizal/RN.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0701.103010075.2.036 Manutenção do Fundo Municipal de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 1.125,00.
VIGÊNCIA.....: 22 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Janeiro de 2014

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:5F391078

CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2014-PP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a).SANDRA CELIA ALVES MAIA MELO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 0010/2014-PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - GÁS GLP 13KG
Quantidade: 29,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 22/01/2014 às 10:21:14

Homologado para: JOÃO PAULO DIAS DA COSTA-ME, C.N.P.J. nº 14.377.989/0001-61, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).

SANDRA CELIA ALVES MAIA MELO
Secretaria
Autoridade Competente

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:07BC8FD7

CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2014-PP

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

A(O) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 0010/2014-PP. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitante(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - GÁS GLP 13KG
Quantidade: 29,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 22/01/2014 às 10:20:26
Adjudicado para: JOÃO PAULO DIAS DA COSTA-ME, pelo menor lance de R$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo (a) Sr.(a) SANDRA CELIA ALVES MAIA MELO, autoridade competente do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - GÁS GLP 13KG
Quantidade: 29,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 22/01/2014 às 10:21:14
Homologado para: JOÃO PAULO DIAS DA COSTA-ME, C.N.P.J. nº 14.377.989/0001-61, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL.

UMARIZAL - RN, 22 de Janeiro de 2014

ORIEL DE FREITAS REGO NETO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:D0DA28BB

CPL
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº0010/2014 – PP

CONTRATO Nº.....: 20140018
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 0010/2014-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: JOÃO PAULO DIAS DA COSTA-ME
OBJETO.....: Aquisição de Gás de cozinha (GLP)para manutenção das atividades e funcionamento dos programas CRAS, PETI e Assistência à Pessoa Idosa deste município de Umarizal/RN.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.305,00 (um mil, trezentos e cinco reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0801.082410081.2.056 Manutenção das Ativ.do Centro do Idoso , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 585,00, Exercício 2014 Atividade 0801.082430081.2.058 Manut.Atividades do Programa de Erradica ção do Trabalho Infantil-PETI, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 270,00, Exercício 2014 Atividade 0801.082440081.2.060 Manutenção da Casa da Familia , Classificação econômica

3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 450,00.
VIGÊNCIA.....: 22 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Janeiro de 2014

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:B70173FA

CPL
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº0011/2014 – PP

CONTRATO Nº.....: 20140019
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 0011/2014-PP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL
CONTRATADA(O).....: JOÃO PAULO DIAS DA COSTA-ME
OBJETO.....: aquisição de gás de cozinha(GLP)para manutenção das atividades e funcionamento da Secretaria Municipal de Administraçã; de Educação e Cultura deste município de Umarizal/RN.
VALOR TOTAL.....: R$ 13.590,00 (treze mil, quinhentos e noventa reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0301.041220007.2.003
Manut.Ativ.Sec.Mun.de Administação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 1.935,00, Exercício 2014 Atividade 0501.123610042.2.013 Manut. Ativ. Curric. Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 9.000,00, Exercício 2014 Atividade 0501.123650041.2.020 Manut.Ativ.Curric. Ensino Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 2.025,00, Exercício 2014 Atividade 1701.133920048.2.076 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 630,00.
VIGÊNCIA.....: 22 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Janeiro de 2014

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:4F404C60

CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2014-PP

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 0011/2014-PP. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitante (s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - GÁS GLP 13KG
Quantidade: 302,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 22/01/2014
Adjudicado para: JOÃO PAULO DIAS DA COSTA-ME, pelo menor lance de
R$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo (a) Sr.(a) CARLINDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO, autoridade competente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - GÁS GLP 13KG
Quantidade: 302,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 22/01/2014
Homologado para: JOÃO PAULO DIAS DA COSTA-ME, C.N.P.J. nº 14.377.989/0001-61, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL.

UMARIZAL - RN, 22 de Janeiro de 2014

ORIEL DE FREITAS REGO NETO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:2EB9C47F

CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2014-PP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). CARLINDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 0011/2014-PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - GÁS GLP 13KG
Quantidade: 302,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 22/01/2014

Homologado para: JOÃO PAULO DIAS DA COSTA-ME, C.N.P.J. nº 14.377.989/0001-61, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).

CARLINDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito
Autoridade Competente

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:16809FA1

CPL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de **UMARIZAL**, através do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0026/2014, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a locação de 01 (um) imóvel adequado para o funcionamento do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, deste município de Umarizal/RN, pelo valor de R$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). **SANDRA CELIA ALVES MAIA MELO, SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSIST. SOCIAL**, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

UMARIZAL - RN, 06 de Janeiro de 2014

MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:16353B61

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de **UMARIZAL**, através do(a) **FUNDO MUNMICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) **SANDRA CELIA ALVES MAIA MELO**, **SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: locação de 01 (um) imóvel adequado para o funcionamento do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, deste município de Umarizal/RN.

Contratado.....: MARIA GORETE DE OLIVEIRA LINS

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) SANDRA CELIA ALVES MAIA MELO,
Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação.

UMARIZAL - RN, 06 de Janeiro de 2014

MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:B5E50741

CPL
EXTRATO DE CONTRATO ALUGUEL CASA CREAS

CONTRATO Nº.....: 20140022
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0026/2014
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIOPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: MARIA GORETE DE OLIVEIRA LINS
OBJETO.....: locação de 01 (um) imóvel adequado para o funcionamento do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, deste município de Umarizal/RN.
VALOR TOTAL.....: R$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0801.082440081.2.061 Manut.Ativ.do Centro de Referencia Espec ializado da Assistencia Social-Creas, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 4.800,00.
VIGÊNCIA.....: 06 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Janeiro de 2014

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:CE05EA23

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) MARIA GORETE DE OLIVEIRA LINS, referente à locação de 01 (um) imóvel adequado para o funcionamento do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, deste município de Umarizal/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

UMARIZAL - RN, 06 de Janeiro de 2014

SANDRA CELIA ALVES MAIA MELO
Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:F2257BA8

CPL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de UMARIZAL, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0027/2014, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a locação de 01 (um) imóvel adequado para as intalações da Delegacia de Polícia Civil desta cidade de Umarizal/RN, pelo valor de R$ 7.200,00 (sete mil, duzentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). SANDRA CELIA ALVES MAIA MELO, SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

UMARIZAL - RN, 06 de Janeiro de 2014

MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:2AFA5D03

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de UMARIZAL, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) SANDRA CELIA ALVES MAIA MELO, SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSIST. SOCIAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: locação de 01 (um) imóvel adequado para as intalações da Delegacia de Polícia Civil desta cidade de Umarizal/RN.

Contratado.....: MANOEL RAIMUNDO SOARES DE ANDRADE

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR (A) SANDRA CELIA ALVES MAIA MELO,
Secretaria Municipal da Assist. Social.

UMARIZAL - RN, 06 de Janeiro de 2014

MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:83445F7B

CPL
EXTRATO DE CONTRATO ALUGUEL CASA POLICIA CIVIL

CONTRATO Nº.....: 20140023
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0027/2014
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: MANOEL RAIMUNDO SOARES DE ANDRADE
OBJETO.....: locação de 01 (um) imóvel adequado para as intalações da Delegacia de Polícia Civil desta cidade de Umarizal/RN.
VALOR TOTAL.....: R$ 7.200,00 (sete mil, duzentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0802.081220007.2.065 Manut. Fundo Municipal Assist. Social , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 7.200,00.
VIGÊNCIA.....: 06 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Janeiro de 2014

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:C3985D72

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) MANOEL RAIMUNDO SOARES DE ANDRADE, referente à locação de 01 (um) imóvel adequado para as instalações da Delegacia de Polícia Civil desta cidade de Umarizal/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SANDRA CELIA ALVES MAIA MELO
Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:FB50CB51

CPL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de UMARIZAL, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0029/2014, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a locação de (01)um imóvel adequado para montagem de uma Unidade Básica de Saúde (USB) na qual ficará lota a equipe 003 do Programa de Saúde na Família - PSF, pelo valor de R$ 4.200,00 (quatro mil, duzentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). LUZINETE DE FREITAS TORRES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

UMARIZAL - RN, 06 de Janeiro de 2014

MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:82852540

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de UMARIZAL, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) LUZINETE DE FREITAS TORRES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: locação de (01)um imóvel adequado para montagem de uma Unidade Básica de Saúde (USB) na qual ficará lota a equipe 003 do Programa de Saúde na Família – PSF.

Contratado.....: FRANCISCO DAS CHAGAS GURGEL

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR. (A) LUZINETE DE FREITAS TORRES,
Secretária Municipal de Saúde.

UMARIZAL - RN, 06 de Janeiro de 2014

MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:1246399D

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CASA ALUGADA PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

CONTRATO Nº.....: 20140025
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0029/2014
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: FRANCISCO DAS CHAGAS GURGEL
OBJETO.....: locação de (01)um imóvel adequado para montagem de uma Unidade Básica de Saúde (USB) na qual ficará lota a equipe 003 do Programa de Saúde na Família – PSF.
VALOR TOTAL.....: R$ 4.200,00 (quatro mil, duzentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0701.103020075.2.048 Manutenção das Atividades do Programa Equipe Saude da Familia-ESF, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 4.200,00.
VIGÊNCIA.....: 06 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Janeiro de 2014

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:F44CD44E

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) FRANCISCO DAS CHAGAS GURGEL, referente à locação de (01)um imóvel adequado para montagem de uma Unidade Básica de Saúde (USB) na qual ficará lota a equipe 003 do Programa de Saúde na Família - PSF.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MAYKON RICARD CAVALCANTE

NUNES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

UMARIZAL - RN, 06 de Janeiro de 2014

LUZINETE DE FREITAS TORRES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:21FB2677

CPL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de UMARIZAL, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0028/2014, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a locação de 01 (um) imóvel adequado para as instalações e funcionamento da Procuradoria Geral deste Município de Umarizal/RN , pelo valor de R$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). CARLINDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO, PREFEITO, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

UMARIZAL - RN, 06 de Janeiro de 2014

MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:5B2EC373

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de UMARIZAL, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) CARLINDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO, PREFEITO, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: locação de 01 (um) imóvel adequado para as instalações e funcionamento da Procuradoria Geral deste Município de Umarizal/RN.

Contratado.....: FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr (a) CARLINDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO, PREFEITO.

UMARIZAL - RN, 06 de Janeiro de 2014

MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:34C6E640

CPL
EXTRATO DE CONTRATO ALUGUEL CASA PARA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATO Nº.....: 20140024
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0028/2014
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL
CONTRATADA(O).....: FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES
OBJETO.....: locação de 01 (um) imóvel adequado para as instalações e funcionamento da Procuradoria Geral deste Município de Umarizal/RN.
VALOR TOTAL.....: R$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 1101.041220007.2.070 Manut.Ativ.da Procuradoria Geral do Municipio, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 4.320,00.
VIGÊNCIA.....: 06 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Janeiro de 2014

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:71DF2EAF

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES, referente à locação de 01 (um) imóvel adequado para as instalações e funcionamento da Procuradoria Geral deste Município de Umarizal/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

UMARIZAL - RN, 06 de Janeiro de 2014

CARLINDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:6EA50BD9

CPL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de UMARIZAL, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0025/2014, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a locação de 01 (um) imóvel situado à Av. Gavião, nº 338 - Centro - Umarizal/RN, adequado para funcionamento de cursos administrados pelo Pronatec, pelo valor de R$ 7.200,00 (sete mil, duzentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). SANDRA CELIA ALVES MAIA MELO, SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSIST. SOCIAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

UMARIZAL - RN, 06 de Janeiro de 2014

MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:D8AA1696

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de UMARIZAL, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) SANDRA CELIA ALVES MAIA MELO, SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSIST. SOCIAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: locação de 01 (um) imóvel situado à Av. Gavião, nº 338 - Centro - Umarizal/RN, adequado para funcionamento de cursos administrados pelo Pronatec.

Contratado.....: RAIMUNDO GURGEL SOARES

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr (a) SANDRA CELIA ALVES MAIA MELO, SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSIST. SOCIAL.

UMARIZAL - RN, 06 de Janeiro de 2014

MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:84A71428

CPL
EXTRATO DE CONTRATO ALUGUEL CASAPARA FUNCIONAMENTO DE CURSOS DO PRONATEC

CONTRATO Nº.....: 20140021
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0025/2014
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: RAIMUNDO GURGEL SOARES
OBJETO.....: locação de 01 (um) imóvel situado à Av. Gavião, nº 338 - Centro - Umarizal/RN, adequado para funcionamento de cursos administrados pelo Pronatec.
VALOR TOTAL.....: R$ 7.200,00 (sete mil, duzentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0802.081220007.2.065 Manut. Fundo Municipal Assist. Social , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 7.200,00.
VIGÊNCIA.....: 06 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Janeiro de 2014

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:EA4C60EB

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) RAIMUNDO GURGEL SOARES, referente à locação de 01 (um) imóvel situado à Av. Gavião, nº 338 - Centro - Umarizal/RN, adequado para funcionamento de cursos administrados pelo Pronatec.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

UMARIZAL - RN, 06 de Janeiro de 2014.

SANDRA CELIA ALVES MAIA MELO
Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:B4B52FCF

CPL
SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2014 – PP

O Município de UMARIZAL, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** por intermédio do (a) Pregoeiro(a), torna público que às 14:00 horas do dia 06 de Fevereiro de 2014, fará a segunda sessão de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2014-PP** tipo menor preço, para contratação de médicos e enfermeiros em regime de plantão para atendimento na Unidade Básica de Saúde D. Eliseu Mendes deste município de Umarizal/RN , de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **AV. GAVIÃO, Nº 19 - CENTRO - UMARIZAL/RN**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UMARIZAL - RN, 22 de Janeiro de 2014

ORIEL DE FREITAS RÊGO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:20CE37FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2013

REFERENTE AO CONTRATO Nº 19/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20/2013
PROCESSO N° 22/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratado(a): Magnos Kelle Cabral de Melo
Objeto: Locação de imóvel
Vigência: 02/01/2014 a 28/02/2014
Data da assinatura: 30/12/2013
ASSINA PELO CONTRATADO: Magnos Kelle Cabral de Melo
ASSINA PELA CONTRATANTE: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça (Prefeito)

Upanema/RN, 30 de dezembro de 2013.

ISAIAS MENDONÇA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:25354F8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2013

REFERENTE AO CONTRATO Nº 45/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2013
PROCESSO N° 06/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratado(a): Cláudio Albuquerque de Oliveira
Objeto: Locação de imóvel.
Vigência: 02/01/2014 a 28/02/2014

Data da assinatura: 30/12/2013
ASSINA PELO CONTRATADO: Cláudio Albuquerque de Oliveira
ASSINA PELA CONTRATANTE: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça (Prefeito)

Upanema/RN, 30 de dezembro de 2013.

ISAIAS MENDONÇA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:5C184B21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2013

REFERENTE AO CONTRATO Nº 48/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 26/2013
PROCESSO N° 28/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratado(a): Jalmiro Lino Bezerra
Objeto: Locação de imóvel.
Vigência: 02/01/2014 a 28/02/2014
Data da assinatura: 30/12/2013
ASSINA PELO CONTRATADO: Jalmiro Lino Bezerra.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça (Prefeito)

Upanema/RN, 30 de dezembro de 2013.

ISAIAS MENDONÇA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:5C7FF91B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2013

REFERENTE AO CONTRATO Nº 26/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 27/2013
PROCESSO N° 29/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratado(a): Antônio Edijon da Silva Cavalcante
Objeto: Locação de imóvel.
Vigência: 02/01/2014 a 28/02/2014
Data da assinatura: 30/12/2013
ASSINA PELO CONTRATADO: Antônio Edijon da Silva Cavalcante
ASSINA PELA CONTRATANTE: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça (Prefeito)

Upanema/RN, 30 de dezembro de 2013.

ISAIAS MENDONÇA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:92B46B30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2013

REFERENTE AO CONTRATO Nº 1/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 19/2013
PROCESSO N° 21/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratado(a): Leiliane Moura de Carvalho Bezerra
Objeto: Locação de imóvel.
Vigência: 02/01/2014 a 28/02/2014
Data da assinatura: 30/12/2013
ASSINA PELO CONTRATADO: Leiliane Moura de Carvalho Bezerra
ASSINA PELA CONTRATANTE: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça (Prefeito)

Upanema/RN, 30 de dezembro de 2013.

ISAIAS MENDONÇA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:AC8DAB0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2013

REFERENTE AO CONTRATO Nº 24/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 22/2013
PROCESSO N° 24/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratado(a): Maria da Conceição Bezerra de Moura Paula
Objeto: Locação de imóvel.
Vigência: 02/01/2014 a 28/02/2014
Data da assinatura: 30/12/2013
ASSINA PELO CONTRATADO: Maria da Conceição Bezerra de Moura Paula
ASSINA PELA CONTRATANTE: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça (Prefeito)

Upanema/RN, 30 de dezembro de 2013.

ISAIAS MENDONÇA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:06D098CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2013

REFERENTE AO CONTRATO Nº 15/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 24/2013
PROCESSO N° 26/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratado(a): Antonio Augusto de Moura
Objeto: Locação de imóvel.
Vigência: 02/01/2014 a 28/02/2014
Data da assinatura: 30/12/2013
ASSINA PELO CONTRATADO: Antonio Augusto de Moura
ASSINA PELA CONTRATANTE: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça (Prefeito)

Upanema/RN, 30 de dezembro de 2013.

ISAIAS MENDONÇA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:0636B06E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2013

REFERENTE AO CONTRATO Nº 27/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 23/2013
PROCESSO N° 25/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratado(a): Luiz Fernandes Neto
Objeto: Locação de imóvel.
Vigência: 02/01/2014 a 28/02/2014
Data da assinatura: 30/12/2013
ASSINA PELO CONTRATADO: Luiz Fernandes Neto
ASSINA PELA CONTRATANTE: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça (Prefeito)

Upanema/RN, 30 de dezembro de 2013.

ISAIAS MENDONÇA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:1DEF4001

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ENGENHARIA COM VISTAS À REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE UPANEMA-RN.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato para execução das obras de "Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de Empresa Especializada em Construção Civil para Execução das Obras de Engenharia com Vistas à Reforma do Campo de Futebol no Município de Upanema-RN", que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MUNICIPIO DE UPANEMA/RN – PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa B & R CONSTRUTORA E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN – PREFEITURA MUNICIPAL**, CNPJ/MF Nº 08.085.771/0001-30, com sede na Rua João Francisco nº 90, Centro – CEP.: 59.670-000 – Upanema/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, brasileiro, casado, Eng. Agrônomo, portador do CPF/MF nº 423.490.284-53, residente e domiciliada no Sítio Curral da Várzea, nº 05, Zona Rural – Upanema/RN, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **B & R CONSTRUTORA E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 09.561.442/0001-81 com sede na Fazenda Ana Mara nº S/N, Zona Rural, Assu/RN, neste ato representada pelo seu sócio / titular / procurador legal, o Sr. Breno Eduardo Soares de Souza Lopes, brasileiro, solteiro, contador, empresário, CPF Nº 010.704.584-22, Cédula de Identidade nº 166.403-2 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Palmeira Imperial, 94, Cidade Verde, Parnamirim-RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, ajustado o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato para execução das obras de "**Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de Empresa Especializada em Construção Civil para Execução das Obras de Engenharia com Vistas à Reforma do Campo de Futebol no Município de Upanema-RN**", que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, também, pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Clausula Oitava do Contrato celebrado entre a Prefeitura Município de Upanema-RN e a empresa B & R CONSTRUTORA E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA, para que o prazo da vigência seja prorrogado para **10 de maio de 2014**.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Sétima do contrato inicial e no art. 65, inciso II, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Upanema/RN, Em 30 de maio de 2013.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
CPF Nº 423.490.284-53
Contratante

B & R CONSTRUTORA E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 09.561.442/0001-81
Contratado

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:776C02A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ENGENHARIA COM VISTAS À CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PSF II - NA AV. JOSE LOPES, S/N, PÊGAS, UPANEMA-RN.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato para execução das obras de "Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para Execução das Obras de Engenharia com Vistas à Construção de Unidade Básica de Saúde – PSF II - na Av. Jose Lopes, s/n, Pêgas, Upanema-RN", que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MUNICIPIO DE UPANEMA/RN – PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa B & R CONSTRUTORA E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN – PREFEITURA MUNICIPAL**, CNPJ/MF Nº 08.085.771/0001-30, com sede na Rua João Francisco nº 90, Centro – CEP.: 59.670-000 – Upanema/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, brasileiro, casado, Eng. Agrônomo, portador do CPF/MF nº 423.490.284-53, residente e domiciliada no Sítio Curral da Várzea, nº 05, Zona Rural – Upanema/RN, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **B & R CONSTRUTORA E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 09.561.442/0001-81 com sede na Fazenda Ana Mara nº S/N, Zona Rural, Assu/RN, neste ato representada pelo seu sócio / titular / procurador legal, o Sr. Breno Eduardo Soares de Souza Lopes, brasileiro, solteiro, contador, empresário, CPF Nº 010.704.584-22, Cédula de Identidade nº 166.403-2 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Palmeira Imperial, 94, Cidade Verde, Parnamirim - RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, ajustado o Segundo Termo Aditivo ao Contrato para execução das obras de "**Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para Execução das Obras de Engenharia com Vistas à Construção de Unidade Básica de Saúde – PSF II - na Av. Jose Lopes, s/n, Pêgas, Upanema-RN**", que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, também, pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Clausula Oitava do Contrato celebrado entre a Prefeitura Município de Upanema-RN e a empresa B & R CONSTRUTORA E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA, para que o prazo da vigência seja prorrogado para de 30 de janeiro de 2014.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Sétima do contrato inicial e no art. 65, inciso II, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAS CLASULAS

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Upanema/RN, Em 31 de maio de 2013.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
CPF Nº 423.490.284-53
Contratante

B & R CONSTRUTORA E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 09.561.442/0001-81
Contratado

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:3AF2F28E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO N° 001/2013 - REFERENTE AO CONTRATO 177/2013

REFERENTE AO CONTRATO DE N° 177/2013
PROCESSO LICITATÓRIO N° 78/2013
INEXIGIBILIDADE DE LICITATÓRIO N° 05/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: RAÍSSA SONNALY FREIRE PEREIRA DE MELO
Objeto: Contratação de psicóloga para acompanhamento dos beneficiários dos programas sociais.
Vigência: 02/01/2014 a 31/03/2014
Data da assinatura: 30/12/2013
ASSINA PELA CONTRATADA: RAÍSSA SONNALY FREIRE PEREIRA DE MELO
ASSINA PELA CONTRATANTE: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça (Prefeito)

Upanema/RN, 30 de dezembro de 2013.

ISAIAS MENDONÇA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:D7B8C1E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO N° 001/2013 - REFERENTE AO CONTRATO 185/2013

REFERENTE AO CONTRATO DE N° 185/2013
PROCESSO LICITATÓRIO N° 86/2013
INEXIGIBILIDADE DE LICITATÓRIO N° 12/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratado: FRANCISCO XAVIER DE OLIVEIRA TERCEIRO
Objeto: Contratação de Farmacêutico Bioquímico.
Vigência: 02/01/2014 a 31/03/2014
Data da assinatura: 30/12/2013
ASSINA PELA CONTRATADO: FRANCISCO XAVIER DE OLIVEIRA TERCEIRO
ASSINA PELA CONTRATANTE: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça (Prefeito)

Upanema/RN, 30 de dezembro de 2013.

ISAIAS MENDONÇA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:B458C9FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO N° 001/2013 - REFERENTE AO CONTRATO 184/2013

REFERENTE AO CONTRATO DE N° 184/2013
PROCESSO LICITATÓRIO N° 80/2013
INEXIGIBILIDADE DE LICITATÓRIO N° 07/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: MOAB IATAGAN FERNANDES COSTA
Objeto: Contratação de médico veterinário.
Vigência: 02/01/2014 a 31/03/2014
Data da assinatura: 30/12/2013
ASSINA PELA CONTRATADA: MOAB IATAGAN FERNANDES COSTA
ASSINA PELA CONTRATANTE: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça (Prefeito)

Upanema/RN, 30 de dezembro de 2013.

ISAIAS MENDONÇA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:4BAB116A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO N° 001/2013 - REFERENTE AO CONTRATO 181/2013

REFERENTE AO CONTRATO DE N° 181/2013
PROCESSO LICITATÓRIO N° 84/2013
INEXIGIBILIDADE DE LICITATÓRIO N° 10/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: ANTONIA GERUSA CABRAL DE OLIVEIRA GONÇALVES CARVALHO
Objeto: Contratação de assistente social
Vigência: 02/01/2014 a 31/03/2014
Data da assinatura: 30/12/2013
ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIA GERUSA CABRAL DE OLIVEIRA GONÇALVES CARVALHO
ASSINA PELA CONTRATANTE: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça (Prefeito)

Upanema/RN, 30 de dezembro de 2013.

ISAIAS MENDONÇA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:A1ED226D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO N° 001/2013 - REFERENTE AO CONTRATO 176/2013

REFERENTE AO CONTRATO DE N° 176/2013
PROCESSO LICITATÓRIO N° 77/2013
INEXIGIBILIDADE DE LICITATÓRIO N° 04/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: LOANA AYALA PINHEIRO DE FIGUEIREDO MACEDO
Objeto: Contratação de Psicológa
Vigência: 02/01/2014 a 31/03/2014
Data da assinatura: 30/12/2013
ASSINA PELA CONTRATADA: LOANA AYALA PINHEIRO DE FIGUEIREDO MACEDO
ASSINA PELA CONTRATANTE: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça (Prefeito)

Upanema/RN, 30 de dezembro de 2013.

ISAIAS MENDONÇA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:1AFCCD2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO N° 001/2013 - REFERENTE AO CONTRATO 267/2013

REFERENTE AO CONTRATO DE N° 267/2013
PROCESSO LICITATÓRIO N° 124/2013
INEXIGIBILIDADE DE LICITATÓRIO N° 27/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: FERNANDA NAIARA DE MENDONÇA COSTA
Objeto: Contratação de Psicóloga para compor Equipe do NASF.
Vigência: 02/01/2014 a 28/02/2014
Data da assinatura: 30/12/2013
ASSINA PELA CONTRATADA: FERNANDA NAIARA DE MENDONÇA COSTA
ASSINA PELA CONTRATANTE: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça (Prefeito)

Upanema/RN, 30 de dezembro de 2013.

ISAIAS MENDONÇA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:430823A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO N° 001/2013 - REFERENTE AO CONTRATO 178/2013

REFERENTE AO CONTRATO DE N° 178/2013
PROCESSO LICITATÓRIO N° 79/2013
INEXIGIBILIDADE DE LICITATÓRIO N° 6/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: COSME JOÃO DA SILVA JÚNIOR
Objeto: Contratação de Instrutor de Música.
Vigência: 02/01/2014 a 31/03/2014
Data da assinatura: 30/12/2013
ASSINA PELA CONTRATADA: COSME JOÃO DA SILVA JUNIOR
ASSINA PELA CONTRATANTE: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça (Prefeito)

Upanema/RN, 30 de dezembro de 2013.

ISAIAS MENDONÇA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:AFEAEF50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO N° 001/2013 - REFERENTE AO CONTRATO 266/2013

REFERENTE AO CONTRATO DE N° 266/2013
PROCESSO LICITATÓRIO N° 123/2013
INEXIGIBILIDADE DE LICITATÓRIO N° 26/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: ROBERTA FERREIRA PRAXEDES COSTA
Objeto: Contratação de Fisioterapeuta para compor Equipe do NASF.
Vigência: 02/01/2014 a 28/02//2014
Data da assinatura: 30/12/2013
ASSINA PELA CONTRATADA: ROBERTA FERREIRA PRAXEDES COSTA
ASSINA PELA CONTRATANTE: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça (Prefeito)

Upanema/RN, 30 de dezembro de 2013.

ISAIAS MENDONÇA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:94D7F2D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO N° 001/2013 - REFERENTE AO CONTRATO 183/2013

REFERENTE AO CONTRATO DE N° 183/2013
PROCESSO LICITATÓRIO N° 82/2013
INEXIGIBILIDADE DE LICITATÓRIO N° 9/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: ANTONIA ALCIONE DE SALES
Objeto: Contratação de Maestro
Vigência: 02/01/2014 a 31/03/2014
Data da assinatura: 30/12/2013
ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIA ALCIONE DE SALES
ASSINA PELA CONTRATANTE: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça (Prefeito)

Upanema/RN, 30 de dezembro de 2013.

ISAIAS MENDONÇA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:68BC0787

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO N° 001/2013 - REFERENTE AO CONTRATO 187/2013

REFERENTE AO CONTRATO DE N° 187/2013
PROCESSO LICITATÓRIO N° 88/2013
INEXIGIBILIDADE DE LICITATÓRIO N° 14/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: MARÍLIA NARA MEDEIROS GONDIM
Objeto: Contratação de Nutricionista
Vigência: 02/01/2014 a 31/03/2014
Data da assinatura: 30/12/2013
ASSINA PELA CONTRATADA: MARÍLIA NARA MEDEIROS GONDIM
ASSINA PELA CONTRATANTE: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça (Prefeito)

Upanema/RN, 30 de dezembro de 2013.

ISAIAS MENDONÇA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:5E8C1E6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 16 DE JANEIRO DE 2014 CÓDIGO : 2FBC272A

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de UPANEMA, através da Prefeitura Municipal de Upanema/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir o presente TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN, pelo período de 10 de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com valor estimado R$ 61.288,56 (sessenta e um mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).
Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

UPANEMA - RN, 09 de janeiro de 2014.

ISAIAS MENDONÇA COSTA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:C36C2A5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 16 DE JANEIRO DE 2014-CÓDIGO:A10DADE5

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, Prefeito Constitucional de Upanema/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**,**com a Empresa**COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RN - CAERN**para a Fornecimento de Água, visando atender as necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal Upanema/RN, no valor global de R$61.288,56(sessenta e um mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), ancorado no Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:FBB96922

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2014

RETIFICAÇÃO DA MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 16 DE JANEIRO DE 2014 CÓDIGO : 16A77F57

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2014 – PROCESSO N° 013/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Upanema – CNPJ N° 08.088.771/0001-55, com sede a Rua João Francisco n° 90, Centro, Upanema/RN. CONTRATADA: Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, CNPJ N° 08.334.385/0001-35, com sede a Av. Salgado Filho n° 1555, Natal/RN, CEP n° 59.056-000. OBJETO: Serviços de fornecimento de Água para os prédios públicos e locados, neste município de Upanema/RN. VALOR ESTIMADO R$ 61.288,56 (sessenta e um mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).VIGÊNCIA: 10 de janeiro a 31 de dezembro de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Upanema/RN, em 10 de janeiro de 2014

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
CPF: 423.490.284-53
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:14E25E64

PREGÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2014.

PROCESSO Nº 137/2013

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição com entrega DIÁRIA de Gêneros Alimentícios destinados a Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

Vencedores:

Aos 22 de janeiro de 2014 (quarta-feira), depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e da renúncia aos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes na Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, e após analisado o resultado do Pregão Presencial nº. 001/2014,**ADJUDICO** as licitantes vencedorasacima, referente àlicitação em tela, por ter sido mais vantajosa para esta Administração.

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001-ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO - tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina Embalagem, exceto pacote, contendo mínimo de 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.		
VAREJÃO OESTE LTDA	2,1900	1º Lugar
JEOVA SOBRAL DANTAS - ME	2,7500	2º Lugar
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	3,4200	3º Lugar
Item: 002-AÇÚCAR CRISTALIZADO COM 1KG - Cana-de-acucar, na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		
VAREJÃO OESTE LTDA	1,4500	1º Lugar
JEOVA SOBRAL DANTAS - ME	1,5000	2º Lugar
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	1,7800	3º Lugar
Item: 003-ARROZ BRANCO TIPO 1 - Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.		
VAREJÃO OESTE LTDA	1,9900	1º Lugar
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	2,1800	2º Lugar
JEOVA SOBRAL DANTAS - ME	2,3500	3º Lugar
Item: 004-ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 - Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos.		
VAREJÃO OESTE LTDA	1,8500	1º Lugar
JEOVA SOBRAL DANTAS - ME	1,9000	2º Lugar
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	2,1800	3º Lugar
Item: 005-BISCOITO TIPO CREAM CRACKER COM 400G - Embalagem contendo no 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA		
VAREJÃO OESTE LTDA	1,9800	1º Lugar
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	2,1600	2º Lugar
JEOVA SOBRAL DANTAS - ME	2,4900	3º Lugar
Item: 006-BISCOITO DOCE TIPO MARIA COM 400G - Embalagem contendo 400g, dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.		
VAREJÃO OESTE LTDA	2,0500	1º Lugar
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	2,3000	2º Lugar
JEOVA SOBRAL DANTAS - ME	2,7000	3º Lugar
Item: 007-CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Embalagem a vácuo de 250 gramas, de primeira qualidade, com sêlo de pureza da Associação Brasileira da Industria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministerio da Saúde.		
VAREJÃO OESTE LTDA	2,4900	1º Lugar
JEOVA SOBRAL DANTAS - ME	2,8900	2º Lugar
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	3,0800	3º Lugar
Item: 008-CHÁ 100% NATURAL - Produto 100% natural, acondicionado em caixa com 10 (dez) saquinhos de 1 g cada, contendo ingredientes e informação nutricional,sem corantes ou conservantes, dados do fabricante e data de validade.		
VAREJÃO OESTE LTDA	1,1500	1º Lugar
JEOVA SOBRAL DANTAS - ME	1,2000	2º Lugar
TPS DO NASCIMENTO - ME	2,2000	3º Lugar
Item: 009-COLORIFÍCO ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM - Embalagem: pacote com mínimo 100 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Al		
VAREJÃO OESTE LTDA	0,2500	1º Lugar
JEOVA SOBRAL DANTAS - ME	0,3900	2º Lugar
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	0,5000	3º Lugar
Item: 010-Farinha de Arroz 230g (refil)		
VAREJÃO OESTE LTDA	2,6300	1º Lugar
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	2,6400	2º Lugar
JEOVA SOBRAL DANTAS - ME	3,9000	3º Lugar
Item: 011-Farinha de Milho c/ 230g (refil)		
VAREJÃO OESTE LTDA	2,6300	1º Lugar
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	2,6400	2º Lugar
JEOVA SOBRAL DANTAS - ME	3,9000	3º Lugar
Item: 012-FARINHA LACTEA - A base de farinha de trigo e leite integral. Embalagem com no mínimo 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Portaria 31/98 - Anvisa.		
JEOVA SOBRAL DANTAS - ME	4,4000	1º Lugar
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	4,8600	2º Lugar
ALAN DE LIMA PESSOA	6,0000	3º Lugar
Item: 013-FARINHA DE MANDIOCA, TIPO 1 - Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.		
JEOVA SOBRAL DANTAS - ME	3,5000	1º Lugar
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	3,8000	2º Lugar
TPS DO NASCIMENTO - ME	3,8900	3º Lugar
Item: 014-FARINHA MANDIOCA (amarela) - Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.		
TPS DO NASCIMENTO - ME	3,8900	1º Lugar

RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	4,0000	2º Lugar
VAREJÃO OESTE LTDA	4,3900	3º Lugar
Item: 015-FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1 - Feijão carioquinha, tipo 1. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissao Nacional de Normas e Padrões para Alimentos -		
VAREJÃO OESTE LTDA	2,5900	1º Lugar
JEOVA SOBRAL DANTAS - ME	2,6000	2º Lugar
TPS DO NASCIMENTO - ME	3,2000	3º Lugar
Item: 016-FLOCOS DEMILHO, PRÉ - COZIDO - Flocos de milho, pré-cozido. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões		
VAREJÃO OESTE LTDA	0,5200	1º Lugar
JEOVA SOBRAL DANTAS - ME	0,5300	2º Lugar
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	0,5900	3º Lugar
Item: 017-BEBIDA LACTEA - SABOR MORANGO - Bebida láctea sabor morango, embalagem contendo 1 litro, com consistência cremosa, acondicionado em embalagem plástica de primeiro uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência		
VAREJÃO OESTE LTDA	1,8500	1º Lugar
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	1,8800	2º Lugar
JEOVA SOBRAL DANTAS - ME	2,5000	3º Lugar
Item: 018-LEITE SOJA, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO ORAL, APLICAÇÃO PEDIATRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INFANTIL, ISENTO DE LACTOSE, 300g		
JEOVA SOBRAL DANTAS - ME	11,0000	1º Lugar
VAREJÃO OESTE LTDA	11,3000	2º Lugar
Item: 019-LEITE EM PÓ INTEGRAL - INSTANTÂNEO - Embalagem com 200g do produto,a) Organolépticas Aspecto - po uniforme sem granulos Cor - branco amarelada Odor e sabor - agradável, nao rancoso, semelhante ao do leite fluído b) Físico - químicas Proteína - mínimo 26 % Gordur		
VAREJÃO OESTE LTDA	2,5400	1º Lugar
JEOVA SOBRAL DANTAS - ME	2,5500	2º Lugar
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	2,9900	3º Lugar
ALAN DE LIMA PESSOA	6,0000	4º Lugar
Item: 020-MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - A base de farinha, com ovos. Embalagem com no mínimo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 93/2000 - Anvisa.		
JEOVA SOBRAL DANTAS - ME	1,4500	1º Lugar
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	1,4900	2º Lugar
TPS DO NASCIMENTO - ME	1,8900	3º Lugar
Item: 021-MARGARINA VEGETAL 500G - Embalagem: com identificação do produto. identificação de fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.		
VAREJÃO OESTE LTDA	2,4900	1º Lugar
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	3,0800	2º Lugar
JEOVA SOBRAL DANTAS - ME	3,1500	3º Lugar
Item: 022-ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA - óleo comestível de soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranco e substâncias estranhas; validade mínima de 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ML; embalado em caixa de papelão reforçado.		
VAREJÃO OESTE LTDA	2,8000	1º Lugar
JEOVA SOBRAL DANTAS - ME	2,8500	2º Lugar
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	3,1600	3º Lugar
Item: 023-POLPA DE FRUTA NATURAL - SABOR GOIABA - Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde		
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	3,3700	1º Lugar
VAREJÃO OESTE LTDA	3,3800	2º Lugar
JEOVA SOBRAL DANTAS - ME	6,5000	3º Lugar
Item: 024-POLPA DE FRUTA NATURAL - SABOR ACEROLA - Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.		
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	3,1900	1º Lugar
VAREJÃO OESTE LTDA	3,2000	2º Lugar
JEOVA SOBRAL DANTAS - ME	6,5000	3º Lugar
Item: 025-POLPA DE FRUTA NATURAL- SABOR UVA - Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.		
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	4,0500	1º Lugar
VAREJÃO OESTE LTDA	4,1000	2º Lugar
JEOVA SOBRAL DANTAS - ME	7,5000	3º Lugar
Item: 026-POLPA DE FRUTA NATURAL- SABOR CAJU - Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.		
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	3,3900	1º Lugar
VAREJÃO OESTE LTDA	3,4000	2º Lugar
JEOVA SOBRAL DANTAS - ME	6,5000	3º Lugar
ALAN DE LIMA PESSOA	10,0000	4º Lugar
Item: 027-POLPA DE FRUTA NATURAL - SABOR MANGA - Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.		
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	3,3900	1º Lugar
VAREJÃO OESTE LTDA	3,4000	2º Lugar
JEOVA SOBRAL DANTAS - ME	6,5000	3º Lugar
Item: 028-RAPADURA NATURAL		
VAREJÃO OESTE LTDA	0,9500	1º Lugar
JEOVA SOBRAL DANTAS - ME	0,9900	2º Lugar
TPS DO NASCIMENTO - ME	2,6900	3º Lugar
Item: 029-SAL REFINADO IODADO - Para consumo doméstico, embalagem, contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.		
JEOVA SOBRAL DANTAS - ME	0,3500	1º Lugar
VAREJÃO OESTE LTDA	0,3900	2º Lugar
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	0,4600	3º Lugar
TPS DO NASCIMENTO - ME	0,6000	4º Lugar
Item: 030-Abacaxi de 1ª qualidade - Especificação : De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		
VAREJÃO OESTE LTDA	1,5000	1º Lugar
Jairo Luiz de Carvalho Costa	1,6500	2º Lugar
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	2,5000	3º Lugar
Item: 031-Alho - Especificação: De primeira, sem a restia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.		
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	9,9800	1º Lugar
VAREJÃO OESTE LTDA	12,0000	2º Lugar
Jairo Luiz de Carvalho Costa	15,0000	3º Lugar
Item: 032-Banana - Especificação: da prata, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		
VAREJÃO OESTE LTDA	1,4000	1º Lugar
Jairo Luiz de Carvalho Costa	1,4400	2º Lugar
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	3,0000	3º Lugar
Item: 033-Batata doce de 1° qualidade		
VAREJÃO OESTE LTDA	1,1500	1º Lugar
Jairo Luiz de Carvalho Costa	1,2000	2º Lugar
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	1,4900	3º Lugar
Item: 034-Batata inglesa, de 1ª qualidade - Especificação : apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		
VAREJÃO OESTE LTDA	2,3000	1º Lugar
Jairo Luiz de Carvalho Costa	2,4500	2º Lugar
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	3,4000	3º Lugar
Item: 035-Beterraba de 1ª qualidade, cor natural, não fibrosa - Especificação : apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		
VAREJÃO OESTE LTDA	2,1000	1º Lugar
Jairo Luiz de Carvalho Costa	2,1500	2º Lugar
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	2,5000	3º Lugar
Item: 036-Cebola de boa qualidade, tamanho comercial, lisa, cor natural, grau médio: Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas.		
VAREJÃO OESTE LTDA	1,8000	1º Lugar
Jairo Luiz de Carvalho Costa	1,8500	2º Lugar
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	2,9000	3º Lugar
Item: 037-Cenoura de 1ª qualidade, cor natural, não fibrosa, grau médio - Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		
VAREJÃO OESTE LTDA	2,0000	1º Lugar
Jairo Luiz de Carvalho Costa	2,2000	2º Lugar
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	2,9000	3º Lugar
Item: 038-Cheiro verde de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento		
Jairo Luiz de Carvalho Costa	0,2000	1º Lugar
VAREJÃO OESTE LTDA	0,2100	2º Lugar
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	0,6000	3º Lugar
Item: 039-Chuchu de 1ª qualidade, cor natural - Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		
VAREJÃO OESTE LTDA	1,5000	1º Lugar
Jairo Luiz de Carvalho Costa	2,0000	2º Lugar
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	2,5000	3º Lugar
Item: 040-Jerimum cor natural, tamanho comercial		
VAREJÃO OESTE LTDA	1,2500	1º Lugar
Jairo Luiz de Carvalho Costa	1,2900	2º Lugar
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	1,7200	3º Lugar
Item: 041-Laranja de 1ª qualidade, in natura, tamanho comercial - Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parásitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		
VAREJÃO OESTE LTDA	0,2700	1º Lugar
Jairo Luiz de Carvalho Costa	0,2800	2º Lugar
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	0,3000	3º Lugar
Item: 042-Maça de 1° qualidade in natura vermelha - Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		
VAREJÃO OESTE LTDA	4,4500	1º Lugar
Jairo Luiz de Carvalho Costa	4,4800	2º Lugar
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	5,0000	3º Lugar
Item: 043-Mamão de 1ª qualidade, in natura, tamanho comercial - Especificação : Tipo formosa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		
VAREJÃO OESTE LTDA	0,6500	1º Lugar
Jairo Luiz de Carvalho Costa	0,6900	2º Lugar
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	1,4200	3º Lugar
Item: 044-Manga de 1° quallidade in natura - Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		
VAREJÃO OESTE LTDA	1,6000	1º Lugar
Jairo Luiz de Carvalho Costa	1,7000	2º Lugar
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	3,0000	3º Lugar
Item: 045-Melancia, 1ª qualidade, in natura - Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		
VAREJÃO OESTE LTDA	0,4000	1º Lugar

Jairo Luiz de Carvalho Costa	0,4500	2º Lugar
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	0,5200	3º Lugar
Item: 046-Melão de 1ª qualidade in natura - Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		
VAREJÃO OESTE LTDA	0,6500	1º Lugar
Jairo Luiz de Carvalho Costa	0,7000	2º Lugar
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	2,5000	3º Lugar
Item: 047-Pimentão de 1ª qualidade, cor natural - Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		
VAREJÃO OESTE LTDA	1,0000	1º Lugar
Jairo Luiz de Carvalho Costa	1,1800	2º Lugar
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	3,5000	3º Lugar
Item: 048-Tomate de 1ª qualidade, cor natural - Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		
VAREJÃO OESTE LTDA	2,0000	1º Lugar
Jairo Luiz de Carvalho Costa	2,2000	2º Lugar
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	3,5000	3º Lugar
Item: 049-Uva Verde - Especificação: verde, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservacao em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		
VAREJÃO OESTE LTDA	3,9000	1º Lugar
Jairo Luiz de Carvalho Costa	4,0000	2º Lugar
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	5,5000	3º Lugar
Item: 050-BEBIDA LÁCTEA, SABOR CHOCOLATE E MORANGO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, C E D, E FERRO– embalagem contendo 1 litro, com consistência cremosa, acondicionado em embalagem plástica de primeiro uso.		
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	2,4000	1º Lugar
JEOVA SOBRAL DANTAS - ME	2,5000	2º Lugar
VAREJÃO OESTE LTDA	5,4900	3º Lugar
Item: 051-OVO Tipo extra, classe A, Vermelho Embalagem contendo 15 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.		
VAREJÃO OESTE LTDA	4,3900	1º Lugar
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	4,4000	2º Lugar
ALAN DE LIMA PESSOA	12,0000	3º Lugar
Item: 052-PÃO TIPO FRANCÊS Fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		
VAREJÃO OESTE LTDA	0,2400	1º Lugar
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	0,2500	2º Lugar
JEOVA SOBRAL DANTAS - ME	0,2600	3º Lugar
Item: 053-CARNE BOVINA ALCATRA DE PRIMEIRA SEM OSSO Embalagem em filme PVC transparente ou saco plastico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.		
VAREJÃO OESTE LTDA	11,5000	1º Lugar
JEOVA SOBRAL DANTAS - ME	14,9000	2º Lugar
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	15,6000	3º Lugar
Item: 054-CARNE BOVINA SALGADA DE PRIMEIRA SEM OSSO Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.		
JEOVA SOBRAL DANTAS - ME	12,5000	1º Lugar
VAREJÃO OESTE LTDA	12,9900	2º Lugar
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	14,4500	3º Lugar
Item: 055-CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA SEM OSSO E SEM GORDURA CONGELADA Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Port		
JEOVA SOBRAL DANTAS - ME	8,0000	1º Lugar
VAREJÃO OESTE LTDA	9,0000	2º Lugar
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	9,9800	3º Lugar
Item: 056-Costela bovina de 1° qualidade		
JEOVA SOBRAL DANTAS - ME	6,9000	1º Lugar
VAREJÃO OESTE LTDA	7,0000	2º Lugar
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	7,9900	3º Lugar
Item: 057-FRANGO INTEIRO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADO FRANGO, inteiro, de primeira qualidade, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas.		
VAREJÃO OESTE LTDA	4,2900	1º Lugar
JEOVA SOBRAL DANTAS - ME	4,3000	2º Lugar
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	5,9900	3º Lugar
Item: 058-Coxa e sobre-coxa de frango congelado in natura		
VAREJÃO OESTE LTDA	4,8400	1º Lugar
JEOVA SOBRAL DANTAS - ME	4,8500	2º Lugar
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	5,4900	3º Lugar
Item: 059-Peito frango, congelado, consistência firme, embalagens filme PVC ou em saco plástico transparente.		
VAREJÃO OESTE LTDA	5,6900	1º Lugar
JEOVA SOBRAL DANTAS - ME	5,7000	2º Lugar
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	6,7800	3º Lugar
Item: 060-CARNE DE SOJA		
JEOVA SOBRAL DANTAS - ME	4,0000	1º Lugar
VAREJÃO OESTE LTDA	4,4900	2º Lugar
ALAN DE LIMA PESSOA	5,0000	3º Lugar
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	5,9900	4º Lugar
Item: 061-QUEIJO DE COALHO		
JEOVA SOBRAL DANTAS - ME	15,0000	1º Lugar
VAREJÃO OESTE LTDA	16,0000	2º Lugar
Item: 062-Água mineral natural, sem gás, armazenada em galão plástico, com capacidade de 20L		
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	3,0000	1º Lugar
VAREJÃO OESTE LTDA	3,5000	2º Lugar
JEOVA SOBRAL DANTAS - ME	4,5000	3º Lugar
Item: 063-presunto, tipo fatiado, ingredientes carne frango, aplicação alimento		
JEOVA SOBRAL DANTAS - ME	7,0000	1º Lugar
VAREJÃO OESTE LTDA	16,0000	2º Lugar
Item: 064- queijo, tipo mussarela, características adicionais primeira qualidade/embalado a vácuo/saco plástico.		
JEOVA SOBRAL DANTAS - ME	15,9000	1º Lugar
VAREJÃO OESTE LTDA	15,9500	2º Lugar
Item: 065-Achocolatado líquido		
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	2,9900	1º Lugar
VAREJÃO OESTE LTDA	4,2900	2º Lugar
JEOVA SOBRAL DANTAS - ME	4,3700	3º Lugar
Item: 066-ADOÇANTE DIETETICO Líquido, a base de edulcorante artificial aspartame. Frasco com mínimo de 65 ml e máximo 100 ml da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CN		
VAREJÃO OESTE LTDA	1,7000	1º Lugar
JEOVA SOBRAL DANTAS - ME	1,8500	2º Lugar
Item: 067-AMIDO DE MILHO 200G Embalagem com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.		
VAREJÃO OESTE LTDA	1,5900	1º Lugar
JEOVA SOBRAL DANTAS - ME	2,2000	2º Lugar
TPS DO NASCIMENTO - ME	2,2500	3º Lugar
Item: 068-Aveia em flocos c/ 250g		
VAREJÃO OESTE LTDA	2,2900	1º Lugar
TPS DO NASCIMENTO - ME	2,4900	2º Lugar
JEOVA SOBRAL DANTAS - ME	2,8000	3º Lugar
Item: 069-Biscoito recheada c/ 130g		
VAREJÃO OESTE LTDA	0,7500	1º Lugar
JEOVA SOBRAL DANTAS - ME	0,8000	2º Lugar
TPS DO NASCIMENTO - ME	1,1000	3º Lugar
Item: 070-CALDO DE GALINHA Caixa contendo 24 unidades de 21 g cada, com dados de identificação do produto,fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		
VAREJÃO OESTE LTDA	7,0000	1º Lugar
JEOVA SOBRAL DANTAS - ME	7,4000	2º Lugar
TPS DO NASCIMENTO - ME	10,0000	3º Lugar
Item: 071-Canjiquinha c/ 500g		
VAREJÃO OESTE LTDA	3,9500	1º Lugar
JEOVA SOBRAL DANTAS - ME	3,9800	2º Lugar
Item: 072-Cat chup – embalagem com 400g		
JEOVA SOBRAL DANTAS - ME	2,6000	1º Lugar
VAREJÃO OESTE LTDA	2,6900	2º Lugar
Item: 073-Coco ralado 100mg		
VAREJÃO OESTE LTDA	1,8900	1º Lugar
JEOVA SOBRAL DANTAS - ME	3,1000	2º Lugar
Item: 074-CREME DE LEITE TRADICIONAL Embalagem Com no mínimo 200 gramas. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.		
TPS DO NASCIMENTO - ME	1,5900	1º Lugar
JEOVA SOBRAL DANTAS - ME	1,6500	2º Lugar
VAREJÃO OESTE LTDA	1,6900	3º Lugar
Item: 075-Ervilha em conserva – 250g		
VAREJÃO OESTE LTDA	0,8900	1º Lugar
JEOVA SOBRAL DANTAS - ME	1,4000	2º Lugar
Item: 076-EXTRATO DE TOMATE Copo de Extrato de tomate concentrado, isento de peles e sementes, acondicionado em copo de vidro de primeiro uso, integro, resistente, vedado hemeticamente, com tampa à vácuo. Embalagem com 190 g, com identificação do produto, marca do fabricante.		
VAREJÃO OESTE LTDA	1,2900	1º Lugar
JEOVA SOBRAL DANTAS - ME	1,6000	2º Lugar
Item: 077-FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.		
VAREJÃO OESTE LTDA	2,4900	1º Lugar
JEOVA SOBRAL DANTAS - ME	2,9000	2º Lugar
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	3,0000	3º Lugar
Item: 078-Goma		
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	3,6800	1º Lugar
VAREJÃO OESTE LTDA	4,4900	2º Lugar
JEOVA SOBRAL DANTAS - ME	4,5000	3º Lugar
Item: 079-Leite condensado – Com 395		
JEOVA SOBRAL DANTAS - ME	2,6000	1º Lugar
VAREJÃO OESTE LTDA	2,6500	2º Lugar
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	2,9000	3º Lugar
Item: 080-MAIONESE TRADICIONAL 500G Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.		
VAREJÃO OESTE LTDA	3,4900	1º Lugar
JEOVA SOBRAL DANTAS - ME	3,5000	2º Lugar
Item: 081-Maisena c/ 500g		
VAREJÃO OESTE LTDA	3,4900	1º Lugar
JEOVA SOBRAL DANTAS - ME	3,5000	2º Lugar
Item: 082-MILHO VERDE EM CONSERVA Embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 352/2002 - Anvisa.		
VAREJÃO OESTE LTDA	1,2000	1º Lugar
JEOVA SOBRAL DANTAS - ME	1,3000	2º Lugar
Item: 083-Sazon diversos sabores		
VAREJÃO OESTE LTDA	2,1000	1º Lugar
JEOVA SOBRAL DANTAS - ME	2,1500	2º Lugar
Item: 084-Suco de frutas, concentrado e integral, não fermentado, não alcoólico, pasteurizado e homogeneizado (goiaba, manga, uva, laranja e maracujá) - Garrafa com 500ml		
JEOVA SOBRAL DANTAS - ME	1,7000	1º Lugar

VAREJÃO OESTE LTDA	6,4900	2º Lugar
Item: 085-Refrigerante sabor cola 2l		
VAREJÃO OESTE LTDA	3,0000	1º Lugar
JEOVA SOBRAL DANTAS - ME	4,0000	2º Lugar
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	4,5000	3º Lugar
Item: 086-Refrigerante sabor fanta uva 2l		
VAREJÃO OESTE LTDA	2,6000	1º Lugar
JEOVA SOBRAL DANTAS - ME	4,0000	2º Lugar
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	4,5000	3º Lugar
Item: 087-Refrigerante sabor guaraná 2l		
VAREJÃO OESTE LTDA	2,6000	1º Lugar
JEOVA SOBRAL DANTAS - ME	4,0000	2º Lugar
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	4,5000	3º Lugar
Item: 088-Refrigerante sabor laranja 2l		
VAREJÃO OESTE LTDA	2,6000	1º Lugar
JEOVA SOBRAL DANTAS - ME	4,0000	2º Lugar
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	4,5000	3º Lugar
Item: 089-TEMPERO TIPO CASEIRO Embalagem contendo no mínimo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.		
VAREJÃO OESTE LTDA	1,0000	1º Lugar
JEOVA SOBRAL DANTAS - ME	1,0500	2º Lugar
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	1,4000	3º Lugar
Item: 090-TEMPERO TIPO CASEIRO Embalagem contendo no mínimo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.		
VAREJÃO OESTE LTDA	1,0000	1º Lugar
JEOVA SOBRAL DANTAS - ME	1,3000	2º Lugar
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	1,4000	3º Lugar
Item: 091-Alface de 1° qualidade - Especificação : Em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		
VAREJÃO OESTE LTDA	0,5500	1º Lugar
Jairo Luiz de Carvalho Costa	0,6000	2º Lugar
Item: 092-Goiaba de 1ª qualidade, in natura - Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		
VAREJÃO OESTE LTDA	2,3000	1º Lugar
Jairo Luiz de Carvalho Costa	2,4000	2º Lugar
Item: 093-Maracujá de 1ª qualidade in natura - Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		
VAREJÃO OESTE LTDA	2,7000	1º Lugar
Jairo Luiz de Carvalho Costa	2,7900	2º Lugar
Item: 094-Pepino		
VAREJÃO OESTE LTDA	1,7000	1º Lugar
Jairo Luiz de Carvalho Costa	1,9000	2º Lugar
Item: 095-Repolho branco de 1ª qualidade - Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		
VAREJÃO OESTE LTDA	2,4000	1º Lugar
Jairo Luiz de Carvalho Costa	2,5500	2º Lugar
Item: 096-Pão para cachorro quente – unidade com 50 gramas		
VAREJÃO OESTE LTDA	0,2700	1º Lugar
JEOVA SOBRAL DANTAS - ME	0,2800	2º Lugar
Item: 097-Carne de Charque		
VAREJÃO OESTE LTDA	11,5000	1º Lugar
JEOVA SOBRAL DANTAS - ME	11,9000	2º Lugar
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	14,6000	3º Lugar
Item: 098-Lingüiça Calabresa		
JEOVA SOBRAL DANTAS - ME	6,5000	1º Lugar
VAREJÃO OESTE LTDA	12,0000	2º Lugar
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	14,8000	3º Lugar
Item: 099-Lingüiça toscana de frango		
JEOVA SOBRAL DANTAS - ME	6,4000	1º Lugar
VAREJÃO OESTE LTDA	6,5000	2º Lugar
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	10,0000	3º Lugar
Item: 100-Salsicha tipo hot dog		
VAREJÃO OESTE LTDA	3,0000	1º Lugar
JEOVA SOBRAL DANTAS - ME	3,4000	2º Lugar
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	8,0000	3º Lugar
Item: 101-Doce em tablete c/ 300g		
JEOVA SOBRAL DANTAS - ME	1,4000	1º Lugar
VAREJÃO OESTE LTDA	1,4500	2º Lugar
Item: 102-FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.		
VAREJÃO OESTE LTDA	2,5900	1º Lugar
JEOVA SOBRAL DANTAS - ME	2,6900	2º Lugar
RUIVAN CARLOS MORAIS - ME	3,0000	3º Lugar
Item: 103-Flocos de Cereais c/ 230g (refil)		
JEOVA SOBRAL DANTAS - ME	4,4900	1º Lugar
VAREJÃO OESTE LTDA	4,5000	2º Lugar
Item: 104-Flocos de Cereais c/ 500g		
JEOVA SOBRAL DANTAS - ME	7,8000	1º Lugar
VAREJÃO OESTE LTDA	7,9000	2º Lugar
Item: 105-Leite em pó desnatado, embalagem c/ 300g		
TPS DO NASCIMENTO - ME	4,5000	1º Lugar
JEOVA SOBRAL DANTAS - ME	10,0000	2º Lugar
VAREJÃO OESTE LTDA	12,1900	3º Lugar
Item: 106-Leite em pó - fórmula infantil c/ ferro para lactantes de 0 a 6 meses c/ 400g		
JEOVA SOBRAL DANTAS - ME	18,9000	1º Lugar
VAREJÃO OESTE LTDA	33,5900	2º Lugar
Item: 107-Leite em pó - fórmula infantil de seguimento com ferro lactantes a partir de 6° mês, embalagem c/ 400g		
JEOVA SOBRAL DANTAS - ME	18,0000	1º Lugar
VAREJÃO OESTE LTDA	28,6900	2º Lugar
Item: 108-Tempero p/ massas, batatas e arroz c/ 60g		
JEOVA SOBRAL DANTAS - ME	2,3000	1º Lugar
VAREJÃO OESTE LTDA	2,4900	2º Lugar
Item: 109-Leite pasteurizado - Tipo C – embalagem com 1L		
VAREJÃO OESTE LTDA	2,4000	1º Lugar
JEOVA SOBRAL DANTAS - ME	3,9000	2º Lugar

Upanema/RN, 22 de janeiro de 2014.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro da P. M. Upanema/rn

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:BE8DE99F

PREGÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014.

PROCESSO Nº 139/2013

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, para gerir o andamento das rotinas e prestação de constas da Prefeitura de Upanema/RN perante o TCE/RN.

Vencedor

Aos 22 de janeiro de 2014 (quarta-feira), depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e da renúncia aos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes na Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, e após analisado o resultado do Pregão Presencial nº. 003/2014,**ADJUDICO** a licitante vencedoraacima, referente àlicitação em tela, por ter sido mais vantajosa para esta Administração.

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001-Prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, para gerir o andamento das rotinas e prestação de constas da Prefeitura de Upanema/RN perante o TCE/RN		
K B A FERREIRA	11.000,0000	1º Lugar

Upanema/RN, 22 de janeiro de 2014.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro da P. M. Upanema/rn

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:2E67B132

PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

RE-AVISO

Processo 138/2013

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09h00min do dia 05 de fevereiro de 2014, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Locação de veículos para o transporte escolar de alunos e professores da rede municipal de ensino, deste município de Upanema/RN para o exercício de 2014, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOÃO FRANCISCO Nº 90, CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UPANEMA - RN, 23 de janeiro de 2014.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:94573C5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP. Nº. 002/2014

O Município de Várzea, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09h00min. Horário Local do dia 05 de fevereiro de 2014**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o número 002/2014, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE DADOS (STD) QUE SERÃO DESTINADOS AS DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN no exercício 2014, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados a realização do certame, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro – CEP 59.185-000, Várzea/RN, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente.

O Edital na integra poderá ser solicitado através do e-mail: cplvarzea@hotmail.com ou diretamente na CPL localizada na Prefeitura Municipal de Várzea Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro – CEP 59.185-000. FONE: (84) 3285-2472. O Horário de expediente da CPL para tratar quaisquer assuntos referentes ao pregão supramencionado será de segunda a sexta feira das 08h00min ás 13h00min horas.

Várzea - RN, 22 de janeiro de 2014.

DIEGO AVELINO FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:B981EFD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA/RN E PELO POSTO UNIÃO LTDA

O MUNICÍPIO DE VARZEA/RN – RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 08.168.940/0001-04, sediada à Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea/RN, aqui representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Getúlio Luciano Ribeiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 188.309.604-97, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Fazenda Várzea, Zona Rural, Várzea/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa POSTO UNIÃO LTDA, CNPJ/MF nº 08.206.773/0001-03 com sede na cidade de Goianinha/RN, na Rua Nossa Senhora dos Prazeres nº 15 - Centro, neste ato representada pelo seu sócio gerente o senhor EDUARDO TORRES BARBALHO CPF nº 175.413.874-87, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a ALTERAÇÃO CONTRATUAL do Item 01 (Gasolina Comum), do Item 02 (Álcool), do Item 04 (Óleo Diesel) e Item 05 (Óleo Diesel S10), no valor de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), que corresponde a 7,89% (sete vírgula oitenta nove por cento) para o Item 01; R$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais) que corresponde a 5,75% (cinco vírgula setenta cinco por cento) para o Item 02; R$ 22.500,00 (vinte dois mil e quinhentos reais) que corresponde a 12,14% (doze vírgula quatorze por cento) para o Item 04; e R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) que corresponde a 5,65% (cinco vírgula sessenta cinco por cento) para o Item 05, do Contrato original firmado entre as partes em 07 de fevereiro de 2013, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 650.485,40 (seiscentos e cinquenta mil quatrocentos oitenta cinco reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Várzea/RN, 20 de março de 2013.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal
Pela Contratante

EDUARDO TORRES BARBALHO
CPF nº 175.413.874-87
Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º:

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:9B83D78F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA/RN E PELO POSTO UNIÃO LTDA

O MUNICÍPIO DE VARZEA/RN – RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 08.168.940/0001-04, sediada à Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea/RN, aqui representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Getúlio Luciano Ribeiro, inscrito no CPF

(MF) sob o nº 188.309.604-97, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Fazenda Várzea, Zona Rural, Várzea/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa POSTO UNIÃO LTDA, CNPJ/MF nº 08.206.773/0001-03 com sede na cidade de Goianinha/RN, na Rua Nossa Senhora dos Prazeres nº 15 - Centro, neste ato representada pelo seu sócio gerente o senhor EDUARDO TORRES BARBALHO CPF nº 175.413.874-87, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a ALTERAÇÃO CONTRATUAL do Item 01 (Gasolina Comum), do Item 02 (Álcool), do Item 04 (Óleo Diesel) e Item 05 (Óleo Diesel S10), no valor de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), que corresponde a 3,83% (três virgula oitenta três por cento) para o Item 01; R$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais) que corresponde a 4,18% (quatro virgula dezoito por cento) para o Item 02; R$ 16.200,00 (dezesseis mil duzentos reais) que corresponde a 7,79% (sete virgula setenta nove por cento) para o Item 04; e R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) que corresponde a 10,70% (dez virgula sessenta por cento) para o Item 05, do Primeiro Termo Aditivo firmado entre as partes em 20 de março de 2013, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 686.785,40 (seiscentos e oitenta seis mil setecentos oitenta cinco reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Várzea/RN, 29 de novembro de 2013.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal
Pela Contratante

EDUARDO TORRES BARBALHO
CPF nº 175.413.874-87
Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º:

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:D72B148A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL

Câmara Municipal de Venha-Ver
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º semestre de 2013 (até Dezembro)

Anexo 7 - LRF , Art. 48,		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	425.065,11	3,71%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	688.217,54	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	653.806,66	5,70%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-334,56	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOSO DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Venha-Ver - DATA DA EMISSÃO:21/01/2014 - HORA DA EMISSÃO:18:09:20		

CARLOS ANTONIO DA SILVA
Presidente da Camara

WENIO QUEIROZ PEIXOTO
Contador Crc Nº 008345/o-1

Publicado por:
Carlos Antonio da Silva
Código Identificador:FD6C081F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Câmara Municipal de Venha-Ver
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º semestre de 2013 (até Dezembro)

RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	4.908,78	334,56
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	4.768,62	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	140,16	334,56
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	-4.908,78	-334,56
Receita corrente líquida - RCL	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00%	0,00%	0,00%
Limite definido por resolução do Senado Federal (%)	120,00%	0,00	0,00
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) (%)	108,00%	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
Dívida Contratual (IV)=(V+VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00
Dívida de PPP (V)	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de dívidas (VI)	0,00	0,00	0,00
De tributos	0,00	0,00	0,00
De contribuições sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais contribuições sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituições não financeiras	0,00	0,00	0,00
Dívida com Instituição financeira (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA			
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Insuficiência financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar processados de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
Antecipação de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
Obrigações não integrantes da D.C.	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Venha-Ver - DATA DA EMISSÃO:21/01/2014 - HORA DA EMISSÃO:17:57:42			

CARLOS ANTONIO DA SILVA
Presidente da Camara

WENIO QUEIROZ PEIXOTO
Contador Crc Nº 008345/o-1

Publicado por:
Carlos Antonio da Silva
Código Identificador:E9A60358

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DEMONSTRATIVO DE DESPESA DE PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Câmara Municipal de Venha-Ver
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º semestre de 2013
(até Dezembro)

RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	425.065,11	0,00
Pessoal ativo	425.065,11	0,00
Pessoal inativo e pensionista	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de tercerização (Par.1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESA NÃO COMPUTADAS (parag. 1o. do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	425.065,11	0,00

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	425.065,11
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)	11.470.292,36
% de DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	3,71%
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III do art. 20 da LRF) - <%>	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <%>	5,70%

LIMITE DE ALERTA (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF) - <%> 48,60%
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Venha-Ver - DATA DA EMISSÃO:21/01/2014 - HORA DA EMISSÃO:17:55:43
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas,consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço,nos termos do art.63 da Lei 4.320/64
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64

CARLOS ANTONIO DA SILVA
Presidente da Camara

WENIO QUEIROZ PEIXOTO
Contador Crc Nº 008345/o-1

Publicado por:
Carlos Antonio da Silva
Código Identificador:5BD3C39D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO

Câmara Municipal de Venha-Ver
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º semestre de 2013 (até Dezembro)

RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO SEMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de crédito	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais aquisições financiadas	0,00	0,00
Antecipação de receita	0,00	0,00
Pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Demais antecipações de receita	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dividas (LRF, art 29, parágrafo	0,00	0,00
Outras operações de crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de crédito	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais aquisições financiadas	0,00	0,00
Antecipação de receita	0,00	0,00
Pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Demais antecipações de receita	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dividas (LRF, art 29, parágrafo	0,00	0,00
Outras operações de crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
De tributos	0,00	0,00
De contribuições sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais contribuições sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de receitas e da gestão fiscal, financeira e patrim	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras operações de crédito não sujeitas ao limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL	0,00	0,00 %
Operações vedadas	0,00	0,00 %
Do período de referência (III)	0,00	0,00 %
De período anteriores ao de referência	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (IV)=(Ia + III)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	0,00	0,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (%)	0,00	0,00 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	0,00	0,00 %
Total considerado para contratação de novas operações de crédito (V)=(IV + IIa)	0,00	0,00 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Venha-Ver - DATA DA EMISSÃO:21/01/2014 – HORA DA EMISSÃO:18:07:13		
Nota :		

CARLOS ANTONIO DA SILVA
Presidente da Camara

WENIO QUEIROZ PEIXOTO
Contador Crc Nº 008345/o-1

Publicado por:
Carlos Antonio da Silva
Código Identificador:7548C286

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Câmara Municipal de Venha-Ver
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º semestre de 2013 (até Dezembro)				
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 $ 1o.)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Semestre	Até o 2o. Semestre	
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00	
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL 0,00%		0,00%	0,00%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> 22,00%		22,00%	22,00%	
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag. 1º do art.59 da LRF) (%)	48,60%	48,60%	48,60%	48,60%
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Semestre	Até o 2o. Semestre	
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 $ 1o.)				
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS (VII) = (V + VI)				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Venha-Ver - DATA DA EMISSÃO:21/01/2014 - HORA DA EMISSÃO:18:05:30				
Medidas corretivas:				
Nota: Inclui garantias concedidas por meio de Fundos				

CARLOS ANTONIO DA SILVA
Presidente da Camara

WENIO QUEIROZ PEIXOTO
Contador Crc Nº 008345/o-1

Publicado por:
Carlos Antonio da Silva
Código Identificador:65C39345

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN – CNPJ Nº 08.169.279/0001-07
CONTRATADA: CAERN – Companhia de Aguas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CNPJ nº 08.344.385/0001-35
OBJETO: Fornecimento de água, visando atender as necessidades de todos os prédios públicos e locados, praças, poços tubulares e demais unidades na cidade e comunidades rurais, neste município de Vila Flor/RN, durante o exercício de 2014.
VALOR TOTAL ESTIMADO: 60.000,00 (sessenta mil reais)
BASE LEGAL: "caput" do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 09 de janeiro a 31 de dezembro de 2014.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 09 de janeiro de 2014.

Vila Flor/RN, em 09 de janeiro de 2014.

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Lincoln Batista de Moura
Código Identificador:3272A41D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN – CNPJ Nº 08.169.279/0001-07
CONTRATADA: Telemar Norte Leste S/A – CNPJ nº 33.000.118/0016-55
OBJETO: Prestação de serviços de telefonia fixa, visando atender as necessidades das diversas linhas instaladas em prédios públicos e locados da administração publica municipal e de órgãos de outros entes da federação conveniados com o município de Vila Flor/RN, durante o exercício de 2014.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
BASE LEGAL: "caput" do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 09 de janeiro a 31 de dezembro de 2014.
DATA DE RATIFICAÇÃO: 09 de janeiro de 2014.

Vila Flor/RN, em 09 de janeiro de 2014.

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Lincoln Batista de Moura
Código Identificador:5C0FF62D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN – CNPJ Nº 08.169.279/0001-07
CONTRATADA: Imprensa Nacional – CNPJ nº 04.196.645/0001-00
OBJETO: Prestação de serviços de publicação em Diário da Imprensa Oficial da União, visando atender as diversas necessidades da administração publica municipal e de órgãos de outros entes da

federação conveniados com o município de Vila Flor/RN, durante o exercício de 2014.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
BASE LEGAL: "caput" do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 09 de janeiro a 31 de dezembro de 2014.
DATA DE RATIFICAÇÃO: 09 de janeiro de 2014.

Vila Flor/RN, em 09 de janeiro de 2014.

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Lincoln Batista de Moura
Código Identificador:E5029AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN – CNPJ Nº 08.169.279/0001-07
CONTRATADA: Departamento Estadual de Imprensa – CNPJ nº 00.639.299/0001-29
OBJETO: Prestação de serviços de publicação em Diário da Imprensa Oficial do Estado do RN, visando atender as diversas necessidades da administração pública municipal e de órgãos de outros entes da federação conveniados com o município de Vila Flor/RN, durante o exercício de 2014.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
BASE LEGAL: "caput" do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 09 de janeiro a 31 de dezembro de 2014.
DATA DE RATIFICAÇÃO: 09 de janeiro de 2014.

Vila Flor/RN, em 09 de janeiro de 2014.

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Lincoln Batista de Moura
Código Identificador:642367C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN – CNPJ Nº 08.169.279/0001-07
CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – CNPJ nº 34.028.316/0025-80
OBJETO: Prestação de serviços de correios e telégrafos, visando atender as diversas necessidades da administração publica municipal e de órgãos de outros entes da federação conveniados com o município de Vila Flor/RN, durante o exercício de 2014.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
BASE LEGAL: "caput" do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 09 de janeiro a 31 de dezembro de 2014.
DATA DE RATIFICAÇÃO: 09 de janeiro de 2014.

Vila Flor/RN, em 09 de janeiro de 2014.

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Lincoln Batista de Moura
Código Identificador:3B52B44E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN – CNPJ Nº 08.169.279/0001-07
CONTRATADA: COSERN – Companhia Energética do Rio Grande do Norte –
CNPJ nº 08.324.196/0001-81
OBJETO: Fornecimento de energia elétrica, visando atender as necessidades de todos os prédios públicos e locados, da iluminação publica da cidade e das comunidades rurais, neste município de Vila Flor/RN, durante o exercício de 2014.
VALOR TOTAL ESTIMADO: 180.000,00 (cento oitenta mil reais)
BASE LEGAL: Art. 24, Inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 09 de janeiro a 31 de dezembro de 2014.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 09 de janeiro de 2014.

Vila Flor/RN, em 09 de janeiro de 2014.

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Lincoln Batista de Moura
Código Identificador:0B015D83

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF - 2º SEMESTRE DE 2013

RGF/Tabela 1.2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal		
Câmara Municipal de Caraúbas - RN		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º semestre de 2013 (até Dezembro)		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.077.459,79	0,00
Pessoal Ativo	1.077.459,79	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.077.459,79	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		1.077.459,79
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		36.090.200,28
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		2,99
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		6,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		5,70
FONTE:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Tabela 1.3

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

<Exercício em que o ente excedeu o limite>			<Exercício do primeiro período seguinte>			<Exercício do segundo período seguinte>		
<Quadrimestre>			<Primeiro período seguinte>			<Segundo período seguinte>		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Tabela 2.2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Câmara Municipal de Caraúbas - RN

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º semestre de 2013 (até Dezembro)

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	0,00	71.024,56	42.357,85
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	92.959,47	42.357,85
Demais Haveres Financeiros	0,00	46,72	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	21.981,63	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	-71.024,56	-42.357,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	13.388,89	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	<a2__RP_NaoProces__AnoAnterior>	<a2__RP_NaoProces__Semestre01>	<a2__RP_NaoProces__Semestre02>
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)[1]	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.
Nota:

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício Financeiro	2001			2002		2003		2004	
	2º Semestre			Semestre		Semestre		Semestre	
	DCL	Excedente[2]	Redutor	1º	2º	1º	2º	1º	2º

% da DCL sobre a RCL								
% Limite de Endividamento								
Exercício Financeiro	2005		2006		2007		2008	
	Semestre		Semestre		Semestre		Semestre	
	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º
% da DCL sobre a RCL								
% Limite de Endividamento								
Exercício Financeiro	2009		2010		2011		2012	
	Semestre		Semestre		Semestre		Semestre	
	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º
% da DCL sobre a RCL								
% Limite de Endividamento								
Exercício Financeiro	2013		2014		2015		2016	
	Semestre		Semestre		Semestre		Semestre	
	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º
% da DCL sobre a RCL								
% Limite de Endividamento								
FONTE:								

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.
Nota:
[2] O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro.
O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

Tabela 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Câmara Municipal de Caraúbas - RN

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º semestre de 2013 (até Dezembro)

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			
Nota: 1 Inclui garantias concedidas por meio de Fundos			

Tabela 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito

Câmara Municipal de Caraúbas - RN

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º semestre de 2013 (até Dezembro)

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00

Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública – RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	0,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
FONTE:		
Notas:		
1 < Medidas Corretivas>		

Tabela 5 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa

Câmara Municipal de Caraúbas - RN

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º semestre de 2013 (até Dezembro)

RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b)
Área Educação	0,00	0,00	0,00
Área Saúde	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Demais Áreas	42.357,85	0,00	42.357,85
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	42.357,85	0,00	42.357,85
TOTAL (III) = (I + II)	42.357,85	0,00	42.357,85
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
Nota: 1A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

Tabela 6 – Demonstrativo dos Restos a Pagar

Câmara Municipal de Caraúbas - RN

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º semestre de 2013 (até Dezembro)

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") — R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Área Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Área Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Áreas	0,00	0,00	0,00	0,00	42.357,85	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	42.357,85	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	42.357,85	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:						
Nota: 1A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.						

Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Câmara Municipal de Caraúbas - RN

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º semestre de 2013 (até Dezembro)

LRF, art. 48 - Anexo VII — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL

Despesa Total com Pessoal – DTP	1.077.459,79	2,99
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.165.412,02	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.057.141,42	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-42.357,85	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	42.357,85
FONTE:		

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:6951A2D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO/2013 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO							
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.122.756,21	20.122.756,21	2.080.409,13	10%	14.267.488,57	71%	5.855.267,64
RECEITAS CORRENTES	14.672.115,08	14.672.115,08	2.080.409,13	14%	13.064.100,49	89%	1.608.014,59
RECEITA TRIBUTÁRIA	264.611,20	264.611,20	56.828,05	21%	329.138,51	124%	(64.527,31)
Impostos	251.115,74	251.115,74	56.615,55	23%	322.156,87	128%	(71.041,13)
Taxas	13.495,46	13.495,46	212,50	2%	6.981,64	52%	6.513,82
Contribuição de Melhoria	-	-	-		-		-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	802.909,63	802.909,63	-	0%	-	0%	802.909,63
Contribuições Sociais	800.455,64	800.455,64	-	0%	-	0%	800.455,64
Contribuições Econômicas	2.453,99	2.453,99	-	0%	-	0%	2.453,99
RECEITA PATRIMONIAL	372.770,16	372.770,16	11.631,11	3%	65.241,33	18%	307.528,83
Receitas Imobiliárias	-	-	-		-		-
Receitas de Valores Mobiliários	371.612,56	371.612,56	10.006,23	3%	55.782,16	15%	315.830,40
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-		-		-
Compensações Financeiras	-	-	-		-		-
Outras Receitas Patrimoniais	1.157,60	1.157,60	1.624,88	140%	9.459,17	817%	(8.301,57)
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-		-		-
Receita da Produção Vegetal	-	-	-		-		-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-		-		-
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-		-		-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-		-		-
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-		-		-
Receita da Indústria de Construção	-	-	-		-		-
Outras Receitas Industriais	-	-	-		-		-
RECEITA DE SERVIÇOS	18.182,22	18.182,22	300,00	2%	5.330,00	29%	12.852,22
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.192.001,67	13.192.001,67	2.011.648,97	15%	12.664.361,83	96%	527.639,84
Transferências Intergovernamentais	12.420.792,83	12.420.792,83	1.936.393,00	16%	12.563.278,11	101%	(142.485,28)
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		-
Transferências de Convênios	771.208,84	771.208,84	75.255,97	10%	101.083,72	13%	670.125,12
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.640,20	21.640,20	1,00	0%	28,82	0%	21.611,38
Multas e Juros de Mora	2.845,87	2.845,87	-	0%	-	0%	2.845,87
Indenizações e Restituições	14.720,96	14.720,96	-	0%	27,82	0%	14.693,14
Receita da Dívida Ativa	3.312,54	3.312,54	-	0%	-	0%	3.312,54
Receitas Correntes Diversas	760,83	760,83	1,00	0%	1,00	0%	759,83
RECEITAS DE CAPITAL	5.450.641,13	5.450.641,13	-	0%	1.203.388,08	22%	4.247.253,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		-
ALIENAÇÃO DE BENS	31.282,65	31.282,65	-	0%	-	0%	31.282,65
Alienação de Bens Móveis	19.130,85	19.130,85	-	0%	-	0%	19.130,85
Alienação de Bens Imóveis	12.151,80	12.151,80	-	0%	-	0%	12.151,80
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-		-		-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.174.008,28	5.174.008,28	-	0%	1.203.388,08	23%	3.970.620,20
Transferências Intergovernamentais	1.913.729,76	1.913.729,76	-	0%	191.573,62	10%	1.722.156,14
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-		-		-

Transferências de Convênios	3.260.278,52	3.260.278,52	-	0%	1.011.814,46	31%	2.248.464,06
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	245.350,20	245.350,20	-	0%	-	0%	245.350,20
Integralização do Capital Social	-	-	-		-		-
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-		-		-
Receitas de Capital Diversas	245.350,20	245.350,20	-	0%	-	0%	245.350,20
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-		-		-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.122.756,21	20.122.756,21	2.080.409,13	10%	14.267.488,57	71%	5.855.267,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-		-
Mobiliária	-	-	-		-		-
Contratual	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		-
Mobiliária	-	-	-		-		-
Contratual	-	-	-		-		-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	20.122.756,21	20.122.756,21	2.080.409,13	10%	14.267.488,57	71%	5.855.267,64
DÉFICIT (VI)	0	0	0	–	-	–	–
TOTAL (VII) = (V + VI)	20.122.756	20.122.756,21	2.080.409		14.267.488,57	–	–
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0	0	0	–	-	–	–
Superávit Financeiro	–		–	–		–	–
Reabertura de Créditos Adicionais	–		–	–		–	–

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.728.590,27	499.042,80	20.227.633,07	2.516.176,79	14.139.755,49	2.556.552,25	13.297.742,62	66%	6.929.890,45
DESPESAS CORRENTES	13.877.123,95	589.845,76	14.466.969,71	2.416.087,76	13.018.145,30	2.420.041,41	12.249.525,80	85%	2.217.443,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.943.087,92	1.807.906,19	8.750.994,11	1.711.060,97	8.389.511,26	1.479.048,44	7.916.723,26	90%	834.270,85
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	39.323,88	(26.890,27)	12.433,61	12.433,18	12.433,61	12.433,18	12.433,61	100%	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.894.712,15	(1.191.170,16)	5.703.541,99	692.593,61	4.616.200,43	928.559,79	4.320.368,93	76%	1.383.173,06
DESPESAS DE CAPITAL	5.851.466,32	(90.802,96)	5.760.663,36	100.089,03	1.121.610,19	136.510,84	1.048.216,82	18%	4.712.446,54
INVESTIMENTOS	5.726.940,69	(113.984,54)	5.612.956,15	36.823,43	980.456,97	73.245,24	907.063,60	16%	4.705.892,55
INVERSÕES FINANCEIRAS	6.553,99	-	6.553,99	-	-	-	-	0%	6.553,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	117.971,64	23.181,58	141.153,22	63.265,60	141.153,22	63.265,60	141.153,22	100%	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-		-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-		-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.728.590,27	499.042,80	20.227.633,07	2.516.176,79	14.139.755,49	2.556.552,25	13.297.742,62	66%	6.929.890,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.728.590,27	499.042,80	20.227.633,07	2.516.176,79	14.139.755,49	2.556.552,25	13.297.742,62	66%	6.929.890,45
SUPERÁVIT (XIII)	0	0	0	0	0	0	969.745,95	–	–
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.728.590,27	499.042,80	20.227.633,07	2.516.176,79	14.139.755,49	2.556.552,25	14.267.488,57	–	–
FONTE:									ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V20.15.129.0328)'

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:53F1A7B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2013 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a)	
01 - LEGISLATIVA	629.541,54	629.541,54	86.870,22	521.221,32	86.870,22	521.221,32	83%	108.320,22
031-Acao Legislativa	629.541,54	629.541,54	86.870,22	521.221,32	86.870,22	521.221,32	83%	108.320,22
04 - ADMINISTRACAO	1.872.416,13	1.612.740,51	282.452,30	1.451.621,37	355.302,91	1.415.559,20	88%	197.181,31
122-Administracao Geral	1.715.120,61	1.459.153,68	206.753,52	1.298.034,54	279.604,13	1.261.972,37	86%	197.181,31
123-Administracao Financeira	157.295,52	153.586,83	75.698,78	153.586,83	75.698,78	153.586,83	100%	-
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	1.579.943,72	1.505.779,18	183.269,90	993.422,51	239.387,10	966.730,69	64%	539.048,49
241-Assistencia ao Idoso	35.472,60	26.472,60	2.525,39	12.588,24	2.525,39	12.588,24	48%	13.884,36
243-Assistencia a Crianca e ao Adolescente	438.283,49	394.864,15	48.258,22	292.876,17	57.505,22	281.706,17	71%	113.157,98
244-Assistencia Comunitaria	1.106.187,63	1.084.442,43	132.486,29	687.958,10	179.356,49	672.436,28	62%	412.006,15
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	897.180,51	601.087,03	101.448,85	428.496,39	101.448,85	428.496,39	71%	172.590,64
271-Previdencia Basica	420.645,83	516.052,35	101.448,85	428.496,39	101.448,85	428.496,39	83%	87.555,96
272-Previdencia do Regime Estatutario	476.534,68	85.034,68	-	-	-	-	0%	85.034,68
10 - SAUDE	3.594.863,90	4.105.451,17	553.304,37	3.305.619,11	550.846,58	3.035.783,18	74%	1.069.667,99
301-Atencao Basica	2.849.523,52	3.189.813,32	462.407,23	2.835.719,62	465.456,95	2.593.219,99	81%	596.593,33
302-Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	668.002,54	796.904,16	74.309,56	372.884,35	69.678,69	352.614,35	44%	444.289,81
304-Vigilancia Sanitaria	14.418,77	14.418,77	-	-	-	-	0%	14.418,77
305-Vigilancia Epidemiologica	62.919,07	104.314,92	16.587,58	97.015,14	15.710,94	89.948,84	86%	14.366,08
11 - TRABALHO	79.958,55	99.746,57	19.676,57	98.435,78	19.103,48	95.628,04	96%	4.118,53
331-Protecao e Beneficios ao Trabalhador	79.958,55	99.746,57	19.676,57	98.435,78	19.103,48	95.628,04	96%	4.118,53

12 - EDUCACAO	6.139.059,90	6.687.112,91	1.121.106,86	5.183.578,39	916.538,08	4.870.548,69	73%	1.816.564,22
361-Ensino Fundamental	5.273.150,07	5.577.675,42	991.130,87	4.579.394,50	819.235,00	4.309.165,26	77%	1.268.510,16
365-Educacao Infantil	820.862,83	1.074.390,49	129.975,99	588.648,66	96.298,08	547.523,20	51%	526.867,29
366-Educacao de Jovens e Adultos	45.047,00	35.047,00	-	15.535,23	1.005,00	13.860,23	40%	21.186,77
13 - CULTURA	120.593,24	19.593,24	-	-	-	-	0%	19.593,24
392-Difusao Cultural	120.593,24	19.593,24	-	-	-	-	0%	19.593,24
15 - URBANISMO	2.039.895,96	2.545.009,18	140.299,21	1.407.665,46	223.462,18	1.218.757,95	48%	1.326.251,23
451-Infra-Estrutura Urbana	915.858,77	785.858,77	-	93.044,45	-	93.044,45	12%	692.814,32
452-Servicos Urbanos	1.124.037,19	1.759.150,41	140.299,21	1.314.621,01	223.462,18	1.125.713,50	64%	633.436,91
17 - SANEAMENTO	381.379,60	322.879,60	-	-	-	-	0%	322.879,60
511-Saneamento Basico Rural	150.000,00	150.000,00	-	-	-	-	0%	150.000,00
512-Saneamento Basico Urbano	231.379,60	172.879,60	-	-	-	-	0%	172.879,60
20 - AGRICULTURA	683.012,86	628.574,80	20.694,08	159.420,95	32.791,44	154.742,95	25%	473.831,85
541-Preservacao e Conservacao Ambiental	131.079,60	131.079,60	-	-	-	-	0%	131.079,60
606-Extensao Rural	498.433,26	474.845,20	20.694,08	151.420,95	32.791,44	146.742,95	31%	328.102,25
846-Outros Encargos Especiais	53.500,00	22.650,00	-	8.000,00	-	8.000,00	35%	14.650,00
25 - ENERGIA	117.316,25	17.316,25	-	-	-	-	0%	17.316,25
752-Energia Eletrica	117.316,25	17.316,25	-	-	-	-	0%	17.316,25
26 - TRANSPORTE	713.849,51	543.837,71	14.512,43	413.028,41	14.512,43	413.028,41	76%	130.809,30
451-Infra-Estrutura Urbana	150.000,00	150.000,00	14.512,43	88.378,43	14.512,43	88.378,43	59%	61.621,57
452-Servicos Urbanos	250.000,00	304.000,00	-	304.000,00	-	304.000,00	100%	-
782-Transporte Rodoviario	313.849,51	89.837,71	-	20.649,98	-	20.649,98	23%	69.187,73
27 - DESPORTO E LAZER	879.578,60	908.963,38	(7.458,00)	177.245,80	16.288,98	177.245,80	19%	731.717,58
812-Desporto Comunitario	479.578,60	508.963,38	(7.458,00)	177.245,80	16.288,98	177.245,80	35%	331.717,58
813-Lazer	400.000,00	400.000,00	-	-	-	-	0%	400.000,00
TOTAL	19.728.590,27	20.227.633,07	2.516.176,79	14.139.755,49	2.556.552,25	13.297.742,62		

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:6C7B2227

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO/2013 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO					
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	251.115,74	251.115,74	56.615,55	322.156,87	128%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	7.360,98	7.360,98	174,53	26.604,51	361%
1.1.1- IPTU	7.360,98	7.360,98	174,53	26.604,51	361%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-	
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	-	-	-	-	
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	-	-	-	-	
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	-	-	-	-	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	11.040,46	11.040,46	1.400,00	7.549,07	68%
1.2.1- ITBI	11.040,46	11.040,46	1.400,00	7.549,07	68%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	121.080,16	121.080,16	20.137,91	117.058,47	97%
1.3.1- ISS	121.080,16	121.080,16	20.137,91	117.058,47	97%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	-	-	-	-	
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	-	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	111.634,14	111.634,14	34.903,11	170.944,82	153%
1.4.1- IRRF	111.634,14	111.634,14	34.903,11	170.944,82	153%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-	
1.5.1- ITR	-	-	-	-	
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	7.438.529,69	7.438.529,69	1.119.671,48	7.795.752,52	105%
2.1- Cota-Parte FPM	6.406.440,92	6.406.440,92	868.769,44	6.466.741,89	101%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.406.440,92	6.406.440,92	868.769,44	6.466.741,89	101%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	-	
2.2- Cota-Parte ICMS	960.937,00	960.937,00	244.953,70	1.259.953,22	131%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	9.813,97	9.813,97	368,68	2.212,08	23%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	7.360,98	7.360,98	200,80	1.012,44	14%
2.5- Cota-Parte ITR	4.906,98	4.906,98	646,16	1.493,01	30%
2.6- Cota-Parte IPVA	49.069,84	49.069,84	4.732,70	64.339,88	131%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	

3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	7.689.645,43	7.689.645,43	1.176.287,03	8.117.909,39	106%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	318.955,96	318.955,96	75.038,95	703.871,81	221%
5.1- Transferências do Salário-Educação	92.006,20	92.006,20	11.385,44	130.005,56	141%
5.2- Outras Transferências do FNDE	226.949,76	226.949,76	63.653,51	573.866,25	253%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	-	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	122.674,60	122.674,60	-	-	0%
6.1- Transferências de Convênios	122.674,60	122.674,60	-	-	0%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	441.630,56	441.630,56	75.038,95	703.871,81	159%
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.476.113,00	1.476.113,00	283.161,75	1.491.119,44	101%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.269.697,00	1.269.697,00	233.968,11	1.238.388,10	98%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	192.187,00	192.187,00	48.990,70	251.990,42	131%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.962,00	1.962,00	73,72	442,35	23%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.472,00	1.472,00	-	-	0%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)	981,00	981,00	129,22	298,57	30%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	9.814,00	9.814,00	-	-	0%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.720.970,00	3.720.970,00	625.367,80	3.410.854,38	92%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.720.970,00	3.720.970,00	625.367,80	3.410.854,38	92%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	7.626,76	4.626,76	841,93	3.961,63	86%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.244.857,00	2.244.857,00	342.206,05	1.919.734,94	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.569.163,86	2.752.978,86	414.330,72	2.477.104,02	90%
13.1- Com Educação Infantil	299.779,06	545.667,92	88.203,04	468.492,99	86%
13.2- Com Ensino Fundamental	2.269.384,80	2.207.310,94	326.127,68	2.008.611,03	91%
14- OUTRAS DESPESAS	1.213.143,50	1.094.791,50	134.929,55	951.119,92	87%
14.1- Com Educação Infantil	-	-	-	-	
14.2- Com Ensino Fundamental	1.213.143,50	1.094.791,50	134.929,55	951.119,92	87%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.782.307,36	3.847.770,36	549.260,27	3.428.223,94	89%
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					-
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					-
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					72,62
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE				VALOR	
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2					
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	1.922.411,36	1.922.411,36	294.071,76	2.029.477,35	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	820.862,83	1.074.390,49	96.298,08	547.523,20	51%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	820.862,83	1.074.390,49	96.298,08	547.523,20	51%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	-	
24- ENSINO FUNDAMENTAL	5.318.197,07	5.612.722,42	820.240,00	4.323.025,49	77%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.318.197,07	5.612.722,42	820.240,00	4.323.025,49	77%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	-	
25- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	
26- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	
28- OUTRAS	-	-	-	-	
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	6.139.059,90	6.687.112,91	916.538,08	4.870.548,69	73%
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				VALOR	
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					1.919.734,94
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					-
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					3.961,63
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					-
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					-
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4					-
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					-
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					1.919.734,94
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					2.950.813,75
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					29,65

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%

		(d)		(e)	(f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	78.647,76	98.380,25	4.039,60	94.096,72	95,65
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	78.647,76	98.380,25	4.039,60	94.096,72	95,65
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	6.217.707,66	6.785.493,16	920.577,68	4.964.645,41	73,17
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)		
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		-			-

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	145,06	-
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.926.623,84	-
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.769.791,38	-
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.961,63	-
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	156.977,52	-

FONTE:

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subs
3 Caput do artigo 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V20.15.129.0328)'

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:9517720D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2013 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO2012

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores 2012	Em 31 de dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012			
EXECUTIVO / PREFEITURA MUNICIPAL	-	1.523.326,69	1.783,33	1.099.631,74	421.911,62					
TOTAL	-	1.523.326,69	1.783,33	1.099.631,74	421.911,62					
FONTE:										

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:8891E4E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2013 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL
RECEITAS CORRENTES (I)	1.698.751,91	1.357.812,93	955.284,70	1.066.070,00	1.390.670,30	1.102.543,33	1.147.083,18
Receita Tributária	13.069,81	19.206,47	27.995,80	10.449,61	43.298,55	49.316,45	26.297,55
IPTU	93,31	-	25,97	897,57	15.879,06	5.345,37	398,43
ISS	5.791,11	8.023,18	11.455,13	6.276,83	15.723,33	8.478,07	11.106,51
ITBI	1.000,00	-	-	1.372,95	-	810,00	1.166,12
IRRF	5.853,39	10.998,29	12.828,37	1.447,26	11.418,16	34.468,01	12.634,85
Outras Receitas Tributárias	332,00	185,00	3.686,33	455,00	278,00	215,00	991,64
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	3.645,62	4.792,42	5.583,12	4.935,81	5.115,17	5.327,44	5.519,74
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	450,00	930,00	1.450,00	650,00	550,00	300,00	350,00
Transferências Correntes	1.681.558,66	1.332.884,04	920.255,78	1.050.034,58	1.341.706,58	1.047.599,44	1.114.915,89
Cota-Parte do FPM	1.114.918,02	725.229,86	417.678,53	448.159,65	643.944,51	537.238,10	382.582,09
Cota-Parte do ICMS	113.652,76	93.630,10	88.507,29	115.083,59	84.049,10	96.711,01	119.423,71
Cota-Parte do IPVA	3.994,57	4.967,88	9.116,71	4.918,53	9.238,52	9.588,86	7.912,67
Cota-Parte do ITR	315,41	-	6,19	-	-	-	-
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	737,36	184,34	184,34	184,34
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	305.706,80	330.572,00	205.811,65	266.264,21	377.102,46	201.558,14	302.072,60
Outras Transferências Correntes	142.971,10	178.484,20	199.135,41	214.871,24	227.187,65	202.318,99	302.740,48
Outras Receitas Correntes	27,82	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	130.602,94	163.771,95	101.238,35	112.796,07	145.635,54	126.826,65	100.437,98
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	130.602,94	163.771,95	101.238,35	112.796,07	145.635,54	126.826,65	100.437,98

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.568.148,97	1.194.040,98	854.046,35	953.273,93	1.245.034,76	975.716,68	1.046.645,20
ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V20.15.129.0328)'							

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.173.062,73	1.106.432,85	1.193.937,12	665.913,87	1.697.657,01	14.555.219,93	16.148.228,08
Receita Tributária	22.172,85	32.365,06	28.138,31	23.857,24	32.970,81	329.138,51	264.611,20
IPTU	1.672,08	1.827,01	291,18	53,77	120,76	26.604,51	7.360,98
ISS	7.928,22	11.487,73	10.650,45	9.400,19	10.737,72	117.058,47	121.080,16
ITBI	600,00	200,00	1.000,00	1.400,00	-	7.549,07	11.040,46
IRRF	11.706,38	18.830,32	15.856,68	12.906,78	21.996,33	170.944,82	111.634,14
Outras Receitas Tributárias	266,17	20,00	340,00	96,50	116,00	6.981,64	13.495,46
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-	802.909,63
Receita Patrimonial	6.043,76	5.967,05	6.680,09	5.963,89	5.667,22	65.241,33	372.770,16
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	200,00	150,00	100,00	200,00	5.330,00	18.182,22
Transferências Correntes	1.144.846,12	1.067.900,74	1.158.968,72	635.991,74	1.658.818,98	14.155.481,27	14.668.114,67
Cota-Parte do FPM	500.219,99	413.997,66	414.004,04	-	868.769,44	6.466.741,89	6.406.440,92
Cota-Parte do ICMS	87.230,86	104.647,40	112.063,70	106.505,76	138.447,94	1.259.953,22	960.937,00
Cota-Parte do IPVA	4.061,07	3.956,30	1.852,07	1.499,94	3.232,76	64.339,88	49.069,84
Cota-Parte do ITR	-	-	525,25	316,83	329,33	1.493,01	4.906,98
Transferências da LC 87/1996	184,34	184,34	184,34	184,34	184,34	2.212,08	9.813,97
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	289.326,74	198.035,59	309.036,39	307.848,27	317.519,53	3.410.854,38	3.782.307,80
Outras Transferências Correntes	263.823,12	347.079,45	321.302,93	219.636,60	330.335,64	2.949.886,81	3.454.638,16
Outras Receitas Correntes	-	-	-	1,00	-	28,82	21.640,20
DEDUÇÕES (II)	117.526,99	103.765,83	105.355,39	136.575,57	146.586,18	1.491.119,44	1.476.113,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	117.526,99	103.765,83	105.355,39	136.575,57	146.586,18	1.491.119,44	1.476.113,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.055.535,74	1.002.667,02	1.088.581,73	529.338,30	1.551.070,83	13.064.100,49	14.672.115,08
ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V20.15.129.0328)'							

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:6C78A552

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2013

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080700012013 - Objeto: Registro de preços para aquisição futura de confecção de camisetas personalizadas, com entregas parceladas, para atender as necessidades das unidades administrativas e dos fundos municipais da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra. Data da assinatura:
22/07/2013 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata.
Empresa: H. DE O. F. VARJISTA - ME; CNPJ nº 11.162.647/0001-36, com sede à Rua Antonio Lopes Filho, 07-C, Centro – Apodi RN – CEP: 59.700-000, representada neste ato pelo Sr.(a) Hallisson de Oliveira Fernandes. RG: 1.705.687 SSP RN e CPF: 043.642.584-07.

IT E M	DISCRIMINAÇÕES DOS SERVIÇOS	UN D SÇ.	QTD E	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL
01	Camisa de malha de cor branca em PV – personalizada com gola em V e punho(Tam. P, M e G) .	UN D	4.000	Malha utilizada de quatro K. Fab.: Detalhe Serigrafia e Confecções	7,70	30.800,00
02	Short em elanca de cor azul com friso na lateral personalizado.	UN D	2.000	Malha utilizada de quatro K. Fab.: Detalhe Serigrafia e Confecções	8,45	16.900,00
Valor global R$						47.700,00

Felipe Guerra/RN, em 22 de janeiro de 2014.

ASSINAM:

Pelo órgão Executor:

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Pela(s) Promitente(s):

HALLISSON DE OLIVEIRA FERNANDES
H. DE O. F. VARJISTA - ME

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:0AB0A4B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA
RGF - ANEXO I 2º SEMESTRE - 2013

CAMARADEFERNANDO PEDROZA		
RELATORIODEGESTAOFISCAL		
DEMONSTRATIVODADESPESACOMPESSOAL		
ORCAMENTOSFISCALEDASEGURIDADESOCIAL		
2º SEMESTRE - 2013		
RGF-ANEXOI(LRF,art.55,incisoI,alínea"a") R$1,00		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**404.561,00**	
Pessoal Ativo	**404.561,00**	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
OutrasDespesasdePessoaldecorrentesdeContratosdeTerceirização(§1ødoart.18daLRF)		
PessoalInativoePensionistas		
DESPESASNAOCOMPUTADAS(õ1§doart.19daLRF)(II)		
IndenizaçõesporDemissãoeIncentivosaDemissãoVoluntaria		
DecorrentesdeDecisãoJudicial		
DespesasdeExercíciosAnteriores		
InativosePensionistascomRecursosVinculados		
DESPESALIQUIDACOMPESSOAL(III)=(I-II)	**404.561,00**	
DESPESATOTALCOMPESSOAL-DTP(IV)=(IIIa+IIIb)		**404.561,00**
APURACAODOCUMPRIMENTODOLIMITELEGAL	**TOTAL**	
RECEITACORRENTELIQUIDA-RCL(V)		**8.653,117,36**
%doDESPESATOTALCOMPESSOAL- DTPsobreaRCL(VI)=(IV/V)*100		**4,68**
LIMITEMAXIMO(incisosI,IIeIII,doart.20daLRF) - 6,00%		**519.187,04**
LIMITEPRUDENCIAL(§unicodoart.22daLRF) – 5,70 %		**493.227,68**
FONTE:CAMARAMUNICIPALDEFERNANDO PEDROZA		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a)Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.63da Lei 4.320/64;
b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por forca inciso II do art.35 da Lei4.320/64.
Fonte: Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN

Publicado por:
Eziana Nicácio Costa Cunha
Código Identificador:F2755DC1

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA
RGF - ANEXO VII 2º SEMESTRE - 2013

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL **2º SEMESTRE - 2013**			
RGF - ANEXO VII (LRF, art. 48)			R$ 1,00
CAMPO	**DESPESA COM PESSOAL**	VALOR	% SOBRE A RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	404.561,00	4,68
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	519.187,04	6,00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,70%	493.227,69	5,70
CAMPO	**DÍVIDA CONSOLIDADA**	VALOR	% SOBRE A RCL
4	Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
5	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
CAMPO	**GARANTIAS DE VALORES**	VALOR	% SOBRE A RCL
6	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
7	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
CAMPO	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**	VALOR	% SOBRE A RCL
8	Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
9	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
10	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
11	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. Da Receita	0,00	0,00
CAMPO	**RESTOS A PAGAR**	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCICIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO NO EXERCICIO
12	**Valor Total**	**0,00**	**4.213,83**
CAMPO	**ATO DECLARATÓRIO**	**DATA DA PUBLICAÇÃO**	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
13	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da lei Complementar nº 101/00, na data e meio indicados a seguir.		

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DO FERNANDO PEDROZA/RN

Publicado por:
Eziana Nicácio Costa Cunha
Código Identificador:B0D36C09

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
5º BIMESTRE/2013

Poder: EXECUTIVO			Bimestre de Referência: 05/2013				
CNPJ/MF 08.159.071/0001-43							
Anexo 01 - Balanço Orçamentário - Receita							
LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e § 1º							R$ 1,00
RECEITAS Especificação	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	14.062.440,00	14.062.440,00	1.809.924,28	12,87	9.528.406,50	67,76	4.534.033,50
RECEITA TRIBUTÁRIA	337.000,00	337.000,00	23.754,73	7,05	135.340,81	40,16	201.659,19
IMPOSTOS							
Imp.s/o Patrimônio e a Renda:							
Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	1.000,00	525,36	52,54	602,36	60,24	397,64
Imposto s/a Propriedade Predial e Terri- torial Urbana	10.000,00	10.000,00	341,16	3,41	7.267,30	72,67	2.732,70
Imposto s/a Renda/Proventos de Qualquer Natureza:							
Imposto de Renda Retido nas Fontes s/os Rendimentos d	100.000,00	100.000,00	17.120,66	17,12	74.534,87	74,53	25.465,13
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendim	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	2.718,43	271,84	-1.718,43
Imposto s/a Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	219,59	2,20	3.862,43	38,62	6.137,57
Imp. s/a Produção e Circulação:							
Imposto s/Serviços de Qualquer Natureza	200.000,00	200.000,00	5.087,87	2,54	38.396,41	19,20	161.603,59
TAXAS							
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia							
Taxa de Serviço Administrativos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Outras Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços:							
Taxa de Cemitério	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Taxa de Limpeza Pública	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Outras Taxas Pela Prestação de Serviços	10.000,00	10.000,00	460,09	4,60	7.921,51	79,22	2.078,49
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS							
Contribuição p/ o Custéio do Serviço de Iluminação Pú	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Outras Contribuições Economicas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	40.000,00	40.000,00	3.887,51	9,72	13.947,68	34,87	26.052,32
RECEITAS IMOBILIÁRIAS							
Aluguéis	1.000,00	1.000,00	778,61	77,86	778,61	77,86	221,39
Arrendamentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Foros	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Laudemios	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Taxa de Ocupacao de Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Outras Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS							
Dividendos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Remuneracao de Depósitos Bancários	30.000,00	30.000,00	3.108,90	10,36	13.169,07	43,90	16.830,93
Outras Receitas de Valores Mobiliarios	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receitas de Concessões e Permissões	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	150.000,00	150.000,00	190,10	0,13	367,53	0,25	149.632,47
Serviços de Saúde							
Serviços Hospitalares	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços de Reg.Análise e de Controle de Produtos suje	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviço Radiológicos e Laboratoriais-AIH	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Serviços Ambulatoriais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Outros Serviços de Saúde	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Serviços Administrativos							
Servs.de Inscricao em Concursos Públicos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Serviços de Vendas de Editais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Serviços de Abate de Animais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços de Cemitério	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Tarifas de Inscricao em Concursos e Processos Sel	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	190,10	1,90	367,53	3,68	9.632,47
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.472.440,00	13.472.440,00	1.782.091,94	13,23	9.374.257,65	69,58	4.098.182,35
Transferências Intergovernamentais							
Transferências da União							
Participacao na Receita da União							
Cota-Parte Fundo de Part.Municípios-FPM	7.200.000,00	7.200.000,00	828.001,70	11,50	5.022.101,26	69,75	2.177.898,74
Cota-Parte Imp.s/a Prop.Territ.Rural-ITR	5.000,00	5.000,00	1.049,26	20,99	2.002,29	40,05	2.997,71
Cota-Parte Imp.s/Produtos Industrializa- dos - Estados	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferência da Compensacao Financeira Pela Explorac							
Cota-Parte Royalties-Lei No. 7.990/89	30.000,00	30.000,00	9.083,27	30,28	40.752,03	135,84	-10.752,03
Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção de P	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Cota-Parte Royalties pela Participacao Especial-Lei	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Cota-Parte do Fundo Esp.de Petróleo-FEP	70.000,00	70.000,00	16.664,18	23,81	75.151,63	107,36	-5.151,63
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúd							
ATENCAO BASICA							
PAB-FIXO	180.000,00	180.000,00	43.899,66	24,39	136.141,55	75,63	43.858,45
Agentes Comunitarios de Saúde-ACS	170.000,00	170.000,00	30.400,00	17,88	150.736,00	88,67	19.264,00
Saúde da Família - SF	400.000,00	400.000,00	16.085,00	4,02	208.765,00	52,19	191.235,00
Saúde Bucal	150.000,00	150.000,00	20.070,00	13,38	100.350,00	66,90	49.650,00
Nucleos de Apoio a Saúde da Família-NASF	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Outros Programas Fin. por Transferência Fundo a Fundo	50.000,00	50.000,00	53.242,66	106,49	203.611,30	407,22	-153.611,30
VIGILANCIA EM SAUDE							
Teto Financeiro de Vigilância em Saúde (TFVS)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	16.032,28	16,03	83.967,72
A‡äes Estruturantes de Vigilância Sanita ria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	9.686,01	96,86	313,99
Outros Programas Fin. por Transferência Fundo a Fundo	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	6.076,27	35,74	10.923,73
ASSISTENCIA FARMACEUTICA							
Programa de Assistência Farmaceutica Básica	40.000,00	40.000,00	4.839,06	12,10	21.775,77	54,44	18.224,23
Outros Programas Fin. por Transferência Fundo a Fundo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

Transferências de Recursos do FNAS:							
Protecao Social Básica a Família/Crian‡a e Idosos (PBT	30.000,00	30.000,00	1.027,80	3,43	8.222,40	27,41	21.777,60
Protecao Social Básica ao Jovem	30.000,00	30.000,00	2.512,50	8,38	10.050,00	33,50	19.950,00
Protecao Social Básica as Famílias (PBF-CRAS)	80.000,00	80.000,00	13.500,00	16,88	45.000,00	56,25	35.000,00
Prote‡Æo Social Especial - PETI	40.000,00	40.000,00	2.000,00	5,00	16.000,00	40,00	24.000,00
Protecao Social Especial a Pessoa Porta dora de Defic	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Indice de Gestao Descentralizada - IGDBF	50.000,00	50.000,00	7.067,31	14,13	23.244,43	46,49	26.755,57
Outros Recursos do FNAS	30.000,00	30.000,00	1.232,56	4,11	7.065,03	23,55	22.934,97
Transferências de Recursos do FNDE:							
Transferência do Salário-Educação	90.000,00	90.000,00	15.553,63	17,28	88.122,68	97,91	1.877,32
Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	13.380,00	66,90	6.620,00
Programa Nacional de Alimenta‡Æo Escolar -PNAE	80.000,00	80.000,00	21.372,00	26,72	95.718,00	119,65	-15.718,00
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar-PNATE	80.000,00	80.000,00	9.482,78	11,85	33.189,73	41,49	46.810,27
Outras Transferências Diretas do FNDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	52.668,00	526,68	-42.668,00
Transferências Financeira do ICMS Deso- neracao LC No	5.000,00	5.000,00	362,80	7,26	1.813,99	36,28	3.186,01
Outras Transferências da União	243.540,00	243.540,00	133.199,59	54,69	133.199,59	54,69	110.340,41
Transferências dos Estados							
Participacao na Receita dos Estados							
Cota-Parte do ICMS	1.100.000,00	1.100.000,00	213.252,03	19,39	998.884,23	90,81	101.115,77
Cota-Parte do IPVA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	5.000,00	5.000,00	208,28	4,17	998,21	19,96	4.001,79
Cota-Parte da Contribuição de Interven- cao do Domíni	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	728,05	1,82	39.271,95
Outras Particip. na Receita dos Estados	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferência da Cota-Parte de Compensa- cao Financeir							
Cota-Parte Royalties-Compensacao Finan- ceira pela Pr	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferência de Recursos do Estado para Programas da	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Outras Transferências dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências Multigovernamentais							
Transferências de Recursos do FUNDEB	1.806.900,00	1.806.900,00	337.985,87	18,71	1.852.767,92	102,54	-45.867,92
Transferências de Instituicoes Privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências de Pessoas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Convênios							
Transferências de Convênios da União e de Suas Entid							
Transferências de Convênios da União p/ o Sistema Úni	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas d	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas d	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas d	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas d	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Outras Transf. de Convênios da União	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00
Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito							
Transferências de Convênios dos Estados para o Sistem	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Program	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Outras Transf. de Convênios dos Estados	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	24,00	0,24	9.976,00
Transferência de Convênios de Institui- coes Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	4.492,83	10,70	37.507,17
MULTAS E JUROS DE MORA							
Multas e Juros de Mora dos Tributos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Multa e Juros de Mora das Contribuições	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
Indenizações	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Restituições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	4.492,83	89,86	507,17
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA							
Receita da Dívida Ativa Tributária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita da Dívida Ativa Não-Tributária	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Receitas Diversas:							
Outras Receitas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITA DE CAPITAL	1.810.200,00	1.810.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.810.200,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Operações de Créditos Internas	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Operações de Crédito Externas	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.540.000,00	1.540.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.540.000,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências da União							
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúd	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Outras Transferências da União	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Transferências dos Estados							
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Outras Transferências dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Instituicoes Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Convênios							
Transferências de Convênios da União e de suas Entid							
Transf.de Convênios da União p/o Sistema Único de Saúd	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas d	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas d	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas d	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transf. de Convênios da União Destinadas a Progr.de In	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Outras Transf. de Convênios da União	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Transferência de convenios dos Estados e do Distrito F							
Transf. de Convênios dos Estados para o Sistema Único	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Program	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Program	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Program	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Program	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Outras Transf. de Convênio dos Estados	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transferências de Convênios de Institui- coes Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00

Outras Receitas	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-1.665.400,00	-1.665.400,00	-208.574,69	0,00	-1.205.159,44	0,00	-460.240,56
DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-1.665.400,00	-1.665.400,00	-208.574,69	0,00	-1.205.159,44	0,00	-460.240,56
DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES							
(-) Deducao de Receita para Formação do FUNDEB (F	-1.440.000,00	-1.440.000,00	-165.600,28	0,00	-1.004.419,99	0,00	-435.580,01
(-) Deducao da Receita para Formação do FUNDEB (I	-1.000,00	-1.000,00	-209,83	0,00	-400,40	0,00	-599,60
(-) Deducao de Receita para Formação do FUNDEB (I	-400,00	-400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-400,00
(-) Deducao de Receita para Formação do FUNDEB (I	-1.000,00	-1.000,00	-72,56	0,00	-362,79	0,00	-637,21
(-) Deducao de Receita para Formação do FUNDEB (I	-220.000,00	-220.000,00	-42.650,39	0,00	-199.776,71	0,00	-20.223,29
(-) Deducao de Receita para Formação do FUNDEB (I	-2.000,00	-2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00
(-) Deducao de Receita para Formação do FUNDEB (I	-1.000,00	-1.000,00	-41,63	0,00	-199,55	0,00	-800,45
TOTAL DAS RECEITAS	14.207.240,00	14.207.240,00	1.601.349,59		8.323.209,56		5.884.030,44

PREF. MUNICIPAL DE JAPI — Bimestre de Referência: 05/2013
Poder: EXECUTIVO
CNPJ/MF 08.159.071/0001-43
Anexo 01 - Balanço Orçamentário - Despesa
LRF, Art. 52, Incisos I e II, alínea 'c' da LC. 10/2000 — R$ 1,00

Código	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
		Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre
300000	DESPESAS CORRENTES	11.086.540,00	12.202.917,76	644.825,19	9.021.468,93	1.582.226,69	7.817.529,53
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.697.781,00	6.718.701,19	256.733,93	5.706.567,97	1.062.083,02	4.821.145,26
319003	Pensões	5.000,00	3.513,64	0,00	0,00	0,00	0,00
319004	Contratação por Tempo Determinado	862.200,00	978.551,72	25.518,45	847.392,45	165.528,73	605.500,18
319009	Salário-Família	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	3.563.401,00	4.091.184,85	169.388,82	3.485.712,69	737.092,13	2.887.775,68
319013	Obrigações Patronais	298.140,00	684.788,80	1.826,66	602.027,24	61.642,16	601.868,81
319016	Outras Despesas Variáveis - PC	204.840,00	250.535,80	0,00	217.570,00	37.820,00	172.135,00
319034	Out/Desp.Pessoal decorr.Contr.Terceiriz.	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319091	Sentenças Judiciais	238.000,00	303.710,00	60.000,00	300.000,00	60.000,00	300.000,00
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	520.200,00	404.416,38	0,00	253.865,59	0,00	253.865,59
320000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	13.000,00	8.571,51	0,00	3.001,07	0,00	3.001,07
329021	Juros sobre a Dívida por Contrato	11.000,00	6.571,51	0,00	3.001,07	0,00	3.001,07
329022	Outros Encargos sobre a Dív.por Contrato	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329025	Encargos s/Oper.Créd.p/Antecip.Receita	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.375.759,00	5.475.645,06	388.091,26	3.311.899,89	520.143,67	2.993.383,20
335041	Contribuições	50.000,00	1.424,95	0,00	0,00	0,00	0,00
339006	Benefício Mensal ao Defic. e ao Idoso	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339008	Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014	Diárias - Civil	65.050,00	62.420,00	1.600,00	7.600,00	1.600,00	7.200,00
339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	1.400,00	1.296,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339019	Auxílio-Fardamento	4.550,00	2.572,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030	Material de Consumo	2.245.300,00	2.110.790,96	216.979,48	1.334.715,63	225.690,37	1.334.715,63
339031	Prem.Cult.,Artíst.,Cient.,Despor./Outras	12.000,00	15.057,78	0,00	8.372,50	0,00	8.372,50
339032	Material,Bem ou Servico p/Dist. Gratuita	120.600,00	112.377,05	14.447,81	51.008,56	14.447,81	51.008,56
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	59.450,00	48.279,07	0,00	9.883,42	0,00	9.883,42
339035	Serviços de Consultoria	24.000,00	13.161,68	0,00	0,00	0,00	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros - PF	1.059.200,00	1.121.130,35	8.198,00	630.845,00	69.725,00	362.531,00
339038	Arrendamento Mercantil	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.023.600,00	1.325.507,84	139.725,96	896.219,57	195.890,64	847.214,98
339041	Contribuições	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	50.000,00	68.677,65	4.140,01	68.667,65	9.789,85	67.869,55
339048	Outros Auxílios Financ.a Pessoas Físicas	93.000,00	60.651,85	0,00	0,00	0,00	0,00
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	537.109,00	517.911,88	3.000,00	304.440,72	3.000,00	304.440,72
339093	Indenizações e Restituições	23.000,00	6.886,00	0,00	146,84	0,00	146,84
339095	Indeniz.p/Execução de Trabalhos de Campo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000	DESPESAS DE CAPITAL	3.020.700,00	1.904.322,24	70.072,72	383.614,46	70.072,72	383.614,46
440000	INVESTIMENTOS	2.455.700,00	1.566.723,62	7.040,00	136.380,18	7.040,00	136.380,18
449051	Obras e Instalações	1.643.000,00	932.835,59	0,00	71.129,38	0,00	71.129,38
449052	Equipamentos e Material Permanente	812.700,00	633.888,03	7.040,00	65.250,80	7.040,00	65.250,80
450000	INVERSÕES FINANCEIRAS	90.000,00	70.215,00	0,00	0,00	0,00	0,00
459061	Aquisição de Imóveis	90.000,00	70.215,00	0,00	0,00	0,00	0,00
460000	AMORTIZACAO DA DÍVIDA	475.000,00	267.383,62	63.032,72	247.234,28	63.032,72	247.234,28
469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	475.000,00	267.383,62	63.032,72	247.234,28	63.032,72	247.234,28
900000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
990000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999	Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO MOVIMENTO DE DESPESAS		14.207.240,00	14.207.240,00	714.897,91	9.405.083,39	1.652.299,41	8.201.143,99

PREF. MUNICIPAL DE JAPI — Bimestre de Referência: 05/2013
Poder: EXECUTIVO
CNPJ/MF 08.159.071/0001-43
Anexo 02 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção
Artigo 52, Incisos I e II, alínea 'c' da LC. 101/2000
DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS — R$ 1,00

Cód.	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO		DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		% (b/Total b)	% b/a	Saldo (a-b)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)			
00001	LEGISLATIVA	800.000,00	796.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	796.000,00
01031	AÇÃO LEGISLATIVA	800.000,00	796.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	796.000,00
00004	ADMINISTRAÇÃO	1.422.500,00	1.686.648,26	119.381,26	1.438.966,42	264.793,58	1.320.029,57	16,10	78,26	366.618,69
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.048.500,00	1.356.678,10	115.714,66	1.271.791,22	241.094,31	1.159.076,19	14,13	85,43	197.601,91
04123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	317.000,00	287.883,47	3.666,60	167.175,20	23.699,27	160.953,38	1,96	55,91	126.930,09
04124	CONTROLE INTERNO	57.000,00	42.086,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.086,69
00008	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.217.400,00	1.114.493,42	30.401,47	442.367,83	74.863,64	330.073,71	4,02	29,62	784.419,71
08122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	894.000,00	770.882,69	25.742,97	331.250,28	51.367,14	241.846,16	2,95	31,37	529.036,53
08241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	50.000,00	50.500,00	0,00	8.403,35	0,00	8.403,35	0,10	16,64	42.096,65
08242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
08243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	110.400,00	128.485,73	200,00	79.698,40	17.538,00	66.238,40	0,81	51,55	62.247,33
08244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	133.000,00	134.625,00	4.458,50	23.015,80	5.958,50	13.585,80	0,17	10,09	121.039,20

00010	SAÚDE	3.819.000,00	3.817.566,08	174.729,41	2.818.603,92	458.521,56	2.175.476,62	26,53	56,99	1.642.089,46
10301	ATENÇÃO BÁSICA	3.469.000,00	3.391.045,14	136.371,28	2.474.555,01	380.832,51	1.884.975,58	22,98	55,59	1.506.069,56
10303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	70.000,00	76.980,86	16.475,28	61.970,86	16.475,28	61.970,86	0,76	80,50	15.010,00
10304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.000,00	16.530,08	0,00	3.530,00	0,00	3.530,00	0,04	21,36	13.000,08
10305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	260.000,00	333.010,00	21.882,85	278.548,05	61.213,77	225.000,18	2,74	67,57	108.009,82
00011	TRABALHO	52.000,00	70.677,65	4.140,01	68.667,65	9.789,85	67.869,55	0,83	96,03	2.808,10
11331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	52.000,00	70.677,65	4.140,01	68.667,65	9.789,85	67.869,55	0,83	96,03	2.808,10
00012	EDUCAÇÃO	3.605.059,00	3.708.643,67	214.758,41	3.168.845,59	542.712,08	2.918.014,56	35,58	78,68	790.629,11
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	3.345.019,00	3.471.643,88	214.758,41	3.168.845,59	542.712,08	2.918.014,56	35,58	84,05	553.629,32
12362	ENSINO MÉDIO	14.500,00	9.674,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.674,56
12365	EDUCAÇÃO INFANTIL	179.000,00	163.871,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163.871,01
12366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	42.540,00	42.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.310,00
12367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	24.000,00	21.144,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.144,22
00013	CULTURA	153.400,00	143.850,85	10.063,38	53.105,33	10.063,38	53.105,33	0,65	36,92	90.745,52
13392	DIFUSÃO CULTURAL	153.400,00	143.850,85	10.063,38	53.105,33	10.063,38	53.105,33	0,65	36,92	90.745,52
00015	URBANISMO	1.142.881,00	1.353.829,23	93.010,25	961.462,57	199.710,60	926.440,57	11,30	68,43	427.388,66
15452	SERVIÇOS URBANOS	1.142.881,00	1.353.829,23	93.010,25	961.462,57	199.710,60	926.440,57	11,30	68,43	427.388,66
00016	HABITAÇÃO	217.000,00	217.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217.000,00
16482	HABITAÇÃO URBANA	217.000,00	217.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217.000,00
00017	SANEAMENTO	153.000,00	138.690,00	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00	0,07	3,97	133.190,00
17512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	153.000,00	138.690,00	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00	0,07	3,97	133.190,00
00018	GESTÃO AMBIENTAL	215.000,00	290.020,00	0,00	50.000,00	9.468,00	31.560,00	0,38	10,88	258.460,00
18544	RECURSOS HÍDRICOS	215.000,00	290.020,00	0,00	50.000,00	9.468,00	31.560,00	0,38	10,88	258.460,00
00020	AGRICULTURA	307.000,00	173.228,94	5.381,00	100.157,13	19.344,00	75.667,13	0,92	43,68	97.561,81
20606	EXTENSÃO RURAL	307.000,00	173.228,94	5.381,00	100.157,13	19.344,00	75.667,13	0,92	43,68	97.561,81
00025	ENERGIA	165.000,00	38.278,13	0,00	7.850,00	0,00	7.850,00	0,10	20,51	30.428,13
25752	ENERGIA ELÉTRICA	165.000,00	38.278,13	0,00	7.850,00	0,00	7.850,00	0,10	20,51	30.428,13
00026	TRANSPORTE	350.000,00	282.358,64	0,00	39.321,60	0,00	39.321,60	0,48	13,93	243.037,04
26782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	350.000,00	282.358,64	0,00	39.321,60	0,00	39.321,60	0,48	13,93	243.037,04
00028	ENCARGOS ESPECIAIS	488.000,00	275.955,13	63.032,72	250.235,35	63.032,72	250.235,35	3,05	90,68	25.719,78
28843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	488.000,00	275.955,13	63.032,72	250.235,35	63.032,72	250.235,35	3,05	90,68	25.719,78
00099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
99999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL		14.207.240,00	14.207.240,00	714.897,91	9.405.083,39	1.652.299,41	8.201.143,99	100,00	57,73	6.006.096,01

PREF. MUNICIPAL DE JAPI	Bimestre de Referência: 05/2013
Poder: EXECUTIVO	
CNPJ/MF 08.159.071/0001-43	
Anexo 11-Demonst. das Receitas e Despesas c/Manut. do Ensino - MDE	
LRF 9.394/96, art 72 - Anexo XI	R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	321.000,00	321.000,00	23.294,64	124.663,37	38,84
1.1-Rec.Resultante do Imp.s/a Propr.Predial e Territ. Urbana-IPTU	10.000,00	10.000,00	341,16	7.267,30	72,67
1.1.1- IPTU	10.000,00	10.000,00	341,16	7.267,30	72,67
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária/Outros Enc.da Dív.Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto s/Transmissão Inter Vivos–ITBI	11.000,00	11.000,00	744,95	4.464,79	40,59
1.2.1- ITBI	11.000,00	11.000,00	744,95	4.464,79	40,59
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas,Juros de Mora,Atualização Monetária/Outros Enc.da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	200.000,00	200.000,00	5.087,87	38.396,41	19,20
1.3.1- ISS	200.000,00	200.000,00	5.087,87	38.396,41	19,20
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas,Juros de Mora,Atualização Monetária/Outros Enc. da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	100.000,00	100.000,00	17.120,66	74.534,87	74,53
1.4.1- IRRF	100.000,00	100.000,00	17.120,66	74.534,87	74,53
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas,Juros de Mora,Atualização Monetária/Outros Enc.da Dív. Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas,Juros de Mora,Atualização Monetária/Outros Enc. da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.325.000,00	8.325.000,00	1.042.874,07	6.025.799,98	72,38
2.1- Cota-Parte FPM	7.200.000,00	7.200.000,00	828.001,70	5.022.101,26	69,75
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.200.000,00	7.200.000,00	828.001,70	5.022.101,26	69,75
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.100.000,00	1.100.000,00	213.252,03	998.884,23	90,81
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	5.000,00	5.000,00	362,80	1.813,99	36,28
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	208,28	998,21	19,96
2.5- Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	1.049,26	2.002,29	40,05
2.6- Cota-Parte IPVA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	8.646.000,00	8.646.000,00	1.066.168,71	6.150.463,35	71,14

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	380.000,00	380.000,00	46.408,41	283.078,41	74,49
5.1- Transferências do Salário-Educação	90.000,00	90.000,00	15.553,63	88.122,68	97,91
5.2- Outras Transferências do FNDE	290.000,00	290.000,00	30.854,78	194.955,73	67,23
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS P/FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	560.000,00	560.000,00	46.408,41	283.078,41	50,55

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.665.400,00	1.665.400,00	208.574,69	1.205.159,44	72,36
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.440.000,00	1.440.000,00	165.600,28	1.004.419,99	69,75
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	220.000,00	220.000,00	42.650,39	199.776,71	90,81
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	72,56	362,79	36,28
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.400,00	1.400,00	41,63	199,55	14,25
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5+2.5)	1.000,00	1.000,00	209,83	400,40	40,04
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.806.900,00	1.806.900,00	338.464,98	1.854.401,72	102,63
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.806.900,00	1.806.900,00	337.985,87	1.852.767,92	102,54
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	479,11	1.633,80	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	141.500,00	141.500,00	129.411,18	647.608,48	457,67
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.091.140,00	1.473.614,94	288.844,28	1.421.444,24	96,46
13.1-Com Educação Infantil	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	1.084.140,00	1.466.614,94	288.844,28	1.421.444,24	96,92
14-OUTRAS DESPESAS	715.920,00	777.486,90	48.252,44	517.316,85	66,54
14.1-Com Educação Infantil	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	708.920,00	770.486,90	48.252,44	517.316,85	67,14
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.807.060,00	2.251.101,84	337.096,72	1.938.761,09	86,12
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO S/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO				VALOR	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB				0,00	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)				0,00	
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGIST. C/EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 - 18) / (11) x100) %				76,65	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS				0,00	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE				VALOR	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2				0,00	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOSDO					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.161.500,00	2.161.500,00	266.542,18	1.537.615,84	71,14
DESPESAS COM AÇOES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO DE DESNVOLVIMENTO DE ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	179.000,00	163.871,01	0,00	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	165.000,00	149.871,01	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.345.019,00	3.471.643,88	542.712,08	2.918.014,56	84,05
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.793.060,00	2.237.101,84	337.096,72	1.938.761,09	86,66
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.551.959,00	1.234.542,04	205.615,36	979.253,47	79,32
25- ENSINO MÉDIO	14.500,00	9.674,56	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	66.540,00	63.454,22	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS C/ AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	3.605.059,00	3.708.643,67	542.712,08	2.918.014,56	78,68
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				VALOR	
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)				647.608,48	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO				0,00	
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)				0,00	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB				0,00	
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00	
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO S/ DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				0,00	
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)				0,00	
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)				647.608,48	
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))				2.270.406,08	
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %				36,91	

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS C/A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	100.000,00	78.579,65	16.586,73	73.272,18	93,25
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS C/OUTRAS RECEITAS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	100.000,00	78.579,65	16.586,73	73.272,18	93,25

45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	3.705.059,00	3.787.223,32	559.298,81	2.991.286,74	78,98
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRAS DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2011	
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		115.308,33		8.146,50	

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	135.286,36
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.131.424,95
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.111.485,30
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.613,21
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	157.839,22

Poder: EXECUTIVO	Bimestre de Referência: 05/2013	
CNPJ/MF 08.159.071/0001-43		
Anexo 22A - Relatorio Resumido da Execução Orçamentaria		
LRF, Art 48 - Anexo XXII - RREO		Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		14.207.240,00
Previsão Atualizada da Receita		14.207.240,00
Receitas Realizadas	1.601.349,59	8.323.247,06
Saldo de Exercício Anterior	0,00	0,00
Déficit Orçamentário	50.949,82	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial		14.207.240,00
Dotação Atualizada		14.207.240,00
Despesas Empenhadas	714.897,91	9.405.083,39
Despesas Liquidadas	1.652.299,41	8.201.143,99
Superávit Orçamentário	0,00	122.103,07
DEPSESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	714.897,91	9.405.083,39
Despesas Liquidadas	1.652.299,41	8.201.143,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		10.303.465,95
RECEITA/DEPSESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Previdenciárias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I -II)	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas da LDO(a)	Resultado Apurado até o Bimestre(b)	% em Relação a Meta(b/a)
Resultado Nominal	0,00	-545.990,06	0,00
Resultado Primário	0,00	372.300,92	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
Restos a Pagar Processados	242.945,56	0,00	53.808,51	189.137,05
Poder Executivo	242.945,56	0,00	53.808,51	189.137,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	242.945,56	0,00	53.808,51	189.137,05

DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo Apurado no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual do Imposto na Manutenção de Ensino-MDE	2.270.406,08	25%	36,90
Mínimo Anual de 60% das Despesas c/MDE no Ensino Fundamental	1.421.444,24	60%	76,72
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital	383.614,46	3.624,29

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com ações e Serviços de Saúde	1.322.302,44	15%	21,49

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:43482460



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 6º BIMESTRE DE 2013

Tabela 1 - Balanço Orçamentário

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/11/2013 A 31/12/2013

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	45.000.000,00	45.000.000,00	7.104.126,77	15,79	37.060.464,63	82,36	7.939.535,37
RECEITAS CORRENTES	41.163.497,02	41.163.497,02	6.788.885,20	16,49	36.090.553,52	87,68	5.072.943,50
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.304.745,50	2.304.745,50	364.728,15	15,83	2.336.683,89	101,39	-31.938,39
Impostos	2.165.024,52	2.165.024,52	353.456,66	16,33	2.233.318,88	103,15	-68.294,36
Taxas	133.443,18	133.443,18	11.271,49	8,45	103.365,01	77,46	30.078,17
Contribuição de melhoria	6.277,80	6.277,80	0,00	0,00	0,00	0,00	6.277,80
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	643.878,56	643.878,56	57.958,47	9,00	350.763,45	54,48	293.115,11
Contribuições de iluminação pública	643.878,56	643.878,56	57.958,47	9,00	350.763,45	54,48	293.115,11
RECEITA PATRIMONIAL	142.619,05	142.619,05	41.335,76	28,98	236.300,99	165,69	-93.681,94
Receitas de valores mobiliários	141.009,36	141.009,36	41.335,76	29,31	235.300,99	166,87	-94.291,63
Outras receitas patrimoniais	1.609,69	1.609,69	0,00	0,00	1.000,00	62,12	609,69
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.900.338,43	37.900.338,43	6.324.769,52	16,69	33.144.579,40	87,45	4.755.759,03
Transferências intergovernamentais	37.154.035,83	37.154.035,83	6.291.749,39	16,93	32.990.308,73	88,79	4.163.727,10
Transferências de convênios	746.302,60	746.302,60	33.020,13	4,42	154.270,67	20,67	592.031,93
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	171.915,48	171.915,48	93,30	0,05	22.225,79	12,93	149.689,69
Multa e juros de mora	18.189,50	18.189,50	0,00	0,00	0,00	0,00	18.189,50
Indenizações e restituições	9.658,17	9.658,17	93,30	0,97	22.175,79	229,61	-12.517,62
Receita da dívida ativa	15.292,10	15.292,10	0,00	0,00	50,00	0,33	15.242,10
Receitas correntes diversas	128.775,71	128.775,71	0,00	0,00	0,00	0,00	128.775,71
RECEITAS DE CAPITAL	3.836.502,98	3.836.502,98	315.241,57	8,22	969.911,11	25,28	2.866.591,87
ALIENAÇÃO DE BENS	809.677,28	809.677,28	0,00	0,00	0,00	0,00	809.677,28
Alienação de bens móveis	358.962,29	358.962,29	0,00	0,00	0,00	0,00	358.962,29
Alienação de bens imóveis	450.714,99	450.714,99	0,00	0,00	0,00	0,00	450.714,99
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.026.825,70	3.026.825,70	315.241,57	10,41	969.911,11	32,04	2.056.914,59
Transferências intergovernamentais	3.026.825,70	3.026.825,70	315.241,57	10,41	969.911,11	32,04	2.056.914,59
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	45.000.000,00	45.000.000,00	7.104.126,77	15,79	37.060.464,63	82,36	7.939.535,37
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	45.000.000,00	45.000.000,00	7.104.126,77	15,79	37.060.464,63	82,36	7.939.535,37
DÉFICIT (VI)					842.663,35		
TOTAL (VII) = (V+VI)	45.000.000,00	45.000.000,00	7.104.126,77	15,79	37.903.127,98	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicionais)							
Superávit financeiro					0,00		
Reabertura de créditos adicionais					0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f-(g + h))
						LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g + h) / f)	
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	45.000.000,00	8.940.332,22	53.940.332,22	3.321.738,02	37.903.127,98	7.684.636,94	34.707.508,55	3.195.619,43	70,27	16.037.204,24
DESPESAS CORRENTES	36.367.927,35	7.575.114,86	43.943.042,21	3.140.000,81	34.805.509,62	7.152.354,02	32.103.231,69	2.702.277,93	79,21	9.137.532,59
Pessoal e encargos sociais	20.432.815,71	3.776.694,65	24.209.510,36	2.105.267,81	21.610.654,76	4.893.864,31	20.126.723,06	1.483.931,70	89,27	2.598.855,60
Juros e encargos da dívida	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Outras despesas correntes	15.926.111,64	3.798.420,21	19.724.531,85	1.034.733,00	13.194.854,86	2.258.489,71	11.976.508,63	1.218.346,23	66,90	6.529.676,99
DESPESAS DE CAPITAL	8.181.887,67	1.365.217,36	9.547.105,03	181.737,21	3.097.618,36	532.282,92	2.604.276,86	493.341,50	32,45	6.449.486,67
Investimentos	6.901.887,67	340.922,36	7.242.810,03	101.737,21	894.110,04	249.399,36	649.228,32	244.881,72	12,34	6.348.699,99
Inversões financeiras	30.000,00	256.945,00	286.945,00	80.000,00	286.945,00	80.000,00	280.000,00	6.945,00	100,00	0,00
Amortização de dívida	1.250.000,00	767.350,00	2.017.350,00	0,00	1.916.563,32	202.883,56	1.675.048,54	241.514,78	95,00	100.786,68
Reserva de contingência	450.184,98	0,00	450.184,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.184,98
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	45.000.000,00	8.940.332,22	53.940.332,22	3.321.738,02	37.903.127,98	7.684.636,94		37.903.127,98	70,27	16.037.204,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO										
(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
AMORT. DA DIVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
AMORT. DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	45.000.000,00	8.940.332,22	53.940.332,22	3.321.738,02	37.903.127,98	7.684.636,94		37.903.127,98	70,27	16.037.204,24
SUPERAVIT (XIII)								0,00		
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	45.000.000,00	8.940.332,22	53.940.332,22	3.321.738,02	37.903.127,98	7.684.636,94		37.903.127,98	-	-

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:22/01/2014 - Hora da emissão:09:43

Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/11/2013 A 31/12/2013

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(b + c))
					LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c) /total (b + c)	% ((b + c) /total (b + c)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	45.000.000,00	53.940.332,22	3.321.738,02	37.903.127,98	7.684.636,94	34.707.508,55	3.195.619,43	100,00	70,27	16.037.204,24
LEGISLATIVA	1.500.000,00	1.500.000,00	1.226.991,23	1.226.991,23	1.226.991,23	1.226.991,23	0,00	3,24	81,80	273.008,77
Ação Legislativa	1.500.000,00	1.500.000,00	1.226.991,23	1.226.991,23	1.226.991,23	1.226.991,23	0,00	3,24	81,80	273.008,77
ADMINISTRAÇÃO	5.063.390,20	5.805.828,81	113.350,87	4.588.718,14	665.585,87	3.890.450,06	698.268,08	12,11	79,04	1.217.110,67
Planejamento e Orçamento	179.000,00	240.000,00	5.295,93	156.977,14	23.022,03	113.428,49	43.548,65	0,41	65,41	83.022,86
Administração Geral	4.612.390,20	5.197.002,64	102.209,74	4.117.651,83	601.877,74	3.508.353,86	609.297,97	10,86	79,23	1.079.350,81
Controle Interno	272.000,00	368.826,17	5.845,20	314.089,17	40.686,10	268.667,71	45.421,46	0,83	85,16	54.737,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.785.941,07	3.191.376,94	57.339,33	1.227.779,36	197.910,33	1.108.382,68	119.396,68	3,24	38,47	1.963.597,58
Administração Geral	77.832,00	77.832,00	1.741,45	1.741,45	1.741,45	1.741,45	0,00	0,00	2,24	76.090,55
Assistência ao Portador de Deficiência	54.609,80	54.609,80	0,00	10.000,00	2.000,00	10.000,00	0,00	0,03	18,31	44.609,80
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.290.730,05	1.672.672,37	24.855,91	885.659,55	132.677,26	794.383,35	91.276,20	2,34	52,95	787.012,82
Assistência Comunitária	1.362.769,22	1.386.262,77	30.741,97	330.378,36	61.491,62	302.257,88	28.120,48	0,87	23,83	1.055.884,41
SAÚDE	10.141.070,85	13.006.199,90	559.632,48	9.831.083,87	1.807.337,79	9.030.216,01	800.867,86	25,94	75,59	3.175.116,03
Atenção Básica	7.627.541,87	9.617.321,87	529.929,93	7.093.505,82	1.378.105,86	6.715.958,30	377.547,52	18,71	73,76	2.523.816,05
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.180.528,98	2.991.128,98	17.835,00	2.467.129,00	384.025,42	2.057.119,06	410.009,94	6,51	82,48	523.999,98
Suporte Profilático e Terapêutico	66.500,00	66.500,00	0,00	3.000,00	0,00	2.400,00	600,00	0,01	4,51	63.500,00
Vigilância Sanitária	28.500,00	82.679,50	1.298,00	58.879,50	1.298,00	58.879,50	0,00	0,16	71,21	23.800,00
Vigilância Epidemiológica	238.000,00	248.569,55	10.569,55	208.569,55	43.908,51	195.859,15	12.710,40	0,55	83,91	40.000,00

EDUCAÇÃO	16.185.257,07	18.989.807,84	1.109.028,52	14.516.448,98	2.813.425,97	13.730.382,92	786.066,06	38,30	76,44	4.473.358,86
Administração Geral	1.818.185,99	2.640.690,93	193.747,66	2.022.631,06	361.121,44	1.932.161,48	90.469,58	5,34	76,59	618.059,87
Ensino Fundamental	10.306.883,49	11.279.495,24	413.334,75	8.667.225,78	1.703.008,72	8.072.037,17	595.188,61	22,87	76,84	2.612.269,46
Ensino Superior	51.000,00	201.424,68	34.000,00	192.424,68	34.000,00	192.011,88	412,80	0,51	95,53	9.000,00
Educação Infantil	3.869.608,85	4.690.282,56	466.746,11	3.558.095,77	714.095,81	3.458.572,45	99.523,32	9,39	75,86	1.132.186,79
Educação de Jovens e Adultos	99.578,74	137.914,43	1.200,00	73.935,69	1.200,00	73.463,94	471,75	0,20	53,61	63.978,74
Educação Especial	40.000,00	40.000,00	0,00	2.136,00	0,00	2.136,00	0,00	0,01	5,34	37.864,00
CULTURA	803.196,48	1.099.876,48	23.870,00	471.951,13	93.640,06	402.225,57	69.725,56	1,25	42,91	627.925,35
Administração Geral	213.699,30	269.009,30	0,00	101.281,13	14.398,72	87.270,79	14.010,34	0,27	37,65	167.728,17
Difusão Cultural	589.497,18	830.867,18	23.870,00	370.670,00	79.241,34	314.954,78	55.715,22	0,98	44,61	460.197,18
DIREITOS DA CIDADANIA	63.028,12	319.973,12	80.000,00	286.945,00	80.000,00	280.000,00	6.945,00	0,76	89,68	33.028,12
Assistência Comunitária	33.028,12	33.028,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.028,12
Infra Estrutura Urbana	30.000,00	286.945,00	80.000,00	286.945,00	80.000,00	280.000,00	6.945,00	0,76	100,00	0,00
URBANISMO	3.936.000,20	4.547.730,79	99.425,00	2.991.045,48	444.803,11	2.594.324,73	396.720,75	7,89	65,77	1.556.685,31
Administração Geral	1.473.000,20	1.796.260,20	64.621,80	1.477.894,93	235.836,86	1.275.996,58	201.898,35	3,90	82,28	318.365,27
Infra Estrutura Urbana	1.300.000,00	1.542.499,89	34.803,20	455.843,85	52.465,35	261.021,45	194.822,40	1,20	29,55	1.086.656,04
Serviços Urbanos	1.163.000,00	1.208.970,70	0,00	1.057.306,70	156.500,90	1.057.306,70	0,00	2,79	87,46	151.664,00
HABITAÇÃO	21.332,00	21.332,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.332,00
Infra Estrutura Urbana	21.332,00	21.332,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.332,00
AGRICULTURA	2.196.172,00	2.386.244,33	52.100,59	845.601,47	152.059,02	769.486,81	76.114,66	2,23	35,44	1.540.642,86
Administração Geral	751.000,00	815.212,33	52.100,59	660.449,47	107.619,02	584.334,81	76.114,66	1,74	81,02	154.762,86
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Saneamento Básico Urbano	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Abastecimento	700.000,00	825.860,00	0,00	155.860,00	44.440,00	155.860,00	0,00	0,41	18,87	670.000,00
Extensão Rural	137.172,00	137.172,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.172,00
Promoção da Produção Agropecuária	274.000,00	274.000,00	0,00	29.292,00	0,00	29.292,00	0,00	0,08	10,69	244.708,00
Defesa Agropecuária	163.000,00	163.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163.000,00
DESPORTO E LAZER	595.427,03	595.427,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	595.427,03
Desporto Comunitário	595.427,03	595.427,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	595.427,03
ENCARGOS ESPECIAIS	1.259.000,00	2.026.350,00	0,00	1.916.563,32	202.883,56	1.675.048,54	241.514,78	5,06	94,58	109.786,68
Serviço da Dívida Interna	1.259.000,00	2.026.350,00	0,00	1.916.563,32	202.883,56	1.675.048,54	241.514,78	5,06	94,58	109.786,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.184,98	450.184,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.184,98
Reserva de Contingência	450.184,98	450.184,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.184,98
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	45.000.000,00	53.940.332,22	3.321.738,02	37.903.127,98	7.684.636,94		37.903.127,98	100,00	70,27	16.037.204,24

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:22/01/2014 - Hora da emissão:09:43

Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/11/2013 A 31/12/2013

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013	Mai/2013	Jun/2013	Jul/2013	Ago/2013	Set/2013	Out/2013	Nov/2013	Dez/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.461.233,14	3.597.812,92	2.806.622,61	3.084.219,24	3.783.109,92	2.975.342,13	3.045.132,29	3.158.175,84	2.977.412,96	3.162.947,79	3.391.136,69	4.030.453,74	39.473.599,27	45.131.019,69
Receita Tributária	241.137,17	182.597,48	162.879,20	255.422,92	173.200,43	128.622,15	181.877,00	247.433,01	204.799,79	193.986,59	205.968,11	158.760,04	2.336.683,89	2.304.745,50
IPTU	15.298,22	8.062,72	3.463,32	1.962,25	2.099,38	1.694,91	2.081,60	1.138,91	3.402,86	22.511,55	24.545,96	15.341,33	101.603,01	152.904,03
ISS	177.865,65	114.183,59	99.808,46	208.358,45	118.088,41	74.243,92	126.515,96	183.430,30	132.931,05	106.878,81	129.308,16	79.230,61	1.550.843,37	1.529.211,58
ITBI	4.223,15	3.571,59	3.178,94	5.775,60	5.116,98	5.454,26	4.748,70	7.244,01	3.514,83	5.555,76	5.266,07	3.431,42	57.081,31	64.387,85
IRRF	27.365,27	32.159,08	51.005,08	33.216,61	42.349,84	40.864,16	41.806,13	48.250,06	56.055,79	54.386,06	40.395,50	55.937,61	523.791,19	418.521,06
Outras Receitas Tributárias	16.384,88	24.620,50	5.423,40	6.110,01	5.545,82	6.364,90	6.724,61	7.369,73	8.895,26	4.654,41	6.452,42	4.819,07	103.365,01	139.720,98
Receita de Contribuições	32.194,73	31.548,61	30.936,82	29.787,19	28.470,95	28.249,12	27.779,10	29.894,65	27.944,80	25.999,01	29.079,66	28.878,81	350.763,45	643.878,56
Receita Patrimonial	9.372,57	9.295,67	11.519,94	76.424,10	13.301,64	12.983,53	15.287,91	14.978,01	15.534,25	16.267,61	16.578,08	24.757,68	236.300,99	142.619,05
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.178.528,67	3.354.007,03	2.601.286,65	2.722.557,91	3.567.189,70	2.804.720,41	2.820.161,16	2.865.870,17	2.729.134,12	2.926.694,58	3.139.417,54	3.818.057,21	36.527.625,15	41.867.861,10
Cota-Parte do FPM	1.078.093,66	1.450.459,70	835.357,07	896.319,31	1.287.889,01	1.074.476,22	765.164,19	1.000.439,96	827.995,36	828.008,05	1.151.742,39	1.737.538,83	12.933.483,75	15.812.567,56
Cota-Parte do ICMS	380.173,01	309.584,57	292.646,21	380.519,81	277.905,39	319.771,53	394.870,28	288.425,73	346.012,93	370.534,67	352.157,50	457.773,18	4.170.374,81	3.460.847,26
Cota-Parte do IPVA	8.184,63	13.075,03	53.120,70	47.095,35	49.250,41	53.802,77	38.183,11	34.036,60	20.839,76	14.179,17	4.830,78	5.344,98	341.943,29	482.908,92

Cota-Parte do ITR	678,97	8,12	37,39	43,39	6,24	66,88	24,33	14,50	1.869,83	3.091,63	844,31	845,56	7.531,15	16.096,96
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	2.438,06	609,52	609,52	609,52	609,52	609,52	609,52	609,52	609,52	7.314,22	49.095,74
Transferências da LC 61/1989	405,36	311,25	274,78	251,94	338,80	352,85	347,59	371,91	338,30	361,65	401,17	428,77	4.184,37	16.096,96
Transferências do FUNDEB	692.596,17	754.958,86	470.031,69	603.069,20	860.392,59	451.709,63	688.119,80	659.085,34	451.124,38	703.983,92	701.277,36	723.308,47	7.759.657,41	8.933.815,02
Outras Transferências														
Correntes	1.018.396,87	825.609,50	949.818,81	792.820,85	1.090.797,74	903.931,01	932.842,34	882.886,61	1.080.344,04	1.005.925,97	927.554,51	892.207,90	11.303.136,15	13.096.432,68
Outras Receitas Correntes	0,00	20.364,13	0,00	27,12	947,20	766,92	27,12	0,00	0,00	0,00	93,30	0,00	22.225,79	171.915,48
DEDUÇÕES (II)	293.507,09	354.687,70	236.287,21	265.333,56	323.199,78	289.815,91	239.839,78	264.779,44	239.533,12	243.356,93	302.117,10	330.588,13	3.383.045,75	3.967.522,67
Contrib. para o Plano de														
Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre														
Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para														
Formação do FUNDEB	293.507,09	354.687,70	236.287,21	265.333,56	323.199,78	289.815,91	239.839,78	264.779,44	239.533,12	243.356,93	302.117,10	330.588,13	3.383.045,75	3.967.522,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
(III) = (I – II)	3.167.726,05	3.243.125,22	2.570.335,40	2.818.885,68	3.459.910,14	2.685.526,22	2.805.292,51	2.893.396,40	2.737.879,84	2.919.590,86	3.089.019,59	3.699.865,61	36.090.553,52	41.163.497,02
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:22/01/2014 - Hora da emissão:09:43														

Tabela 5 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

01/11/2013 A 31/12/2013

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do Exercício anterior
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)					
RECEITAS CORRENTES					
Receita de Contribuições dos Segurados					
Pessoal Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Militar					
Outras Receitas de Contribuições					
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)					
DESPESAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EXECUTADAS		

	INICIAL	ATUALIZADA	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCICIO ANTERIOR	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)							
ADMINISTRAÇÃO							

Despesas Correntes							
Despesas de Capital							
PREVIDÊNCIA							
Pessoal Civil							
Aposentadorias							
Pensões							
Outros Benefícios Previdenciários							
Pessoal Militar							
Reformas							
Pensões							
Outros Benefícios Previdenciários							
Outras Despesas Previdenciárias							
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS							
Demais Despesas Previdenciárias							
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)							
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)							
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)							

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre Do exercício anterior
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					
Plano Financeiro					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
Outros Aportes para o RPPS					
Plano Previdenciário					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial					
Outros Aportes para o RPPS					

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		
BENS E DIREITOS DO RPPS	MÊS	PERÍODO DE REFERÊNCIA

			ANTERIOR	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
CAIXA					
BANCOS CONTA MOVIMENTO					
INVESTIMENTOS					
OUTROS BENS E DIREITOS					
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do Exercício anterior
RECEITAS CORRENTES (VIII)					
Receita de Contribuições					
Patronal					
Pessoal Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Militar					
Para Cobertura de Déficit Atuarial					
Em Regime de Débitos e Parcelamentos					
Receita Patrimonial					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					
Alienação de Bens					

Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					
(XI) = (VIII + IX - X)					

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			NO EXERCÍCIO ATUAL			NO EXERCÍCIO ANTERIOR	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre			
ADMINISTRAÇÃO (XII)							
Despesas Correntes							
Despesas de Capital							
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) =(XII)							

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:22/01/2014 - Hora da emissão:09:43

Tabela 6 - Demonstrativo do Resultado Nominal

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/11/2013 A 31/12/2013

RREO - ANEXO V (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/ Exercício Anterior (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Até o bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	-1.480.556,06	-1.683.439,62
DEDUÇÕES (II)	1.130.414,28	2.115.071,31	1.199.316,30
Disponibilidade de Caixa bruta	2.081.859,12	3.204.426,49	3.247.625,31
Demais Haveres Financeiros	22.876,70	22.452,78	22.172,46
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	974.321,54	1.111.807,96	2.070.481,47
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.130.414,28	-3.595.627,37	-2.882.755,92
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-1.130.414,28	-3.595.627,37	-2.882.755,92

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	712.871,45	-1.752.341,64

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	540.980,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/ Exercício Anterior (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Até o bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00

Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:22/01/2014 - Hora da emissão:09:43			

Tabela 7 - Demonstrativo do Resultado Primário

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/11/2013 A 31/12/2013

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do Exercício Anterior
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	41.022.487,66	6.747.549,44	35.855.252,53	33.684.763,01
Receitas Tributárias	2.304.745,50	364.728,15	2.336.683,89	1.959.864,80
IPTU	152.904,03	39.887,29	101.603,01	48.335,74
ISS	1.529.211,58	208.538,77	1.550.843,37	1.397.319,88
ITBI	64.387,85	8.697,49	57.081,31	50.813,17
IRRF	418.521,06	96.333,11	523.791,19	395.843,94
Outras receitas tributárias	139.720,98	11.271,49	103.365,01	67.552,07
Receitas de Contribuições	643.878,56	57.958,47	350.763,45	365.496,61
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	643.878,56	57.958,47	350.763,45	365.496,61
Receita Patrimonial Líquida	1.609,69	0,00	1.000,00	0,00
Receita Patrimonial	142.619,05	41.335,76	236.300,99	165.192,64
(-) Aplicações Financeiras	141.009,36	41.335,76	235.300,99	165.192,64
Transferências Correntes	37.900.338,43	6.324.769,52	33.144.579,40	31.162.234,58
Cota-parte do FPM	12.650.054,05	2.421.344,94	10.456.707,16	9.750.622,81
Cota-parte do ICMS	2.768.677,81	647.944,58	3.336.300,08	3.093.721,00
Convênios	746.302,60	33.020,13	154.270,67	277.355,14
Outras Transferências Correntes	21.735.303,97	3.222.459,87	19.197.301,49	18.040.535,63
Demais Receitas Correntes	171.915,48	93,30	22.225,79	197.167,02
Dívida Ativa	15.292,10	0,00	50,00	33.414,06
Diversas Receitas Correntes	156.623,38	93,30	22.175,79	163.752,96
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.836.502,98	315.241,57	969.911,11	3.694.669,84
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	809.677,28	0,00	0,00	289.700,00
Transferências de Capital	3.026.825,70	315.241,57	969.911,11	3.404.969,84
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	3.026.825,70	315.241,57	969.911,11	3.404.969,84
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.026.825,70	315.241,57	969.911,11	3.404.969,84
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	44.049.313,36	7.062.791,01	36.825.163,64	37.089.732,85

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		No exercício atual			No exercício anterior	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre			
DESPESAS CORRENTES (VIII)	43.943.042,21	7.152.354,02	32.102.896,69	2.702.612,93	30.430.159,45	71.313,89
Pessoal e Encargos Sociais	24.209.510,36	4.893.864,31	20.126.723,06	1.483.931,70	17.253.283,93	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	9.000,00	0,00	0,00	0,00	22.769,26	0,00
Outras Despesas Correntes	19.724.531,85	2.258.489,71	11.976.173,63	1.218.681,23	13.154.106,26	71.313,89
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	43.934.042,21	7.152.354,02	32.102.896,69	2.702.612,93	30.407.390,19	71.313,89
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	9.547.105,03	532.282,92	2.604.276,86	493.341,50	5.372.177,36	1.560.138,01
Investimentos	7.242.810,03	249.399,36	649.228,32	244.881,72	3.880.650,06	1.546.686,25
Inversões Financeiras	286.945,00	80.000,00	280.000,00	6.945,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	286.945,00	80.000,00	280.000,00	6.945,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	2.017.350,00	202.883,56	1.675.048,54	241.514,78	1.491.527,30	13.451,76
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	7.529.755,03	329.399,36	929.228,32	251.826,72	3.880.650,06	1.546.686,25

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	450.184,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	51.913.982,22	7.481.753,38		35.986.564,66		35.906.040,39
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-7.864.668,86	-418.962,37		838.598,98		1.183.692,46
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–			0		0

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	742.600,00

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:22/01/2014 - Hora da emissão:09:43

Tabela 9 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/11/2013 A 31/12/2013

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro do exercício Anterior				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro do exercício Anterior			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	452.529,84	1.462.491,35	0,00	1.439.267,39	475.753,80	3.973.242,13	1.642.442,45	940.699,65	0,00	4.674.984,93
Executivo	452.529,84	1.462.491,35	0,00	1.439.267,39	475.753,80	3.973.242,13	1.642.442,45	940.699,65	0,00	4.674.984,93
2007-SEC. MUNIC. DE DESEMV. DA EDUC.CULT E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.260,88	0,00	0,00	0,00	3.260,88
2008-SEC. MUNIC. DE DESEMV. DA EDUC.CULT E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302,91	0,00	0,00	0,00	302,91
2008-SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRU.E SERV.PÚBLIC	1.927,45	0,00	0,00	0,00	1.927,45	34.477,97	0,00	0,00	0,00	34.477,97
2009-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.341,28	0,00	0,00	0,00	1.341,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2009-SEC.MUNIC. DESENV.DA EDUC. CULT.DESPORTO	5.026,69	0,00	0,00	0,00	5.026,69	179.157,64	0,00	0,00	0,00	179.157,64
2009-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5.708,36	0,00	0,00	0,00	5.708,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2009-SEC.MUNIC.DE INFRA-ESTRUT.E SERV.PÚBLICO	34.246,69	0,00	0,00	22.416,50	11.830,19	49.634,32	0,00	22.416,50	0,00	27.217,82
2009-SEC. MUNIC.DE POLIT.DE CAMPO E MEIO AMBI	10.259,18	0,00	0,00	0,00	10.259,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2009-SEC.MUNIC.DE TRAB.E ASSISTÊNCIA SOCIAL	737,08	0,00	0,00	0,00	737,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SECRETARIA DE GOVERNO	54.178,03	0,00	0,00	0,00	54.178,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2.770,00	0,00	0,00	0,00	2.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	23.147,70	0,00	0,00	0,00	23.147,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SEC.MUNIC. DESENV.DA EDUC. CULT.DESPORTO	87.452,01	0,00	0,00	0,00	87.452,01	778.523,29	0,00	37.927,04	0,00	740.596,25
2010-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	61.231,71	0,00	0,00	0,00	61.231,71	120.092,32	0,00	0,00	0,00	120.092,32
2010-SEC.MUNIC.DE INFRA-ESTRUT.E SERV.PÚBLICO	61.261,43	0,00	0,00	0,00	61.261,43	567.028,96	0,00	0,00	0,00	567.028,96
2010-SEC. MUNIC.DE POLIT.DE CAMPO E MEIO AMBI	1.962,84	0,00	0,00	0,00	1.962,84	63.774,96	0,00	0,00	0,00	63.774,96
2010-SEC.MUNIC.DE TRAB.E ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.567,92	0,00	0,00	0,00	1.567,92	391,98	0,00	0,00	0,00	391,98
2011-SECRETARIA DE GOVERNO	5.578,00	0,00	0,00	0,00	5.578,00	37.599,70	0,00	0,00	0,00	37.599,70
2011-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.351,32	0,00	0,00	0,00	9.351,32
2011-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.056,90	0,00	0,00	0,00	5.056,90
2011-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4.151,06	0,00	0,00	0,00	4.151,06	107.406,72	0,00	0,00	0,00	107.406,72
2011-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	24.246,44	0,00	0,00	0,00	24.246,44
2011-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.486,41	0,00	0,00	2.301,40	185,01	55.934,59	0,00	0,00	0,00	55.934,59
2011-SEC.MUNIC. DESENV.DA EDUC. CULT.DESPORTO	34.205,51	0,00	0,00	14.123,78	20.081,73	1.089.713,09	0,00	0,00	0,00	1.089.713,09
2011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	24.697,59	0,00	0,00	9.253,44	15.444,15	575.145,42	0,00	0,00	0,00	575.145,42
2011-SEC.MUNIC.DE INFRA-ESTRUT.E SERV.PÚBLICO	20.904,45	0,00	0,00	17.011,73	3.892,72	49.468,15	0,00	0,00	0,00	49.468,15
2011-SEC. MUNIC.DE POLIT.DE CAMPO E MEIO AMBI	5.266,71	0,00	0,00	0,00	5.266,71	72.276,23	0,00	0,00	0,00	72.276,23
2011-SEC.MUNIC.DE TRAB.E ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.815,74	0,00	0,00	0,00	1.815,74	150.398,34	0,00	0,00	0,00	150.398,34
2012-SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	13.983,46	0,00	13.953,44	30,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
2012-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	8.400,00	0,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	54.634,63	0,00	22.388,91	32.245,72	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	691,04	0,00	691,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	23.772,40	0,00	22.872,40	900,00	0,00	17.451,76	12.391,08	0,00	5.060,68
2012-SEC.MUNIC. DESENV.DA EDUC. CULT.DESPORTO	0,00	371.446,11	0,00	356.644,70	14.801,41	0,00	235.184,63	159.024,87	0,00	76.159,76
2012-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	354.629,33	0,00	339.733,73	14.895,60	0,00	173.774,34	129.468,91	0,00	44.305,43
2012-SEC.MUNIC.DE INFRA-ESTRUT.E SERV.PÚBLICO	0,00	204.623,28	0,00	193.259,82	11.363,46	0,00	242.597,80	178.031,74	0,00	64.566,06

2012-SEC. MUNIC.DE POLIT.DE CAMPO E MEIO AMBI	0,00	157.427,40	0,00	144.675,52	12.751,88	0,00	514.592,76	141.439,51	0,00	373.153,25
2012-SEC.MUNIC.DE TRAB.E ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	268.883,70	0,00	267.540,98	1.342,72	0,00	448.841,16	250.000,00	0,00	198.841,16
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	452.529,84	1.462.491,35	0,00	1.439.267,39	475.753,80	3.973.242,13	1.642.442,45	940.699,65	0,00	4.674.984,93
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:22/01/2014 - Hora da emissão:09:43										

Tabela 10.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/11/2013 A 31/12/2013

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.190.457,66	2.190.457,66	353.456,66	2.233.318,88	101,96
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	166.747,43	166.747,43	39.887,29	101.603,01	60,93
1.1.1- IPTU	152.904,03	152.904,03	39.887,29	101.603,01	66,45
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.770,66	1.770,66	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	8.853,33	8.853,33	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	3.219,41	3.219,41	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	69.377,89	69.377,89	8.697,49	57.081,31	82,28
1.2.1- ITBI	64.387,85	64.387,85	8.697,49	57.081,31	88,65
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.770,66	1.770,66	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	1.609,69	1.609,69	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1.609,69	1.609,69	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.535.811,28	1.535.811,28	208.538,77	1.550.843,37	100,98
1.3.1- ISS	1.529.211,58	1.529.211,58	208.538,77	1.550.843,37	101,41
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.770,64	1.770,64	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.609,69	1.609,69	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	3.219,37	3.219,37	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	418.521,06	418.521,06	96.333,11	523.791,19	125,15
1.4.1- IRRF	418.521,06	418.521,06	96.333,11	523.791,19	125,15
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.837.613,40	19.837.613,40	3.713.126,51	17.464.831,59	88,04
2.1- Cota-Parte FPM	15.812.567,56	15.812.567,56	2.889.281,22	12.933.483,75	81,79
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.812.567,56	15.812.567,56	2.889.281,22	12.933.483,75	81,79
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.460.847,26	3.460.847,26	809.930,68	4.170.374,81	120,50
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	49.095,74	49.095,74	1.219,04	7.314,22	14,90
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	16.096,96	16.096,96	829,94	4.184,37	25,99
2.5- Cota-Parte ITR	16.096,96	16.096,96	1.689,87	7.531,15	46,79
2.6- Cota-Parte IPVA	482.908,92	482.908,92	10.175,76	341.943,29	70,81
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.028.071,06	22.028.071,06	4.066.583,17	19.698.150,47	89,42

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	973.866,30	973.866,30	139.931,89	1.136.096,66	116,66
5.1- Transferências do Salário-Educação	297.793,83	297.793,83	25.734,32	292.004,19	98,06
5.2- Outras Transferências do FNDE	676.072,47	676.072,47	111.448,26	833.434,19	123,28
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	2.749,31	10.658,28	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	77.066,60	77.066,60	43.695,38	218.818,22	283,93
6.1- Transferências de Convênios	77.066,60	77.066,60	29.169,00	150.419,54	195,18
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	14.526,38	68.398,68	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.050.932,90	1.050.932,90	183.627,27	1.354.914,88	128,92
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDE	3.967.522,67	3.967.522,67	632.705,23	3.383.045,75	85,27
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.162.513,51	3.162.513,51	467.936,28	2.476.776,59	78,32
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	692.169,45	692.169,45	161.986,10	834.074,73	120,50
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	9.819,15	9.819,15	243,80	1.462,81	14,90
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	3.219,39	3.219,39	166,00	836,88	25,99
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))					
	3.219,39	3.219,39	337,95	1.506,12	46,78
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	96.581,78	96.581,78	2.035,10	68.388,62	70,81
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.933.815,02	8.933.815,02	1.426.011,75	7.769.343,98	86,97
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.933.815,02	8.933.815,02	1.424.585,83	7.759.657,41	86,86
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.425,92	9.686,57	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)	4.966.292,35	4.966.292,35	791.880,60	4.376.611,66	88,13
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (G) = (e/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.621.412,82	12.099.501,23	1.998.708,98	9.524.045,78	452.472,59	82,45
13.1- Com Educação Infantil	3.010.254,24	3.825.477,83	712.569,81	3.436.956,79	98.983,32	92,43
13.2- Com Ensino Fundamental	7.611.158,58	8.274.023,40	1.286.139,17	6.087.088,99	353.489,27	77,84
14- OUTRAS DESPESAS	478.288,63	520.927,13	61.960,84	368.064,43	38.423,02	78,03
14.1- Com Educação Infantil	5.354,61	6.804,73	1.526,00	5.749,70	540,00	92,43
14.2- Com Ensino Fundamental	472.934,02	514.122,40	60.434,84	362.314,73	37.883,02	77,84
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.099.701,45	12.620.428,36	2.060.669,82		10.383.005,82	82,27
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						390.682,65
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						390.682,65
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %						123,38
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR	
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00	
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2					0,00	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	5.507.017,77	5.507.017,77	1.016.645,79	4.924.537,62		89,42
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM	%

			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(G) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.869.608,85	4.690.282,56	714.095,81	3.458.572,45	99.523,32	75,86
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.015.608,85	3.832.282,56	714.095,81	3.442.706,49	99.523,32	92,43
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	854.000,00	858.000,00	0,00	15.865,96	0,00	1,85
24- ENSINO FUNDAMENTAL	10.033.878,59	11.523.662,53	1.696.296,01	8.323.646,89	476.061,40	76,36
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.084.092,60	8.788.145,80	1.346.574,01	6.449.403,72	391.372,29	77,84
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.949.785,99	2.735.516,73	349.722,00	1.874.243,17	84.689,11	71,61
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	51.000,00	201.424,68	34.000,00	192.011,88	412,80	95,53
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	13.954.487,44	16.415.369,77	2.444.391,82		12.550.228,74	76,45

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	4.376.611,66
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	9.686,57
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	1.324.809,60
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	157.326,36
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	5.868.434,19
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	6.489.369,87
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	32,94

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (G) = (e/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO- EDUCAÇÃO	292.004,19	292.004,19	61.362,74	292.004,19	0,00	100,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.464.102,51	1.464.102,51	307.671,41	1.464.102,51	0,00	100,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.756.106,70	1.756.106,70	369.034,15	1.756.106,70	0,00	100,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	15.710.594,14	18.171.476,47	2.813.425,97		14.306.335,44	78,73

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO ATÉ O BIMESTRE (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	92.959,97	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	511,27	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.759.657,41	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.666.872,02	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	9.686,57	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	102.983,23	0,00

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:22/01/2014 - Hora da emissão:09:43
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do artigo 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do Exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Tabela 11 – Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/11/2013 A 31/12/2013

RREO - Anexo IX (LRF, art 53,§ 1º, inciso I) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	9.547.105,03	2.604.276,86	493.341,50	6.449.486,67
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte				
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instit. Financeiras				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.547.105,03	2.604.276,86	493.341,50	6.449.486,67
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO III = (I - II)	-9.547.105,03		-3.097.618,36	-6.449.486,67

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:22/01/2014 - Hora da emissão:09:43

<Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

Nota: Durante o exercício, somente as despesas líquidas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas serão agregadas em :

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Tabela 13 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

01/11/2013 A 31/12/2013

RREO – ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)		DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)		RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	
	Valor (a)	% em relação ao PIB	Valor (a)	% em relação ao PIB	Valor (a-b)	% em relação ao PIB

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:22/01/2014 - Hora da emissão:09:43

Notas:

1 Projeção atuarial elaborada em <DATA DA AVALIAÇÃO> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

TABELA DE HIPÓTESES

EXERCÍCIO	MASSA SALARIAL %	CRESCIMENTO VEGETATIVO %	TAXA DE INFLAÇÃO ANUAL (IGP-DI) MÉDIA %	VARIAÇÃO REAL DO PIB %	REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO %	REAJUSTE DOS DEMAIS BENEFÍCIO %

Tabela 14 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/11/2013 A 31/12/2013

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	809.677	0	809.677
Alienação de Bens Móveis	358.962	0	358.962
Alienação de Bens Imóveis	450.715	0	450.715

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)				

Despesas de Capital				
Investimentos				
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência				
Regime Geral da Previdência Social				
Regime Próprio dos Servidores Públicos				
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (h)	<EXERCÍCIO> (i) = (Ib – (IIe + IIf))		SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)				

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:22/01/2014 - Hora da emissão:09:43
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em :
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Tabela 16 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Estados e Municípios

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/11/2013 A 31/12/2013

RREO – ANEXO XII (LC141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	2.190.457,66	2.190.457,66	2.233.318,88	101,96
Impostos	2.165.024,52	2.165.024,52	2.233.318,88	103,15
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	5.311,96	5.311,96	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	12.072,71	12.072,71	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa dos Impostos	8.048,47	8.048,47	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	19.837.613,40	19.837.613,40	17.464.831,59	88,04
Da união	15.877.760,26	15.877.760,26	12.948.329,12	81,55
Do Estado	3.959.853,14	3.959.853,14	4.516.502,47	114,06
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	4.409.957,75	4.409.957,75	5.736.272,92	130,08
Da União para o município	4.295.569,90	4.295.569,90	5.732.421,79	133,45
Do Estado para o município	114.387,85	114.387,85	3.851,13	3,37
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	38.399.584,59	38.399.584,59	29.090.872,83	75,76
TOTAL	45.000.000,00	45.000.000,00	37.060.464,63	82,36

DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)	% ((d + e) /c)
DESPESAS CORRENTES	9.508.541,87	12.340.639,06	8.780.094,55	750.808,54	77,23
Pessoal e Encargos Sociais	4.101.906,37	5.344.616,40	4.563.590,09	219.119,94	89,49
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.406.635,50	6.996.022,66	4.216.504,46	531.688,60	67,87
DESPESAS DE CAPITAL	632.528,98	665.560,84	250.121,46	50.059,32	45,10
Investimentos	632.528,98	665.560,84	250.121,46	50.059,32	45,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	10.141.070,85	13.006.199,90		9.831.083,87	75,59

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)	% ((d + e) /c)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	10.141.070,85	13.006.199,90	9.030.216,01	800.867,86	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	5.736.272,92	5.736.272,92	5.736.272,92	0,00	58,35
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS	5.736.272,92	5.736.272,92	5.736.272,92	0,00	58,35
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	0,00	143.368,86	1,46
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	4.404.797,93	7.269.926,98		3.951.442,09	40,19

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados No Exercício (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	1.185.810,16	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - VII f) / III]	20,06

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)	% ((d + e) /c)
Atenção Básica	7.627.541,87	9.617.321,87	6.715.958,30	377.547,52	72,15
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.180.528,98	2.991.128,98	2.057.119,06	410.009,94	25,10
Suporte Profilático e Terapêutico	66.500,00	66.500,00	2.400,00	600,00	0,03
Vigilância Sanitária	28.500,00	82.679,50	58.879,50	0,00	0,60
Vigilância Epidemiológica	238.000,00	248.569,55	195.859,15	12.710,40	2,12
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.141.070,85	13.006.199,90		9.831.083,87	100,00

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:22/01/2014 - Hora da emissão:09:43
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Tabela 17 - Demonstrativo das Parcerias Público Privadas

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/11/2013 A 31/12/2013

RREO - Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM <EXERCÍCIO>		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) =				
(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											

TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
Nota:											

FONTE - Sistema: Aspec Informática – Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas -
Data da emissão:22/01/2014 - Hora da emissão:09:43

Tabela 18 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/11/2013 A 31/12/2013

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48) — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	-	45.000.000,00
Previsão Atualizada	-	45.000.000,00
Receitas Realizadas	7.104.126,77	37.060.464,63
Déficit Orçamentário	-	842.663,35
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	-	45.000.000,00
Créditos Adicionais	-	8.940.332,22
Dotação Atualizada	-	53.940.332,22
Despesas Empenhadas	3.321.738,02	37.903.127,98
Despesas Executadas	7.684.636,94	37.903.127,98
Liquidadas	7.684.636,94	34.707.508,55
Inscritas em restos a pagar não processadas	-	3.195.619,43
Superávit Orçamentário	-	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.321.738,02	37.903.127,98
Despesas Executadas	7.684.636,94	37.903.127,98
Liquidadas	7.684.636,94	34.707.508,55
Inscritas em restos a pagar não processadas	-	3.195.619,43

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	36.090.553,52

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada No Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	540.980,00	-1.752.341,64	-323,92%
Resultado Primário	742.600,00	838.598,98	112,93%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.915.021,19	0,00	1.439.267,39	475.753,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.615.684,58	940.699,65	0,00	4.674.984,93
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.530.705,77	940.699,65	1.439.267,39	5.150.738,73

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimestre

	Bimestre	Aplicar no Exercício		
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.489.369,87	<18% / 25%>	32,94	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com educação infantil, ensino Fundamental	9.976.518,37	60%	123,38	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	3.097.618,36		6.449.486,67	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		809.677,28	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.951.442,09	15%	20,06	
Liquidadas	3.293.943,09	-	-	
Inscritas em restos a pagar não processados	657.499,00	-	-	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)				
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:22/01/2014 - Hora da emissão:09:43				

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

JESUMIRA DE GOES FERREIRA
Controladora Geral do Município

ANDRÉ VIANA DA COSTA
Contador Crc/rn 5554/o

PATRÍCIO ROGÉRIO DE BRITO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:912BA3E9